



**Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria**

**Auto Circunstanciado de Inspeção
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Portaria Conjunta nº 01 de 14 de julho de 2009**

Em atenção ao preceituado pelo artigo 51 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, lavrou-se auto para narrar ao egrégio Colegiado o que foi constatado durante a inspeção realizada de 04 a 07 de agosto de 2009 em unidades jurisdicionais e na administração e finanças do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Durante a inspeção, realizada em conjunto com a Corregedoria Geral da Justiça Federal, foram feitas constatações *in loco*, com exame por amostragem de autos de processos judiciais e administrativos, instrumentos de contratos, convênios, precatórios, nomeações, requisições de servidores e convocação de magistrados de primeiro grau, feitas pelo Tribunal para função de auxílio.

Apresentar-se-á ao egrégio Conselho Nacional de Justiça sumário das constatações, no qual se destacam algumas situações, sem exaurir o teor do auto de inspeção.

ÍNDICE

1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	4
1.1 - Remoções internas.....	4
1.2 – Controle de prazo de inquéritos	6
1.3 – Controle do prazo de publicação de acórdãos.....	7
1.4 - Distribuição da Força de Trabalho.....	7
1.5 – Locação de mão-de-obra para Tecnologia de Informação.....	8
1.6 – Contratação emergencial de serviços terceirizados	9
1.7. Formação Continuada de Servidores.....	11
2 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	11
2.2 – Gabinetes dos Desembargadores.....	11
2.2.1 - Gabinete da Presidência do Tribunal.....	12
2.2.2 – Gabinete da Vice-Presidência do Tribunal	13
2.2.3 – Gabinete da Corregedoria Regional.....	13
2.2.4 – Gabinete do Desembargador Tourinho Neto	13
2.2.5 – Gabinete do Desembargador Catão Alves	14
2.2.6 – Gabinete da Desembargadora Assusete Magalhães	14
2.2.7 – Gabinete do Desembargador Mário César Ribeiro	16
2.2.8 – Gabinete do Desembargador Luciano T. Amaral	17
2.2.9 – Gabinete do Desembargador Cândido Ribeiro	18
2.2.10 – Gabinete do Desembargador Hilton Queiroz.....	18
2.2.11 – Gabinete do Desembargador Carlos Moreira Alves	19
2.2.12 – Gabinete do Desembargador Ítalo Fioravanti Mendes.....	20
2.2.13 – Gabinete do Desembargador Carlos Olavo.....	20
2.2.14 – Gabinete do Desembargador José Amílcar Machado	22
2.2.15 – Gabinete do Desembargador Daniel Paes Ribeiro	23
2.2.16 – Gabinete do Desembargador João Batista Moreira.....	25
2.2.17 – Gabinete da Desembargadora Selene Maria de Almeida.....	26
2.2.18 – Gabinete do Desembargador Sebastião F. de Deus	27
2.2.19 – Gabinete da Desembargadora Maria Isabel Galotti	28
2.2.20 – Gabinete da Desembargadora Maria do Carmo Cardoso.....	29
2.2.21 – Gabinete do Desembargador Leomar Barros Souza Amorim.....	30
2.2.22 – Gabinete da Desembargadora Neuza M ^a Alves da Silva	32
2.2.23 – Gabinete do Desembargador Francisco de Assis Betti	33
2.2.24 – Gabinete do Desembargador Reynaldo Soares Fonseca.....	36
2.2.25 – Gabinete vago por aposentadoria.....	37
2.2.26 – Gabinete vago por aposentadoria.....	38
2.2.27 – Gabinete vago por aposentadoria.....	39
2.2.28. Juízes Convocados.....	41
2.3 – SECRETARIAS DA CORTE ESPECIAL, DAS SECÇÕES E DAS TURMAS.....	41
2.4 – ASMAG – Assessoria de Assuntos da Magistratura	42
3 – ANEXOS	43
3.1. Ata da Gestão Administrativa e Financeira	
3.2. Gabinete da Presidência	
3.3. Corregedoria	
3.4. Gabinete do Desembargador Daniel Paes Ribeiro	
3.5. Gabinete da Desembargadora Ana Maria	
3.6. Gabinete do Desembargador Antônio Francisco do Nascimento	
3.7. Gabinete da Desembargadora Assusete Magalhães	
3.8. Gabinete do Desembargador Cândido Ribeiro	

- 3.9. Gabinete do Desembargador Carlos Olavo
- 3.10. Gabinete do Desembargador Catão Alves
- 3.11. Gabinete do Desembargador Francisco Betti
- 3.12. Gabinete do Desembargador Hilton Queiroz
- 3.13. Gabinete do Desembargador Ítalo Fioravante
- 3.14. Gabinete do Desembargador João Batista Moreira
- 3.15. Gabinete do Desembargador José Amílcar Machado
- 3.16. Gabinete do Desembargador Luciano Tolentino
- 3.17. Gabinete da Desembargadora Maria do Carmo Cardoso
- 3.18. Gabinete da Desembargadora Maria Isabel Gallotti
- 3.19. Gabinete do Desembargador Mário Cesar Ribeiro
- 3.20. Gabinete do Desembargador Moreira Alves
- 3.21. Gabinete da Desembargadora Neuza Maria Alves da Silva
- 3.22. Gabinete do Desembargador Reinaldo Soares da Fonseca
- 3.23. Gabinete do Desembargador Sebastião Fagundes
- 3.24. Gabinete da Desembargadora Selene Maria de Almeida
- 3.25. Gabinete do Desembargador Souza Prudente
- 3.26. Gabinete do Desembargador Tourinho Neto
- 3.27. Gabinete Vago por aposentadoria - Juiz Convocado Osmani Antônio dos Santos
- 3.28. Secretaria da Corte Especial
- 3.29. Coordenadoria da Corte Especial e Seções
- 3.30. Assessoria de Assuntos da Magistratura
- 3.31. Coordenadoria da 3ª Turma
- 3.32. Coordenadoria da 4ª Turma
- 3.33. Coordenadoria da 5ª Turma

SUMÁRIO

1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Inspecionaram-se, com o apoio de pessoal especializado, aspectos da gestão administrativa e financeira do Tribunal que estão extensamente descritos em ata que integra o corpo deste auto de inspeção, se fazendo a seguir alguns destaques.

1.1 - Remoções internas

Constatou-se que aposentadorias e assunção de funções diretivas no Tribunal dão ensejo a relevantes mudanças de acervos, isto é, desembargadores mais antigos deixam aos mais modernos os processos que estavam sob sua responsabilidade e não foram julgados, assumindo a atribuição de julgar outro conjunto de processos, geralmente menor que o anterior. À guisa de exemplo das redistribuições:

- **Apelação cível 94.01.24193-7**

- Assunto: responsabilidade civil – indenização danos morais e materiais.

- Início em 01/06/90
- Sentença em 17/02/94
- Distribuído em 17/08/94 ao Des. Eustáquio Silveira
- Redistribuído em 12/05/95 Des. Alves Lima
- Redistribuído em 20/03/96 ao Des. Mário C. Ribeiro
- Redistribuído em 11/01/00 ao Des. Carlos Olavo
- Redistribuído em 01/02/01 a Juiz convocado
- Redistribuído em 17/07/05 à Des. M^a Isabel Galotti
- Redistribuído em 03/08/06 ao Des. Souza Prudente
- Redistribuído em 07/05/09 ao Des. Moreira Alves
- Em 23/01/09 suspensão do processo - apelante morreu.

- **Apelação cível 1999.38.00.039298-0**

- Assunto: Servidor Público
- Início em 30/11/99
- Sentença em 13/09/00

- Distribuído em 01/03/01 ao Des. Aloísio Palmeira
- Redistribuído em 22/04/02 ao Des. Eustáquio Silveira
- Redistribuído em 01/10/03 ao Des. Luiz Gonzaga
- Redistribuído em 11/09/08 ao Des. Carlos Olavo
- Sem julgamento em 17/09/09.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal Regional Federal da 1ª Região deve, no prazo de trinta (30) dias:

a) alterar o seu Regimento Interno para vedar a redistribuição do acervo em casos de remoção voluntária ou assunção de cargo de direção, como se dá no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, onde o art. 51 do Regimento Interno se apresenta com a seguinte redação

Art. 51. Não haverá redistribuição: I - no caso de remoção do desembargador para outra câmara, ou quando assumir cargo de direção, hipóteses em que fica preventa a competência nos feitos que já lhe tenham sido distribuídos; II - quando for dado substituto ao relator afastado. Parágrafo único. Nos casos do inciso I, o julgamento será feito na mesma câmara a que pertenciam o relator ou o revisor.

b) regulamentar o cumprimento do artigo 93, II, e, e VIII-A da Constituição Federal, vedando a remoção ou permuta de magistrado de primeiro ou segundo grau e a promoção de magistrado de primeiro grau que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal, consideradas a média de acervo e a produtividade dos magistrados da mesma especialidade, o período de atuação, bem como eventuais afastamentos. Para tanto, a remoção no Tribunal, bem como a remoção ou promoção de magistrado de primeiro grau deverá ser precedida de manifestação conclusiva da Presidência ou da corregedoria, respectivamente, acerca do cumprimento da regra constitucional. A manifestação conclusiva deverá ser previamente publicada no Diário Oficial.

O adimplemento desta determinação deve ser comunicado à Corregedoria Nacional até cinco dias após o trintídio.

1.2 – Controle de prazo de inquéritos

Constatou-se a inexistência de controle do prazo de permanência dos inquéritos policiais enviados a Delegacias de Polícia Federal para diligências. Apenas quando provocada pelo Ministério Público Federal ou pela parte é que a Administração do Tribunal dá origem a expediente avulso (autuação própria) para que o Desembargador possa nele despachar requerendo informações. Existe pasta física na qual se relaciona e se arquivava o ofício de encaminhamento dos inquéritos, mas não há controle de prazo ou cobrança dos autos. *Ad exemplo*, os inquéritos:

- **Inquérito policial 2005.01.00.012104-3**

- Assunto: quebra de sigilo bancário
- Conclusão em 07/03/05 ao Des. Hilton Queiroz
- Remetido à Polícia Federal em 07/07/05
- Não há registro de movimento posterior

- **Inquérito policial 2005.01.00.039294-4**

- Assunto: apropriação indébita previdenciária
- Conclusão em 08/06/05 ao Des. Carlos Olavo
- Redistribuído em 19/04/06 ao Des. Mário César Ribeiro
- Remetido à Polícia Federal em 10/08/06
- Não há registro de movimento posterior

- **Inquérito policial 2006.01.00.039390-5**

- Assunto: apropriação indébita previdenciária
- Conclusão em 17/10/06 ao Des. Tourinho Neto
- Remetido à Polícia Federal em 31/10/06
- Não há registro de movimento posterior

- **Inquérito policial 2007.01.00.035693-1**

- Assunto: crime de responsabilidade DL 201/67
- Conclusão em 20/08/07 ao Des. Mário César Ribeiro
- Remetido à Polícia Federal em 29/08/07
- Não há registro de movimento posterior

DETERMINAÇÃO: o Tribunal Regional Federal da 1ª Região deve, no prazo de trinta (30) dias, apresentar à Corregedoria Nacional o

sistema para controle do andamento dos inquéritos policiais, observados os preceitos da Resolução 63/2009 do Conselho da Justiça Federal.

1.3 – Controle do prazo de publicação de acórdãos

Constatou-se que o relacionamento entre os gabinetes e as secretarias das turmas é mal disciplinado no Regimento Interno, havendo indefinição das atribuições e responsabilidades, resultando em descontrole sobre os atos processuais, incluindo a publicação de acórdãos, como se vê no exemplo:

- **Reexame necessário 2000.01.00.022415-6**
- Assunto: matrícula de aluno inadimplente
- Início 30/07/99
- Sentença 29/10/99
- Conclusão 02/03/00 à Des^a. Assusete Magalhães
- Julgamento 11/03/03
- Acórdão publicado 25/05/09

DETERMINAÇÃO: o Tribunal Regional Federal da 1^a Região deve, no prazo de trinta (30) dias, apresentar à Corregedoria Nacional um planejamento com a modificação das rotinas de modo a agilizar a publicação de acórdãos.

1.4 - Distribuição da Força de Trabalho

Constatou-se ausência de uniformidade na lotação de funcionários nos gabinetes com igual competência, havendo contingente de requisitados e terceirizados.

DETERMINAÇÕES:

1. Deve o Tribunal Regional Federal da 1^a Região, no prazo de sessenta (60) dias, divulgar o número de servidores por unidade de trabalho na *intranet*. Da informação deverá constar o nome e matrícula de todos os servidores (efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários) em efetivo

exercício na unidade (cartório, gabinetes, secretarias, centrais de mandados etc.), sejam eles de primeiro ou de segundo grau, bem como informações daqueles que estão lotados na unidade, mas prestam serviço em outro local, com as necessárias especificações. O implemento deve ser informado à Corregedoria Nacional no quinquídio seguinte ao prazo para execução.

2. Deve o Tribunal Regional Federal da 1ª Região realizar estudo para adequação da lotação de servidores conforme o acervo e a matéria, tendo em vista que o número de servidores não leva em conta a especialização, embora haja expressivas diferenças no número de processos distribuídos.

1.5 – Locação de mão-de-obra para Tecnologia de Informação

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região publicou o Pregão 68/2005 e a contratação foi realizada mediante contrato 62/2005, no valor mensal de R\$934.946,98 – anual de R\$11.219.363,76. O termo assinado com a empresa STEFANINI foi publicado no Diário Oficial da União em nove de novembro de 2005 tendo como objeto a *“contratação de empresa para locação de mão-de-obra especializada na área de tecnologia da informação que atuará no desenvolvimento de aplicações e suporte técnico...”*

Para o Setor Público a necessidade de pessoal deve ser atendida com a estruturação de quadro de cargos providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os cargos em comissão ou de confiança (artigo 37, II, da Constituição Federal). Ressalta-se a falta de previsão na Lei Nacional de Licitações para locação de mão-de-obra. Por sua vez o Decreto 2.271/1997 autoriza a contratação de atividades de informática. Isso na concepção de prestação de serviços. O que é diferente de locação de mão de obra pura e simplesmente.

A contratação realizada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região se destinou ao preenchimento de postos de trabalho para a execução de atividades corriqueiras, distribuídas na sede do Tribunal e nas Seções Judiciárias.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal Regional Federal da 1ª Região deve, ao licitar o desenvolvimento de aplicativos, observar a IN nº 04/2008 SLTI-MPOG no que for aplicável, bem como a Resolução que dispõe sobre os requisitos de nivelamento da tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário e a Resolução que institui o modelo de requisitos de sistemas informatizados para gestão de processos e documentos, aprovadas em sessão do Conselho Nacional de Justiça em 29 de setembro de 2009.

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região deve, ao preencher os cargos de servidores para tecnologia de informação, observar os preceitos da Resolução 88 do Conselho Nacional de Justiça.

1.6 – Contratação emergencial de serviços terceirizados

Em razão de rescisão contratual foi necessário contratar emergencialmente alguns serviços. Para consecução desse objetivo a Administração encaminhou projeto básico para empresas selecionadas. Recebidas as propostas realizou-se, no dia 18/06/2009, uma reunião para Abertura dos Envelopes Propostas para Contratação Emergencial às 14 horas que decidiu por um resultado. Logo a seguir, às 18 horas, foi lavrada a Ata da Reunião de Negociação de Preços que estabeleceu outros vencedores. Na primeira reunião o grupo formado pelos integrantes de acompanhamento de contratos e ata de registro de preços chegou a resultado pelas análises das propostas apresentadas, conforme o quadro abaixo:

Item	Biblioteca	Conservação	Manutenção predial	Jornalista
Agroservice	74.667,00	854.090,33	852.961,32	224.463,54
AHP-TEC	62.040,00	728.325,52		182.737,02
Dinâmica	68.085,90	827.708,92	780.740,10	223.017,48
Monte Sinai	65.712,00	788.100,00		
Luiz Carlos				177.758,76
Atlântida	71.436,96	729.121,98		180.279,96

A segunda reunião com apoio de integrantes da divisão de contratos, da secretaria de administração, e agora também de compras e licitações chegou a outro resultado. Não há como, diante dos mesmos documentos, em que apenas havia de se catalogar preços, chegarem a resultados diferentes. A última Sessão escolheu as empresas contratadas conforme o quadro abaixo:

TRF1 Contratação Emergencial		
Empresa	Serviço	Valor
Monte Sinai Serviços e Locação de Mão de Obra	Biblioteca	65.712,00
Atlântida Serviços Técnicos Ltda.	Limpeza e Conservação	807.983,94
Dinâmica Administração e Obras Ltda.	Manut. Predial	632.650,08
Dinâmica Administração e Obras Ltda.	Jornalistas	200.653,26
AgroService Empreiteira Agrícola Ltda.		
AHP-TEC Com. De Inf e Serv. em Tecnologia		

Percebe-se que as empresas do ramo agrícola e de comércio de informática foram afastadas da competição. Decidiu-se, inclusive, contratar por preços superiores aos apresentados na primeira reunião para alguns itens. Não há justificativa para essa decisão.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal Regional Federal da 1ª Região deve, no prazo de dez (10) dias, apresentar à Corregedoria Nacional de Justiça

detalhada fundamentação da decisão de mudança do resultado para a contratação.

1.7. Formação Continuada de Servidores

Foi constatado que o grau de organização e planejamento entre os gabinetes é muito variável.

RECOMENDAÇÃO: que sejam promovidos encontros entre os chefes de gabinete e chefes de assessorias dos diversos gabinetes para troca de experiências e boas práticas, bem como para o aprimoramento nas áreas de organização e gestão.

2 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Foram visitados gabinetes de Desembargadores para se constatar o andamento dos processos de natureza jurisdicional e os administrativos disciplinares a eles eventualmente atribuídos. Do que foi constatado no Egrégio Tribunal Regional da 1ª Região pode ser destacado que o número de processos em tramitação é muito grande na maioria dos gabinetes e se constatou a existência de expressivo acervo alcançado pela Meta 2 do conjunto de metas nacionais de nivelamento do Judiciário do Brasil.

2.2 – Gabinetes dos Desembargadores

As equipes dirigidas por juízes auxiliares de ambas as Corregedorias visitaram os gabinetes de todos os Desembargadores do Tribunal, onde examinaram aspectos administrativos e andamento de processos. Por amostragem, resenharam o histórico dos processos mais relevantes que foram encontrados.

2.2.1 - Gabinete da Presidência do Tribunal

Competente para exame da admissibilidade de recurso ordinário, especial e extraordinário, e detentor de competência para medidas cautelares e suspensão de segurança.

Constatou-se acervo de 3.700 processos; os de natureza penal são apreciados, em média, no prazo de 90 a 120 dias; os cíveis, em 150 dias; os agravos regimentais, em 300 dias.

Dos processos resenhados, se destacam:

- **Recurso especial 93.01.37568-0**
 - Assunto: Crédito prêmio
 - Conclusão em 14/03/95 ao Des. Presidente
 - Despacho publicado no DJ em 31/08/09

- **Recurso extraordinário 2000.38.00.039478-5**
 - Assunto: PIS – Direito Tributário
 - Conclusão em 24/11/08 ao Des. Vice-Presidente
 - Conclusão em 19/03/09 ao Des. Presidente
 - Sem decisão em 16/09/09

- **Agravo Regimental 2008.01.00.024350-8**
 - Assunto: IRPJ retido na fonte
 - Conclusão em 21/05/08 ao Des. Presidente
 - Movimentado em 31/08/09 para cópia
 - Sem decisão em 16/09/09

- **Agravo de instrumento 2007.01.00.008831-7**
 - Assunto: Fundo de participação dos municípios
 - Conclusão em 31/03/09 ao Des. Presidente
 - Sem decisão em 16/09/09

- **Recurso especial 2000.38.00.016730-0**
 - Assunto: Cofins
 - Conclusão em 20/04/09 ao Des. Presidente
 - Sem decisão em 16/09/09

2.2.2 – Gabinete da Vice-Presidência do Tribunal

À época da inspeção a Vice-Presidência era titularizada pelo Desembargador Antonio Souza Prudente, a quem o art. 23 do Regimento Interno atribui a eventual substituição do Presidente, inexistindo atribuições correntes.

2.2.3 – Gabinete da Corregedoria Regional

A Corregedoria funciona com secretaria e assessoria ao Corregedor, havendo 22 servidores, dos quais 02 são requisitados do Poder Executivo.

Dos processos que foram examinados, se destacou:

- **Procedimento avulso 2008/00955**
- Assunto: conduta de magistrado
- Início em 16/06/08 – decisão do Des. Corregedor
- Encerrada a instrução em 20/11/08
- Despacho de abertura de vista ao MPF em 07/01/09
- Distribuição dos autos ao MPF em 08/07/09
- A Corte Especial determinou arquivamento em 26/02/09

DETERMINAÇÃO: o Tribunal Regional Federal da 1ª Região deve, no prazo de dez (10) dias, instaurar sindicância para apurar a responsabilidade pelo hiato de sete meses entre o despacho de vista ao Ministério Público Federal e a entrega dos autos para o exame do *Parquet*. A decisão da apuração e eventual cominação de sanção de magistrado ou servidor deve ser comunicada à Corregedoria Nacional no prazo de sessenta (60) dias.

2.2.4 – Gabinete do Desembargador Tourinho Neto

Há vinte funcionários lotados no Gabinete. Não há juiz auxiliar. Não havia processos no acervo por ocasião da inspeção, isto é, se trata de gabinete em dia. A equipe de servidores, em sua maioria, atua já há vários anos no Gabinete.

2.2.5 – Gabinete do Desembargador Catão Alves

O acervo é de 15.423 processos. Recebeu 493 processos novos em julho de 2009 e houve julgamento de 248. Toda terça-feira o Desembargador atende aos advogados e pedidos de preferência. Em relação aos processos da Corte e Secção também há prioridade.

Dos processos resenhados, se destacaram:

- **Apelação cível 2000.33.00.015893-3**

- Assunto: contribuições previdenciárias
- Início em 21/06/00
- Sentença em 04/08/00
- Distribuído em 05/10/00 ao Des. Candido Ribeiro
- Redistribuído em 01/10/03 ao Des. Tourinho Neto
- Redistribuído em 05/08/04 ao Des. Catão Alves
- Sem movimento desde 05/08/04

- **Apelação cível 1998.01.00.042600-6**

- Assunto: contribuições previdenciárias
- Início em 17/02/98
- Sentença em 02/03/98
- Distribuído em 19/06/98 ao Des. Eustáquio Silveira
- Redistribuído em 19/02/01 ao Des. Plauto Ribeiro
- Redistribuído em 27/10/04 ao Des. Catão Alves
- Julgado em 14/09/09

- **Apelação cível 2000.01.00.010763-7**

- Assunto: embargos à execução
- Início em 15/10/96
- Sentença em 27/04/98
- Distribuído em 04/02/00 ao Des. Olindo Menezes
- Redistribuído em 09/03/01 à Des^a. Selene Almeida
- Redistribuído em 01/10/03 ao Des. Tourinho Neto
- Redistribuído em 05/08/04 ao Des. Catão Alves
- Não há registro de movimento desde 05/08/04

2.2.6 – Gabinete da Desembargadora Assusete Magalhães

A Desembargadora atua na Terceira Turma, a qual julga matéria penal em geral, desapropriação direta e indireta e improbidade

administrativa, bem como da Segunda Seção, que também aprecia matéria criminal e da Corte Especial. Assumiu o gabinete em 23/04/2008, data em que recebeu o acervo do Desembargador Olindo Menezes, com cerca de 800 processos. Atualmente há 1315 processos no acervo.

Há 12 processos da Segunda Seção, relacionados entre os submetidos à **Meta 2**, que constam apenas “virtualmente” em gabinete, conforme afirmado pela Desembargadora que também asseverou ter oficiado à Coordenadoria da Corte Especial e das Seções, à Procuradoria Regional da República, à Superintendência da Polícia Federal do Piauí, Pará, Acre, Maranhão, Bahia, Roraima e Goiás para ciência e adoção das medidas pertinentes. Os processos são: 1)MS 91.01.10319-9/DF, que teria sido concluso ao anterior Relator em 22/10/1996, com a petição de nº 205245/96; 2)IP 2003.01.00.020854-0/BA, que teria sido remetido à Procuradoria Geral da República, em 14/03/2007; 3)IP 2003.01.00.034471-0/AM, que teria sido recebido do Gabinete do então Relator, com despacho, determinando sua baixa, em 14/04/2004; 4)IP 2005.01.00.003259-9/PI, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Piauí, em 16/08/2005; 5)IP 2005.01.00.017080-3/PA, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Pará, em 05/04/2005; 6) IP 2005.01.00020013-8/AC, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Acre, em 14/07/2005; 7)IP 2005.01.00.029188-5/MA, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Maranhão, em 13/05/2005; 8)IP 2005.01.00.034335-9/BA, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal da Bahia, em 17/06/2005; 9) IP 2005.01.00.045207-6/PA, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Pará, em 24/03/2006; 10)IP 2005.01.00.055401-7/RR, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal de

Roraima, em 29/11/2006; 11) IP 2005.01.00.057290-6/GO, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Tocantins, em 18/08/2005; 12) IP 2005.01.00.059308-4/PA, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Pará, em 08/09/2005.

Na pesquisa via internet realizada pela Corregedoria Nacional no dia 30/09/09 não se constatou solução para essa dúzia de processos.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal Regional Federal da 1ª Região deve, no prazo de trinta (30) dias, informar à Corregedoria Nacional o destino do mandado de segurança e onze inquéritos policiais, suso identificados, distribuídos à Desembargadora Assusete Magalhães e não localizados fisicamente por ocasião da inspeção.

2.2.7 – Gabinete do Desembargador Mário César Ribeiro

Herdou acervo de 1100 processos e fez mutirão (2006) para salvar as prescrições. Dos processos resenhados, se destacam:

- **Apelação criminal 2004.32.00.005804-5**
 - Assunto: Crimes contra o sistema financeiro - Lei 7492/86
 - Início em 16/09/04
 - Sentença em 24/01/05
 - Distribuído em 02/08/05 ao Des. Carlos Olavo
 - Redistribuído em 19/04/06 ao Des. Mário César Ribeiro
 - Sem julgamento em 30/09/09

- **Apelação criminal 2005.36.01.001917-0 – RÉU PRESO**
 - Assunto: Tráfico internacional de drogas
 - Sentença em 17/03/06
 - Distribuído em 13/06/06 ao Des. Mário César Ribeiro
 - Parecer do MPF em 21/06/06
 - Petição do MPF requerendo prioridade em 29/09/08
 - Sem julgamento em 29/09/09

- **Apelação criminal 2004.37.00.003628-7 – RÉU PRESO**
 - Assunto: Tráfico internacional de drogas

- Início em 24/05/04
- Sentença em 19/04/05
- Distribuído em 20/09/05 ao Des. Carlos Olavo
- Redistribuído em 19/04/06 ao Des. Mário César Ribeiro
- Petição do MPF em 27/08/08 clamando pelo julgamento
- Conclusão para revisão em 06/08/09
- Sem julgamento em 29/09/09

- **Apelação criminal 2005.37.00.008172-8 - RÉU PRESO**

- Assunto: Tráfico internacional de drogas
- Início em 28/11/05
- Sentença em 04/08/06
- Distribuído em 05/02/07 ao Des. Mário César Ribeiro
- Parecer do MPF em 12/02/07
- Sem julgamento em 29/09/09

- **Apelação criminal 2005.01.00.022155-0**

- Assunto: rádio pirata
- Distribuído em 15/04/05 ao Des. Carlos Olavo
- Redistribuído em 24/04/06 ao Des. Mário César Ribeiro
- MPF em 18/03/08 alertou para prescrição iminente
- Sem julgamento em 29/09/09

2.2.8 – Gabinete do Desembargador Luciano T. Amaral

Desembargador desde 1996. Juiz de Carreira, com 27 anos de magistratura. Competência Tributária, Conselhos Profissionais e Multas (tema em relação ao qual há controvérsia em relação à competência entre a 3ª Seção - administrativa e a 4ª Seção tributária).

RECOMENDAÇÃO: o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tendo em conta os vários conflitos de competência que dão ensejo a redistribuição de processos, com atraso no andamento, deve encetar estudos para refinar as normas regimentais sobre a competência das frações julgadoras, em especial quanto às multas.

2.2.9 – Gabinete do Desembargador Cândido Ribeiro

O acervo é de 1315 processos, havendo 824 pendentes de julgamento. Havia, à época da inspeção, 85 processos da **Meta 2**.

2.2.10 – Gabinete do Desembargador Hilton Queiroz

O acervo era de 116 processos no dia da visita de inspeção, sendo que 80 estavam preparados para decisão. Registrou-se deficiência no acompanhamento do curso dos processos distribuídos ao Gabinete, a exemplo:

- **Recurso em sentido estrito 96.01.30739-7**
 - Assunto: peculato
 - Início em 17/12/91
 - Sentença declaratória de prescrição em 28/04/99
 - Distribuído em 02/08/96 ao Des. Hilton Queiroz
 - Baixa em diligência em 19/04/99
 - Sem movimento posterior

- **Apelação criminal 2008.36.01.000174-0**
 - Assunto: tráfico de drogas
 - Início em 17/12/07
 - Sentença em 20/02/08
 - Distribuído em 20/06/08 ao Des. Hilton Queiroz
 - Remessa para revisão em 27/08/09

- **Apelação criminal 2008.3200000568-0 – RÉU PRESO**
 - Assunto: tráfico de drogas
 - Início em 30/01/08
 - Sentença em 11/03/08
 - Distribuído em 15/04/08 ao Des. Hilton Queiroz
 - Parecer do MPF em 18/04/08
 - Remessa para revisão em 03/09/09
 - Desistência do recurso em 23/09/09

- **Apelação criminal 2007.30.00003408-0 – RÉU PRESO**
 - Assunto: tráfico de drogas
 - Início em 21/02/08
 - Sentença em 24/04/08
 - Distribuído em 15/07/08 ao Des. Hilton Queiroz

- Parecer do MPF em 18/04/08
- Remessa para revisão em 28/08/09
- Sem julgamento em 29/09/09

2.2.11 – Gabinete do Desembargador Carlos Moreira Alves

O Desembargador julgava na segunda Turma, cuja matéria é servidor público civil e militar e previdenciário; havia cerca de vinte mil processos em seu acervo. Em maio do ano corrente se mudou para a sexta Turma, cuja competência *ratione materiae* alcança Sistema Financeiro da Habitação, contratos, ações civis públicas em geral, assumindo acervo de dez mil processos, aproximadamente, que estavam sob a cúria do Desembargador Souza Prudente, atualmente investido da Vice-Presidência do Tribunal. O Des. Moreira Alves determinou a triagem e classificação do acervo de processos recém assumidos e o trabalho estava em andamento na visita da inspeção.

Dos processos resenhados se destacam:

- **Apelação cível 93.01.34741-5**
 - Assunto: consignatória com réu certo
 - Início em 29/11/99
 - Sentença em 20/06/01
 - Distribuído em 10/10/01 ao Des. Souza Prudente
 - Redistribuído em 07/05/09 ao Des. Moreira Alves
 - Não há decisão terminativa.

- **Agravo 2004.01.00.037325-5**
 - Assunto: consignatória com réu certo
 - Distribuído em 23/08/04 ao Des. Souza Prudente
 - Decisão monocrática em 24/08/04
 - Recurso de agravo regimental em 06/11/04
 - Concluso ao Des. Souza Prudente em 05/11/04
 - Redistribuído em 07/05/09 ao Des. Moreira Alves
 - Não há decisão terminativa.

- **Apelação cível 1999.01.00.075209-5**
 - Assunto: ação civil pública - licitações
 - Início 22/01/97

- Sentença em 07/04/99
- Distribuído em 26508/99 ao Des. Ítalo Fioravanti
- Redistribuído em 15/01/02 à Des. M^a Carmo Cardoso
- Redistribuído em 22/08/05 ao Des. Souza Prudente
- Redistribuído em 07/05/09 ao Des. Moreira Alves
- Não há decisão interlocutória ou terminativa.

2.2.12 – Gabinete do Desembargador Ítalo Fioravanti Mendes

O acervo do Gabinete era de 341 processos, sendo a distribuição total de 1979; 558 processos se encontram no arquivo judicial e 414 foram enviados ao Revisor, com prescrição indicada para o ano de 2011. Há 220 processos pendentes de julgamento. Havia 234 processos abarcados pela **Meta 2**.

Dos processos resenhados, se destacou:

- **Apelação criminal 1999.01.00.018718-1**
- Assunto: Peculato
- Início em 19/12/94
- Sentença em 11/02/99
- Distribuído em 17/03/99 à Des. Eliana Calmon
- Redistribuído em 09/07/99 ao Des. Mário Cesar Ribeiro
- Redistribuído em 17/02/05 ao Des. Ítalo Fioravante
- Acórdão publicado em 13/08/09.

2.2.13 – Gabinete do Desembargador Carlos Olavo

O acervo do gabinete era de 15.515 processos no dia 31.07.09. Havia 831 apelações cíveis sobre aposentadoria por invalidez, 360 apelações cíveis sobre o índice 28,86% da Lei 8622/1993 e 1.250 apelações cíveis cuja *vexata quaestio* é pensão por morte.

No primeiro semestre de 2009 foram atribuídos ao gabinete 4.603 processos e julgados, pelo Desembargador e pelo Juiz Auxiliar, 3.835 processos, havendo a publicação de 2.433 acórdãos, 597 despachos interlocutórios e 354 despachos terminativos.

O prazo médio, relatado pelos funcionários, para a publicação de acórdãos é de 90 dias entre o julgamento e a exposição no Diário da

Justiça. Há 2.633 processos atingidos pela Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Dos processos resenhados se destacam:

- **Apelação cível 1999.33.00.001265-1**
 - Assunto: ação de cobrança
 - Início em 25/01/99
 - Sentença em 11/09/00
 - Distribuído em 16/02/01 ao Des. Luiz Gonzaga
 - Conclusos ao Des. Luiz Gonzaga em 20/02/08
 - Redistribuído ao Des. Carlos Olavo em 2008
 - Conclusos em 06/11/08 para o Des. Carlos Olavo

- **Apelação - mandado de segurança 1999.34.00.035521-9**
 - Assunto: redução de benefícios previdenciários
 - Sentença em 31/01/2001.
 - Autuado em 11/06/2002 ao Des. Luiz Gonzaga
 - Concluso em 27/06/2002 à Juíza M^a Edna F. Velloso
 - Redistribuído ao Des. Carlos Olavo em 2008

- **Apelação cível 2001.33.00.015199-7**
 - Assunto: União pede o pagamento de funcionário cedido.
 - Início em 21/08/2001
 - Sentença em 1o grau em 24/01/2003.
 - Autuado em 16/02/2004 ao Des. Daniel Paes Ribeiro.
 - Redistribuído por erro de autuação em 13/06/07.
 - Redistribuído em 23/07/07 ao Des. Luiz Gonzaga.
 - Redistribuído ao Des. Carlos Olavo em 2008.

- **Agravo 2005.01.00.064566-1**
 - Assunto: índice de 28,86% da lei 8622/1993
 - Sentença em 24/01/2003.
 - Distribuído em 16/02/2004 ao Des. Daniel Paes Ribeiro.
 - Redistribuído por erro de autuação em 13/06/07.
 - Redistribuído em 23/07/07 ao Des. Luiz Gonzaga.
 - Redistribuído ao Des. Carlos Olavo em setembro de 2008.
 - Sem movimentação posterior

- **Apelação – mandado de segurança 1999.38.00.039298-0**
 - Assunto: sistema remuneratório de servidores públicos.
 - Início em 30/11/1999
 - Sentença em 13/09/2000
 - Distribuído em 01/03/2001 ao Des. Aloísio Palmeira

- Redistribuído em 22.04.02 ao Des. Eustáquio Silveira
- Redistribuído em 01/10/03 ao Des. Luiz Gonzaga.
- Redistribuído 11/09/08 ao Des. Carlos Olavo em 2008
- Sem movimentação posterior.

- **Apelação – ação civil pública 1997.31.00.0023743**

- Assunto: declaração de nulidade de ato administrativo
- Início em 11/12/1997
- Sentença em 11/10/2000
- Distribuído em 05/10/2001 ao Des. Luiz Gonzaga
- Redistribuído em 11/09.08 ao Des. Carlos Olavo
- Sem movimentação posterior.

- **Medida Cautelar 2005.01.00.060041-5**

- Assunto: nulidade de ato administrativo
- Distribuído em 29/08/2005 ao Des. Antonio Sávio
- Redistribuído em 21/09/05 ao Des. Luiz Gonzaga
- Decisão interlocutória em 07/02/07
- Redistribuído em 11/09/08 ao Des. Carlos Olavo
- Autos em carga ao MPF desde 21/11/08.

- **Apelação Cível 2000.34.00.027869-9**

- Assunto: anistia administrativa de servidor público civil.
- Sentença em 26/11/01
- Distribuído em 02/09/02 à Des. Assusete Magalhães
- Redistribuído em 01/10/03 à Des. Maria Isabel Galotti
- Redistribuído em 24/04/09 ao Des. Carlos Olavo.

- **Apelação Cível 2000.34.00.027869-9**

- Assunto: anistia administrativa de servidor público civil.
- Sentença em 26/11/01
- Distribuído em 02/09/02 à Des. Assusete Magalhães
- Redistribuído em 01/10/03 à Des. Maria Isabel Galotti
- Redistribuído em 24/04/09 ao Des. Carlos Olavo.

2.2.14 – Gabinete do Desembargador José Amílcar Machado

Investidura no ano de 2000. Acervo atual de 12.000 processos. Há 1.900 processos na **Meta 2**. Houve distribuição de 4.600 processos no 1º semestre de 2009 e foram julgados 3.700.

Dos processos resenhados, se destacaram:

- **Apelação Cível 2001.01.00.027924-2**
- Assunto: benefício previdenciário
- Distribuído em 18/06/01 ao Des. José Amilcar Machado
- Julgado em 30/09/09

- **Apelação Cível 2004.38.01.001921-8**
- Assunto: pensão por morte
- Distribuído em 13/05/05 ao Des. José Amilcar Machado
- Sem julgamento em 06/10/09

- **Apelação Cível 2001.40.00.002441-8**
- Assunto: incorporação de gratificação
- Sentença em 08/08/02
- Distribuído em 18/11/03 ao Des. José Amilcar Machado
- Sem julgamento em 06/10/09

- **Apelação Cível 2001.38.00.009135-3**
- Assunto: pensão de servidor público
- Sentença em 25/10/01
- Distribuído em 17/05/02 ao Des. José Amilcar Machado
- Sem julgamento em 06/10/09

2.2.15 – Gabinete do Desembargador Daniel Paes Ribeiro

Acervo de 14.000 processos. A investidura ocorreu no ano de 2001, quando recebeu legado de 12.000 processos. Há 3.500 processos na **Meta 2**.

Dos processos resenhados, se destacam:

- **Reexame necessário 92.01.00551-0**
- Assunto: fixação cartelizada de preços
- Início em 13/02/90
- Sentença em 30/09/91
- Distribuído em 17/01/92 ao Des. Alves de Lima
- Redistribuído em 07/12/92 ao Des. Eustáquio Silveira
- Redistribuído em 03/02/93 ao Des. Alves de Lima
- Redistribuído em 15/04/93 ao Des. Euclides Aguiar
- Redistribuído em 01/06/94 ao Des. Jirair Meguerian
- Redistribuído em 19/04/06 ao Des. Aloísio Palmeira
- Redistribuído em 23/05/06 à Des^a. M^a Carmo Cardoso

- Redistribuído em 26/10/06 ao Des. Daniel Paes Ribeiro
- Sem julgamento em 30/09/09

● **Reexame necessário 92.01.31669-0**

- Assunto: defesa da concorrência
- Início em 13/02/90
- Sentença em 17/09/91
- Distribuído em 17/01/92 ao Des. Alves de Lima
- Redistribuído em 07/12/92 ao Des. Eustáquio Silveira
- Redistribuído em 03/02/93 ao Des. Alves de Lima
- Redistribuído em 15/04/93 ao Des. Euclides Aguiar
- Redistribuído em 01/06/94 ao Des. Jirair Meguerian
- Redistribuído em 19/04/06 ao Des. Aloísio Palmeira
- Redistribuído em 23/05/06 à Des^a. M^a Carmo Cardoso
- Redistribuído em 26/10/06 ao Des. Daniel Paes Ribeiro
- Sem julgamento em 30/09/09

● **Apelação cível 2001.38.00.009800-0**

- Assunto: rescisão de contrato administrativo
- Início em 19/03/01
- Sentença em 19/01/01
- Distribuído em 13/12/01 ao Des. Daniel Paes Ribeiro
- Sem julgamento em 30/09/09

● **Apelação cível 00.0016782-7**

- Assunto: ação possessória
- Início em 02/09/74
- Sentença em 24/01/79
- Distribuído em 24/04/79 ao Tribunal Federal de Recursos
- Execução de verba honorária em 29/09/99
- Apelação em 21/03/00 ao Des. Eustáquio Silveira
- Redistribuído em 16/02/01 ao Des. Daniel Paes Ribeiro
- Encaminhado ao revisor em 22/04/03
- Conversão em diligência em 21/08/06

Determinações: Em 15 dias o em. Desembargador deverá prestar os esclarecimentos necessários sobre os atrasos excessivos, com processos nos quais se concedeu liminar aguardando julgamento desde 2001. No mesmo prazo deve informar as medidas tomadas para que seja observada a ordem

cronológica para o julgamento dos processos, ainda que mantida a classificação por assunto.

2.2.16 – Gabinete do Desembargador João Batista Moreira

Acervo de 8.000 processos. A distribuição mensal média é de 350 processos e são julgados entre 300 e 400, conforme relato da assessoria.

Dos processos resenhados, se destacaram:

- **Apelação Cível 2004.01.00.001345-8**
 - Assunto: contrato de depósito - CONAB
 - Início em 28/04/92
 - Sentença em 15/08/03
 - Distribuído em 20/01/04 ao Des. João Batista Moreira
 - Na inspeção se constatou que o Des. foi juiz na causa
 - Redistribuído em 10/08/09 ao Des. Daniel Paes Ribeiro
 - Sem julgamento em 30/09/09

- **Apelação Cível 2001.33.00.011541-0**
 - Assunto: ação popular
 - Início em 03/07/01
 - Sentença em 30/07/01
 - Distribuído em 25/09/01 à Des^a. Assusete Magalhães
 - Redistribuído em 01/10/03 ao Des. João Batista Moreira
 - Vista ao MPF em 13/11/03
 - Devolução com parecer em 16/02/05
 - Julgamento em 16/09/09

- **Apelação Cível 91.01.03042-6**
 - Assunto: depósito de contribuição sindical
 - Início em 28/09/89
 - Sentença em 21/09/90
 - Distribuído em 19/03/91 à Des^a. Eliana Calmon
 - Redistribuído em 28/07/05 ao Des. Antônio Ezequiel
 - Redistribuído em 26/10/06 ao Des. Fagundes de Deus
 - Concluso ao relator em 10/10/07 Des. João Batista Moreira
 - Julgamento em 12/08/09

- **Apelação Cível 2000.34.00.018280-3**
 - Assunto: dano moral

- Início em 13/06/00
- Sentença em 01/08/01
- Distribuído em 07/11/01 ao Des. Antonio Sávio
- Redistribuído em 29/04/08 ao Des. João Batista Moreira
- Julgamento em 23/09/09

2.2.17 – Gabinete da Desembargadora Selene Maria de Almeida

A investidura ocorreu em 2001, quando recebeu acervo de 12.000 processos e havia, à época da inspeção, 5.292 em acervo. Atua na Quinta Turma, a qual julga matéria cível, administrativa, ambiental, indígena e também na Terceira Seção, a que cabe o processo e julgamento dos feitos relativos a: I – licitação, contratos administrativos e atos administrativos em geral não incluídos na competência de outra seção; II – concursos públicos; III – contratos; IV – direito ambiental; V – sucessões e registros públicos; VI – direito das coisas; VII – responsabilidade civil; VIII – ensino; IX – nacionalidade, inclusive a respectiva opção e naturalização; X – constituição, dissolução e liquidação de sociedades; XI – propriedade industrial; XII – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

A competência é fixada com base nas matérias principais que compõem a correspondente área de especialização, conforme previsto nos arts. 6 e 8º do Regimento Interno do TRF da 1ª Região, o que ocasiona muitos erros na distribuição dos feitos, já que no caso específico da competência do Gabinete, o que deve ser observado é o ato administrativo praticado.

Havia 1.371 processos na **Meta 2**. Dos processos que foram resenhados, se destacou:

- **Apelação cível 1998.34.00.018735-1**
- Assunto: dispensa de licitação
- Início em 31/07/98
- Sentença em 16/03/01
- Distribuído em 31/08/01 ao Des. José Amilcar Machado
- Redistribuído em 01/10/03 à Desª Selene Mª Almeida

- Concluso em 07/02/07

BOA PRÁTICAS

1. Decisão Monocrática: É adotado, com sucesso, como revela a acentuada diminuição do acervo, o art. 557 do CPC em matérias como FGTS, ensino superior, sistema financeiro, inscrição no cadastro de inadimplentes, matérias que contém súmulas ou julgados reiterados pelo STJ, sendo a experiência exitosa tanto em relação aos agravos de instrumento quanto aos recursos de apelação, com exceção de indenizações por dano moral e execuções extrajudiciais no Sistema Financeiro de Habitação (DL 70/66), razão pela qual tais casos são levados a julgamento pela turma.

2. Triagem: É feita triagem cuidadosa por assunto quando do ingresso do processo no Gabinete. Os estagiários e uma servidora analisam os processos e colam etiquetas com a sinopse da lide na capa. Quando verificam que versa acerca de matéria pacificada o feito já diretamente enviado à Assessoria. Em seguida, é feita nova triagem para separar os processos que podem ser julgados por decisão, uma vez que, conforme já consignado, o gabinete utiliza amplamente o art. 557 do CPC.

2.2.18 – Gabinete do Desembargador Sebastião F. de Deus

São aproximadamente 7.500 processos em acervo e, dos processos que foram resenhados, se destacam:

- **Apelação cível 2003.34.00.005263-4**
 - Assunto: ação civil pública – ato administrativo
 - Início em 20/02/03
 - Sentença em 21/02/03
 - Distribuído em 09/05/03 ao Des. Fagundes de Deus
 - Não há movimento desde 09/05/03
- **Apelação cível 2000.34.00.001787-8**
 - Assunto: ação popular – anulação ato administrativo

- Início em 27/01/00
- Sentença em 23/05/01
- Distribuído em 10/01/02 ao Des. Antonio Ezequiel
- Redistribuído em 01/10/03 ao Des. Fagundes de Deus
- Não houve ato decisório até 09/09/09

- **Apelação cível 1998.43.00.000990-0**

- Assunto: concessão de rodovia
- Início em 03/06/98
- Sentença em 21/06/00
- Distribuído em 21/03/01 ao Des. Fagundes de Deus
- Não houve ato decisório até 09/09/09

- **Agravo de instrumento 2003.01.00.024080-2**

- Assunto: Sistema Financeiro da Habitação
- Distribuído em 04/08/03 ao Des. Antonio Ezequiel
- Redistribuído em 01/10/03 ao Des. Fagundes de Deus
- Decisão interlocutória em 14/10/03
- Decisão terminativa em 09/09/09

DETERMINAÇÕES:

Em 30 o Desembargador deverá apresentar justificativas sobre os excessivos atrasos a esta Corregedoria Nacional, bem como apresentar plano de trabalho para que sejam observados critérios objetivos quanto à ordem cronológica dos julgamentos.

Em 30 dias a Presidência do TRF da 1ª Região deverá informar as medidas tomadas para que os processos mantidos fora do gabinete sejam armazenados em ambiente saudável.

2.2.19 – Gabinete da Desembargadora Maria Isabel Galotti

O acervo é de 8.300 processos. Os processos de competência da Corte Especial foram distribuídos à Desembargadora no início de 2009.

Dos processos resenhados, se destacaram:

- **Apelação cível 1997.39.00.005136-3**
- Assunto: FGTS – juros progressivos
- Início em 23/06/97

- Sentença em 29/10/99
- Distribuído em 18/05/05 à Des^a. M^a Isabel Galotti
- Não há movimento desde 18/05/05

- **Apelação cível 2000.33.00.010429-3**
- Assunto: Sistema Financeiro da Habitação
- Início em 10/05/00
- Sentença em 23/07/01
- Distribuído em 14/01/02 à Des^a. M^a Isabel Galotti
- Não há movimento desde 14/01/02

- **Agravo de instrumento 2001.01.00.039762-3**
- Assunto: ato lesivo ao patrimônio artístico
- Distribuído em 14/01/02 à Des^a. M^a Isabel Galotti
- Não há movimento desde 14/01/02

- **Apelação cível 1999.38.00.018565-0**
- Assunto: Sistema Financeiro da Habitação
- Distribuído em 11/02/03 à Des^a M^a do Carmo Cardoso
- Redistribuído em 01/10/03 à Des^a. M^a Isabel Galotti
- Não há movimento desde 24/10/03

2.2.20 – Gabinete da Desembargadora Maria do Carmo Cardoso

Na data da inspeção os funcionários do gabinete estavam fazendo inventário físico do acervo em razão de dúvida sobre a exatidão das informações existentes no sistema informatizado. Já haviam constatado que o acervo é de 10.040 (dez mil e quarenta) processos, sendo que no sistema constam nove mil. No primeiro semestre de 2009 houve 2.554 acórdãos resultantes da produção da Desembargadora e do Juiz Auxiliar. Foram publicados 1.821 acórdãos nesse período. Ainda não fizeram a segregação dos processos inclusos na Meta 2 do CNJ.

Dos processos resenhados se destacam:

- **Mandado de segurança 1997.01.00.039808-0**
- Assunto: Contribuições previdenciárias servidores públicos
- Distribuído em 08/09/97 ao Des. Aloísio Palmeira

- Redistribuído em 26/02/99 ao Des. Carlos Olavo
- Redistribuído em 07/01/00 ao Des. José Amilcar Machado
- Redistribuído em 10/10/00 ao Des. Ítalo Fioravanti
- Redistribuído em 01/10/03 à Des. M^a Carmo Cardoso
- Decisão interlocutória em 21/09/05
- Não há movimento desde 13/10/05

- **Ação rescisória 2003.01.00.030819-6**

- Assunto: questões funcionais de Conselhos Profissionais
- Distribuído em 26/09/03 à Des. Selene Almeida
- Redistribuído em 01/10/03 à Des. M^a Carmo Cardoso
- Não há movimento desde 17/09/04

- **Embargos infringentes em apelação cível 89.01.01333-9**

- Assunto: questões funcionais de Conselhos Profissionais
- Distribuído em 17/07/89 ao Des. Alves Lima
- Redistribuído em 20/04/93 ao Des. Euclides Aguiar
- Redistribuído em 01/06/94 ao Des. Jirair Meguerian
- Redistribuído em 15/01/02 à Des. M^a Carmo Cardoso
- Não há movimento desde 13/08/07

- **Reexame necessário 96.01.01928-6**

- Assunto: Fundo nacional de telecomunicações
- Início em 02/05/95
- Sentença em 26/07/95
- Distribuído em 24/01/96 ao Des. João Vieira Fagundes
- Redistribuído em 15/01/98 ao Des. Hilton Queiroz
- Redistribuído em 01/10/03 à Des. M^a Carmo Cardoso
- Em 10/08/09 houve retorno definitivo à primeira instância.

2.2.21 – Gabinete do Desembargador Leomar Barros Souza Amorim

O Desembargador assumiu o gabinete em 17/03/04, data em que recebeu aproximadamente 7.007 processos; atualmente há 14.027, sendo: 9.476 apelações cíveis, 517 reexames necessários, 3.652 agravos de instrumento, 64 medidas cautelares, 611 agravos regimentais, 981

embargos declaratórios e 976 processos fora do gabinete. Outras classes montam número pequeno e estão discriminadas na ata em anexo. Leva-se a julgamento a média de 70 processos por sessão. Há 4.624 processos alcançados pela **Meta 2**.

Dos processos que foram resenhados, se destacaram:

- **Inquérito policial 2005.01.00.034528-0**
 - Assunto: prevaricação
 - Distribuído em 25/05/05 ao Des. Fagundes de Deus
 - Redistribuído em 25/10/05 ao Des. Mário César Ribeiro
 - Redistribuído em 15/02/07 ao Des. Luiz Gonzaga
 - Redistribuído em 22/08/08 ao Des. Leomar Barros

- **Conflito de competência 2000.34.00.029164-9**
 - Assunto: compensação de crédito tributário
 - Distribuído em 20/11/02 ao Des. João Batista Moreira
 - Redistribuído em 29/04/08 à Des^a. M^a Carmo Cardoso
 - Redistribuído em 07/07/08 ao Des. Leomar Barros
 - Redistribuído em 18/07/08 ao Des. Luiz Gonzaga
 - Redistribuído em 22/08/08 ao Des. Leomar Barros
 - Julgado em 17/09/09

- **Agravo de instrumento 1999.01.00.002609-6**
 - Assunto: tributos
 - Distribuído em 19/01/99 ao Des. Ítalo Fioravanti
 - Redistribuído em 21/11/03 ao Des. Eustáquio Silveira
 - Redistribuído em 18/03/04 ao Des. Leomar Barros
 - Sem julgamento em 30/09/09

- **Apelação cível 2000.01.00.021736-0**
 - Assunto: contribuição previdenciária autônomos
 - Início em 03/11/97
 - Sentença em 30/08/99
 - Distribuído em 01/03/00 ao Des. Cândido Ribeiro
 - Redistribuído em 01/10/03 ao Des. Eustáquio Silveira
 - Redistribuído em 18/03/04 ao Des. Leomar Barros
 - Sem julgamento em 30/09/09

- **Apelação cível 2003.38.00.052465-0**
 - Assunto: multas administrativas
 - Início em 30/09/03
 - Sentença em 03/06/04

- Distribuído em 26/10/04 ao Des. Leomar Barros
- Acórdão em 19/04/05
- Embargos de declaração em 19/05/05
- Sem julgamento em 30/09/09

- **Apelação cível 2003.38.00.052465-0**
- Assunto: multas administrativas
- Início em 30/09/03
- Sentença em 03/06/04
- Distribuído em 26/10/04 ao Des. Leomar Barros
- Acórdão em 19/04/05
- Embargos de declaração em 19/05/05
- Sem julgamento em 30/09/09

2.2.22 – Gabinete da Desembargadora Neuza M^a Alves da Silva

O acervo atual é de 22.000 processos, tendo a Des. Neuza Maria Alves da Silva recebido, por redistribuição 11.882 recursos. A distribuição mensal é de cerca de mil processos. Assim, desde sua posse, a Desembargadora já recebeu 31.108 processos. O gabinete tem, aproximadamente, 6.000 processos anteriores a 2005. Do acervo total, cerca de 70% dos processos contam com idosos como partes, em virtude da matéria, que é previdenciária.

Dos processos resenhados, se destacaram:

- **Apelação cível 1997.34.00.032917-0**
- Assunto: aposentadoria de servidor público
- Início em 17/11/97
- Sentença em 17/11/99
- Distribuído em 31/07/00 à Des^a. Assusete Magalhães
- Redistribuído em 20/04/04 ao Des. Catão Alves
- Redistribuído em 17/01/05 à Des^a Neuza Alves da Silva
- Sem julgamento em 30/09/09

- **Apelação cível 1997.38.01.004579-4**
- Assunto: servidor público
- Distribuído em 18/04/01 ao Des. Carlos Mathias
- Redistribuído em 22/04/02 ao Des. Tourinho Neto
- Redistribuído em 01/10/03 à Des^a Neuza Alves da Silva

- Redistribuído em 20/04/04 ao Des. Catão Alves
- Redistribuído em 17/01/05 à Des^a Neuza Alves da Silva
- Sem julgamento em 30/09/09

- **Apelação cível 89.00.10562-0**

- Início 29/11/89
- Sentença em 28/05/93
- Distribuído em 17/11/93 à Des^a. Assusete Magalhães
- Redistribuído em 06/07/94 ao Des. Daniel Paes Ribeiro
- Redistribuído em 25/02/95 ao Des. Carlos Mathias
- Redistribuído em 22/04/02 ao Des. Tourinho Neto
- Redistribuído em 14/11/03 à Des^a Assusete Magalhães
- Redistribuído em 01/09/05 à Des^a Neuza Alves da Silva
- Sem julgamento em 30/09/09

2.2.23 – Gabinete do Desembargador Francisco de Assis Betti

Havia 6.432 processos segregados para a **Meta 2**, isto é, que foram distribuídos no Tribunal antes de 2006. O acervo total era, à época da inspeção, de 24.627 processos. São levados a julgamento, aproximadamente, 500 processos por mês. Há vinte servidores no gabinete.

Dos processos resenhados, se destacaram:

- **Embargos de Divergência em RO 89.01.01373-8**

- Assunto: reclamação trabalhista
- Distribuído em 09/06/89 ao Des. Alves de Lima
- Redistribuído em 20/04/93 ao Des. Euclides Aguiar
- Redistribuído em 01/06/94 ao Des. Jirair Meguerian
- Redistribuído em 01/04/03 à Des^a. Assusete Magalhães
- Redistribuído em 01/10/03 ao Des. Jirair Meguerian
- Redistribuído em 19/04/06 ao Des. Aloísio Palmeira
- Redistribuído em 18/09/07 ao Des. Francisco Betti
- Não houve movimento posterior

- **Apelação cível 94.01.03554-4**

- Assunto: concurso público
- Início em 02/02/94
- Sentença em 31/03/95
- Distribuído em 17/02/94 ao Des. Euclides Aguiar

- Redistribuído em 01/06/94 ao Des. Jirair Meguerian
- Redistribuído em 19/04/06 ao Des. Aloísio Palmeira
- Redistribuído em 18/09/07 ao Des. Francisco Betti
- Não houve movimento posterior

● **Ação rescisória 1997.01.00.015862-6**

- Assunto: benefício previdenciário
- Distribuído em 19/05/97 ao Des. Jirair Meguerian
- Redistribuído em 01/04/03 à Des^a. Assusete Magalhães
- Redistribuído em 01/10/03 ao Des. Jirair Meguerian
- Redistribuído em 19/04/06 ao Des. Aloísio Palmeira
- Redistribuído em 18/09/07 ao Des. Francisco Betti
- Não houve movimento posterior

● **Apelação cível 95.01.25008-3**

- Assunto: greve - desconto de dias parados
- Início em 16/11/90
- Sentença em 13/05/94
- Distribuído em 28/09/95 ao Des. Jirair Meguerian
- Redistribuído em 17/12/07 ao Des. Francisco de Assis Betti
- Acórdão em 29/10/08

Também merecem destaque as seguintes constatações:

- O **Pedido de pensão nº 31/81** ingressou na comarca de Guaranésia-MG em 08 de junho de 1981. A sentença de 1º grau foi proferida em 18 de março de 1982. Interposto recurso, o julgamento se deu em junho de 1982. Foram interpostos Embargos Infringentes no mesmo ano e o processo permaneceu concluso a do extinto TFR, de fevereiro de 1983 a abril de 1989, quando foi redistribuído para o TRF da 1ª Região, sob relatoria do Juiz Alves Lima, com quem o processo permaneceu até 1993, quando ele assumiu a presidência do tribunal e o feito foi redistribuído para o magistrado Euclides Aguiar. No ano de 1994, em razão da aposentadoria do magistrado Euclides Aguiar, o processo foi distribuído para o magistrado Jirair Migueriam, com o qual permaneceu entre 1994 e abril de 2003, sem qualquer andamento. Com a posse do Desembargador Jirar como Presidente da 1ª Seção, o recurso foi redistribuído para a Des. Assusete Magalhães. Em decorrência de mudanças regimentais, foi novamente redistribuído ao Des. Jirair em 2003. Em 2006, o recurso foi redistribuído para o Des. Aluisio Palmeira Lima, ante a assunção do

Des. Jirair Megueriam como Corregedor-Geral. Com a assunção do Des. Betti, em 09/2007, os processos do gabinete (que era do Des. Aluisio) lhe foram redistribuídos. O processo, por ora, não recebeu etiqueta formal de redistribuição para o Des. Betti e aguarda movimentação.

- A **Ação Cautelar n. 2002.01.00.003728-5** foi proposta em 05 de maio de 2002, recebeu parecer do MP em setembro de mesmo ano e foi à conclusão do Des. Convocado Francisco Neves da Cunha em setembro de 2002, que estava atuando no gabinete do Des. Jirair Meguerian, e redistribuídos ao Des. Aluisio Palmeira em abril de 2006. Com assunção do gabinete pelo Des. Betti, o recurso lhe foi redistribuído (embora a informação não conste dos autos) e não obteve qualquer novo andamento.

- As medidas cautelares que visam dar efeito suspensivo a recursos, vinculam o Relator, mas não o Órgão Julgador. Com isso, a medida cautelar não é apensada ao recurso e enquanto o recurso é julgado pela Turma, a medida cautelar é julgada pela Seção.

- **Ação Declaratória nº 93.00.026962** foi distribuída por dependência em 26 de março de 1990, originada da Ação Cautelar Inominada nº 90.00.008107. Foi julgada em 1º grau no dia 22 de março de 1995 e o recurso interposto no mesmo ano foi distribuído em 30 de janeiro de 1996 para o Des. Jirair Migueriam. Não recebeu qualquer andamento e, em maio de 2002, foi atribuído à 1ª Turma Suplementar e não recebeu qualquer andamento. No ano de 2006 foi redistribuído para o Des. Aluisio Palmeira. Com assunção do gabinete pelo Des. Betti, o recurso lhe foi redistribuído. Por fim, o recurso e a remessa oficial foram dados por prejudicados e o processo julgado extinto pela Juíza convocada Rogéria Maria Castro Debelli, conforme decisão monocrática de 09 de março de 2009. Está em processamento Embargos de Declaração, em decorrência da fixação de verba de sucumbência de R\$1.000,00 (mil reais).

- **Ação Sumaríssima nº 89.000.0575-8** foi distribuída por dependência à Medida Cautelar em 14 de junho de 1989, visando a URV. O

processo foi julgado em 1º Grau em março de 1990 e o recurso de apelação foi julgado em 1991. Foram interpostos Embargos de Declaração em agosto de 1991, julgados em outubro do mesmo ano. Houve argüição de inconstitucionalidade e, em 1994, a nova relatora, juíza Assusete, declarou sua suspeição. O processo foi distribuído ao Des. Jirair Meguerian em 1995 e permaneceu sem nenhum andamento até 19 de abril de 2006, quando foi redistribuído ao Des. Aluisio Palmeira, em razão da assunção do Des. Jirair da Corregedoria Geral. A argüição de inconstitucionalidade foi julgada em setembro de 2008, tendo por relator o Des. Hilton Queiroz. O recurso de apelação e remessa oficial foram julgados em maio de 2009, tendo por relatora a Juíza convocada Rogéria Maria de Castro Debelli.

Determinação: há notícia de duas servidoras do Gabinete que trabalham em Belo Horizonte, em prédio da Justiça Federal de 1º Grau. Solicitem-se informação ao Em. Desembargador Francisco de Assis Betti sobre o fato e, se confirmado, as razões pelas quais tais servidoras trabalham fora da sede do Tribunal.

2.2.24 – Gabinete do Desembargador Reynaldo Soares Fonseca

Investidura em 24/04/09. Está fazendo mutirão para julgar os embargos de declaração; leva uns 50 em pauta e de 50 a 60 em mesa. No acervo havia muitos embargos e agravos regimentais. Na data da inspeção o acervo era de 13.100 processos. De abril a julho de 2009 foram distribuídos 1.305 processos para o gabinete; no mesmo período foram julgados 2.292 processos.

Dos processos resenhados, se destacaram:

- **Apelação cível 96.01.04605-4**
- Assunto: embargos em execução fiscal
- Início em 1970
- Sentença em 1993
- Distribuído em 19/03/96 ao Des. Mário César Ribeiro
- Redistribuído em 11/01/00 ao Des. Carlos Olavo
- Redistribuído em 27/04/09 ao Des. Reynaldo Fonseca
- Pauta de julgamento publicada em 15/09/09

- **Apelação cível 1997.01.00.060944-4**

- Assunto: mandado de segurança
- Início em 02/10/96
- Sentença em 10/07/97
- Distribuído em 05/12/97 ao Des. Mário César Ribeiro
- Redistribuído em 11/01/00 ao Des. Carlos Olavo
- Redistribuído em 16/03/05 ao Des. Antonio Ezequiel
- Redistribuído em 23/04/08 ao Des. Carlos Olavo
- Redistribuído em 27/04/09 ao Des. Reynaldo Fonseca
- Pauta de julgamento de 06/10/09

- **Apelação cível 1998.01.00.037822-8**

- Assunto: tributos
- Distribuído em 04/06/98 ao Des. Hilton Queiroz
- Redistribuído em 01/10/03 ao Des. Antonio Ezequiel
- Redistribuído em 23/04/08 ao Des. Carlos Olavo
- Redistribuído em 27/04/09 ao Des. Reynaldo Fonseca
- Conclusão para relatório em 01/09/09

- **Apelação cível 94.01.24928-8**

- Assunto: contribuição social sobre lucro líquido
- Início em 22/06/91
- Sentença em 23/03/94
- Distribuído em 19/08/94 ao Des. Tourinho Neto
- Redistribuído em 05/03/01 ao Des. Antonio Ezequiel
- Redistribuído em 18/09/02 ao Des. Mário César Ribeiro
- Redistribuído em 27/04/2009 ao Des. Reynaldo Fonseca

- **Reexame necessário 96.01.49524-0**

- Supermercado Carangola LTDA x Fazenda Nacional
- Início em 26/04/96
- Sentença em 12/07/96
- Distribuído em 04/11/96 ao Des. Mário César Ribeiro
- Redistribuído em 30/01/2008 ao Des. Antônio Ezequiel
- Redistribuído em 25/03/2009 ao Des. Reynaldo Fonseca

2.2.25 – Gabinete vago por aposentadoria

O titular do gabinete era o Desembargador Antonio Sávio, aposentado desde 05/06/09. Na ocasião da inspeção o Juiz convocado era

Antônio Francisco do Nascimento. À época da inspeção havia 144 processos inclusos da **Meta 2**, para acervo de 12.880 processos.

Dos processos que foram resenhados, se destacaram:

- **Reexame necessário 2004.01.00.011194-3**
- Assunto: ação popular – remuneração de parlamentares
- Início em 06/02/95
- Sentença em 06/08/03
- Distribuído em 25/03/04 ao Des. Antonio Sávio
- Julgamento designado para 16/09/09

- **Apelação cível 2004.01.00.033381-3**
- Assunto: ação civil pública
- Início em 16/08/93
- Sentença em 14/08/03
- Distribuído em 28/07/04 ao Des. Fagundes de Deus
- Redistribuído em 06/08/07 ao Des. Antonio Sávio
- Julgamento designado para 16/09/09

2.2.26 – Gabinete vago por aposentadoria

O titular do gabinete era o Desembargador Carlos Mathias, aposentado desde 16/04/09. Na ocasião da inspeção o Juiz convocado era Osmane Antônio dos Santos. Constatou-se a existência de 5.631 processos segregados para a **Meta 2**, isto é, distribuídos no Tribunal antes de 2006.

Dos processos resenhados, se destacaram:

- **Apelação cível 96.01.036418-8**
- Assunto: desembaraço aduaneiro
- Início em 11/05/95
- Sentença em 23/02/96
- Distribuído em 22/08/96 ao Des. Mário César Ribeiro
- Redistribuído em 11/01/00 ao Des. Carlos Olavo
- Redistribuído em 14/05/09 ao Juiz convocado

- **Apelação cível 94.01.000121-9**
- Assunto: microempresa - IRPJ
- Início em 05/05/92
- Sentença em 26/08/93
- Distribuído em 05/01/94 ao Des. Eustáquio Silveira
- Redistribuído em 07/04/95 ao Des. Alves de Lima

- Redistribuído em 14/05/09 ao Juiz convocado
- **Agravo de instrumento 1997.01.00.013405-0**
- Assunto: empréstimo compulsório – aquisição de veículo
- Distribuído em 30/04/97 ao Des. Olindo Menezes
- Redistribuído em 20/04/98 ao Des. Eustáquio Silveira
- Redistribuído em 19/02/01 ao Des. Plauto Ribeiro
- Redistribuído em 19/02/09 ao Des. Carlos Mathias

2.2.27 – Gabinete vago por aposentadoria

O titular do gabinete era o Desembargador Antonio Ezequiel da Silva, aposentado desde 28/01/09. Na ocasião da inspeção a Juíza convocada era Anamaria Reys Resende. Essa unidade jurisdicional recebeu, nos meses de março de abril de 2009, o acervo que estava sob a cúria do Des. Carlos Moreira Alves desde 1998. Havia, na data da inspeção, treze funcionários lotados no Gabinete/Assessoria.

Dos processos resenhados se destacam:

- **Apelação cível 96.01.30273-5**
- Assunto: Honorina Moreira Santos pede pensão pela morte do companheiro, militar da reserva
- Início em 27/06/89
- Sentença deferindo os pedidos em 14/03/96
- Distribuído em 31/07/96 ao Des. Luciano T. Amaral
- Redistribuído em 24/08/98 ao Des. Carlos Moreira Alves
- Em 24/08/04, sexagenária, clama pelo julgamento
- Incluído na pauta de julgamento em 13/08/09
- Julgamento adiado em 02/09/09
- **Apelação cível 96.01.38156-2**
- Assunto: ação popular
- Início 14/09/95
- Sentença em 25/03/96
- Distribuído em 28/08/96 ao Des. Luciano T. Amaral
- Redistribuído em 24/08/98 ao Des. Carlos Moreira Alves
- O réu, em 24/06/08, pediu julgamento
- Não houve ato decisório em sede recursal

- **Apelação cível 96.01.47846-9**

- Assunto: militar - pedido de reforma póstuma
- Início 03/04/87
- Sentença em 21/08/95
- Distribuído em 23/01/96 ao Des. Luciano T. Amaral
- Redistribuído em 01/09/98 ao Des. Carlos Moreira Alves
- Incluído na pauta de julgamento de 02/09/09

- **Apelação cível 96.01.20148-3**

- Assunto: reclamatória trabalhista
- Início em janeiro de 1982
- Sentença em 1995
- Distribuído em 24/05/96 ao Des. Luciano T. Amaral
- Redistribuído em 24/08/98 ao Des. Carlos Moreira Alves
- Incluído na pauta de julgamento do dia 02/09/09

- **Ação rescisória 95.01.11177-6**

- Assunto: servidor público civil
- Distribuído em 05/05/95 ao Des. Plauto Ribeiro
- Redistribuído em 03/04/97 ao Des. Leite Soares
- Redistribuído em 02/06/2003 ao Des. Carlos Moreira Alves
- Incluído na pauta de julgamento do dia 18/08/09

RECOMENDAÇÃO: tendo em consideração o alto grau de congestionamento verificado por ocasião da inspeção o Tribunal Regional Federal da 1ª Região pode adotar expedientes que propiciem vazão ao grande volume e evitem represamento, tais como:

a) realização de triagem cuidadosa, como já é feito em alguns Gabinetes, com a verificação de pressupostos de admissibilidade, existência de peças obrigatórias e adequada destinação do feito dentro da divisão interna do gabinete, evitando que os autos permaneçam por meses ou anos aguardando movimentação em casos que poderiam ser resolvidos por mero despacho;

b) adoção de decisão monocrática em matérias pacificadas (CPC, art. 557);

c) adoção de expedientes que otimizem o tempo de sessão, como a pauta temática ou julgamentos *em bloco* de matérias análogas e repetitivas, de modo a possibilitar a inclusão de um número maior de feitos em pauta em tempo hábil para julgamento na mesma sessão.

2.2.28. Juízes Convocados

O cumprimento da Res. 72 do CNJ está sendo objeto de expediente específico.

Quase todos os gabinetes de Desembargador contam com Juízes Federais convocados, sendo que alguns trabalham no Tribunal e outros em seus juízos de origem, até mesmo em outros Estados, onde recebem os processos por malote, vindo à sede do Tribunal para tomar parte nas sessões de Julgamento, utilizando a estrutura da vara para o trabalho do Gabinete.

Ao Juiz Convocado são atribuídos processos conforme orientação do Desembargador, sendo em regra atribuídos os mais antigos, o que não parece ter se revelado especialmente produtivo.

RECOMENDAÇÃO: o Tribunal deverá apresentar planejamento para reorganização da atuação dos juízes convocados, considerando, eventualmente, a atuação em áreas específicas com especial número de processos, como é o caso das ações previdenciárias, ou, ainda, em demandas complexas, como ações civis públicas.

2.3 – SECRETARIAS DA CORTE ESPECIAL, DAS SECÇÕES E DAS TURMAS

Acervo médio de 3.000 processos. Constatou-se a inexistência de controle efetivo dos inquéritos que seguem à diligência. Nota-se que apenas quando instada pelo Ministério Público ou pela parte é que a Coordenadoria realiza expediente avulso para o Desembargador, que

despacha para que seja oficiado a autoridade policial. Por vezes há a alteração da competência (pelo término da prerrogativa de foro) e a Coordenadoria não é informada, tudo a impedir controle preciso do andamento dos inquéritos e processos baixados para diligências. Há uma pasta dos inquéritos que foram baixados em diligência, mas enfatiza-se que não há o controle de prazo em Secretaria ou em sistema informatizado.

Verificou-se, também, que a Secretaria não faz controle dos documentos eletrônicos de relatórios e votos de processos julgados nas Sessões e que não foram encaminhados para a publicação. Não há meios para gerar relatório de processos julgados e não publicados.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal Regional Federal da 1ª Região deve, no prazo de trinta (30) dias, estabelecer cronograma de inspeção anual para minucioso escrutínio dos gabinetes, secretarias, coordenadorias. O cronograma deve ser apresentado à Corregedoria Nacional no prazo de sessenta (60) dias.

2.4 – ASMAG – Assessoria de Assuntos da Magistratura

Competência: a) processar promoção, remoção e permuta de magistrados; b) atualizar lista de antiguidade dos magistrados de 1º grau; c) processar os feitos disciplinares sobre magistrados; d) manter em arquivo os processos disciplinares; e) processar e encaminhar declarações de imposto de renda dos magistrados; f) secretariar Corte Especial, Conselho da Administração e Plenário; g) controlar emissão de carteira funcional dos magistrados.

Examinaram-se os autos do processo 6619/2002, que culminou com a aposentadoria compulsória de desembargador e juíza federal. Não há notícias nos autos de providências quanto ao encaminhamento de peças para o Ministério Público a fim de que fosse apurada eventual improbidade administrativa ou prática de crime pelos magistrados aposentados. O julgamento ocorreu em 11 de novembro de 2003. Noticia-se que há ação

judicial promovida pelo Desembargador visando desconstituir o julgado administrativo que culminou com sua aposentadoria. Não há recurso disciplinar do magistrado no Conselho da Justiça Federal.


DETERMINAÇÃO: solicitem-se informações ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região sobre as providências adotadas.

3 – ANEXOS

Em anexo estão a análise da gestão administrativa/financeira e as atas de cada uma das visitas, com as recomendações e determinações dirigidas às unidades inspecionadas.

Encaminhem-se cópias deste relatório ao Conselho Nacional do Ministério Público e à Polícia Federal.

Brasília, 06 de outubro de 2009



Gilson Dipp
Ministro Corregedor Nacional

ANEXOS

RELATÓRIO DA INSPEÇÃO PRELIMINAR TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

ÍNDICE

I - APRESENTAÇÃO:.....	2
II - METODOLOGIA:	2
III – DAS ANÁLISES	2
1. RECURSOS HUMANOS	3
2. CONTRATOS	8
2.1 INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO.....	8
2.2 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.....	11
2.3 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	12
3- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	17

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

I - APRESENTAÇÃO:

Trata-se de relatório dos trabalhos desenvolvidos nas dependências da sede Tribunal Regional Federal da Primeira Região, na cidade de Brasília, entre os dias 4 a 7 de agosto, para atender ao contido na Portaria Conjunta nº 01, de 14 de julho de 2009, dos Exmos. Senhores Ministros Corregedor-Geral do CNJ e Corregedor da Justiça Federal.

Os trabalhos consistiram em coleta de dados e verificação empírica de práticas e rotinas de trabalho e de instrução de processos.

As análises focaram questões voltadas à gestão de Recursos Humanos, Licitação e Contratos.

II - METODOLOGIA:

O desenvolvimento dos trabalhos obedeceu ao estabelecido na Ata de Inspeção da Corregedoria Nacional do CNJ, com a análise das práticas administrativas, entrevistas e indícios de irregularidades identificados no contexto do TRF1 e dos processos administrativos pertinentes.

Como metodologia e ferramenta de trabalho foram observados os normativos da matéria, como também a boa prática dos processos administrativos para não afastar os princípios insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal.

O produto das análises e dos cruzamentos das informações apontou para recomendações para boa gestão dos recursos públicos sempre buscando a eficiência, aliada a economicidade e legalidade dos atos administrativos.

III – DAS ANÁLISES

As análises foram efetuadas com base nos documentos e informações fornecidas pelas unidades do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

1. RECURSOS HUMANOS

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Segundo informações colhidas do relatório “Servidores do TRF 1ª Região (ordem alfabética com lotação e função)”, o TRF da 1ª Região conta, em Brasília, com 1.317 servidores, sendo 1.055 do quadro efetivo, 48 sem vínculo, 204 requisitados, 8 em exercício provisório e 2 removidos.

De acordo com o mesmo relatório, há 889 funções de confiança efetivamente ocupadas, sendo que 716 por servidores que exercem cargos efetivos (80,5%), percentual compatível com a previsão contida no §2º do art. 49 da Resolução 03/2008 do Conselho da Justiça Federal - CJF.

Identificamos, ainda, 188 cargos em comissão, sendo que 103 (54%) são ocupados por servidores efetivos do quadro do TRF1, em conformidade com o que dispõe o art. 53 da Resolução 03/2008 do CJF.

DIÁRIAS

A partir dos relatórios fornecidos pelo TRF1, a equipe de inspeção selecionou amostra de 16 processos de concessão de diárias.

ACHADO Nº 01 - PROBLEMAS NA AUTUAÇÃO DOS PROCESSOS

Da análise dos processos, verificamos falhas em procedimentos relacionados à juntada de documentos. No processo 3.960/2009, não foi incluído o formulário “Autorização de viagem a Serviço”. Dessa forma, não há possibilidade de se identificar o detalhamento quanto à quantidade de diárias pagas, o valor individual das diárias, a unidade de lotação do Juiz Federal, o meio de transporte utilizado ou a comprovação do efetivo deslocamento.

Verificou-se, ainda, ausência de todas as assinaturas no formulário de Prestação de Contas. A mesma ocorrência foi verificada no processo 3389/2009.

Observou-se que foi instruído um único processo para o pagamento de diárias a mais de um magistrado.

No processo 2031/2009, o campo “declaração do favorecido”, no formulário de prestação de contas, está assinado apenas pelo chefe de Gabinete da Corregedoria Geral, faltando as demais assinaturas.

No processo 3154/2009, observamos o descumprimento do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data do regresso, nos termos da IN 14-11/2007/TRF1, para apresentação da Prestação de Contas.

Tais falhas procedimentais foram identificadas, sistematicamente, em outros processos da amostra.

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

RECOMENDAÇÕES

Recomendamos que se adotem padrões quanto à inclusão de, no mínimo, os seguintes documentos para todos os processos de concessão de diárias:

- Autuação de um processo para cada servidor ou magistrado em cada evento;
- Juntada obrigatória, do formulário “Autorização de viagem a Serviço”;
- Juntada da nota de empenho ao processo;
- Juntada de cópias dos bilhetes de embarque, de forma que se comprove o deslocamento;
- Assinatura do formulário “Prestação de Contas de Viagem a Serviço” pelo favorecido e demais unidades responsáveis por sua conferência, nos campos específicos;

Ressaltamos que tais procedimentos são obrigatórios, nos termos da IN 14-11/2007.

ACHADO Nº 02 - INCONSISTÊNCIAS APURADAS NO CÁLCULO DA QUANTIDADE DE DIÁRIAS

Ao analisar o processo 500/2009, observamos que houve erro no cálculo das diárias pagas ao magistrado. O período total de deslocamento foi de 08/02/2009 a 21/02/2009, sendo que, nesse intervalo houve dois retornos à sede. Com isso, foram pagas diárias conforme quadro a seguir:

Período	Quantidade de diárias pagas
08/02 a 14/02	7,0
15/02 a 21/02	6,5

Observamos que os períodos são equivalentes, sendo que no primeiro período deveria ser paga meia diária referente à data do retorno à sede e foi paga, de forma indevida, diária integral. No segundo período, o cálculo foi feito de forma correta.

RECOMENDAÇÕES

Que se revisem os procedimentos operacionais de cálculo de diárias, de forma que se obedeça ao que dispõe a alínea “b” do item 11 da IN 14-11/2007/TRF1;

Que a unidade de Controle Interno do TRF1 execute auditoria nos processos de concessão de diárias nos anos de 2008 e 2009, de forma a identificar casos semelhantes e, se for o caso, que se requeira a devolução dos valores pagos a maior;

Que se adotem as providências para devolução do valor pago a maior no processo 500/2009.

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

ACHADO Nº 03 - PAGAMENTO DE PASSAGEM AÉREA SEM PREVISÃO NORMATIVA

No processo 500/2009 há registro de emissão de quatro passagens aéreas durante uma única viagem a serviço. O deslocamento teve por objetivo a participação do magistrado em Correição Geral Ordinária na Seção Judiciária de Minas Gerais.

O inciso IV do art. 5º da Resolução/Presi 600-10, de 22/11/2006, prevê que Durante o período de convocação, o juiz federal fará jus a “2 (duas) passagens aéreas de ida e volta, com retorno à seção judiciária de origem, por mês de convocação, na hipótese do inciso I, do art. 1º desta Resolução”. Ocorre que o inciso I do art. 1º trata da substituição a desembargador federal, em suas férias, afastamentos e impedimentos eventuais. Assim, não identificamos respaldo normativo para emissão de 2 passagens aéreas de ida e volta para o magistrado, já que a natureza da sua convocação não está abarcada com tal possibilidade.

RECOMENDAÇÕES

Que o TRF1 se abstenha de emitir mais de uma passagem aérea de ida e volta para situações não contempladas nos normativos que tratam do assunto.

ACHADO Nº 04 - DESCUMPRIMENTO DE PRAZO PARA ENVIO DO FORMULÁRIO AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO

A IN 14-11/2007/TRF1 prevê, em seu item 6, que a solicitação deverá ser encaminhada para o ordenador de despesas, com antecedência mínima de quatro dias úteis da data prevista para o deslocamento.

Analisando o processo 6939/2008, observamos que a solicitação foi encaminhada quatro meses depois do início do deslocamento. O descumprimento do prazo previsto da IN 14-11 foi identificado em outros processos da amostra, como 6905/2008 e 6939/2008.

RECOMENDAÇÕES

Que o TRF1 adote procedimentos rígidos quanto ao controle do envio dos formulários, de forma a evitar que os atrasos continuem a ocorrer de forma tão crítica como o observado na amostra analisada pela equipe de inspeção.

SISTEMA VIRTUAL DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO – E-AVS.

Por fim, verificamos que o TRF1 implantou, a partir da edição da Portaria/Presi 600-025, de 08/02/2008, o Sistema Virtual de Autorização de Viagem a Serviço - e-AVS, que automatizou os procedimentos referentes à indenização de viagens a serviço. Esse sistema proporciona maior agilidade em todos os processos, diminui a necessidade de trâmite de documentos e, quando finalizada sua implantação, facilitará a gestão e o controle no âmbito do TRF1.

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

ACHADO Nº 05 - AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Na amostra de processos do sistema e-AVS analisados pela equipe de inspeção, verificamos a ausência dos comprovantes de embarque e desembarque do beneficiário, documentação obrigatória para a prestação de contas. Como exemplo da primeira situação, citamos os processos 6905/2008, AVS 2008-507; 6939/2008, AVS 2008-515 e 7376/2008, AVS 2008-556.

RECOMENDAÇÕES

Recomendamos que o TRF1 adote providências no sentido de regularizar as prestações de contas pendentes, de forma que se incluam os comprovantes de embarque ou as demais formas de comprovação previstas na IN 14-11/2007/TRF1.

Recomendamos que a unidade de Controle Interno proceda auditoria nos processos de diárias registrados no sistema e-AVS, de forma a identificar as inconformidades quanto aos procedimentos obrigatórios, determinar as devidas correções e acompanhar seu cumprimento.

ACHADO Nº 06 - ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS - DESCUMPRIMENTO

A equipe de inspeção solicitou ao TRF1, por meio do Ofício nº 6616-E/CNJ/COR/2009, informações quanto ao controle da apresentação da Declaração de Bens e Renda, conforme exigência da Lei 8.429/92.

Em resposta, a administração do TRF1 disponibilizou o relatório “SERVIDORES QUE EXERCERAM CJ FC E NÃO ENTREGARAM DECLARAÇÃO BENS 2008”. Tal relatório lista um total de 230 (duzentos e trinta servidores), ou seja, mais de 20% (vinte por cento) dos servidores que exerceram cargos em comissão ou função de confiança no âmbito do TRF1 no ano de 2008 deixaram de cumprir a obrigação legal.

Observamos, ainda, que a unidade de Controle Interno do TRF1 se manifestou acerca do assunto por meio do Relatório de Auditoria Operacional 024/2008, de 15/10/2008. Em tal relatório se consignou que o número de servidores que descumpriram a norma no ano de 2007 foi de 508 (quinhentos e oito) e, em 2008, de 348 (trezentos e quarenta e oito). Passados dez meses da emissão do Relatório de Auditoria, 118 (cento e dezoito servidores regularizaram a situação).

Verificamos, por fim, que houve omissão da administração do TRF1 quanto às providências obrigatórias referentes à instrução de processos administrativos disciplinares, com o objetivo de se apurar as responsabilidades pela não entrega das declarações de bens e rendas dos servidores, nos termos do art. 143 da Lei 8.112/90.

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

RECOMENDAÇÕES

Que a administração do TRF1 estipule prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que os servidores que ainda não apresentaram as declarações de bens e rendas, incluindo as declarações de 2009 - ano base 2008, regularizem a situação.

Que tal prazo seja comunicado a todos os servidores por meio de destaque na página da intranet do TRF1 ou outros meios de comunicação que possam ser utilizados para uma divulgação efetiva.

Que seja enviada notificação individual aos servidores em débito com a obrigação.

Que, depois de transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sejam instruídos os respectivos processos administrativos para apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades previstas na Lei 8.429/92.

Por fim, que o TRF1 reveja o fluxo de comunicação por meio do qual os servidores são informados, anualmente, da obrigação legal e que se adotem providências no sentido de se melhorar o processo.

ACHADO Nº 07 - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - DESCUMPRIMENTO

Por meio de análise às folhas de pagamento do TRF1, a equipe de inspeção identificou dois casos de servidores que recebem Função de Confiança sem a respectiva retenção da contribuição previdenciária: matrículas TR300322 e TR179007. No primeiro caso, por meio de contato com a equipe da folha de pagamento, fomos informados de que a situação foi regularizada a partir da folha de julho/2009. No segundo caso, fomos informados de que o servidor efetua a contribuição por meio de carnê, sem retenção na fonte.

RECOMENDAÇÕES

- Tendo em vista que não identificamos base legal que permita ao TRF1 se abster de efetuar a retenção da contribuição na fonte para o servidor de matrícula TR179007, recomendamos que os valores devidos à previdência passem a ser retidos antes de que se efetive o pagamento ao servidor.

- Em relação ao caso do servidor de matrícula TR300322, recomendamos que sejam efetuadas as retenções referentes ao meses em que ocorreu a inconsistência no sistema de folha de pagamento.

- Que se realize procedimento de auditoria no sistema de folha, de forma a identificar se há outros casos semelhantes e que se adotem as providências necessárias à solução de eventuais problemas identificados.

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

2. CONTRATOS

A partir da relação de contratos vigentes fornecida pela Administração do TRF1, foi definida uma amostra para exame dos principais contratos, levando-se em conta os valores envolvidos e a complexidade do objeto. Desta forma, trouxemos a exame alguns contratos e procedimentos de contratação.

2.1 – INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO

Destacamos o contrato de locação de mão de obra para desenvolvimento de aplicações e suporte de informática para verificar a conformidade dos procedimentos adotados frente aos ditames da Lei 8.666/93 e da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, bem como da correta instrução processual.

ACHADO Nº 08 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMO LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA. PAGAMENTO DE DIÁRIAS A PRESTADORES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS. FALTA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Inicialmente o TRF publicou o Pregão 47/2005 para a contratação dos serviços de informática.

Por provocação, o Tribunal de Contas da União se manifestou mediante Acórdão 2594/2005 – Primeira Turma.

O entendimento naquela ocasião foi no sentido de anular o procedimento em face de que licitação de serviços de informática só poderia ser realizada pelo tipo Técnica e Preço, incompatível com a modalidade de Pregão que fora adotada pela Administração.

Posteriormente o TCU mudou o posicionamento a respeito da questão aventada.

Finalmente o Pregão 68/2005 prosperou e a contratação foi realizada mediante contrato 62/2005, no valor mensal de R\$934.946,98 – anual R\$11.219.363,76.

O termo assinado com a empresa STEFANINI foi publicado no Diário Oficial da União em nove de novembro de 2005 tendo como objeto a “*contratação de empresa para locação de mão-de-obra especializada na área de tecnologia da informação que atuará no desenvolvimento de aplicações e suporte técnico...*”

O valor mensal passou a ser de R\$1.305.516,74 para o período de 1º/04/2009 a 18/10/2009 mediante o 11º Termo Aditivo assinado em 27/03/2009. Isso inclui os reajustes e alteração da quantidade de profissionais, já com o acréscimo máximo legal de 25%.

O contrato continua em execução já findando o quarto ano. Como não foram iniciados os procedimentos para a nova contratação presume-se que complete os sessenta meses autorizados pela Lei das Licitações.

Ressalta-se que a Corte de Contas já cuidou de um aspecto importante na contratação.

Outro ponto relevante a considerar é o fato de a licitação ter sido feita para locação de mão-de-obra.

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

É consabido que a Administração Pública não pode se valer de contratos de locação de mão-de-obra. A necessidade de pessoal deve obediência às normas constitucionais que afastam definitivamente a possibilidade de celebração de contratos de locação de mão-de-obra.

Para o Setor Público, a necessidade de pessoal deve ser atendida com a estruturação de quadro de cargos, os quais devem ser providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os cargos em comissão ou empregos de confiança (artigo 37, II, da Constituição Federal).

Registramos a falta de previsão na Lei Nacional de Licitações para locação de mão-de-obra. Por sua vez o Decreto 2.271/1997 autoriza a contratação de atividades de informática. Isso na concepção de prestação de serviços. O que é diferente de locação de mão de obra pura e simplesmente.

Mesmo assim, a execução do contrato configura terminantemente a locação de mão-de-obra. Isso se confirma na observação, na execução do contrato, de atividades típicas de administração dos empregados da contratada.

Dessa forma o comparecimento ao trabalho, as justificativas de faltas, a escolha dos empregados e a sua promoção é definida pelo Tribunal, como se configuram nos autos.

O projeto básico levou em consideração a deficiência de mão-de-obra no *“Quadro de Pessoal efetivo aprovado, sendo necessário complementar suas forças de trabalho, por meio de contrato de cessão de mão-de-obra objetivando dotar os Órgãos com recursos humanos necessários para o atingimento de seus fins”*.

A contratação denota o preenchimento de postos de trabalho para a execução de atividades corriqueiras do serviço. Os profissionais foram distribuídos na sede do TRF1 e nas Seções Judiciárias.

As atividades ligadas ao desenvolvimento de aplicativos foram subcontratadas com pequenas empresas do interior do Estado de São Paulo e uma de Brasília. Infere-se que todas em início de atividades ou até constituídas para esses serviços dado aos números iniciais de notas fiscais emitidas e a sua numeração seqüenciada.

Foi necessário elaborar o Terceiro Termo Aditivo para evitar a subcontratação. A subcontratação não prevista no edital não poderia ter sido realizada. Finalmente o objetivo da avença era exatamente o desenvolvimento de aplicações que obviamente tinha que ser realizado diretamente pela contratada.

De se estranhar ainda desenvolvimento de sistemas ser motivo de modificações no contrato como configura o 5º Termo Aditivo celebrado em 30/07/2007 que promoveu a alteração e remanejamento de profissionais para o desenvolvimento do E-Jus – Sistema Virtual Judicial e SARH – Sistema de Administração de Recursos Humanos, bem como a expectativa de desenvolvimento de novos sistemas como o Sistema Integrado de Gestão Administrativa.

Para implementar as soluções ocorrem pagamentos frequentes de diárias à contratada. Isso não tem sentido uma vez que o objeto se destinou ao desenvolvimento de sistemas e os valores dessas despesas deveriam estar incluídos no contrato.

Quanto ao acompanhamento do contrato, foram observadas apenas as retenções tributárias e as quitações com a fazenda federal, bem como o cumprimento dos insumos da mão-de-obra (pagamento de vale transporte e vale alimentação).

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Nesse caso, a Administração está pagando o valor do ISSQN como previsto na planilha, mas não exige a quitação do tributo junto ao município.

Também não é confirmado o pagamento dos salários dos empregados mediante o crédito na conta salário ou folha de pagamento assinada pelos profissionais.

Os autos revelam, ainda, a falta de acompanhamento do desenvolvimento das soluções pretendidas pela contratação.

Verificou-se que houve desembolso bem superior a R\$ 50.000.000,00 na execução do contrato.

Tendo em vista que o objeto do contrato foi o desenvolvimento de aplicações e suporte técnico e que para atingir esse objetivo valeu-se de alterações no contrato ou subcontratação de empresas e que ocorreu a contratação de profissionais com a ingerência da Administração do Tribunal pode-se inferir que:

1. Os sistemas que possam ter sido desenvolvidos custaram preços muito elevados.
2. Pagaram-se profissionais com preços altos para as tarefas comuns ou houve muita ociosidade, pois os autos são omissos quanto aos aplicativos desenvolvidos. Assim não justifica a quantidade de trabalho empregada.
3. Ocorreu intromissão na Administração dos profissionais e pagamento de diárias. Assim foi descumprido o determinado na Instrução Normativa de Serviços Terceirizados:

Art. 10. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como:

I - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

II - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

III - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

IV – considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4. Deixaram de elaborar relatório mensal dando conta do desenvolvimento das soluções contratadas.

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

DETERMINAÇÃO

Prorrogar o contrato com cláusula resolutorio até a homologação da nova licitação.

Licitar o desenvolvimento de aplicativos conforme as determinações contidas na IN nº 04/2008 SLTI-MPOG com pagamento de acordo com as métricas adotadas pelo setor de informática: pontos de função. Os produtos resultantes serão de propriedade do Tribunal.

Desenvolver estudo para prometo de lei a fim de preencher o serviço de informática com cargos de servidores do Tribunal.

Acompanhar a realização dos serviços mediante relatórios de avaliação mensal.

2.2 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Destacamos a contratação emergencial de serviços terceirizados para verificar a conformidade dos procedimentos adotados frente aos ditames da Lei 8.666/93 e da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, bem como da correta instrução processual.

ACHADO Nº 09 - EMPRESAS CONSULTADAS APENAS PARA COMPOR PREÇOS

Em razão de rescisão contratual foi necessário contratar emergencialmente alguns serviços.

Para consecução desse objetivo a Administração encaminhou projeto básico para empresas selecionadas.

Recebidas as propostas realizou-se, no dia 18/06/2009, uma reunião para Abertura dos Envelopes Propostas para Contratação Emergencial às 14 horas que decidiu por um resultado. Logo a seguir, às 18 horas, foi lavrada a Ata da Reunião de Negociação de Preços que estabeleceu outros vencedores.

Na primeira Reunião o grupo formado pelos integrantes de acompanhamento de contratos e ata de registro de preços chegou a resultado pelas análises das propostas apresentadas, conforme o quadro abaixo:

TRF1 Vencedores 1ª reunião Emergencial Serviços				
Item	Biblioteca	Conservação	Manut predial	Jornalista
Agroservice	74.667,00	854.090,33	852.961,32	224.463,54
AHP-TEC	62.040,00	728.325,52		182.737,02
Dinâmica	68.085,90	827.708,92	780.740,10	223.017,48
Monte Sinai	65.712,00	788.100,00		
Luiz Carlos				177.758,76
Atlântida	71.436,96	729.121,98		180.279,96

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

A segunda reunião com apoio de integrantes da divisão de contratos, da secretaria de administração, e agora também de compras e licitações chegou a outro resultado.

Não há como diante dos mesmos documentos, em que apenas havia de se catalogar preços chegarem a resultados diferentes.

A última Sessão escolheu as empresas contratadas conforme o quadro abaixo:

TRF1 Contratação Emergencial		
Empresa	Serviço	Valor
Monte Sinai Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda.	Biblioteca	65.712,00
Atlântida Serviços Técnicos Ltda.	Limpeza e Conservação	807.983,94
Dinâmica Administração e Obras Ltda.	Manut. Predial	632.650,08
Dinâmica Administração e Obras Ltda.	Jornalistas	200.653,26
AgroService Empreiteira Agrícola Ltda.		
AHP-TEC Com. de Inf e Serv. em Tecnologia Ltda.		

Percebe-se que as empresas do ramo agrícola e de comércio de informática foram afastadas da competição. Decidiu-se, inclusive contratar por preços superiores aos apresentados na primeira reunião para alguns itens.

E, não há justificativas para essa decisão.

DETERMINAÇÃO

Explicar os motivos que levaram à mudança do resultado da contratação.

2.3 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Observamos a contratação de serviços terceirizados para verificar a conformidade dos procedimentos adotados frente aos ditames da Lei 8.666/93 e da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, bem como da correta instrução processual.

ACHADO Nº 10

Empresa do Lucro Real sem aproveitamento de tributos PIS e COFINS. Cálculo da utilização de materiais de consumo e equipamentos. Previsão indevida de pagamento de horas suplementares. Pagamento antecipado de verbas trabalhistas.

Empresa do Lucro Real sem aproveitamento de tributos PIS e COFINS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

As empresas que operam pelo sistema de não-cumulatividade obtêm créditos tributários para compensar no pagamento da COFINS e do PIS, conforme preceitua o art. 3º da Lei 10.833/2003.

Por conseqüência, acontece redução no pagamento desses tributos. Dessa maneira a alíquota resultante sobre o faturamento não é aplicada em sua integralidade.

Quando a licitante planilha o tributo por inteiro deixa de conceder o desconto pelo valor que deixa de pagar.

O CNJ orienta que as empresas considerem esse evento fiscal nos seus cálculos. Assim esses tributos sofrem abatimento mínimo de 10%.

A licitante poderá considerar até descontos maiores tendo em vista o seu DACON - Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais.

Cálculo da utilização de materiais de consumo e equipamentos

Além dos insumos da mão-de-obra (vale alimentação, vale transporte, uniforme,...) há os insumos do serviço.

A Instrução Normativa para contratação de serviços cuida desse item no seu Anexo I, inciso abaixo transcrito:

XIV - INSUMOS DIVERSOS são os custos relativos a materiais, utensílios, suprimentos, máquinas, equipamentos, entre outros, utilizados diretamente na execução dos serviços;

Tornou-se costume distribuir esses gastos pela quantidade de postos de trabalho. Apesar de ser possível na contratação, o manejo da planilha exige atenção especial quando houver acréscimos ou supressões na quantidade de empregados. Permanentemente essa distribuição tem que ser revista para que não haja alteração do valor total dos insumos utilizados.

É interessante o destaque do valor mensal desse item ao qual se deve acrescentar o BDI. Desvincula-se, dessa maneira do quantitativo de postos de trabalho.

Outro aspecto que merece cuidado é a verificação dos insumos realmente utilizados na execução do contrato.

Os materiais de consumo e os de limpeza têm consumo com o imediato uso. Usualmente calcula-se o consumo para o ano e divide-se por 12 para se encontrar o consumo mensal.

Já a duração de utensílios e equipamentos ultrapassa um ano e em muitos casos excede o prazo máximo do contrato – cinco anos.

Muitas vezes se utiliza a tabela de depreciação contábil expedida pela Secretaria da Receita Federal. Esse instrumento não é totalmente adequado para o reconhecimento da efetiva aplicação dos custos no contrato. Até mesmo porque não leva em consideração o valor residual ao término da prestação dos serviços.

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Pode-se construir uma tabela básica para os diversos tipos utensílios e equipamentos. Há utensílios e equipamentos com diferentes tempos de vida útil. Cada caso de ser visto isoladamente para se atribuir o valor mais adequado.

A vida útil de cada componente dos insumos do serviço é bastante variável. Há de se estimar a parte que é gasta na execução do contrato para fazer a sua apropriação ao custo.

O objetivo é chegar à utilização mensal para lançar na planilha. Devem-se estimar quantos meses duram os produtos para se obter o consumo percentual mensal.

A seguir indicamos uma tabela meramente sugestiva e orientativa. De qualquer forma entendemos que cada caso deva ser estudado para indicação mais aproximada possível.

Tipo	Duração	Utilização mensal	Manutenção regularização	Percentual total mensal
Consumo e limpeza	12 meses	8,33%		8,33%
Utensílios	24 meses	4,17%		4,17%
Móveis	72 meses	1,39%	0,60%	1,69%
Equipamentos	60 meses	1,67%	1,00%	2,67%
Veículos (*)	100 meses	1,00%	1,25%	2,25%
(*) IPVA 3%, Seguro 3%, Manutenção 1,75%, Combustível 7,25%				

Previsão contratual indevida de pagamento de horas suplementares

O projeto básico deve dimensionar a quantidade de postos de trabalho e a escolha de horário para não haver pagamento de horas extras como determina a IN-02-SLTI/MPOG.

Art. 11. A contratação de serviços continuados deverá adotar unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada, e que elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho.

...omissis...

§ 2º Quando da adoção da unidade de medida por postos de trabalho ou horas de serviço, admite-se a flexibilização da execução da atividade ao longo do horário de expediente, vedando-se a realização de horas extras ou pagamento de adicionais não previstos nem estimados originariamente no instrumento convocatório.

Quando, por necessidade de serviço ou outra circunstância inesperada, for necessária a realização de serviços além da jornada normal a compensação das horas laboradas a maior.

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

A compensação de horas é prevista na lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998 e confirmada pelas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias.

Usualmente as decisões dos Sindicatos têm o seguinte teor:

“CLÁUSULA
JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho dos empregados da categoria profissional é de 44 (quarenta e quatro) horas, inclusive porteiros diurnos e noturnos.

Parágrafo primeiro – As empresas compensarão o excesso de horas trabalhadas em um dia pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de 120 (cento e vinte) dias.”

“CLÁUSULA
DA COMPENSAÇÃO DE HORAS

As empresas ficam autorizados a compensar as horas extras trabalhadas pelos seus empregados, no prazo e na forma fixada pela Lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998, desde que as folgas não sejam inferiores a jornada de 08 (oito) horas diárias.”

PAGAMENTO ANTECIPADO DE VERBAS TRABALHISTAS

Os pagamentos mensais às empresas prestadoras de serviços terceirizados incluem os encargos sociais.

Esses encargos constam da planilha pelo total. Dessa maneira paga-se tanto os encargos que a contratada tem que desembolsar mensalmente como outros que tem caráter aleatório.

E, ainda há provisões para pagamento de férias, 13º salário e multa de FGTS pela dispensa dos empregados.

Estes itens são antecipados em parcelas mensais. Entretanto, a empresa só em data posterior é que incorrerá nos seus custos.

Os valores das provisões são antecipados por constarem das planilhas. Entretanto, mesmo tendo cumprido a obrigação de pagar, a Administração é responsável pelo seu pagamento no caso de inadimplemento da contratada.

Por essa razão deve-se fazer contingenciamento de provisões trabalhistas para garantir o seu pagamento e eximir-se da responsabilidade subsidiária da administração quanto ao pagamento dessas verbas.

A responsabilidade subsidiária quanto ao pagamento das contribuições trabalhistas decorre da Súmula 331 do TST.

Por isso, é prudente depositar em conta vinculada as parcelas referentes aos encargos trabalhistas para que fique assegurado o cumprimento da obrigação quando chegar a ocasião de fazê-lo.

Verifica-se que Grupo A da planilha de encargos sociais tem pagamento mensal obrigatório e corresponde ao recolhimento para o INSS, pagamento da contribuição ao

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

FGTS, contribuição aos grupos de serviços, salário educação e o risco acidente de trabalho.

Há nos grupos B e C itens que são aleatórios. Impossível quantificar e precisar a ocorrência e a conseqüente realização da despesa: auxílio doença, licença paternidade, faltas legais, acidente do trabalho, aviso prévio durante a execução do contrato e indenização adicional.

Para esses casos são feitas previsões com valores pagos mensalmente. Isso para garantir recursos à contratada para assumir esses custos, se por ventura ocorrerem.

Por outro lado há parcelas com valores pré-determinados e com ocorrência certa em tempo futuro cujos valores são antecipados mediante as provisões da planilha de encargos sociais.

Esses valores são repassados mensalmente, desde o pagamento da primeira fatura para suprir o pagamento de férias, 13º salário e multa de FGTS.

As férias têm o período aquisitivo de um ano e podem ser pagas durante o ano seguinte. O 13º salário é desembolsado uma vez ao ano em data fixada pela legislação trabalhista e a multa de FGTS é liberada ao final do contrato de trabalho.

Não é de todo impossível de ocorrer ao final do contrato, dada a uma conjugação de fatores, a obrigação de a contratada ter que pagar, além do salário mensal, até duas férias aos seus empregados, o 13º salário relativo ao último ano e ainda a multa do FGTS. Isso corresponde a uma massa de recursos muito grande, como demonstra o quadro abaixo:

Valores que podem ser acumulados para desembolso de uma vez ao final do contrato em razão do pagamento antecipado das provisões	
Férias dos dois últimos anos e os respectivos abonos	2,66 salários
13 º salário	1,00 salário
Multa do FGTS (60x4,25%)	2,55 salários
Total	6,21 salários

O pior é que são mais de seis folhas de pagamento que são carreados à empresa de forma diluída. Uma gestão pouco eficiente ou o direcionamento desses recursos para outras finalidades podem levar a contratada a não dispor deles na ocasião em que necessitar.

Para evitar a antecipação das provisões às prestadoras de serviços terceirizados e para garantir a existência de recursos por ocasião do pagamento de verbas trabalhistas o CNJ, nos seus contratos de serviços terceirizados, faz o depósito em conta aberta pela empresa no Banco do Brasil. Os recursos são movimentados com autorização do CNJ.

Essa prática passou a ser recomendada pelo TCU para os contratos de serviços terceirizados com a Administração Pública Federal.

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

DETERMINAÇÕES

Exigir das empresas participantes do regime tributário do lucro real – não cumulatividade de COFINS/PIS – o desconto da compensação de tributos no mínimo de 10%.

Calcular o valor mensal de depreciação de equipamentos e utensílios e a utilização de materiais consumo e lançar na planilha em destaque sem fazer a distribuição pelos postos de trabalho.

Apuração a jornada trabalhada mediante o controle de ponto eletrônico a cargo da contratada. As horas laboradas diferentes do contrato devem ser compensadas em 120 dias.

Contingenciar as provisões relativas a férias, 13º salário e multa do FGTS.

3- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ACHADO Nº 11 - - FORMALIZAÇÃO INADEQUADA DOS PROCESSOS DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Este ponto da fiscalização tem por objetivo avaliar a sistemática de adesões às atas de registro de preços no âmbito do Tribunal Regional Federal 1ª Região visando identificar irregularidades mais relevantes e propor aperfeiçoamento nos mecanismos de controle.

No período de 2008 a 2009, de acordo com o relatório fornecido pelo Tribunal, foram feitas adesões a diversas atas de órgãos públicos, totalizando o montante de R\$ 2.449.331,89.

Observou-se no relatório reiteradas adesões a uma mesma ata como, por exemplo, no processo nº 5239/2008, – Aquisição de café – Processo nº 5670/2008 Aquisição de impressora Tallygenicon e Processo nº 8271/2008 – Aquisição de papel reciclado.

O Decreto nº 3931/2001 disciplina a Sistemática de adesão a ata de registro de preços. Tal legislação possibilitou a qualquer órgão da Administração Pública a utilização da ata de registro de preços de outro órgão, desde que sejam obedecidas as seguintes condições:

- Comprovação da vantagem do uso da ata de registro de Preços que será efetivada mediante ampla pesquisa de preços junto ao mercado;
- Manifestação do interesse junto ao órgão gerenciador;
- Manifestação do interesse do fornecedor em atender ao pedido;
- Aquisição de no máximo 100% do quantitativo registrado na ata;
- Observância a vigência da Ata de Registro de Preços.

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Desta forma, toda vez que o órgão decidir por aderir à determinada ata de registro de preços deve observar as condições determinadas no decreto. Nos casos em concreto, ao decidir fazer reiteradas adesões à mesma ata o órgão gerenciador deveria ser consultado, pois ele é o responsável por todos os atos de controle e gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, devendo, inclusive, na constatação de alguma irregularidade na planilha de preços, não permitir quaisquer adesões à respectiva ata.

Quanto a demonstração da vantajosidade dos preços, cabe esclarecer que as pesquisas realizadas unicamente nos sites da internet se referem ao valor unitário do produto e não representam muitas vezes a realidade das vendas à Administração Pública, a qual tem uma demanda superior que a remete a preços mais vantajosos.

Nesta oportunidade lembramos ainda que a licitação é originada da necessidade em atender a demanda do órgão. Seu sucesso resulta de uma definição precisa do objeto e do planejamento de consumo, com as devidas justificativas. Assim sendo, preliminarmente à decisão de adesão às atas de registro de preços o órgão deve elaborar um Projeto Básico/ Termo de Referência no qual constarão informações relevantes para aquisição, conforme determina o Art. 15 da Lei nº 8666/93, c/c Art. 3º § 2º Decreto nº 3.931/2001. Após pesquisa de preços no mercado é que a Administração estará apta a avaliar se as atas identificadas correspondem às expectativas do seu usuário.

Observou-se que os processos de adesões têm início já com a solicitação para a adesão, conforme se observa no processo nº 1031/2008. No entanto, a necessidade do órgão não deve ter surgido com a identificação da ata no mercado.

Neste cenário a equipe de inspeção tem orientado os órgãos do Poder Judiciário no sentido de agirem com cautela ao fazerem adesões às atas de registro de preços. O que era para tornar as aquisições mais céleres e econômicas na Administração Pública vem se mostrando uma afronta à competitividade e aos princípios da moralidade, impessoalidade. Além do mais, a economia de escala diz que quanto maior a quantidade comercializada menor será o custo unitário do produto comercializado. Desta forma, o planejamento de compras dos órgãos permite a participação dos mesmos no Sistema de Registro de Preços como participantes e não como “caronas”, o que seguramente refletirá positivamente na relação: quantidade licitada x preço unitário.

O Tribunal de Contas também tem mostrado sua preocupação com estas adesões ilimitadas o que se pode observar na recomendação ao Ministério do Planejamento, por meio do Acórdão nº 1487/2007 – Plenário:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante das razões expostas pelo Relator, em:

9.2.1. oriente os órgãos e entidades da Administração Federal para que, quando forem detectadas falhas na licitação para registro de preços que possam comprometer a regular execução dos contratos advindos, abstenham-se de autorizar adesões à respectiva ata;

9.2.2. adote providências com vistas à reavaliação das regras atualmente estabelecidas para o registro de preços no Decreto n.º 3.931/2001, de forma a estabelecer limites para a adesão a registros de preços realizados por outros

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

órgãos e entidades, visando preservar os princípios da competição, da igualdade de condições entre os licitantes e da busca da maior vantagem para a Administração Pública, tendo em vista que as regras atuais permitem a indesejável situação de adesão ilimitada a atas em vigor, desvirtuando as finalidades buscadas por essa sistemática, tal como a hipótese mencionada no Relatório e Voto que fundamentam este Acórdão”;

RECOMENDAÇÃO:

Por todo exposto determina-se ao TRF1 que:

- As Adesões às Atas de Registro de Preços devem ser precedidas de projeto básico/Termo de Referência constando no mínimo: especificação do objeto, quantidade estimada; justificativa para aquisição em conformidade com o art. 15, §7º da Lei nº 8666/93 c/c art 3º § 2º Decreto nº 3.931/2001;
- Preliminarmente às adesões às atas de registro de preços, o órgão “carona” deve demonstrar a vantajosidade do preço registrado utilizando-se de ampla pesquisa de mercado, não devendo utilizar-se unicamente de pesquisas na internet em virtude desta não representar a realidade da Administração Pública;
- Consultar em todas as adesões o gerenciador da ata, oficialmente, em cumprimento ao Decreto nº 3.931/2001;
- Ter cautela nas adesões às atas de registro de preços para que seja sempre respeitado o princípio da moralidade e impessoalidade.

3.1 Processo nº 3139/2008

O Processo nº 3139/2008 refere-se à contratação de empresa para fornecimento de licença de uso perpétuo, treinamento e mentoring de ferramentas integradas Rational para o suporte ao processo de desenvolvimento de software. A estimativa para a contratação totalizou R\$29.699.398,51.

A contratação foi realizada mediante Pregão Eletrônico nº 85/2008 para registro de preços sendo adjudicado o resultado para três empresas. De acordo com as Atas registradas, o montante contratado encontra-se subdividido em três lotes assim disposto: R\$ 26.094.110,02 para licenças – Empresa : Ingram Micro Tecnologia e Informática Ltda - R\$ 3.106.135,68 para treinamento – Empresa: Fotom Informática SA e R\$ 542.000,00 para consultoria – Empresa : TSI Tecnologia e Soluções Inteligentes.

ACHADO 12 - OS ANEXOS QUE COMPÕEM O PROJETO BÁSICO FAZEM REFERÊNCIA AOS CÓDIGOS DOS PRODUTOS DA IBM SEM DEVIDA JUSTIFICATIVA

O projeto básico elaborado para a contratação não evidenciou com clareza o motivo que levou o TRF1 a escolher o fabricante das licenças.

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

A Lei nº 8666/93, art. 15, § 7º, inciso I veda a preferência de marcas nos processos licitatórios tendo em vista a restrição da competitividade. No entanto o artigo 7º § 5º, prevê que em alguns casos esta indicação é possível desde que sejam apresentadas justificativas técnicas demonstrando que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende aos interesses da Administração. Tal justificativa deve constar no Projeto Básico o qual será um anexo do Ato Convocatório.

DETERMINAÇÃO

Determina-se ao TRF1

- Evite a indicação de marcas nos processos licitatórios quando não for possível demonstrar tecnicamente a justificativa para tal escolha, nos termos da Lei nº 8666/93, artigo 7º § 5º.
- Apresentação da justificativa para a escolha dos produtos IBM registrados nas Atas de Registro de Preços referente ao Pregão nº 85/2008.

ACHADO 13 - O SERVIÇO DE CONSULTORIA FOI LICITADO NO MESMO PREGÃO ELETRÔNICO QUE AS LICENÇAS DE USO PERPÉTUO E TREINAMENTO.

O Pregão é uma modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns. Os bens e serviços de informática podem ser considerados bens comuns desde que as especificações sejam usuais no mercado, os padrões de desempenho e qualidade possam ser claramente definidos no edital. Já os serviços cuja natureza seja predominantemente intelectual não podem ser licitados por pregão, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 2471/2008 – Plenário.

A princípio, o entendimento que se tem das atividades que irão compor o lote definido para o serviço de consultoria (tais como: definição de relatórios gerenciais; definição de processo para ambiente de testes; plano de implantação) é que elas estão relacionadas com atividades intelectuais e que os requisitos de qualificação técnica para contratação desses serviços devem necessariamente ser distintos e diferenciados daqueles utilizados para a contratação de licenças de software, vez que estes últimos são, em regra, mais simples.

Ainda no tópico do serviço de consultoria cabe registrar que não ficou clara a metodologia de avaliação dos serviços prestados às especificações e qualidade exigidas pela Administração com vistas à aceitação e pagamento acordo prévio estabelecendo os critérios de qualidade dos serviços é o principal instrumento dos gestores para exigir o cumprimento do contrato. Sendo assim, deverá constar no Projeto Básico e contrato informações com o detalhamento de como será o acompanhamento contratual.

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

DETERMINAÇÃO

Diante do exposto determina-se ao TRF1 :

- Estabeleça instrumentos de controle e acompanhamento dos serviços contratados de consultoria e providenciar o respectivo aditivo ao contrato;
- Abstenha-se, nas próximas licitações, de utilizar a modalidade de Pregão Eletrônico para bens e serviços de natureza intelectual;
- Providencie nas próximas licitações, elaboração do Projeto Básico contemplando inclusão detalhada dos critérios que serão utilizados para o acompanhamento dos serviços os quais pretende .

3.2 – Processo nº 6559/2008

Trata-se do procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso do sistema de gestão e automação para atender o Programa de Saúde da Secretaria de Programas e Benefícios Sociais – Pro- social do TRF1. Preliminarmente, a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal elaborou o Projeto Básico com as especificações técnicas necessárias. Em seguida, o Supremo Tribunal Federal demonstrou interesse em adquirir o mesmo produto e sugeriu que o TRF1 fizesse um Registro de Preços para que posteriormente ele, STF, aderisse a Ata. Foi realizado o Pregão Eletrônico nº 94/2008 visando o registro de preços nas quantidades e necessidades do TRF1.

A empresa contratada foi Benner Tecnologia e Sistemas de Saúde com o montante de R\$ 1.400.000,00. Em 30 de dezembro de 2008 o STF encaminhou ofício consultando o TRF1 da possibilidade de adesão a ata. Em 22 de janeiro de 2009 o TRF1 assinou o contrato com a empresa vencedora. Em fevereiro de 2009 houve uma nova solicitação para adesão, desta vez da CONAB Companhia Nacional de Abastecimento .

ACHADO 14 – ÓRGÃO PARTICIPANTE X ÓRGÃO CARONA

Os normativos que disciplinam as compras e contratações na Administração Pública enfatizam que o objetivo primordial da licitação é obter a proposta mais vantajosa para a Administração a qual será selecionada em decorrência da ampla competitividade.

O Sistema de Registro de Preços, ao possibilitar que órgãos não participantes do processo licitatório para registro de preços, possam fazer adesões às diversas atas propicia à Administração maior celeridade nos processos de aquisições, não querendo, contudo, comprometer a vantajosidade dos preços.

Quando estava sendo elaborado o Projeto Básico para contratação dos serviços o STF mostrou interesse em adquirir o mesmo objeto da licitação. Caso sua demanda fosse incluída no Projeto Básico e Edital o preço obtido na contratação poderia ter sido melhor. Isso se deve ao fato de que os custos fixos de um produto tendem a se diluir a

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

medida que aumenta a quantidade a ser adquirida. Se a empresa tivesse que estimar os custos contemplando as necessidades do maior número possível de órgãos interessados, com certeza, a Administração Pública sairia ganhando com a redução dos preços.

É bem verdade que não é possível prever quais e quantos órgãos irão solicitar adesões ao registro de preços. Contudo, no caso em concreto já havia uma manifestação expressa do STF pelo interesse na contratação. Como a sistemática do Registro de Preços permite aos órgãos só contratarem/ adquirirem o produto na quantidade e momento oportuno, não entendemos o porquê da não inclusão no processo licitatório.

RECOMENDAÇÃO

Diante do Exposto recomendamos aos TRF1

Sempre que possível contemple em seus editais para registro de preços as necessidades dos órgãos que demonstrarem interesse na aquisição do mesmo objeto, nos termos do inciso I do §2º do Decreto 3.931/2001. Tais órgãos deverão figurar no Edital e na Ata como participantes do Registro de Preços.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. Ricardo Chimenti

Unidade: Presidência

Data: 05/08/2009

SECRETARIA PROCESSUAL

COMPETÊNCIA

- Juízo de admissibilidade de recurso ordinário e especial;
- Originários: cautelar e suspensão de segurança

INFORMAÇÕES GERAIS

- Acervo de 3700 processos.
- os de natureza penal são apreciados, em média, no prazo de 90 a 120 dias;

- os de natureza cível, em 150 dias;
- agravos regimentais, 300 dias
- os recursos suspensos retornam à COREC – Coordenadoria de Recursos;
- agravos regimentais mais antigos são de 2008 segundo informação da Chefe da Secretaria;

Processos Inspeccionados:

No MS 2007.01.00.05896-2 há recurso ordinário interposto em 15/07 /2008, com conclusão em aberto para o Des. Presidente em 29/09/2008;

O recurso extraordinário interposto na AC 2000.38.00.039478-5 foi despachado em 16/10/2008 com a determinação de complementação do preparo. A diferença foi recolhida em 21/11/2008. Os autos foram á conclusão para o Vice-Presidente em 24/11/2008. Em vista da mudança de competência, redistribuído para o Presidente, estando sob a conclusão deste desde março de 2009.

O agravo regimental na MCI 2008.01.00.024350-8 está sob a conclusão do Presidente desde 1º de julho de 2008.

AG 2007.01.00.008831-7 – O RESP é de 04/07/2008. Conclusão do Vice-Presidente em 22/08/2008 e posterior conclusão ao Presidente em 25/03/2009;

AMS 2000.38.00.016730-0 – RE da União de 13/07/2008. RESP da União em 14/07/2008. RE da CREDICOOP e outras de 23/06/2008. Conclusão ao Vice-Presidente em 16/09/2008 e posterior conclusão ao Presidente em 26/03/2009.

No sistema de consulta externa a Apelação Cível n. 93.01.37568-0/RO está sob a conclusão da Presidência do TRF 1 desde 14/03/1995. Nas pesquisas feitas pela diligente Chefe da Assessoria dos Recursos Especiais e Extraordinários, contudo, consta que os autos foram remetidos para a Coordenadoria de Feitos em 30/05/1995.

Determinação: Em 30 a Presidência do TRF1 deve prestar informações conclusivas sobre a localização do respectivo processo.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

- É responsável pela triagem de todos os expedientes que aqui chegam, vindo dos diversos setores, da distribuição e do protocolo geral.

Encaminham os expedientes, de acordo com a natureza, para:

- ASMAG – questões referentes a magistrados
- Diretoria Geral – assuntos gerais, inclusive estrutura física, obras etc.
- Secretaria de Recursos Humanos (SECREH) – assentamentos e questões funcionais dos servidores;
- Secretaria Judicial – reclamações, denúncias ou quaisquer expedientes que possam implicar na abertura de processo.

- há arquivo de ofícios que são encaminhados para os setores acima citados;

- a secretaria conta com documentação organizada de todos os encaminhamentos;

- não há processamento nenhum neste setor: tudo é encaminhado para outros locais, ficando apenas o registro e controle dos expedientes.

Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. Ricardo Chimenti

Unidade: Corregedoria-Geral

Data: 05/08/2009

Junto à Corregedoria-Geral foi examinado o procedimento nº **2008/00955**, observado o sigilo. O procedimento avulso teve início por decisão de 16 de junho de 2008 do Corregedor-Geral Olindo Herculano de Menezes. Em 26/06/2008, após discussões a respeito do art. 7º e § 1º, da resolução 30/2007 do CNJ, foi deliberado pela Corte Especial que o Corregedor-Geral deveria colher manifestação da magistrada investigada e submeter a questão à Corte Especial, a qual deliberará sobre o arquivamento ou procederá na forma do § 1º do art. 27 da LOMAN, combinado com o art. 7º, § 1º da resolução 30/CNJ. Foi oficiada a magistrada, a qual prestou suas informações em 07 de agosto de 2008. As informações foram complementadas em 21 de agosto do mesmo ano. Em 21 de outubro de 2008 foram determinadas diligências, os autos foram feitos conclusos ao Corregedor-Geral em 20 de novembro de 2008 e em 07 de janeiro de 2009 foi determinada a oitiva da Procuradoria Geral da República. Consta certidão da distribuição do Ministério Público de que o processo somente foi recebido naquela Procuradoria em 08 de julho de 2009. Em 09 de fevereiro de 2009 o MP solicitou cópia do processo 2003.38.00.53486-0 apreendido pela Polícia Federal e cópia de depoimentos constantes do Inquérito nº 603 do STJ, relator Paulo Galotti. O pedido foi indeferido em 16 de fevereiro de 2009. Na sessão de 26 de fevereiro de 2009 a Corte Especial Administrativa determinou o arquivamento do expediente, conforme voto do Sr. Corregedor. Ciente da decisão o Ministério Público requereu certidão de julgamento, o que foi deferido. Por fim a questão de mérito foi submetida à

REVDIS/CNJ 2008.10.00009671, sob a relatoria atual do Conselheiro Leomar de Souza.

No Procedimento Avulso nº **2008/00786** houve apuração de infração disciplinar conforme determinado na Reclamação Disciplinar nº 2007.10.000016112-CNJ. O expediente foi arquivado conforme decisão monocrática do Corregedor-Geral da Justiça Federal, de 22 de abril de 2009, decisão que teria sido comunicada à Corregedoria Nacional de Justiça. Em 03 de junho de 2009 o magistrado da mesma Seção Judiciária denuncia novas faltas do investigado e manifesta interesse em submeter a questão ao CNJ e solicita cópia dos autos. O Corregedor-Geral deferiu o pedido e determinou o arquivamento do expediente. Foram extraídas cópias da inicial e das fls. 486/568 do procedimento avulso.

QUADRO FUNCIONAL

A corregedoria funciona dividida em secretaria e assessoria ao desembargador.

São 22 servidores, sendo 02 requisitados do Poder Executivo.

- 02 assessores (CJ-02)
- Chefe de assessoria (CJ-03);
- Chefe de gabinete (CJ-02)
- 01 supervisor (FC-05)
- 13 outros servidores

São cinco estagiários de nível médio e um de nível superior.

Há três terceirizados que completam a equipe.

FLUXO

- os processos são recebidos e é feita uma triagem, destacando os assuntos por uma classificação criada pela secretaria;

- depois de triados os processos são distribuídos entre os servidores para dar andamento;
- os processos arquivados são mantidos em armário dentro da própria secretaria da Corregedoria;
- também há armário para acomodar os expedientes administrativos;
- os processos em andamento recebem capas de cores diferentes para distinguir as classes;
- constam inúmeros processos em andamento relativos a excesso de prazo, especialmente no cumprimento de carta precatória;
- relatórios de inspeção já são digitalizados e encaminhados por e-mail;
- a penúltima correição foi feita entre 01 e 10 de junho no Estado do Pará;
- a última correição está em andamento no Estado do Acre.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pela servidora Marilene de Souza Polastro, do Conselho Nacional de Justiça e Ana Paula Lucena Candeas, do Conselho da Justiça Federal, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF , de agosto de 2009.

Juiz Auxiliar

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. Ricardo Chimenti

Unidade: Desembargador Daniel Paes Ribeiro

Data: 04/08/2009

Desembargador presente à inspeção: Estava no Gabinete, mas não participou da inspeção.

Responsável pelo Gabinete: Joana Josefa Silva Luz (Chefe de Gabinete) e Cristina (FC5) nos auxiliaram na inspeção.

- Quais os meios adotados para que sejam observados os critérios da publicidade, da alternatividade e do sorteio na distribuição dos recursos?
Distribuidor. O sistema faz a distribuição e a compensação – feito pela CORIP (Coordenadoria de Registro e Informações Processuais)

ACERVO: 14 mil processos. Fisicamente tem 12 mil processos no gabinete, mas tem feitos em outros locais do TRF1: 6ª Turma (900), Coordenadoria de Recursos, Coordenadoria de Sessões e Corte Especial. A maioria estaria aguardando publicação. No gabinete é feito só relatório e voto e o envio dos documentos eletrônicos. A secretaria da 6ª Turma é que cuida das publicações e de todo o serviço de secretaria.

Competência: cível, ambiental, administrativo...

- Há sistema de controle capaz de identificar prevenções?

A prevenção é verificada também na CORIP, e quando é suscitado pela parte é verificada também no gabinete e enviado, por despacho, para redistribuição.

- Qual o número de recursos distribuídos a cada Desembargador mensalmente?

Sistema de estatística é bom. Eles só têm a estatística de fevereiro no gabinete. Distribui-se uma média de 400 a 450 processos por mês para os gabinetes da 5ª e 6ª Seção (matéria cível e administrativa). Em junho a

distribuição foi de 330, 340 processos para o gabinete. Da Corte Especial, foram distribuídos 71 processos originários ao gabinete.

Para a estatística tem um setor próprio. Alguns relatórios o gabinete consegue emitir.

- Total de recursos e processos sob a responsabilidade do Julgador (Desembargador ou Juiz Convocado), incluídos os recebidos quando da assunção do Gabinete?

Trouxemos relatório do total de processos no gabinete, com divisão por classe processual.

O Desembargador chegou em 2001 e herdou o acervo referente à redistribuição de dois gabinetes que foram extintos para a criação da 4ª Seção (tributário). Assim, foram redistribuídos uns 12 mil processos entre os Desembargadores que compunham a 3ª Seção.

Ações originárias: MS, Cautelares, Rescisórias etc: vão preparar relatório com o número de processos em cada classe processual. Média de 160 feitos (processos de competência da 3ª Seção). Todo o resto do acervo é de recursos.

Quanto às estatísticas internas do gabinete, o sistema informatizado só permite a obtenção de dados a partir de 10 de julho de 2009, quando foi feito um inventário no gabinete. A estatística do Tribunal, a partir da mudança para o sistema eletrônico foi implantado em 2007. Como eles não haviam feito o inventário, os dados do gabinete não constavam precisamente da estatística, por que não haviam feito contagem física.

- Procedimentos administrativos disciplinares instaurados no mês de referência?

Correm na corregedoria. Os Processos Administrativos Disciplinares contra juízes são da competência da Corte Especial Administrativa. Atualmente o Desembargador não responde porque ele não é mais da Corte Especial Administrativa. Quanto aos servidores, não têm nenhum respondendo processo disciplinar.

- Qual o número de votos / decisões monocráticas proferidas por cada Desembargador no último trimestre? Vão apresentar relatório.

Juiz convocado: figura criada para auxiliar o Desembargador. Este define quais são as matérias ou os processos que vão para o juiz auxiliar.

No caso do gabinete, o Desembargador define que os processos mais antigos sejam enviados ao o juiz auxiliar (Dr. Carlos Augusto Pires Brandão - 5ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária do Piauí).

Com isso, os servidores mandam os processos físicos por malote ao juiz auxiliar no Piauí e depois que o processo fica pronto o juiz vem a Brasília, participa da sessão e julga como se Desembargador fosse.

Quando o Desembargador tira férias, o juiz fica como substituto no gabinete em Brasília.

Critério para escolha do juiz convocado: o magistrado é eleito pela Corte Administrativa. Os juízes se candidatam, a partir do edital que é publicado. Ele se desvincula da Vara de Origem, que fica com o seu substituto. Ele trabalha

com dois servidores, remunerados pela justiça federal e não pelo TRF1. O juiz recebe uma gratificação pela convocação.

- Quantos Embargos de Declaração são interpostos durante o mês?
Trouwemos relatório bem especificado – por classe.

Sistemática de análise dos embargos: tem uma servidora que fica responsável por essas minutas. A chefe de gabinete está tentando mudar o sistema, para que o servidor que fez o recurso possa fazer os embargos de declaração.

- Há controle dos recursos julgados que aguardam a elaboração do acórdão?

Sistema de Julgamento dos processos: preparam-se as minutas, é feita a inclusão em pauta, é feito um resumo (sinopse) e o feito é levado para julgamento.

Após o julgamento do feito, é recebida a certidão, que é conferida e assinada pelo Desembargador. Depois disso, a certidão é enviada à Seção/Turma para publicação.

O processo não é remetido para julgamento sem que o relatório, voto ou ementa estejam prontos.

A certidão de julgamento demora uns 4 a 5 dias para ser encaminhada para o gabinete. Após sua chegada, o gabinete demora mais uns 4 dias para devolvê-la à Turma/Seção.

Há casos em que a Turma/Seção perde o arquivo eletrônico e depois solicita novamente ao gabinete, por ter perdido o arquivo. A Turma é mais problemática que a Seção, até em virtude da quantidade de processos. Afirmam que juntam petições de forma errônea, devolvem processos que já estavam baixados etc.

Processos mais complexos: MS, Ação Civil Pública, Ação Popular, Apelação em matéria ambiental... de modo geral, os feitos mais complexos são feitos pelos assessores.

- Há recursos pendentes de distribuição? Setor de Distribuição.

- Há recurso distribuído pendente de julgamento há mais de um ano?
Provavelmente não vão cumprir a meta 2: tem uns 3.500 processos anteriores a 2005 (trouxemos relatório). Eles possuem um relatório de processos por escala de ano de distribuição. Os mais antigos são enviados ao juiz auxiliar que fica no Piauí.

Quando chega representação por excesso de prazo, eles dão prioridade e já incluem o feito na pauta.

Processos mais antigos são de 1992 (92.01.00561-0; 92.01.00562-8; 92.011.31669-0): são só esses três; mas tem um de 1994, dois de 1995, seis de 1996, nove de 1997 e assim por diante.

Separaram prioridades legais por armário: tem um armário só de processos de idoso, por exemplo. (não supervisionados, ainda).

- Quantos assessores são disponibilizados para cada Desembargador? São concursados? Qual a remuneração?

1 assessor chefe (servidor do STJ) – CJ3 (faz agravo, apelação – menos – e monocrática), um judiciário (faz agravo, apelação e monocráticas) – CJ2 (não tem vínculo com a administração pública). Chefe de gabinete – concursada do MPF – analista. É requisito do cargo de assessor ser bacharel em direito. O chefe de gabinete tem que ter nível superior em qualquer área.

FC5 – Oficial de gabinete – (4): tem que ser bacharel em Direito: todos minutam relatório e voto, decisão, despacho. 3 servidores efetivos e 1 servidora do STJ requisitada.

FC5 – Assistente processual III –: só 1, servidor efetivo – bacharel (mas o cargo não é privativo de bacharel, tampouco precisa ter curso superior).

Supervisor: ajuda o chefe de gabinete na área administrativa. No gabinete, funciona como revisor de texto. É servidor do TRF1.

FC4 - Assistente Processual II -: 5 (todos servidores efetivos)– somente 1 faz minutas. Antes todos faziam a parte de digitação; hoje está sendo feita uma reestruturação para que possam fazer minutas. Ajudam na parte administrativa – ofícios, envio de publicações etc e fazem triagem dos processos que chegam ao gabinete.

3 Terceirizados: 1 recepcionista, 2 que ajudam no atendimento ao balcão e no recebimento e envio de processos (contínuos).

Estagiários: 3 remunerados. Não tem estagiários voluntários.

FC3 - 1 servidor – Marcos: acompanha o Desembargador Na sessão.

1 motorista – terceirizado do GDF. Os motoristas do TRF1 não gostam de se vincular ao gabinete, por que eles perdem a função de segurança e ganham apenas uma FC2, que é menor que a função de segurança.

Não tem servidor do gabinete que estaria cedido para outros órgãos.

Divisão de trabalho juiz/Desembargador: o juiz auxiliar recebeu os processos anteriores a 2000. O juiz leva os processos para Teresina e traz para cada sessão uns 30 processos para serem julgados. Nas férias, ele assume o gabinete. Neste período, os processos são encaminhados diretamente ao juiz – sendo, de qualquer forma, os mais antigos. O juiz convocado ficou responsável pelos feitos até o ano 2000. Ele trabalha com dois assessores da vara federal. Participa das sessões de 15 em 15 dias, e os outros Desembargadores é que votam. O juiz afirma que a experiência é muito boa, conseguem aprender muito. Ele, por exemplo, que trabalha no Piauí tem uma visão muito reduzida do que ocorre no território nacional como um todo. Ele afirma que o ganho para o magistrado é enorme e quando ele voltar para o seu Estado, apesar do prejuízo temporário para o 1º grau, considera a experiência como um doutorado.

- Há juízes de primeiro grau convocados para atuar no Tribunal? Qual o critério para a convocação? Há juízes acumulando atuação em primeiro e segundo grau? Não acumulam o 1º e o 2º graus – ficam licenciados.

Aspectos administrativos

- Acompanhamento das faltas e número de suspeições argüidas:

Na triagem originária, feita no gabinete, verifica-se se há suspeição ou impedimento.

Se o Desembargador, por exemplo, tiver funcionado no processo em 1º grau, ai o feito é enviado ao juiz auxiliar para que ele julgue. Por outro lado, se é o caso de suspeição por foro íntimo, amizade, inimizade ou se o assessor funcionou como advogado no processo, ai a redistribuição é feita a outro relator.

- Licença saúde de magistrados. Critérios de controle.

O Desembargador nunca falta e está sempre presente nas sessões e no gabinete. Não tira licenças com frequência.

- Qual o método de suprimento da vara quando o juiz é convocado para atuar no Tribunal?

O juiz auxiliar vem para a sessão de 15 em 15 dias, quando o Desembargador não participa dos julgamentos. Não funcionam conjuntamente na sessão. Trabalham como se fossem Desembargadores diferentes, cada um com seu posicionamento e cada um cuida dos seus processos. Antes não tinham período para ficarem convocados, tanto que o juiz auxiliar do gabinete já está no cargo há 4 anos. Agora só pode ficar por dois anos, sem recondução.

MOVIMENTACAO PROCESSUAL:

Não há separação de processos nas estantes por assunto ou por data de conclusão. Eles fazem a separação pelo andamento interno no feito no gabinete. O arquivo não tem organização física sob nenhum aspecto, exceto por classe processual. Ex.: Na mesma estante está a Apelação Cível 200.41.00.003920-8 (indenização de danos morais e materiais contra a União – concluso desde 01 de março de 2002) e a Apelação Cível 2003.38.00.010603-1 (concluso desde 17 de maio de 2007). Há milhares de processos armazenados dessa forma.

Processos por amostragem:

- **1º Arquivo** (próximo à secretaria):
- Apelação Cível 2001.34.00.026571-0 – concluso desde 31 de agosto de 2007;
- Apelação Cível 2002.34.00.005562-2 – concluso desde 10 de julho de 2007;
- Apelação Cível 2003.41.00.000094-6 – concluso desde 14 de junho de 2005;
- Apelação Cível 2002.38.00.005812-6 – concluso desde 12 de julho de 2004;
- Apelação Cível 2001.38.00.009800-0 – concluso desde 14 de dezembro de 2001;
- Apelação Cível 2002.34.00.040035-8 – o processo físico continua desaparecido, conforme RD 30403 (CNJ) – servidores alegam que estão efetivando buscas, mas ainda não há restauração de autos em curso.

- **2º Arquivo** (próximo à sala do Desembargador):
- Agravo de Instrumento 2003.01.00.031052-8 – concluso desde 06 de outubro de 2003;

- Agravo de Instrumento 2001.01.00.039328-7 – interposto contra decisão interlocutória proferida em 24 de agosto de 2001 na ação cautelar nº 2000.34.00.000230-5, em tramite na 6ª Vara da Seção Judiciária do DF. Em 28 de setembro de 2001, foi concedida liminar autorizando a substituição de valor penhorado (R\$ 949.959,45) por fiança bancária. Conseqüentemente, foi deferido o levantamento do valor em favor da empresa agravante. Foram apresentadas contra-razões em 09 de novembro de 2001 e, no mesmo mês, foi feita conclusão ao Desembargador, não recebendo o feito qualquer novo andamento;
- Agravo de Instrumento 2002.01.00.025163-7 – concluso desde 28 de agosto de 2003;
- **Processos inspecionados pelo Dr. Carlos Eduardo (CJF):**
- Processo nº 2001.38.0300411227-0/MG - Cautelar preparatória com pedido liminar para suspensão de 2ª Praça aforada em 05/09/2001. Sentença proferida em 21/02/2003. Apelação recebida no TRF1 em 23/10/2003 e distribuída ao Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro. Audiência de tentativa de conciliação - Projeto Mutirão /SFH –, realizada em 28/05/2008. Nova audiência designada para o dia 11/06/2008, realizada sem sucesso. Feito devolvido ao TRF1 em 18/06/08 e conclusos ao relator em 23/07/2009;
- Processo n.º 00.0016.782-7 - Ação Possessória aforada em 02/09/1974. Sentença proferida em 24/01/1979. Apelação recebida pelo extinto TFR em 24/04/1979. Recurso julgado em 16/02/1982, com voto vista em 26/12/82. Embargos de declaração julgados em 15/10/82. Recurso Extraordinário não admitido em 23.05/83. Agravo de Instrumento remetido ao STF em 03/10/83. Arguição de relevância rejeitada pelo STF em 14/03/1984. Autos devolvidos à 1ª. Instância em 26/03/1984. Execução de verba honorária (juiz no 1º grau: Antonio Francisco Pereira). Liquidação por arbitramento julgada em 29/09/1999 (foram 15 anos para julgar). Apelação recebida no TRF1 em 21/03/2000 (distribuído ao Juiz Eustáquio Silveira). Redistribuição ao Desembargador Daniel Paes Ribeiro em 16/02/2001. Feito relatado e encaminhado para a revisão ao Desembargador Souza Prudente em 22/04/2003. “Peço dia” do revisor em 30/06/2006. Julgamento adiado na sessão do dia 18/08/2006. Julgamento convertido em diligência em 21/08/2006. Conclusão ao relator em 20/06/2008;
- Ação declaratória, rito ordinário, SFH nº 2000.01.00.12410-8/BA - aforada em 21/02/2000. Sentença proferida em 24/07/2000. Apelação recebida no TRF1 em 09/10/2000 e distribuída ao Juiz Eustáquio Silveira. Redistribuição ao Desembargador Daniel Paes Ribeiro em 16/02/2001. Projeto de Conciliação: audiência marcada para 11/07/2007 e redesignada para 04/10/2007. Feito devolvido ao TRF1. Processo recebido e concluso ao relator em 11/02/2008. Feito julgado em 27/04/2009. Embargos de declaração opostos em 15/07/2009. Aguardando julgamento;
- 2003.43.00.000617-7/TO Ação Condenatória de Reparação de Danos: Rito ordinário – proposta em 02/04/2003. Sentença proferida em 19/01/2004. Apelação recebida pelo TRF1 em 25/03/2004, com julgamento em 19/12/2008. Embargos de Declaração opostos em

08/05/2009 e infringentes interpostos em 05/06/2009, aguardando processamento e julgamento;

- 1999.33.000085-3/BA – Ação de Conhecimento – Rito Ordinário (SFH) aforado em 07/01/1999. Sentença proferida em 25/04/2000. Apelação recebida pelo TRF1 em 28/08/2000 e distribuída ao Juiz Eustáquio Silveira. Redistribuído ao Desembargador Daniel Paes Ribeiro em 16/02/2001. Projeto Conciliação: audiência marcada para 02/08/2006 e redesignada para 16/08/2006. Em razão da ausência de acordo, Foi feita conclusão ao relator em 25/05/2005. Processo julgado em 27/04/2009. Embargos de Declaração opostos em 18/06/2009, aguardando julgamento.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto por Kellen Patrícia Rodrigues Mateus e Joelmir Rodrigues da Silva da Corregedoria Nacional de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, respectivamente, e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF, 04 de agosto de 2009.

RICARDO CUNHA CHIMENTI

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

Kellen Patrícia Rodrigues Mateus
Corregedoria Nacional de Justiça

Joelmir Rodrigues da Silva
Conselho da Justiça Federal



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Friedmann Anderson Wendpap

Procurador da República Dr. Marcelo Antonio Ceará Serra Azul

Unidade: Gabinete da Juíza convocada Anamaria Reys Resende que responde pelo Gabinete de Ângela Catão.

2ª TURMA E 1ª SESSÃO.

Data: 04 de agosto de 2009.

Juíza convocada presente à inspeção: Dra. Anamaria Reys Resende

O gabinete da Juíza convocada tinha, até 14.05.09, 11.000 processos da 6ª Turma e da 3ª sessão que eram originalmente do Des. Souza Prudente. Após esta data houve troca de acervo com o Des. Moreira Alves, quando foram recebidos 20.000. (Matéria previdenciária e servidor público civil e militar)

O gabinete, hoje, trabalha exclusivamente com o acervo do Des. Carlos Moreira Alves.

O acervo do Gabinete do Des. Moreira Alves, foi recebido há aproximadamente três meses.

- Qual o número de recursos distribuídos a cada Desembargador mensalmente? *Não soube responder*

- Total de recursos e processos sob a responsabilidade do Julgador (Desembargador ou Juiz Convocado), incluídos os recebidos quando da assunção do Gabinete?

Hoje o acervo é de 22.176 processos

- Qual o número de votos / decisões monocráticas proferidas pela Juíza Convocada no último trimestre?

Não soube responder

A Dra. Ana Maria é responsável pelo gabinete desde 06 de março de 2009.

- Quantos Embargos de Declaração são interpostos durante o mês?

Não soube responder

- Há controle dos recursos julgados que aguardam a elaboração do acórdão?

É feito por data de sessão, a sessão mais antiga que aguarda a elaboração de acórdão e a de 29 de junho, sendo que as próximas de 22 de julho e 13 de julho tb aguardam a elaboração do acórdão.

O gabinete disponibiliza eletronicamente para a Turma ou sessão e remete os processos (fisicamente) A secretaria da Turma publica os acórdãos em aproximadamente 7 dias.

Na sessão o prazo é de aproximadamente 20 dias para a publicação.

Quantos processos foram julgados em 22 de julho? 62 processos.

Mais 13 processos levados em mesa.

Qual a matéria? Previdenciária aposentadoria por idade de trabalhador rural.

Dentro da matéria que é escolhida há seleção dos mais antigos. A Magistrada faz a seleção da matéria.

Na pauta de 29 de junho o processo mais antigo que foi julgado é de número 2000.37.00.006831-5 MA. Processos do ano de 2000

- Há acórdãos pendentes de publicação ou andamento há mais de dez dias?

Sim. Até pq os da sessão de julho ainda não foram disponibilizados.

- Há recursos pendentes de distribuição?

Não soube responder

- Há recurso distribuído pendente de julgamento há mais de um ano?

Sim

Sim o Processo mais antigo do gabinete é o de número 950111177-6.

Distribuído em 05 de maio de 1995.

Matéria-

- Quantos assessores são disponibilizados para cada Desembargador?

São 2 assessores. Chefe de assessoria CJ3 e assessor judiciário CJ2.

Os dois assessores são concursados. Um deles é servidor do TRF1.

São 4 oficiais de gabinete.

*No total 16 servidores, todos concursados. **Lista anexa.***

Todos os servidores tem função comissionada.

- Número de servidores concursados do poder judiciário (comissionados ou não) à disposição do magistrado e/ou seu gabinete. - 15 servidores

- Número de servidores comissionados, e não ocupantes de cargo efetivo em qualquer dos poderes, à disposição do magistrado e/ou seu gabinete. - Não há

- Número de servidores de outros poderes, e não comissionados no poder judiciário, à disposição do magistrado e/ou seu gabinete. - Não há

- Número de servidores de outros poderes, e comissionados no poder judiciário, à disposição do magistrado e/ou de seu gabinete- Somente uma servidora Adriana Cruz Vaz da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

- Número de terceirizados, estagiários e voluntários, à disposição do magistrado e/ou de seu gabinete. - 2 terceirizados. 4 estagiários seleção feita pela chefe da assessoria.

- Há juízes de primeiro grau convocados para atuar no Tribunal? Qual o critério para a convocação? Há juízes acumulando atuação em primeiro e segundo grau?

A juíza Ana Maria está convocada, mas não cumula função no primeiro grau.

PROCESSOS POR AMOSTRAGEM

GABINETE DA JUÍZA CONVOCADA ANAMARIA REIS

01)

96.01.42166-1 BA

Matéria: aposentadoria

Processo iniciado em 07 de junho de 1994

Sentenciado em 25 de abril de 1996.

Distribuído e concluso no TRF em 23.09.1996 ao Dês. Luciano Tolentino

Redistribuído por sucessão ao Dês. Carlos Moreira Alves em 01 de setembro de 1998.

Redistribuído a Turma Suplementar em 27.11.2002

Redistribuído ao Relator em 01 de setembro de 2005¹

02)

96.01.34.880-8 MG

Matéria: Direito Administrativo Servidor

Processo iniciado em 05 de setembro de 1994

Sentenciado em 07 de dezembro de 1995

Distribuído concluso no TRF em 05 de agosto de 1996 ao Dês. Luciano Tolentino

PGR agosto de 1996 – parecer novembro de 1996

Concluso ao Dês. Luciano em novembro de 1996

Redistribuído o ao Dês. Moreira Alves em 01 de setembro de 1998

Distribuído a Turma Suplementar em novembro de 2002

Novamente ao Dês. Moreira Alves em setembro de 2005

03)

91.01.33256-1 MG

Matéria: Previdenciário Pensão

Processo iniciado em 1991

Sentenciado em setembro de 1995.

Distribuído e concluso no TRF em agosto de 1996 ao Dês. Luciano Tolentino

PGR em agosto de 1996

Concluso com o parecer em junho de 1997

Redistribuído por sucessão ao Dês. Carlos Moreira Alves em 01 de setembro de 1998.

Redistribuído a Turma Suplementar em 2002

Redistribuído ao Relator Moreira Alves em 2005

Processo:	96.01.42166-1
Grupo:	Ap - APELAÇÃO CÍVEL
Assunto:	Benefício Previdenciário
Autuado em:	19/9/1996
Órgão Julgador:	SEGUNDA TURMA
Juiz Relator:	JUÍZA FEDERAL ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.)
Processo Originário:	<u>940006024-6/BA</u>

Movimentação			
Data	Fase	Descrição	Complemento
12/06/2009 14:16:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. JUÍZA FED. ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
15/05/2009 15:55:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. JUÍZA FED. ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
07/05/2009 20:14:17	11190	PROCESSO SOB RESPONSABILIDADE DO(A) JUIZ(A) CONVOCADO(A)	JUÍZA FEDERAL ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
01/09/2005 18:00:00	612136	DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS AO RELATOR EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DAS TURMAS SUPLEMENTARES	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES. ..
01/08/2005 16:01:02	612250	REATRIBUIÇÃO ÀS TURMAS SUPLEMENTARES, POR MUDANÇA DE JUIZ.	JUIZ FEDERAL KLAUS KUSCHEL. ..
26/11/2002 18:38:53	612000	REMETIDO À TURMA SUPLEMENTAR	JUIZ JOÃO CARLOS MAYER SOARES (CONV.) ..
24/08/1998 16:36:00	11000	REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO	AO CARLOS MOREIRA ALVES ..
23/06/1998 10:09:00	11190	PROCESSO SOB RESPONSABILIDADE DO(A) JUIZ(A) CONVOCADO(A)	JUIZ CESAR CARVALHO (CONV.) ..
20/09/1996 13:16:00	70100	CONCLUSÃO AO RELATOR	..
19/09/1996 18:02:00	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	1102 ..

04)

96.01.35460 3 DF

Matéria: Anistia

Processo iniciado em outubro de 1986

A Procuradoria da Republica se manifesta pela improcedência do pedido e o processo vai concluso ao Juiz Cesar augusto batista de Carvalho. Neste tempo há 5 noticias de inspeção sem que nenhuma providencia seja tomada no 1 grau.

Sentenciado em agosto de 1996.

Distribuído e concluso no TRF em agosto de 1996 ao Dês. Luciano Tolentino

PGR em agosto de 1996

Concluso com o parecer em maio de 1997

Redistribuído por sucessão ao Dês. Carlos Moreira Alves em setembro de 1998.

Petição da parte desistindo da ação em setembro de 1999

Em 2001, despacho abrindo prazo para a parte contrária

Em maio de 2001, novo despacho intimando os autores sobre a manifestação da União, não respondido pelos autores e reiterado em junho de 2001, novamente sem resposta.

Concluso em 2001.

Juntada de procuração em agosto de 2005

Concluso ao Relator Moreira Alves em setembro de 2005²

2

Processo:	96.01.35460-3
Grupo:	Ap - APELAÇÃO CÍVEL
Assunto:	Militar (outros casos)
Autuado em:	21/8/1996
Órgão Julgador:	SEGUNDA TURMA
Juiz Relator:	JUÍZA FEDERAL ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.)
Processo Originário:	860041775-9/DF

Movimentação

05)

96.01.28415-0 RO

Matéria: Servidor Punição administrativa

Processo iniciado em junho 1995

Sentenciado em setembro de 1995.

Distribuído e concluso no TRF em julho de 1996 ao Dês. Luciano Tolentino

PGR em julho de 1996

Concluso com o parecer em outubro de 1996

Redistribuído a Turma Suplementar em 2002

Redistribuído ao Relator Moreira Alves em setembro 2005³

Data	Fase	Descrição	Complemento
05/08/2009 18:41:43	190100	INCLUIDO NA PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA	26/08/2009 ..
03/06/2009 17:58:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. JUÍZA FED. ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
15/05/2009 16:32:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. JUÍZA FED. ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
07/05/2009 20:14:17	11190	PROCESSO SOB RESPONSABILIDADE DO(A) JUIZ(A) CONVOCADO(A)	JUÍZA FEDERAL ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
01/09/2005 15:00:00	612136	DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS AO RELATOR EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DAS TURMAS SUPLEMENTARES	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES. ..
26/08/2005 17:32:24	70250	CONCLUSÃO AO SR.(A)	JUIZ KLAUS KUSCHEL ..
25/08/2005 18:26:35	180200	PETIÇÃO JUNTADA	nr. 1585870 REQ. JUNTADA DE PROCURACAO ..
01/08/2005 16:01:02	612250	REATRIBUIÇÃO ÀS TURMAS SUPLEMENTARES, POR MUDANÇA DE JUIZ.	JUIZ FEDERAL KLAUS KUSCHEL. ..
26/11/2002 10:01:29	612000	REMETIDO À TURMA SUPLEMENTAR	JUIZ JOÃO CARLOS MAYER SOARES (CONV.). ..
13/09/2001 16:36:34	70103	CONCLUSÃO AO RELATOR COM CERTIDÃO	..
19/07/2001 17:09:56	180500	DOCUMENTO JUNTADO	AVISO DE RECEBIMENTO ..
22/06/2001 12:13:29	221395	PROCESSO RECEBIDO DO GABINETE DO(A)	JUIZ(A) RELATOR COM DESPACHO DETERM. REITERE-SE INTIMAÇÃO DO AUTOR P/ SE MANIFESTAR QUANTO À PEÇA DE FLS. 676 DA UNIÃO FEDERAL (PRAZO DE 10 DIAS) ..
19/06/2001 18:59:30	70100	CONCLUSÃO AO RELATOR	..
19/06/2001 18:58:57	90100	DECURSO DE PRAZO PARA MANIFESTACAO	DOS AUTORES ..
06/06/2001 16:06:21	180412	MANDADO DE INTIMACAO JUNTADO - UNIAO FEDERAL	..
01/06/2001 18:45:00	110200	DESPACHO PUBLICADO NO D.J.	DE MERO EXPEDIENTE. ..
17/05/2001 14:08:56	110100	DESPACHO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO	INTIMANDO OS AUTORES PARA SE MANIFESTAREM QUANTO À PEÇA DE FLS. 676 (PRAZO DE 10 DIAS) ..
17/05/2001 14:01:22	221395	PROCESSO RECEBIDO DO GABINETE DO(A)	JUIZ(A) RELATOR COM DESPACHO ..
11/05/2001 17:32:18	70120	CONCLUSÃO AO RELATOR COM PETIÇÃO	..
10/05/2001 18:29:42	180200	PETIÇÃO JUNTADA	NR. 969353 APRESENTANDO INFORMAÇÕES ..
10/05/2001 16:19:54	130220	PROCESSO DEVOLVIDO PELA ADVOCACIA GERAL DA UNIAO	..
07/05/2001 13:58:26	250450	PROCESSO RETIRADO PELA AGU	(UNIÃO FEDERAL) ..
04/05/2001 17:48:56	180412	MANDADO DE INTIMACAO JUNTADO - UNIAO FEDERAL	..
02/05/2001 15:24:38	110200	DESPACHO PUBLICADO NO D.J.	DE MERO EXPEDIENTE. ..
27/04/2001 11:52:08	110100	DESPACHO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO	INTIMANDO UNIÃO P/ SE MANIFESTAR SOBRE PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO P/ AUTORES ÀS FLS. 670. ..
27/04/2001 11:52:02	221395	PROCESSO RECEBIDO DO GABINETE DO(A)	JUIZ(A) RELATOR COM DESPACHO ..
16/09/1999 12:40:53	70120	CONCLUSÃO AO RELATOR COM PETIÇÃO	..
16/09/1999 12:40:39	180200	PETIÇÃO JUNTADA	nr. 555872 DESISTENCIA DA ACAO ..
15/09/1999 08:38:00	240200	PROCESSO REQUISITADO	DO GABINETE DO JUIZ RELATOR PARA JUNTADA DE PETICAO ..
24/08/1998 16:35:48	11000	REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO	AO CARLOS MOREIRA ALVES ..
23/06/1998 10:09:00	11190	PROCESSO SOB RESPONSABILIDADE DO(A) JUIZ(A) CONVOCADO(A)	JUIZ CESAR CARVALHO (CONV.) ..
26/05/1997 14:44:00	70112	CONCLUSÃO AO RELATOR COM PARECER DO MPF	..
22/05/1997 17:59:00	221260	PROCESSO RECEBIDO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA	..
02/09/1996 14:59:00	280500	VISTA A PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA	..
29/08/1996 18:30:00	221395	PROCESSO RECEBIDO DO GABINETE DO(A)	JUIZ(A) RELATOR ..
21/08/1996 18:14:01	70100	CONCLUSÃO AO RELATOR	..
21/08/1996 18:14:00	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	1102 ..

3

Processo:	96.01.28415-0
Grupo:	Ap - APELAÇÃO CÍVEL
Assunto:	Servidor Público Civil (outros casos)
Autuado em:	15/7/1996
Órgão Julgador:	SEGUNDA TURMA
Juiz Relator:	JUÍZA FEDERAL ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.)
Processo Originário:	950001763-6/RO
Movimentação	

06)

960135873 0 MG

Matéria Previdenciária

Distribuído e concluso no TRF em agosto de 1996 ao Des. Luciano Tolentino

PGR em agosto de 1996

Concluso com o parecer em fevereiro de 1997

Redistribuído por sucessão em setembro de 1998

Redistribuído a Turma Suplementar em 2002

Redistribuído ao Relator Moreira Alves em setembro 2005

07)

9601487492 PA

Matéria Previdenciária

Distribuído e concluso no TRF em outubro de 1996 ao Des. Luciano Tolentino

Em novembro de 1996, despacho determinando o desapensamento de petição.

Despacho cumprido em dezembro de 1996

PGR em agosto de 1997

Concluso com o parecer em dezembro de 1997

Redistribuído a Turma Suplementar em 2002

Redistribuído ao Relator Moreira Alves em setembro 2005⁴

Data	Fase	Descrição	Complemento
12/06/2009 14:16:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. JUÍZA FED. ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
15/05/2009 15:55:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. JUÍZA FED. ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
07/05/2009 20:14:17	11190	PROCESSO SOB RESPONSABILIDADE DO(A) JUIZ(A) CONVOCADO(A)	JUÍZA FEDERAL ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
01/09/2005 15:00:00	612136	DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS AO RELATOR EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DAS TURMAS SUPLEMENTARES	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES. ..
01/08/2005 16:01:02	612250	REATRIBUIÇÃO ÀS TURMAS SUPLEMENTARES, POR MUDANÇA DE JUIZ.	JUIZ FEDERAL KLAUS KUSCHEL. ..
26/11/2002 10:01:29	612000	REMETIDO À TURMA SUPLEMENTAR	JUIZ JOÃO CARLOS MAYER SOARES (CONV.) ..
24/08/1998 16:35:32	11000	REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO	AO CARLOS MOREIRA ALVES ..
23/06/1998 10:09:00	11190	PROCESSO SOB RESPONSABILIDADE DO(A) JUIZ(A) CONVOCADO(A)	JUIZ CESAR CARVALHO (CONV.) ..
01/10/1996 13:56:00	70112	CONCLUSÃO AO RELATOR COM PARECER DO MPF	..
26/09/1996 15:08:00	221260	PROCESSO RECEBIDO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA	..
17/07/1996 17:11:01	280500	VISTA A PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA	..
17/07/1996 17:11:00	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	1102 ..

4

Processo:	96.01.48749-2
Grupo:	Ap - APELAÇÃO CÍVEL
Assunto:	Embargos a Execução
Autuado em:	25/10/1996
Órgão Julgador:	SEGUNDA TURMA
Juiz Relator:	JUÍZA FEDERAL ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.)
Processo Originário:	950002580-9/PA

Movimentação

08)

960141982 9 MG

Matéria Previdenciária aposentadoria

Processo iniciado em 07 de junho de 1993

Distribuído e concluso no TRF em setembro de 1996 ao Dês. Luciano Tolentino

PGR em agosto de 1997

Concluso com o parecer em setembro de 1996

Dês. Carlos Moreira Alves em agosto de 1998

Juntada de petição da União em 2000

Conclusão em 2000

09)

96.01.51751-0 DF

Matéria Previdenciária aposentadoria

Processo iniciado em 07 de junho de 1993

Distribuído e concluso no TRF em setembro de 1996 ao Dês. Luciano Tolentino

PGR em agosto de 1997

Concluso com o parecer em setembro de 1996

Dês. Carlos Moreira Alves em agosto de 1998

Juntada de petição da União em 2000

Conclusão em 2000⁵

Data	Fase	Descrição	Complemento
05/06/2009 18:41:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. JUÍZA FED. ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
18/05/2009 08:46:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. JUÍZA FED. ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
07/05/2009 20:14:17	11190	PROCESSO SOB RESPONSABILIDADE DO(A) JUIZ(A) CONVOCADO(A)	JUÍZA FEDERAL ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
01/09/2005 16:09:00	612136	DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS AO RELATOR EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DAS TURMAS SUPLEMENTARES	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES. ..
01/08/2005 16:01:02	612250	RETRIBUIÇÃO ÀS TURMAS SUPLEMENTARES, POR MUDANÇA DE JUIZ.	JUIZ FEDERAL KLAUS KUSCHEL. ..
26/11/2002 15:07:24	612000	REMETIDO À TURMA SUPLEMENTAR	JUIZ JOÃO CARLOS MAYER SOARES (CONV.) ..
24/08/1998 16:36:19	11000	REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO	AO CARLOS MOREIRA ALVES ..
23/06/1998 10:09:00	11190	PROCESSO SOB RESPONSABILIDADE DO(A) JUIZ(A) CONVOCADO(A)	JUIZ CESAR CARVALHO (CONV.) ..
10/12/1997 14:33:00	70112	CONCLUSÃO AO RELATOR COM PARECER DO MPF	..
10/12/1997 14:32:00	221260	PROCESSO RECEBIDO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA	..
21/08/1997 13:13:00	280500	VISTA A PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA	..
18/08/1997 18:00:00	221395	PROCESSO RECEBIDO DO GABINETE DO(A)	JUIZ(A) RELATOR ..
10/12/1996 18:00:00	70100	CONCLUSÃO AO RELATOR	..
10/12/1996 16:00:00	180100	JUNTADO COPIA	DO OFICIO 653/96 SSTUR ..
03/12/1996 17:24:00	100300	DESAPENSADO DESTE PROCESSO	A ACAO ORDINARIA Nº 90.0001723-8/PA ..
08/11/1996 16:01:00	221395	PROCESSO RECEBIDO DO GABINETE DO(A)	JUIZ(A) RELATOR ..
25/10/1996 18:20:01	70100	CONCLUSÃO AO RELATOR	..
25/10/1996 18:20:00	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	1102 ..

5

Processo:	96.01.41982-9
Grupo:	Ap - APELAÇÃO CÍVEL
Assunto:	Aposentadoria de Servidor Público Civil
Autuado em:	18/9/1996
Órgão Julgador:	SEGUNDA TURMA
Juiz Relator:	JUÍZA FEDERAL ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.)
Processo Originário:	930007112-2/MG
Movimentação	

10)

9601201483 PA

Consta como AC, mas na verdade é RO.

Apesar do recurso interposto ter sido recurso ordinário, foi autuado como apelação em razão do despacho de fls.236, a apelação foi recebida por engano e não o RO

Matéria Direito do Trabalho

Trata-se de reclamação trabalhista para reformar pena de suspensão imposta ao empregado

Processo iniciado em janeiro de 1982

Sentença proferida em 1995 (15 anos)

Distribuído e concluso no TRF em maio de 1996 ao Dês. Luciano Tolentino

PGR em 11 de junho de 1996

Concluso com o parecer em 11 de agosto de 1996

Dês. Carlos Moreira Alves em agosto de 1998

Turma suplementar em novembro de 2002

Nova Conclusão Moereira Alves em 2005⁶

Data	Fase	Descrição	Complemento
27/05/2009 10:03:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. JUÍZA FED. ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
18/05/2009 08:29:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. JUÍZA FED. ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
07/05/2009 20:14:17	11190	PROCESSO SOB RESPONSABILIDADE DO(A) JUIZ(A) CONVOCADO(A)	JUÍZA FEDERAL ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
01/09/2005 18:00:00	612136	DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS AO RELATOR EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DAS TURMAS SUPLEMENTARES	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES. ..
01/08/2005 16:01:02	612250	REATRIBUIÇÃO ÀS TURMAS SUPLEMENTARES, POR MUDANÇA DE JUIZ.	JUIZ FEDERAL KLAUS KUSCHEL. ..
26/11/2002 10:29:13	612000	REMETIDO À TURMA SUPLEMENTAR	JUIZ JOÃO CARLOS MAYER SOARES (CONV.) ..
20/11/2000 14:54:41	70120	CONCLUSÃO AO RELATOR COM PETIÇÃO	..
20/11/2000 13:02:30	180200	PETIÇÃO JUNTADA	nr. 856945 MANIFESTACAO ..
17/11/2000 18:03:54	221395	PROCESSO RECEBIDO DO GABINETE DO(A)	JUIZ(A) RELATOR P/JUNTADA DE PETIÇÃO. ..
09/11/2000 15:23:53	240200	PROCESSO REQUISITADO	/ SOLICITADO DO GAB. DO(A) EXMO(A) SR(A) JUIZ(A) RELATOR(A) PARA JUNTADA DE PETIÇÃO ..
24/08/1998 16:36:00	11000	REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO	AO CARLOS MOREIRA ALVES ..
23/06/1998 10:09:00	11190	PROCESSO SOB RESPONSABILIDADE DO(A) JUIZ(A) CONVOCADO(A)	JUIZ CESAR CARVALHO (CONV.) ..
06/02/1997 15:19:00	70112	CONCLUSÃO AO RELATOR COM PARECER DO MPF	..
03/02/1997 14:00:00	221260	PROCESSO RECEBIDO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA	..
07/10/1996 14:19:00	280500	VISTA A PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA	..
25/09/1996 18:00:00	221395	PROCESSO RECEBIDO DO GABINETE DO(A)	JUIZ(A) RELATOR COM DESPACHO DE VISTA AO M.P.F. ..
18/09/1996 18:12:01	70100	CONCLUSÃO AO RELATOR	..
18/09/1996 18:12:00	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	1102 ..

6

Processo:	96.01.20148-3
Grupo:	Ap - APELAÇÃO CÍVEL
Assunto:	Reclamações Trabalhistas
Autuado em:	24/5/1996
Órgão Julgador:	SEGUNDA TURMA
Juiz Relator:	JUÍZA FEDERAL ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.)
Processo Originário:	20799-3/PA

Movimentação

11)

96.01.38156-2 BA

Processo: 95.00.12739-3 número original

Autor Arx da Costa Tourinho

Réu Amadiz da Silva Barreto e União

Ação Popular

Processo iniciado em 14 de setembro de 1995

Sentença em 21.03.1996 improcedência do pedido

Distribuído e concluso no TRF em 25 de agosto de 1996 ao Dês. Luciano Tolentino Amaral

Concluso fevereiro de 1999 Carlos Moreira Alves

26.11.2002 remetido à turma suplementar

01.09.2005 processo devolvido

24.06.2008 o réu, em causa própria, pede julgamento preferencial por ter mais de 65 anos.

12)

96.01.33512 9 MG

Processo: 90.0008972-7 número originário

Processo iniciado em 19 de setembro de 1990

Sentença em 27 de novembro de 1995

Distribuído e concluso no TRF em 15 de agosto de 1996 ao Dês. Luciano Tolentino Amaral

Concluso em 02 de setembro de 1998 Carlos Moreira Alves

25.11.2002 remetido à turma suplementar

01.09.2005 processo devolvido

13)

9601302735 BA

Processo: 890002746-8 número originário

Honorina Moreira Santos pede pensão pela morte do companheiro que é militar da reserva.

Processo iniciado em 27 de junho de 1989

Sentença em 14 de março de 1995 pela procedência do pedido

Distribuído e concluso no TRF em 01 de agosto de 1996 ao Dês. Luciano Tolentino Amaral

Concluso em 01 de setembro de 1998 Des.Carlos Moreira Alves

26.11.2002 remetido à turma suplementar

24 de agosto de 2004 a recorrida requer o julgamento do feito e junta foto

Data	Fase	Descrição	Complemento
10/06/2009 19:31:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. JUÍZA FED. ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
18/05/2009 08:23:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. JUÍZA FED. ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
07/05/2009 20:14:17	11190	PROCESSO SOB RESPONSABILIDADE DO(A) JUIZ(A) CONVOCADO(A)	JUÍZA FEDERAL ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
01/09/2005 18:00:00	612136	DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS AO RELATOR EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DAS TURMAS SUPLEMENTARES	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES. ..
01/08/2005 16:01:02	612250	REATRIBUIÇÃO ÀS TURMAS SUPLEMENTARES, POR MUDANÇA DE JUIZ.	JUIZ FEDERAL KLAUS KUSCHEL. ..
26/11/2002 10:01:29	612000	REMETIDO À TURMA SUPLEMENTAR	JUIZ JOÃO CARLOS MAYER SOARES (CONV.). ..
24/08/1998 16:35:17	11000	REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO	AO CARLOS MOREIRA ALVES ..
23/06/1998 10:09:00	11190	PROCESSO SOB RESPONSABILIDADE DO(A) JUIZ(A) CONVOCADO(A)	JUIZ CESAR CARVALHO (CONV.) ..
01/08/1996 17:13:00	70112	CONCLUSÃO AO RELATOR COM PARECER DO MPF	..
31/07/1996 16:16:00	221260	PROCESSO RECEBIDO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA	..
11/07/1996 16:52:00	11000	REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO	1102 ..
14/06/1996 12:37:00	280500	VISTA A PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA	..
12/06/1996 18:00:00	221395	PROCESSO RECEBIDO DO GABINETE DO(A)	JUIZ(A) RELATOR ..
24/05/1996 18:28:01	70100	CONCLUSÃO AO RELATOR	..
24/05/1996 18:28:00	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	1102 ..

01 de setembro de 2005, retorno dos autos ao Dês. Carlos Moreira Alves⁷

14)

96.01.227695 MG

Processo: 90.0101341-4 número originário

Mattathias Nogueira Novais requer auxílio invalidez como ex-pracinha da FEB

Processo iniciado em 19 de setembro de 1990

Sentença em 19 de junho de 1995

Distribuído e concluso no TRF em 11 de junho de 1996 ao Dês. Luciano Tolentino Amaral

26.11.2002 remetido à turma suplementar

01.09.2005 processo devolvido⁸

⁷ Processo digitalizado anexo

Processo:	96.01.30273-5
Grupo:	Ap - APELAÇÃO CÍVEL
Assunto:	Pensionistas de Militar
Autuado em:	30/7/1996
Órgão Julgador:	SEGUNDA TURMA
Juiz Relator:	JUÍZA FEDERAL ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.)
Processo Originário:	890002746-8/BA

Movimentação			
Data	Fase	Descrição	Complemento
23/05/2009 11:59:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. JUÍZA FED. ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
15/05/2009 17:24:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. JUÍZA FED. ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
07/05/2009 20:14:17	11190	PROCESSO SOB RESPONSABILIDADE DO(A) JUIZ(A) CONVOCADO(A)	JUÍZA FEDERAL ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
01/09/2005 16:09:00	612136	DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS AO RELATOR EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DAS TURMAS SUPLEMENTARES	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES. ..
01/08/2005 16:01:02	612250	REATRIBUIÇÃO ÀS TURMAS SUPLEMENTARES, POR MUDANÇA DE JUIZ.	JUIZ FEDERAL KLAUS KUSCHEL. ..
06/09/2004 08:32:20	70250	CONCLUSÃO AO SR.(A)	AO JUIZ JOÃO CARLOS MAYER SOARES ..
06/09/2004 08:32:15	180200	PETIÇÃO JUNTADA	nr. 1465674 MANIFESTACAO ..
01/09/2004 15:40:00	240200	PROCESSO REQUISITADO	DO GABINETE DO JUIZ FEDERAL JOÃO CARLOS MAYER SOARES (CONV.) PARA JUNTADA DE PETIÇÃO ..
26/11/2002 10:29:13	612000	REMETIDO À TURMA SUPLEMENTAR	JUIZ JOÃO CARLOS MAYER SOARES (CONV.) ..
03/04/2001 12:16:50	70100	CONCLUSÃO AO RELATOR	COM PETIÇÃO ..
03/04/2001 12:15:31	180200	PETIÇÃO JUNTADA	nr. 934112 REQUERENDO BENEFÍCIOS DA LEI Nº 10.173/2001 ..
02/04/2001 18:43:24	221395	PROCESSO RECEBIDO DO GABINETE DO(A)	JUIZ(A) RELATOR PARA JUNTADA DE PETIÇÃO ..
29/03/2001 12:29:16	240200	PROCESSO REQUISITADO	/ SOLICITADO DO GAB. DO(A) EXMO(A) SR(A) JUIZ(A) RELATOR(A) PARA JUNTADA DE PETIÇÃO ..
24/08/1998 16:35:35	11000	REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO	AO CARLOS MOREIRA ALVES ..
23/06/1998 10:09:00	11190	PROCESSO SOB RESPONSABILIDADE DO(A) JUIZ(A) CONVOCADO(A)	JUIZ CESAR CARVALHO (CONV.) ..
20/05/1997 14:07:00	70112	CONCLUSÃO AO RELATOR COM PARECER DO MPF	..
16/05/1997 13:46:00	221260	PROCESSO RECEBIDO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA	..
12/08/1996 12:30:00	280500	VISTA A PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA	..
08/08/1996 18:00:00	221395	PROCESSO RECEBIDO DO GABINETE DO(A)	JUIZ(A) RELATOR ..
31/07/1996 17:30:01	70100	CONCLUSÃO AO RELATOR	..
31/07/1996 17:30:00	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	1102 ..

⁸ Processo digitalizado anexo

Processo:	96.01.22769-5
Grupo:	Ap - APELAÇÃO CÍVEL
Assunto:	Pensionistas de Militar
Autuado em:	10/6/1996
Órgão Julgador:	SEGUNDA TURMA
Juiz Relator:	JUÍZA FEDERAL ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.)
Processo Originário:	900101341-4/MG

Movimentação

15)

96.01.56491-8 MG

Processo: 9400160607 número originário

Processo iniciado em 28 de julho de 1994

Sentença em 02 de agosto de 1996

Distribuído e concluso no TRF em 19 de dezembro de 1996 ao Dês. Luciano Tolentino Amaral

Concluso em 06 de junho de 1999 Des. Carlos Moreira Alves

26.11.2002 remetido à turma suplementar

01.09.2005 processo devolvido

16)

96.01.42537-3 MG

Processo: 940021461 número originário

Processo iniciado em 22 de fevereiro de 1994

Sentença em 29 de março de 1996

Distribuído e concluso no TRF em 20 de setembro de 1996 ao Dês. Luciano Tolentino Amaral

Concluso em 01 de setembro de 1998 Des. Carlos Moreira Alves

26.11.2002 remetido à turma suplementar

01.09.2005 processo devolvido ao relator

17)

96.01.161791 PA

Processo: 9506058251 número originário

Processo iniciado em 28 de julho de 1995

Sentença em 17 de outubro de 1995

Distribuído e concluso no TRF em 06 de maio de 1996 ao Des. Luciano Tolentino Amaral

Concluso em 28 de agosto de 1998 Des. Carlos Moreira Alves

26.11.2002 remetido à turma suplementar

01.09.2005 processo devolvido ao relator

Data	Fase	Descrição	Complemento
10/06/2009 14:30:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. JUÍZA FED. ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
18/05/2009 08:25:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. JUÍZA FED. ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
07/05/2009 20:14:17	11190	PROCESSO SOB RESPONSABILIDADE DO(A) JUIZ(A) CONVOCADO(A)	JUIZA FEDERAL ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
01/09/2005 16:09:00	612136	DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS AO RELATOR EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DAS TURMAS SUPLEMENTARES	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES. ..
01/08/2005 16:01:02	612250	REATRIBUIÇÃO ÀS TURMAS SUPLEMENTARES, POR MUDANÇA DE JUIZ.	JUIZ FEDERAL KLAUS KUSCHEL ..
26/11/2002 15:07:24	612000	REMETIDO À TURMA SUPLEMENTAR	JUIZ JOÃO CARLOS MAYER SOARES (CONV.) ..
09/03/1999 15:42:18	70112	CONCLUSÃO AO RELATOR COM PARECER DO MPF	..
23/02/1999 15:54:52	221260	PROCESSO RECEBIDO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA	..
24/08/1998 16:35:23	11000	REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO	AO CARLOS MOREIRA ALVES ..
23/06/1998 10:09:00	11190	PROCESSO SOB RESPONSABILIDADE DO(A) JUIZ(A) CONVOCADO(A)	JUIZ CESAR CARVALHO (CONV.) ..
11/07/1996 16:52:00	11000	REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO	1102 ..
20/06/1996 12:37:00	280500	VISTA A PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA	..
19/06/1996 18:00:00	221395	PROCESSO RECEBIDO DO GABINETE DO(A)	JUIZ(A) RELATOR ..
10/06/1996 19:17:01	70100	CONCLUSÃO AO RELATOR	..
10/06/1996 19:17:00	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	1102 ..

18)

96.01.363874 DF

Processo: 9600020744 número originário

Requerente Aguiar Jesuino da Silva

Processo iniciado em 05 de fevereiro de 1996

Sentença em 08 de maio de 1996

Distribuído e concluso no TRF em 23 de agosto de 1996 ao Des. Luciano Tolentino Amaral

Concluso em 28 de agosto de 1998 Des. Carlos Moreira Alves

26.11.2002 remetido à turma suplementar

01.09.2005 processo devolvido ao relator⁹

19)

96.01.339631

Processo: 9500137690 número originário

Requerente Ana Paula Moreira Fonseca pede pensão pela morte do pai

Processo iniciado em 28 de agosto de 1995

Sentença em 26 de outubro de 1995

Distribuído e concluso no TRF em 19 de agosto de 1996 ao Des. Luciano Tolentino Amaral

Concluso em 01 de setembro de 1998 Des. Carlos Moreira Alves

26.11.2002 remetido à turma suplementar

01.09.2005 processo devolvido ao relator

9

Processo:	96.01.36387-4
Grupo:	ReeNec - REEXAME NECESSÁRIO
Assunto:	Servidor Público Civil (outros casos)
Autuado em:	22/8/1996
Órgão Julgador:	SEGUNDA TURMA
Juiz Relator:	JUÍZA FEDERAL ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.)
Processo Originário:	960002074-4/DF

Movimentação			
Data	Fase	Descrição	Complemento
12/06/2009 14:16:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. JUÍZA FED. ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
15/05/2009 15:55:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. JUÍZA FED. ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
07/05/2009 20:14:17	11190	PROCESSO SOB RESPONSABILIDADE DO(A) JUIZ(A) CONVOCADO(A)	JUÍZA FEDERAL ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
01/09/2005 14:17:00	612136	DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS AO RELATOR EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DAS TURMAS SUPLEMENTARES	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES. ..
01/08/2005 16:01:02	612250	REATRIBUIÇÃO ÀS TURMAS SUPLEMENTARES, POR MUDANÇA DE JUIZ.	JUIZ FEDERAL KLAUS KUSCHEL. ..
26/11/2002 10:01:29	612000	REMETIDO À TURMA SUPLEMENTAR	JUIZ JOÃO CARLOS MAYER SOARES (CONV.) ..
24/08/1998 16:35:50	11000	REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO	AO CARLOS MOREIRA ALVES ..
23/06/1998 10:09:00	11190	PROCESSO SOB RESPONSABILIDADE DO(A) JUIZ(A) CONVOCADO(A)	JUIZ CESAR CARVALHO (CONV.) ..
05/12/1996 15:16:00	70112	CONCLUSÃO AO RELATOR COM PARECER DO MPF	..
29/11/1996 18:24:00	221260	PROCESSO RECEBIDO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA	..
22/08/1996 18:18:01	280500	VISTA A PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA	..
22/08/1996 18:18:00	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	1102 ..

20)

96.01.375791 DF

Processo: 940004925-0 número originário

MS rebaixamento de função de servidor público

Processo iniciado em 04 de abril de 1994

Sentença em 29 de fevereiro de 1996

Distribuído e concluso no TRF em 28 de agosto de 1996 ao Des. Luciano Tolentino Amaral

Concluso em 28 de agosto de 1998 Des. Carlos Moreira Alves

26.11.2002 remetido à turma suplementar

01.09.2005 processo devolvido ao relator

21)

96.01.538577 DF

Processo: 930103995-8 número originário

José Ferreira Lima pede restituição de verba que integrava o soldo

Processo iniciado em 15 de dezembro de 1993

Sentença em 14 de junho de 1995

Distribuído e concluso no TRF em 03 de dezembro de 1996 ao Des. Luciano Tolentino Amaral

Concluso em 01 de setembro de 1998 Des. Carlos Moreira Alves

26.11.2002 remetido à turma suplementar

01.09.2005 processo devolvido ao relator

22)

1997.01.0001562340

Processo: 9500000454-7 número originário

Matéria pensão de viúva

Processo iniciado em 17 de janeiro de 1997

Sentença em 17 de janeiro de 1997

Distribuído e concluso no TRF em 24 de abril de 1997 ao Des. Luciano Tolentino Amaral

Concluso em 26 de fevereiro de 1999 Des. Carlos Moreira Alves

26.11.2002 remetido à turma suplementar

01.09.2005 processo devolvido ao relator

23)

1997.01.000097094 MG

Processo: 960005949-7 número originário

Sentença em 23 de setembro de 1996

Distribuído e concluso no TRF em 08 de abril de 1997 ao Des. Luciano Tolentino Amaral

Concluso em 26 de março de 1999 Des. Carlos Moreira Alves

Petição de desistência da ação em 04.11.1999

Concluso ao relator em 14 de junho de 2000

Remetido à turma suplementar em 26.11.2002

05.08.2005 processo devolvido ao relator

24)

9601478469 MG

Processo: 870100507-3 número originário

Apelante Raimundo Piedade Silva

Sentença em 21 de agosto de 1995

Distribuído e concluso no TRF em 23 de outubro de 1996 ao Des. Luciano Tolentino Amaral

Concluso em 01 de setembro de 1998 Des. Carlos Moreira Alves

Remetido à turma suplementar em 26.11.2002

01.09.2005 processo devolvido ao relator¹⁰

10

Processo:	96.01.47846-9
Grupo:	Ap - APELAÇÃO CÍVEL
Assunto:	Pensionistas de Militar
Autuado em:	18/10/1996
Órgão Julgador:	SEGUNDA TURMA
Juiz Relator:	JUÍZA FEDERAL ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.)
Processo Originário:	870100507-3/MG

Histórico de Distribuição		
24/08/1998	REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
18/10/1996	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	DESEMBARGADOR FEDERAL LUCIANO TOLENTINO AMARAL

Partes				
Tipo	Ent	OAB	Nome	arac
APTE			RAIMUNDA DA PIEDADE SILVA	
ADVOGADO		MG00031050	MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA	
APDO	19		UNIAO FEDERAL	
PROCURADOR		DF00026645	MANUEL DE MEDEIROS DANTAS	

Movimentação			
Data	Fase	Descrição	Complemento
05/06/2009 18:59:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. JUÍZA FED. ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
18/05/2009 08:04:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. JUÍZA FED. ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
07/05/2009 20:14:17	11190	PROCESSO SOB RESPONSABILIDADE DO(A) JUIZ(A) CONVOCADO(A)	JUÍZA FEDERAL ANAMARIA REYS RESENDE (CONV.) ..
01/09/2005 16:09:00	612136	DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS AO RELATOR EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DAS TURMAS SUPLEMENTARES	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES ..
01/08/2005 16:01:02	612250	REATRIBUIÇÃO ÀS TURMAS SUPLEMENTARES, POR MUDANÇA DE JUIZ.	JUIZ FEDERAL KLAUS KUSCHEL. ..
26/11/2002 10:29:13	612000	REMETIDO À TURMA SUPLEMENTAR	JUIZ JOÃO CARLOS MAYER SOARES (CONV.) ..
24/08/1998 16:36:16	11000	REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO	AO CARLOS MOREIRA ALVES ..
23/06/1998 10:09:00	11190	PROCESSO SOB RESPONSABILIDADE DO(A) JUIZ(A) CONVOCADO(A)	JUIZ CESAR CARVALHO (CONV.) ..
17/12/1997 16:51:00	70112	CONCLUSÃO AO RELATOR COM PARECER DO MPF	..
16/12/1997 16:54:00	221260	PROCESSO RECEBIDO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA	..
21/08/1997 13:13:00	280500	VISTA A PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA	..
18/08/1997 18:00:00	221395	PROCESSO RECEBIDO DO GABINETE DO(A)	JUIZ(A) RELATOR ..
18/10/1996 18:22:01	70100	CONCLUSÃO AO RELATOR	..
18/10/1996 18:22:00	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	1102 ..

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pela servidora Adriene Domingues Costa do Conselho Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF , de agosto de 2009.

Friedmann Anderson Wendpap

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

Adriene Domingues Costa

Servidora do Conselho Nacional de Justiça



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. Friedmann Wendpap

Unidade: Gabinete do Des. Antônio

Data: 6.8.2009.

Desembargador presente à inspeção:

**Procurador Regional da República: Dr. Marcelo Antônio Ceará Serra,
presente à inspeção.**

Chefe de Assessoria : Rose Anne Menezes Machado

Chefe de Gabinete: Adelayde Rodrigues Araújo

Juiz convocado Dr. Antônio Francisco: antes do Des. Sávio aposentar ele era auxiliar desde março de 2009, Des. Sávio aposentou em junho, dia 8 – 1ª Turma.

- Acervo: 12.880

- Entrada de processos/mês: 902 em julho. (vide anexo)

META 2: Há 144 processos na Meta 2. Fizeram inventário físico no dia 31 do Julho.

- Processos julgado/mês: 368 relatório e voto, por decisão 28.

- Não se utiliza muito de decisão monocrática.

- Servidores: 22 servidores, dentre 1 cedida, 3 terceirizados, 4 estagiários.

-- Divisão de trabalho: o processo chega, é feito triagem para verificar se há problemas de autuação. Quando era o Dr. Sávio dava preferência a invalidez, processos antigos e auxílio doença. O juiz convocado ficava mais com rural.

- **Total de recursos e processos sob a responsabilidade do Julgador (Desembargador ou Juiz Convocado), incluídos os recebidos quando da assunção do Gabinete? O Des. Sávio estava no gabinete desde 2001, houve a redistribuição de acervo quando virou 3 desembargadores na turma, ele recebeu mais processos, pois tinha menos.**

- **Qual o número de votos / decisões monocráticas proferidas por cada Desembargador no último trimestre? (vide anexo)**

- **Há acórdãos pendentes de publicação ou andamento há mais de dez dias? Segundo a chefe da assessoria não tem muitos acórdãos aguardando publicação, o desembargador não demora para assinar os acórdãos.**

- **Há recurso distribuído pendente de julgamento há mais de um ano? Sim, ver relatório.**

-

- Processos por amostragem:

- AC Nº 2000.38.00.040004-7 – autuado em novembro de 2000, sentença em novembro de 2003, redistribuído ao Des. Antônio Sávio em junho de 2004, pedido de julgamento em abril de 2007, última conclusão maio de 2007.

- AC 2001.38.00.010256-0/MG – Autuados, distribuição e conclusão em junho de 2004 ao Des. Antônio Sávio. Conclusos desde então.

- AC 2003. 34.00.007806-1/DF – Autuação, distribuição e conclusão em setembro de 2004 ao Des. Antônio Sávio. Concluso desde então, petição de julho de 2006 requerendo prioridade por idade. Petição noticiando falecimento de advogado. Nova conclusão em abril de 2008.

- Ação Popular 2004.01.00.011194-3-DF – Ação popular ajuizada em 95.0001038-0, sentença de agosto de 2003. Distribuído em março de 2004 ao Des. Antônio Sávio. Agosto de 2004, conclusos com parecer do MPF.

- Ação Popular 2004.01.00.033381-3- MG – Ação Civil Pública – 93.11700-9 e 93.160893, sentença em agosto de 2003, subiu ao TRF1 em julho de 2004 ao Des. Fagundes de Deus. Em agosto de 2007, redistribuição ao Des. Antônio Sávio.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pela servidora Fabiana Ambrozio de Oliveira da Corregedoria Nacional de Justiça e Daniel Martins Ferreira, Conselho Nacional de Justiça, e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF, 6 de agosto de 2009.

FRIEDMANN WENDPAP

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Fabiana Ambrozio de Oliveira
Corregedoria Nacional de Justiça

Daniel Martins Ferreira
Conselho Nacional de Justiça



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. José Paulo Baltazar Junior

Unidade: Gabinete da Desembargadora Assusete Magalhães

Data: 5/08/2009

Desembargador presente à inspeção: Sim.

Chefe da Assessoria: Dr. Deyr Gomes Junior.

E-mail: gab.assusete.magalhaes@trf1.gov.br

Tel.: 3314-5122

A Desembargadora atua na Terceira Turma, a qual julga matéria penal em geral, desapropriação direta e indireta e improbidade administrativa, bem como da Segunda Seção, que também aprecia matéria criminal e da Corte Especial.

1 - Servidores

Chefe de Assessoria	CJ-3	1	Deyr José Gomes Júnior
Assessor Judiciário	CJ-2	1	Deodato S. da M. Aurichio
Oficial de Gabinete (Assessoria)	FC-05	4	Cláudio de França Oliveira Renato César P. Pereira Rejane M. C. de Melo Rocha Neto Bianca Barbosa Heringer
Chefe de Gabinete	CJ-2	1	Ângela M. Ziller Arruda (Cedido)
Supervisor de Gabinete	FC-05	1	Francisca Alves P. Oliveira
Assistente Processual III (Secretaria)	FC-04	5	Afrânio Luís Alves Inácio Braz Diniz França Valéria de Pinho Chalub Agamenon dos S. Torres

			Michelle Argoud Nectoux (Cedido)
Motorista	FC-03	1	Décio Massaidi Suzuki (Cedido)
Assistente Operacional II	FC-02	1	Werbeth Silva Pereira

2 - Acervo processual:

A Desembargadora assumiu o gabinete em 23/04/2008, data em que recebeu o acervo do Desembargador Olindo Meneses, com cerca de 800 processos.

Atualmente há 1315 processos distribuídos no total.

Pendentes de Julgamento: 824 processos.

Para Revisão (Des. Tourinho Neto): 275 processos.

- **Prioridades:** *habeas Corpus*, réus presos, e os processos criminais são distribuídos aos Oficiais de Gabinetes com base na data de prescrição.
- Há um **servidor** destacado para apreciação de liminares em todas as matérias, não havendo acúmulo de processos dessa natureza.
- Os oficiais de gabinete dividem entre si as atribuições para minuta dos votos de acordo com a natureza do feito: liminares, processos originários, recursos em sentido estrito, apelações, réus presos, desapropriações, votos revisores e etc. Contudo, havendo disponibilidade, todos colaboram com a inclusão de processos em pauta independentemente da natureza do feito.
- Há uma servidora destacada apenas para apreciação dos *habeas corpus*, não havendo acúmulo de feitos dessa natureza em gabinete. Atualmente há 7 *habeas corpus* conclusos em gabinete, os quais foram distribuídos no mês de julho.
- As Apelações Criminais ficam em armários distribuídos por escaninhos, sendo guardados por ano de prescrição. As encontradas no local são referentes aos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013.
- Os casos de *habeas corpus* e réu preso quando distribuídos são despachados de imediato e encaminhados para a Procuradoria Regional da República - PRR para parecer. Não é feito nenhuma cobrança em relação ao prazo em que o processo permanece na PRR para parecer.

Sugestão: regulamentação de inspeção anual no gabinete, como se dá nas varas federais, com fundamento na Lei 5.010/66, oportunidade na qual poderiam ser solicitados, para fins de inspeção, os feitos com carga na PRR para parecer ou denúncia por prazo superior a seis meses ou um ano.

- Quando chegam ao Gabinete são identificados com etiqueta contendo a data da prescrição a ser observada. A contagem do prazo é feita pelo próprio Gabinete.
- É feito controle da remessa dos autos do Inquérito para as Delegacias Policiais, não se fiscalizando os prazos de permanência no local. Normalmente, retornam em torno de 90 (noventa) dias.
- **Sugestão: tendo em vista que atualmente os inquéritos tramitam diretamente entre MPF e PF, poderia haver controle por ocasião da inspeção anual.**
- Nos casos de improbidade administrativa, são gastos aproximadamente 60 (sessenta) dias para emissão de parecer pela Procuradoria Regional da República.
- O Gabinete possui controle de todas as medidas emergenciais e todos os andamentos dos processos são lançados no sistema.
- O sistema possui dois tipos de andamento: um externo, onde apresenta apenas a localização do processo e outro interno, que registra todas as etapas e localização dos autos dentro do Gabinete.
- O Gabinete possui servidor específico (Hueberte) analisa os casos de prescrição. Já estando prescrita a pena, prepara de imediato a minuta que é submetida a apreciação da Desembargadora.
- **É feita uma triagem em todos os recursos que chegam no Gabinete, ponto positivo que deve ser destacado no Auto Circunstanciado, ressaltando a importância de uma cuidadosa triagem em tribunal congestionado, como é o caso, com a verificação de pressupostos de admissibilidade, existência de peças obrigatórias e adequada destinação do feito dentro da divisão interna do gabinete, evitando que os autos permaneçam por meses ou anos aguardando movimentação em casos que poderiam ser resolvidos por mero despacho.**
- O Gabinete possui um servidor responsável por cada tipo de processo.
- Os Embargos de Declaração quando interpostos vão direto para o servidor que elaborou a minuta do voto, igual procedimento sendo usado nos casos de Agravo Regimental. Em média são recebidos 5 (cinco) por mês e a maioria é de natureza questionatória.
- **O Gabinete controla os prazos das Cartas de Ordem a serem cumpridas, o que deve ser apontado como ponto positivo, a ser adotado por todos os gabinetes, podendo ser feita sugestão de regimento a respeito no regimento interno.**
- Os casos de suspeição ocorrem, em média, de 1 (um) por ano. Os casos de prevenção são feitos diretamente pelo Setor de Distribuição e com base no processo originário.

-

3 - Juiz em Auxílio à Desembargadora

- O Juiz em auxílio à Desembargadora é o Dr. Jamil Rosa de Jesus Oliveira, desde o dia de 17 de julho/2009 e deverá permanecer pelo prazo de 90 dias. O gabinete teria permanecido três meses sem magistrado convocado, mas na próxima sessão serão julgados os primeiro processos do Dr. Jamil.
- É responsável pela análise dos processos submetidos à revisão da Desembargadora - advindos do Des. Tourinho Neto - com prescrição em 2011.
- Relator dos processos com prescrição em 2010.
- Mais minuta dos 11 processos relacionados no item referente à meta 2.

4 - Pauta

A inclusão dos processos em pauta é variável, porque depende do número de habeas corpus, nos quais normalmente há sustentação oral, da complexidade do tema e do número de processos incluídos em pauta pelo revisor.

5 - Meta 2 do CNJ

- Foi destacado um servidor para trabalhar na Meta 2
- O gabinete possui 20 processos na Terceira Turma distribuídos em 2005;
- Há ainda 11 processos anteriores a 2005, os quais foram atribuídos ao Juiz em auxílio à Desembargadora, Dr. Jamil Rosa de Jesus Oliveira.
- Dois processos em andamento perante a turma;
- O AI 89.01.01116-MG foi virtualmente distribuído ao gabinete, contudo, nunca esteve fisicamente à disposição da Desembargadora. Contudo, a Dra. Ângela Ziller, Chefe de Gabinete, já enviou a Coordenadoria da Terceira Turma um ofício solicitando a remessa do feito ao gabinete.
- Os processos da Corte Especial e Segunda Seção estão todos em andamento.
- Com objetivo de atingir a meta dois do CNJ nos processos da Terceira Turma, o gabinete destacou um servidor para elaboração das minutas.
- Há 12 processos da Segunda Seção, relacionados entre os submetidos à Meta 2, que constam apenas “virtualmente” em gabinete. Contudo, a Desembargadora já cuidou em enviar ofícios à Coordenadoria da Corte Especial e das Seções, à Procuradoria Regional da República, à Superintendência da Polícia Federal do Piauí, Pará, Acre, Maranhão, Bahia, Roraima e Goiás para ciência e adoção das medidas pertinentes.
- Os processos relacionados são os seguintes:

- 1) MS 91.01.10319-9/DF, que teria sido concluso ao anterior Relator em 22/10/1996, com a petição de nº 205245/96;
- 2) IP 2003.01.00.020854-0/BA, que teria sido remetido à Procuradoria Geral da República, em 14/03/2007;
- 3) IP 2003.01.00.034471-0/AM, que teria sido recebido do Gabinete do então Relator, com despacho, determinando sua baixa, em 14/04/2004;
- 4) IP 2005.01.00.003259-9/PI, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Piauí, em 16/08/2005;
- 5) IP 2005.01.00.017080-3/PA, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Pará, em 05/04/2005;
- 6) IP 2005.01.00020013-8/AC, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Acre, em 14/07/2005;
- 7) IP 2005.01.00.029188-5/MA, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Maranhão, em 13/05/2005;
- 8) IP 2005.01.00.034335-9/BA, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal da Bahia, em 17/06/2005;
- 9) IP 2005.01.00.045207-6/PA, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Pará, em 24/03/2006;
- 10) IP 2005.01.00.055401-7/RR, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal de Roraima, em 29/11/2006;
- 11) IP 2005.01.00.057290-6/GO, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Tocantins, em 18/08/2005;
- 12) IP 2005.01.00.059308-4/PA, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Pará, em 08/09/2005.

- **Considerações Finais**

- Dr^a. Assusete afirmou que todos os votos que são enviados ao relator para revisão são por ela previamente analisados, mas que Dr. Tourinho envia direto da assessoria, o que tornaria necessária uma análise mais detida. Afirmou ter recebido um grande número de processos por redistribuição.
- Por outro lado, asseverou que a **informática do TRF sempre foi excelente, mas a qualidade decaiu muito**, tendo dito que estaria alarmada com as repetidas mudanças na diretoria da referida secretaria. Quando chegou na turma não obteve listagem com o acervo do gabinete, sendo que tal dado somente teria sido informado há 15 dias, com a lista da meta 2. Ponderou que tal lista permitiu a realização de

triagem dos feitos mais antigos, tendo consignado que a listagem só teria sido remetida por causa da inspeção.

- Afirmou, ainda, que a lista possui inconsistências, pois 13 processos somente teriam sido distribuídos virtualmente, embora tenham recebido os autos. Após a análise da estatística, determinou a remessa de ofícios à PGR, bem como à Polícia Federal, requerendo a imediata devolução dos autos. Demais disso, consta da listagem a existência de um agravo de instrumento distribuído em 1999, que nunca foi concluso a relator, embora tenha sido sucessivamente redistribuído. Tal feito, segundo relatado, teria sido apensado a um outro agravo, que teria baixado após julgamento. A Coordenadora da Turma já teria localizado o processo, tendo sido determinada a devolução dos autos ao tribunal.
- Em relação aos inquéritos, a Dra. Assusete afirmou não existirem instrumentos para obrigar a polícia a devolver os autos.
- De outra parte, asseverou que o acervo de seu gabinete não seria composto por muitos processos anteriores a 2005, acreditando poder cumprir a Meta 2. Tais feitos, inclusive, já teriam sido separados e os anteriores a 2004 foram atribuídos ao Dr. Jamil Rosa de Jesus.
- Há assessora responsável exclusivamente pelos processos de réus presos. Desembargadora e demais servidores possuem uma lista atualizada de processos para controle de prazos de prescrição, especialmente os que vão prescrever em 2010.
- Assessor já estaria analisando os processos que irão prescrever em 2011. Ministro Carvalhido teria informado a existência de um grande número de processos prescritos, segundo denúncia da PGR. Dr^a. Assusete ponderou que tais feitos já chegam ao TRF com prescrição retroativa. Antes do processo ir para o armário há um servidor que já faz o cálculo da prescrição. Se está prescrito, já prepara minuta de decisão de extinção da punibilidade. Caso o prazo prescricional esteja próximo, o feito já vai para o assessor elaborar *decisum* com urgência.
- Dr. Aldenor, Procurador Regional da República presente à injeção, por seu turno, afirmou que os processos já saem da PGR com prazo prescricional contado. Ao chegarem ao MP, os dados já são lançados no próprio sistema da PGR e quando falta um ano começam a oficiar pedindo preferência, tendo afirmado possuir a lista de todos os processos da Corte e Turma, com data de prescrição. Acrescentou, ainda, que em 2004 passaram a controlar prazos mais detidamente, com a realização de “mutirões da prescrição”.
- Dr^a. Assusete salientou que nem todos os Desembargadores controlam prazos prescricionais, sendo de maior importância a iniciativa da PGR de advertir acerca da proximidade da prescrição. Procurador relatou hipótese em que o feito foi julgado tempestivamente, mas a publicação ocorreu dois dias após término do prazo.
- Procurador sugeriu que houvesse a uniformização dos andamentos.
- A Desembargadora reconheceu que um dos processos de sua relatoria está com prescrição iminente, em 20/07/009 (2007010001038-4). Por outro lado, afirmou que não haveria processo sem movimentação em seu gabinete. Um dos processos foi recebido da presidência já

prescrito, mas afirmou que desde sua chegada nunca houve prescrição. Procurador afirmou que na maioria dos processos de competência originária do TRF a pena máxima não é aplicada, sendo que muitos feitos já estariam prescrito mesmo levando-se em conta a pena máxima.

- Processos somente são autuados como ação penal depois que a denúncia é recebida, antes corre como inquérito.
- Desembargadora afirmou que muitos processos por ela julgados ainda constam em seu acervo, como pendentes de julgamento. O Des. Tourinho teria dito que irá enviar ofício requerendo mudança, já que o mesmo acontece em seu gabinete.
- Corte Especial: todos estariam andando, alguns já incluídos em pauta e demais sob análise pelo servidor responsável.
- Da tabela nova apenas constaria apelação, não havendo distinção entre penal e cível, o que dificulta controle.
- Desembargadora afirmou que a demanda é enorme, mas não poupa esforços para dar andamento dos processos. Processos são guardados por data de prescrição. Mandou fazer uma saleta com prateleiras para que o controle seja mais efetivo. Embora a distribuição da 3ª Turma seja menor, grande parte dos processos é complexa e exige revolvimento de matéria fática. Asseverou, ainda, que os colegas que possuem acervo de mais de 20.000 processos querem mudar regimento para aumentar competência da seção. Contudo, tal mudança implicaria em aumento de prescrições.
- Não trocam votos antes da sessão, apenas é entregue sinopse. . Desembargadora disse temer o vazamento de informações antes da sessão, especialmente na matéria penal. Afirmou, ainda, que os julgamentos são bastante objetivos ao contrário da outra turma, mas há grande numero de sustentações. Costumam julgar tudo que está incluído em pauta, salvo exceções. Assim, troca de votos não implicaria em maior agilidade. Pela sinopse, onde constam todas as ementas, já verificam a possibilidade de julgamento conjunto de feitos, o que facilita andamento da sessão Afirmou que Des. Cândido e o Juiz Tourinho são muito práticos e objetivos também. Não há adiamentos por falta de tempo, salvo exceções. Não há necessidade de sessões extraordinárias. Havendo precedente não é lido o voto. Afirma que as ementas descrevem efetivamente o processo, logo, todos tomam ciência dos fatos e do teor do voto, permitindo que sejam feitas eventuais considerações e divergências pelos demais membros da Turma. Desembargadora salientou, ainda, que como possui algumas

divergências de entendimento com Dr. Tourinho e já o alerta quando vai julgar feitos que tratam sobre tais matérias.

- Sugestão: tendo em vista que o Tribunal é altamente congestionado, recomendar que se adote a prática da troca dos votos antes das sessões, como adotado em algumas turmas do STJ, bem como no TST e TRF da 4ª. Região, de modo que somente sejam lidos e debatidos os casos em que houver sustentação oral, pedido de preferência ou destaque por parte de algum julgador, sendo que em relação aos demais feitos a proclamação possa se resumir ao seguinte: “Os demais feitos constantes da pauta foram julgados por unanimidade nos termos do voto do Relator.”
- Desembargadora salientou necessidade de aumento no número de desembargadores, pois da 1ª região, embora tenha dimensões continentais, foi a que menos aumentou o número de desembargadores. Salientou que a interiorização da Justiça Federal somente irá aumentar o congestionamento no TRF1, fazendo mister a criação de outro (BA E MG).
- Arrazoamento em segunda instância também atrasa o andamento das apelações criminais. Dr. Baltazar sugestão : alterar a forma de intimação. Somente nos feitos de competência originária da Corte seria necessário intimar pessoalmente.
- Sugestão: regulamentação no Regimento Interno no sentido da intimação de advogados por via postal, como determina o CPP.
- A única REP foi julgada no dia anterior. Desembargadora demonstrou preocupação, pois teme que a REP seja utilizada indiscriminadamente como arma dos advogados contra os magistrados.
- Dr. Aldenor afirmou que a Corte Especial não tem controle dos prazos dos inquéritos.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pelos servidores Ieda Ramos, Hélio Carlos Gomes da Silva e Tatianna Ramalho de Resende da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF , 05 de agosto de 2009.

José Paulo Baltazar Junior

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. José Paulo Baltazar Junior

Unidade: Gabinete do Desembargador Candido Ribeiro

Data: 05/08/2009

Chefe da Assessoria: Dr. Felipe Jacinto dos Santos

Desembargador presente à inspeção: Sim.

O Desembargador atua na Terceira Turma, a qual julga matéria penal, desapropriação e improbidade, bem como da Segunda Seção, que também aprecia matéria criminal e da Corte Especial.

É Coordenação dos Juizados Especiais Federais.

1 - Servidores : 19 servidores, 01 terceirizado,

Chefe de Assessoria	CJ-3	1	Dr. Felipe Jacinto dos Santos – sem vínculo
Assessor Judiciário	CJ-2	1	Osmarina Macial do Nascimento – do quadro
Oficial de Gabinete(Assessoria)	FC-05	4	Carla Marreta Fontenele – quadro
			Kátia de Almeida Pinheiro – quadro
			Manoel Maia Jovita – quadro
Ana Carolina Holanda – quadro			
Chefe de Gabinete	CJ-2	1	Sérgio Faria Lemos – sem vínculo
Supervisor de Gabinete	FC-05	2	Zinalda Andrade Bezerra – quadro
Celeste Souza Ribeiro – quadro			
Assistente Processual III(Secretaria)	FC-04	5	Olavo Vasconcelos (requisitado – motorista)
			Maria Rita Salustiano Botelho – quadro
			Edson Hélcio de Oliveira – STJ
			Paulo Bezerra Martins – quadro – auxiliar

			Desembargador na sessão
			Andrea da Silva – secretária do quadro
Motorista	FC-03	1	Vago
Assistente Operacional II	FC-02	1	Rivanilda Bezerra Povoá

2 - Acervo processual:

Desconhece o número, desde novembro de 1996 está atuando na vara, houve mudança de competência não sabe. Depois da reformulação caíram para cerca de 1000 processos e mantidos tais números.

Atualmente há 1315 processos distribuídos no total.

Pendentes de Julgamento: 824 processos.

Para Revisão (Des. Assusete): 02 processos.

133: Turma Recursal de Uniformização, processos estão na própria Turma, mas estão incluídos no acervo.

Total: 1034

- **Prioridades:** Agora foca no Meta 2 mas sem deixar de lado o prazo prescricional e réus presos. Só 85 não foram analisados.
- São priorizados além dos casos de réu preso, os habeas corpus, os crimes bárbaros. Para as prioridades é adotada a ordem cronológica.
- Processos chegam, Chefe de Gabinete faz triagem e analisa a necessidade de despacho saneador. Se for criminal, chefe de gabinete e servidora analisa os prazos prescricionais, data menor que é lançada no sistema. Colocam papel na capa (trouxemos cópia). Réus presos e prescrição iminente são enviados para assessoria. Todos os processos lançados no sistema colocam tarja vermelha e utilizam a mesma tarja, mas em local diferente para demonstrar que já foi feita análise prescricional. Lançam no sistema e geram listagem de prazos prescricionais. Tal sistema foi implementado para facilitar. Não separam pelo prazo prescricional, controle é feito pelas listas. Processos são separados por matéria. De maio para julho, desde que verificou as

inconsistências do sistema já foram tomadas medidas pela informática, tanto que os números de processos caíram para 865.

- Listagem é gerada para controlar – assessoria controla prazos.
- Quando há liminar o feito é remetido imediatamente para a assessoria e é feita a atribuição. Uma assessora faz exclusivamente desapropriação e demais analisam improbidade e penal. Quatro oficiais tem cota e prazo para entregar.
- Distribui 02 processos por semana para cada da meta 02. Fixou prazo de 15 de outubro para entrega de todos. Dr. Candido pediu que fossem analisados até 2005, mas estão até 2006. Todos trabalham com liminares em HC e um trabalha também com liminares em HC. Cada servidor recebe, também, um para revisão, Controla distribuição eqüitativa. Levam HC na sessão seguinte, não há acúmulo.
- O Gabinete não tem sistema de anotar na capa dos autos a data da prescrição.
- No momento há 6 *habeas corpus* para serem levado, todos devem ser levados na próxima porque relatório e voto prontos.
- Em março foi feito mapeamento das penas em concreto (máxima) e não pela pena mínima.
- Foi feito mapeamento também em relação às ações originárias.
- Foram feitos os processos que iam prescrever em 2009 e 2010.
- Os Inquéritos Policiais se encontram com atrasos na apuração.

- O sistema de informatização é falha e registra processos dos anos de 1993 e 1998 que já foram baixados e ainda continuam registrados na Turma.

3 - Juiz em Auxílio ao Desembargador

- Responsável pelo julgamento de processos criminais, mas está julgando os da Meta 2 e Embargos de Declaração do juiz anterior. Dr. César Fonseca, desde janeiro de 2009.
- Utiliza estrutura da vara para auxílio na confecção de minutas de votos\relatórios.
- Juiz fica até quarta e quinta para assinar todas as ementas. Alguns servidores optam por elaborar ementa antes e alguns depois do julgamento. Normalmente, mandam para publicação de 15 dias. Excepcionalmente podem enviar em 30 dias.

4 – Pauta

Cronograma da turma e seção e datas limite para inclusão. Na data de inclusão põe em pauta um número razoável, dependendo da espécie. Em caso de apelação são enviados para revisor – Dr. Tourinho, que pede dia, mas em mesa e lista é enviada às Secretarias. Cronograma do próprio, cerca de duas semanas passas – revisão criminal, desapropriação e improbidade não precisam de revisor já são incluídos. Apelação só pena de detenção pelo regimento prescinde de inclusão. Não utilizam 557, maioria é levada para julgamento do Colegiado.

Juiz costuma realizar correição nas varas eleitorais, assim, precisa se ausentar do gabinete, só não sessão às sextas.

5 - Meta 2 do CNJ

Meta 2: Chefe de Gabinete buscou todos os processos antigos e verificou que há como atingir meta. Muitos do acervo na verdade já foram julgados, havendo grandes divergências

Em fase de confecção votos para meta 85 processos, 15 atribuídos ao auxiliar e 70 distribuídos para assessoria. 30 já elaborados e estão sendo revisão ortográfica ou com o revisor – Dr. Tourinho. Fizeram levantamento de toda situação prescricional dos processos e estabeleceram meta pelo prazo da prescrição. Chefe de Gabinete afirmou que estariam analisando feitos com prazo prescricional para 2010 e 2011. Antes trabalhavam com foco na prescrição, mas agora traçaram nova estratégia para conciliar data de distribuição e prescrição. Quantos processos -

Desembargador compõe TSE e é Coordenador dos Juizados Especiais. Na planilha de CJF não há como informar produção no TSE e nos Juizados. Não dispõe também de dados acerca destes processos. Informática terá que mudar para adequar ao questionário, o que demandará tempo. Tem feito contagem manual, o que tem causado grandes problemas. Quando do recebimento dos dados da Meta 2 toda a equipe do Gabinete se mobilizou para agilizar tais feitos. Dr. César Jataí da Fonseca, desde o dia 7 de janeiro de 2009. Criminal tem sido enviado porque é Juiz de Vara Criminal na Bahia. Normalmente quando há sessão segunda ele leva os processos na sessão e permanece até quinta. Leva processos por malote e são devolvidos com relatório\voto. Utiliza estrutura da própria vara. Há uma digitadora terceirizada, que veio para o gabinete após extinção das Turmas Suplementar 9 (cada seção tinha uma turma suplementar) .

Constatou falhas no lançamento de fases no processo. Muitos processos que constam como estivesse no tribunal já foram baixados.

Início do ano o Desembargador já tinha tomado ciência da meta 2. Alguns processos só foram enviados há virtualmente. Levantamento foi feito acerca dos inquéritos que estão foram do gabinete, todos na Polícia Federal, vão requisitar devolução.

Deslocamentos são feitos pelo sistema, através de códigos criados pelo próprio gabinete. O Lançamento é feito por assessor, não especificam o processo, logo não sabem quantos embargos foram opostos. Maioria seria em face de votos em processos de desapropriação. Há certo atraso no julgamento de embargos, há represamento, pela demanda, especialmente

Quem fez o voto é responsável pelos embargos. Atual juiz auxiliar analisa embargos opostos contras decisões proferidas pelo antigo juiz auxiliar.

6 – Sugestões

- Foi sugerido pelo Ministério Público Federal treinamento especial aos servidores da classificação e autuação dos processos – CORIP.
- Que seja recomendado aos Relatores que oficiem aos Delegados de Policia solicitando providencias em relação aos inquéritos com prazos excedidos.
- Verificar ou sugerir que as petições relativas a processos que não estejam no gabinete sejam encaminhadas aos Relatores para exame ainda que os autos estejam com o Ministério Público, polícia ou em carga.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pelos servidores Ieda Ramos, Helio Carlos Gomes da Silva e Tatianna Ramalho de Resende da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF , 05 de agosto de 2009.

José Paulo Baltazar Junior

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça



**Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria**

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. Friedmann Wendpap

Unidade: Gabinete do Des. Carlos Olavo

Data: 5.8.2009.

Desembargador presente à inspeção:

Chefe de Gabinete: Dr. Fausto (em férias)

Chefe de Assessoria: Dr. Andrade

- Acervo: 13.700, aproximados.
 - Entrada de processos/mês: aproximadamente 700 processos.
 - Processos julgado/mês: aproximadamente 600 para o Des. e o Dr. Guilherme julga em média 40, está com processos mais complicados e mais antigos..
 - Servidores: 22 servidores, 4 estagiários de nível superior, 1 cedida do MP, 1 terceirizado, Chefe de Gabinete somente cargo comissionado.
 - Divisão de trabalho: Secretaria e assessoria, o chefe da assessoria determina a divisão por matéria, cada assessor pega mais de uma matéria, dentro da matéria por ordem cronológica, há mutirão uma vez por semana nas matérias mais volumosas, e mutirão nos embargos de declaração que estão quase zerados. Antecipação de tutela e liminares têm um servidor designada para deixar em dia. São 8 servidores trabalhando com processos.
 - Os processos são separados por uma tabela de assuntos.
- Há 1.500 processos de aposentadoria por idade, por exemplo. Estão localizados por endereços. A rural é julgada por comarca, então todo o gabinete faz rural, porém são divididos entre os servidores, O Dr. Andrade faz Mato Grosso, para aumentar a produtividade. O Des. já dá as diretrizes e já tem os votos padrão. Quando há questões novas são debatidas com o Desembargador.

Informações Prestadas pelo Chefe da Assessoria

- Existe apenas um processo criminal (originário) – inquérito.
- Este inquérito tem caráter sigiloso em encontra-se em vista ao Ministério Público.

- Existem 2633 processos que se enquadram na meta 2, porém o chefe da assessoria se queixou de que a meta foi traçada sem ter conhecimento das possibilidades do gabinete. Também informou que independentemente da meta 2, o gabinete já havia traçado a meta de julgar todos os processos mais antigos até o final de 2010. Assim, em 2011 teriam processos com tempo máximo de 3 anos.

- Este gabinete lida com processos cujos assuntos são questões previdenciárias, servidores públicos e assuntos que envolvem rurícolas.

- Os assuntos que envolvem rurícolas são prioridades frente a servidores públicos. A justificativa dada parte da consideração que o dano causado a um rurícola sem um benefício pago ou um conflito resolvido seria maior que o causado a um servidor público, que teria melhores condições.

- Outra justificativa para esta prioridade é a grande quantidade de processos deste assunto, sendo informado que se forem deixados parados se acumulam excessivamente.

- 14 mil processos foram herdados do Desembargador Luiz Gonzaga, em outubro de 2008.

- Possuem uma meta de uma produtividade que exceda à distribuição. Porém, informam que, quando já estavam próximos de atingir esta meta, a distribuição teve um aumento.

- Reclama-se de que existem duas tabelas processuais únicas, uma do CNJ, uma do CJF.

- Dentro deste assunto também se queixou que o interesse deles era o da especialização. Utilização e visualização apenas das classes significativas para cada áreas, porém as tabelas unificadas generalizam, disponibilizando uma série de classificações que não se aplicam ao trabalho do TRF, por exemplo, criando confusão e dificuldades na sua utilização.

- Alega-se também que uma tabela pouco especializada dificulta a identificação real da diferença entre um processo complexo de um simples e de rápida resolução.

- Reclama-se também de muitas autuações erradas, gerando novo trabalho. O assessor faz a sugestão de que a distribuição seja feita por pessoal de qualificação para evitar essas autuações para seções que não são competentes para julgar as matérias encaminhadas.

- Reclama-se da falta de pessoal com conhecimento e formação em administração e a falta de administradores geraria dificuldade organizacional.

- O sistema utilizado pelo TRF da 1ª região oferece muitos tipos de relatórios. Porém essa abundância gera dificuldade na localização de tipos específicos de relatório, o que por vezes gera a requisição da criação de um novo tipo de relatório que reinicia o ciclo vicioso (requisição de novo relatório aumento aquela abundância de tipos de relatórios).

- Foram requisitados pela inspeção do CNJ a apresentação de 9 mandados de segurança, porém, encontravam-se em Belo Horizonte, para análise pelo Juiz Guilherme. Este é o juiz auxiliar do gabinete do Desembargador Carlos Olavo, e em período de férias do Desembargador atua

como juiz convocado.

○ O juiz auxiliar, em Belo Horizonte, conta apenas com 1 assessor e 1 estagiário.

● Produtividade média do Desembargador, conjuntamente com o juiz auxiliar, é a de aproximadamente 700 votos por mês.

● A divisão dos processos no gabinete é por assunto. Não existe divisão cronológica.

● O tempo aproximado para publicação de acórdão é de 30 a 40 dias, sendo informado o prazo de 60 dias ao jurisdicionado para evitar desgastes no caso de atrasos eventuais.

○ No momento atual, o prazo está em 90 dias.

● A divisão de trabalho entre os funcionários do gabinete é por região de origem do processo. Assim aproveita-se a familiaridade com o trabalho de um mesmo grupo de advogados, juízes, causas, gerando maior padronização do trabalho.

- Processos por amostragem:

● AMS 2005.34.00.004511-5/DF

○ Assunto: Responsabilidade civil/indenização ao Erário – PAD – servidores.

● Concluso ao juiz convocado Itelmar Raydan Evangelista em 15/01/2007.

● Redistribuído ao Des. Luiz Gonzaga em 27/09/2006.

● Redistribuído ao Des. Carlos Olavo em 2008.

● AMS 2003.34.00.01.013773-3/DF

○ Assunto: Maridalva Pereira de Almeida requisita ampla defesa e contraditório contra a acusação de abandono de cargo.

● Início em 23/04/2003.

● Sentença em 1º grau – 04/12/2003.

● Concluso ao Des. Luiz Gonzaga em 26/04/2004.

● Redistribuído ao Des. Carlos Olavo em 2008.

● REOMS 1999.34.00.031857-3/DF

○ Assunto: Ana Cristina de Melo Garcez da veja pede o pagamento de auxílio-acidente.

● Sentença em 1º grau em 24/09/2001

● Autuado em 14/05/2002 para o Juiz Federal de 2º Grau Eustáquio Silveira.

● Redistribuído em 21/10/2003 para o Des. Luiz Gonzaga.

● Turma se julga incompetente para julgar em 14/09/2004.

● Juiz do Trabalho envia o processo para STJ para resolver conflito de competência em 31/05/2006.

● Concluso para o Des. Luiz Gonzaga em 09/11/06.

● Redistribuído ao Des. Carlos Olavo em 2008.

● AC 2000.34.00.028920-8/DF

○ Assunto: Flaminio Levy Neto requisita anulação de sua demissão

● Sentença em 1º grau em 11/11/2003

● Autuado em 06/12/2004 para o Des. Souza Prudente.

● Redistribuído em 18/03/2005 para o Des. Luiz Gonzaga

- Redistribuído ao Des. Carlos Olavo em 2008.
- AMS 1999.39.00.006314-3/PA
- Assunto: José Ribamar dos Santos Fonseca e outros(as), servidores civis da União Federal do Pará pedem o pagamento de Adicional de Gestão Educacional.

- Sentença em 1o grau em 22/02/2002.
- Autuação em 16/12/2002 ao Des. Luiz Gonzaga.
- Concluso ao Des. Luiz Gonzaga em 19/11/2003.
- Redistribuído ao Des. Carlos Olavo em 2008.
- AC 2000.33.00.015853-6/BA
- Assunto: Raimundo da Conceição e outros(as) pedem o cálculo de suas aposentadorias com a incorporação do adicional de insalubridade

- Início em maio de 2000.
- Sentença em 1o grau em 20/02/2001.
- Autuado em 06/06/2001 ao Juiz Aloisio Palmeira Lima.
- Redistribuído ao Des. Carlos Olavo em 2008.
- AC 2001.33.00.015199-7/BA
- Assunto: União pede o pagamento pelo Estado da Bahia do ônus da remuneração de funcionário cedido.

- Início em 21/08/2001
- Sentença em 1o grau em 24/01/2003.
- Autuado em 16/02/2004 ao Des. Daniel Paes Ribeiro.
- Redistribuído por erro de autuação em 13/06/07.
- Redistribuído em 23/07/07 ao Des. Luiz Gonzaga.
- Redistribuído ao Des. Carlos Olavo em 2008.
- AP 1999.33.00.001265-1/BA
- Assunto: ação de cobrança pela ECT a Orismidia Ludovice Nunes Costa.

- Início em 25/01/1999
- Sentença em 1o grau em 11/09/2000.
- Autuação em 16/02/2001 ao Des. Luiz Gonzaga.
- Conclusos ao Des. Luiz Gonzaga em 20/02/2008
- Redistribuído ao Des. Carlos Olavo em 2008.
- Conclusos em 06/11/2008 para o Des. Carlos Olavo
- AMS 1999.34.00.035521-9/DF
- Assunto: Ildfonso Michiles Rodrigues de Carvalho e outros(as) pedem a não redução de benefícios previdenciários.

- Sentença em 1o grau em 31/01/2001.
- Autuado em 11/06/2002 ao Des. Luiz Gonzaga.
- Concluso em 27/06/2002 à Juíza Maria Edna Fagundes Velloso.

- Redistribuído ao Des. Carlos Olavo em 2008.
- AMS Nº 2003.38.002928-8/MG: IPC de junho de 1987 e URP de fevereiro de 89, autuado em julho de 2003, sentença de setembro de 2003, distribuído ao Des. Luiz Gonzaga em janeiro de 2004, sem registro de distribuição para o Des. Carlos Olavo nos autos, última petição juntada em janeiro de 2006, conclusos desde então.

-AMS Nº 2003.38.02.004672-6 – autuado em outubro de 2003, IPC E URP, sentença de dezembro de 2003, distribuído ao Dr. Luiz Gonzaga em maio de 2004, não há registro de distribuição para o Des. Olavo nos autos.

- AMS Nº 2003.38.02.002929-1: autuado em julho de 2003, IPC E URP, sentença de outubro de 2003, distribuído ao Des. Luiz Gonzaga em março de 2004, data da última conclusão em março de 2006, não registro de distribuição para o Des. Olavo nos autos.

- AGRAVO – AI Nº 2005.01.00.064566-1/MG: distribuído em outubro de 2005, concluso em dezembro de 2005, solicitação em pauta feita pelo Juiz Auxiliar somente em agosto de 2008. Os autos foram redistribuídos ao Des. Carlos Olavo em setembro de 2008, com última conclusão em outubro de 2008, sem movimentação posterior.

- AG 2008.01.00.029044/PA: distribuído em agosto de 2006 ao des. Luiz Gonzaga, última movimentação em fevereiro de 2007, não consta registro de redistribuição para o Des. Carlos Olavo.

- AMS 2003.38.02.004672-6: autuado em outubro de 2003 na primeira instância, sentença de dezembro de 2003, distribuído ao Des. Luiz Gonzaga Barbosa em maio de 2004, última movimentação em junho de 2006.

- AMS 2004.35.00.012328/GO: autuado em julho de 2004, sentença de novembro de 2004, distribuído ao Des. Luiz Gonzaga em fevereiro de 2005, sem movimentação desde fevereiro de 2005, sem registro de distribuição ao Des. Carlos Olavo.

- AMS 1999.38.00.039298-0: distribuído em novembro de 1999, sentença em setembro de 2000, distribuído ao TRF1 em março de 2001, redistribuído em abril de 2002 ao Des. Eustáquio Silveira, em outubro de 2003, redistribuição ao Des. Luiz Gonzaga, em fevereiro de 2006 foi juntada petição da impetrante solicitando requerendo inclusão em pauta dos processos, conclusão feita ao Des. Luiz Gonzaga em fevereiro de 2006, sem movimentação posterior. (DOC3).

- AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 1997.31.00.0023743/AP: autuada em dezembro de 2009 objetivando a declaração de nulidade de ato administrativo que concedeu ascensão funcional a 1.489 servidores públicos federais integrantes do quadro e tabela permanente e especial do ex-território federal do Amapá. Sentença de outubro de 2000, distribuído ao Des. Luiz Gonzaga em outubro de 2001, com parecer da PRR, última conclusão feita ao Des. Luiz Gonzaga em fevereiro de 2005, sem movimentação posterior, bem como registro de redistribuição ao Des. Carlos Olavo.

- Competência Originária: Autos nº 2004.01.00.015663-4 – Mandado de segurança impetrado para progressão funcional no TRF1 distribuída ao Des. Carlos Mathias em 27 de abril de 2004, decisão liminar não concessiva da segurança em junho de 2004, parecer do MPF pela denegação da segurança em agosto de 2004, concluso ao Des. Carlos Mathias em agosto de 2004 e redistribuição ao Des. Carlos Olavo em 22 de abril de 2009.

- Medida Cautelar nº 2005.01.00.060041-5/DF: não foi possível consultar os autos físicos, tendo em vista que se encontram em carga para a Procuradoria Regional da República desde 21 de novembro de 2008.

- AP Nº 2002.30.00.000058-6: distribuído em janeiro de 2002, sentença de junho de 2002, distribuído ao Des. Luiz Gonzaga em outubro de 2002, com parecer da PRR pelo provimento da apelação, redistribuição ao Des. Carlos Olavo em novembro de 2008, desde então conclusos.

- AC Nº 2002.41.00.000031-5: distribuído em janeiro de 2002, sentença em junho de 2002, distribuição ao Des. Luiz Gonzaga em setembro de 2002, sem registro de redistribuição ao Des. Carlos Olavo.

- AP Nº 1997.37.001685-3: sentenciado em outubro de 2000, distribuído à Desa. Assusete Magalhães em dezembro de 2004. Redistribuição ao Des. Carlos Olavo em setembro de 2008. Última conclusão feita em abril de 2009.

- Processo nº 2005.38.00.006578-0: requerente pede reintegração ao serviço público, sentença de 13 de dezembro de 2006, distribuído ao TRF1 em 18 de maio de 2007 ao Des. Luiz G. Barbosa Moreira, redistribuído ao Des. Carlos Olavo em agosto de 2008.

- Autos 2000.34.00.027869-9: os requerentes pedem revisão de reintegração ao serviço público, sentença de 26 de novembro de 2001, autuação TRF em setembro de 2002 para Des. Assusete Magalhães, redistribuído em janeiro de 2003 à Des. Isabel Gallotti Rodrigues e posterior redistribuição ao Des. Carlos Olavo em abril de 2009.

- O Des. utiliza mais relatórios/votos e usa decisões monocráticas mais nos agravos.

- O Des. já leva o acórdão pronto, depois somente volta se houve correção. A pauta já pressupõe a elaboração do relatório, voto e acórdão.

O acórdão para publicar depende do tempo que o Des. tem para assinar. Cada processo gera em torno de sete folhas. A média de tempo é de sessenta dias para publicar. Nesse momento, o prazo está em torno de 90 dias.

- Des. está há menos de um ano nesta Turma. Esta neste acervo há menos de um ano, era do Des. Luiz Gonzaga. Passaram poucos meses (abril de 2008 a outubro de 2008) com tributário. Agora é previdenciário e servidor público, desde outubro de 2008.

- - Juiz convocado em auxílio permanente (processos da turma): Dr. Guilherme Dohelwr. Está convocado desde abril de 2006.

- Dr. Carlos Olavo é o desembargador que mais julga na 1ª Turma, julga mais de 100 processos por pauta, fora os processos do juiz convocado, segundo relato da servidora. São seis seções por mês, de turma. Fora as seções de Seção e Corte especial, cuja distribuição é de todas as matérias.

- Os servidores trabalham com hora extra e mutirão.

- Sugestão dos servidores: A jurisdição do TRF 1, com 14 estados da federação, é impossível. O número de desembargadores e servidores é muito pequeno para demanda.

- Documentos anexos: Acervo e movimentação física de processos por assunto – doc1; Estatística das atividades desenvolvidas no 1º semestre de 2009 – doc2; Processos em tramitação por Desembargador – doc3; Relação de processos em tramitação por desembargador/Assunto – doc4; Relação de processos não julgados por juiz/órgão Julgador – doc5; Relação de processos não julgados – doc6.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pela servidora Fabiana Ambrozio de Oliveira da Corregedoria Nacional de Justiça e Daniel Martins Ferreira, Conselho Nacional de Justiça, e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF, 5 de agosto de 2009.

FRIEDMANN WENDPAP

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Fabiana Ambrozio de Oliveira
Corregedoria Nacional de Justiça

Daniel Martins Ferreira
Conselho Nacional de Justiça



**Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria**

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. Friedmann Wendapp

Unidade: Gabinete do Des. Catão Alves

Data: 5.8.2009.

Desembargador presente à inspeção:

Procurador Regional da República: Dr. Marcelo Antônio Ceará Serra Azul – presente à inspeção.

Chefe de Gabinete: Dr. Orlando

- META 2: Já foram separados os processos e já começaram os trabalhos.

- Acervo: foi feito um inventário em maio de 2009 e hoje há algo em torno de 15.423 mil processos. Antes do inventário os números não correspondiam com os números do sistema e depois ficou correto.

- Entrada de processos/mês: - Julho: 425 processos

- Distribuição por prevenção :68 processos, julho de 2009.

- Processos julgado/mês: 248 no mês julho; junho 358 e janeiro 426.

- Acórdãos Publicados: 253 em julho/2009.

- Votos assinados como relator: Não houve processo de revisor no mês de julho.

- Servidores: vinte e quatro servidores, quatro estagiários, sendo três estagiários de nível superior e um de segundo grau. Três terceirizados, um cedido do STJ, um cargo comissionado.

- - Divisão de trabalho: há dois grupos: secretaria e assessoria. Há quatro oficiais que trabalham com processo, 2 estagiários ajudam a fazer a minuta. Assessor também faz minutas. Na secretaria, há também um chefe.

A separação para análise dos processos é feita por ordem cronológica e por matéria. O ano passado houve levantamento de processos e pegaram processos até 97 e depois separaram os anteriores a 2005. De outro lado, pegam as matérias sumuladas e as preferências. Recursos repetitivos são feitos, pois tem saída rápida.

Toda terça o desembargador atende os advogados e pedidos de preferência. Em relação aos da Corte e Seção também há prioridade.

Não há ação penal originária, não há inquérito, segundo informações do chefe de gabinete.

- Total de recursos e processos sob a responsabilidade do Julgador (Desembargador ou Juiz Convocado), incluídos os recebidos quando da assunção do Gabinete? Tem acervo do Des. Tourinho de abril 2004. Há processos antigos. Atualmente o desembargador faz parte da 7ª Turma.

- Há controle dos recursos julgados que aguardam a elaboração do acórdão? Os processos só vão para pauta com acórdão pronto, voltam apenas para se fazer correções e conferência com a certidão de julgamento.

- Há acórdãos pendentes de publicação ou andamento há mais de dez dias? Há acórdãos para publicar, mais o Chefe de Gabinete diz que está em dia com a publicação. No mês de julho foram mandados 500 e foram somente publicados 200 pela Turma.

- Há juízes de primeiro grau convocados para atuar no Tribunal? Qual o critério para a convocação? Há juízes acumulando atuação em primeiro e segundo grau?

- Juiz Convocado: Dr. Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho.

- Processos por amostragem:

- AMS 2000.33.00.015893-3: sentença em agosto de 2000, distribuído em outubro de 2000, redistribuído ao Des. Catão Alves em agosto de 2004. Sem movimentação posterior.

- AMS 1998.01.00.042600-6/AM: processo autuado em fevereiro de 1998, distribuído no TRF em junho de 1998, redistribuído Juiz Plauto Ribeiro em fevereiro de 2001, redistribuídos ao Des. Catão Alves em setembro de 2005.

- AMS 1998.01.00.085095-7/DF – autuado em março de 1998, sentença de junho de 1998, distribuído a Des. Carlos Mathias em novembro de 1998, autos redistribuídos ao Des. Catão Alves em agosto de 2004, última conclusão abril de 2008.

- AC N 1998.01.00.064958-4/MG – Processo originário 9600096775, autuado em abril de 1996, sentenciado em fevereiro de 1998,

distribuído ao TRF1 em setembro de 1998, em julho de 2005 o processo foi redistribuído ao Des. Catão Alves, última movimentação de conclusão data de janeiro de 2006.

- AC Nº 1999.01.00.090107-0 – processo originário 2938295 – autuado em junho de 1995, sentença de dezembro de 1998, distribuído ao Des. Ítalo Mendes em outubro de 1999, redistribuídos ao Des. Catão Alves em agosto de 2004.

- AC nº 1999.01.00.092360/MG – processo originário 9500221136, distribuído em setembro de 1995, sentença de março de 1999, distribuídos ao Des. - AC 2000.01.00.010763-7 – Processo originário 9600039135, sentença de abril de 1998, distribuído ao Olindo Menezes em fevereiro de 2000, redistribuídos ao Des. Tourinho Neto em outubro de 2003, não há registro de redistribuição ao Des. Catão Alves. Nenhuma movimentação posterior.

- AMS Nº 2000.38.00.009051-1 – autuado em março de 2000, distribuído ao TRF1 em outubro de 2000, redistribuídos ao Des. Catão Alves em agosto de 2004.

- AMS 2001.38.00.037195-1 – autuado em outubro de 2001, sentença de abril de 2002, distribuído ao Des. Carlos Olavo em dezembro de 2002, redistribuição ao Des. Catão Alves em agosto de 2004.

- AMS 2001.38.02.002478-6 – autuado em novembro de 2001, sentença de abril de 2002, distribuído ao Des. Ítalo Mendes em setembro de 2002, redistribuído ao Des. Catão Alves em agosto de 2004, última conclusão em março de 2006.

- AC – 2003. 38.00.059155-8/MG – autuado em novembro de 2003, sentença de setembro de 2005, distribuição ao Des. Catão Alves em maio de 2006, última movimentação em agosto de 2008.

- AC Nº 2003.33.00.022223-3/BA – autuado em novembro de 2003, sentença de dezembro d3 2003, distribuído ao Des. Tourinho Neto em abril de 2004, conclusos ao Des. Catão Alves em outubro de 2006.

- 2001.01.00.035049-7 – 1999.34.00.007324-8: entrada no TRF1 em 22 de agosto de 2001; Agravo distribuído ao Juiz Olindo Menezes; redistribuição ao Juiz Tourinho Neto em 01 de outubro de 2003; redistribuição ao Des. Catão Alves em 04 de agosto de 2004; e em 06 de maio de 2009 foi Tecelagem Jacyra pede preferência de julgamento; em 20 de maio de 2009 é feita conclusão ao Des. Catão Alves.

- 2006.38.10.000407-0 – origem na Justiça Estadual de MG em 04 de março de 2002; apelação em embargos à execução fiscal; sentença em 19 de dezembro de 2005; TRF1 em 25 de agosto de 2006; distribuído ao Des. Catão Alves; Pedido de julgamento em 16 de julho de 2009; Conclusão em 03 de agosto de 2009 em razão do pedido de preferência de fl. 128.

- 2001.01.00.032936-7 – chegada ao TRF1 em 02 de agosto de 2001 – Agravo distribuído ao Des. Olindo Menezes; em 01 de outubro de 2003 o feito foi redistribuído ao Juiz Tourinho Neto; em 05 de agosto de 2004 foi feita redistribuição ao Des. Catão Alves;
 - 1996.01.54016-4/MT – TRF1 em 03 de dezembro de 1996, sendo distribuído ao Juiz Mário César Ribeiro; sentença em 24 de maio de 1996; em 26 de novembro de 2002 o feito foi distribuído à Turma Suplementar; em 01 de setembro de 2005; em 24 de outubro de 2006 negou-se provimento à apelação; em 01 de novembro de 2006 o feito foi concluído para a lavratura de acórdão.
 - MS 1996.01.11742-3/BA – processo chegou ao TRF1 em 28 de março de 1996, sentença proferida em 31 de agosto de 1995; concluído ao Des. Catão Alves em 04 de abril de 2005; incluso em pauta em 26 de agosto de 2008; acórdão publicado em 12 de junho de 2009.
 - AG 2001.01.00.010591-8 – chegou ao TRF1 em 13 de fevereiro de 2001, sendo distribuído a um juiz convocado.
 - MS 1995.01.07467-6 – MG – chegou ao TRF1 em 23 de março de 1995 e foi distribuído ao Juiz Nelson Gomes da Silva; sentença em 01 de dezembro de 1994; redistribuído em 11 de outubro de 2005 ao Des. Catão Alves.
 - AC 1996.01.03023-9/MG – pedido de restituição de indébito tributário julgado 07 de agosto de 1985 (00.0001136-3; sentença em 27 de janeiro de 1995; em 30 de janeiro de 1996 o Des. Catão Alves foi excluído da distribuição (art. 135, parágrafo único do CPC – irmã atuou como juíza no 1º grau), sendo o feito distribuído ao Des. Eustáquio da Silveira; em 24 de novembro de 2005 o feito foi redistribuído ao Des. Catão Alves.
 - MS 1996.01.30727-3/GO – sentença em 07 de dezembro de 1995; chegou ao TRF1 em 02 de agosto de 1996 e foi distribuído ao Des. Eustáquio da Silveira; em 05 de agosto de 2004 o feito foi redistribuído ao Des. Catão Alves, tendo permanecido, desde então, sem movimentação alguma.
- 1996.01.04453-1/DF – Autuação e distribuição ao Des. Olindo Menezes em fevereiro de 1996; concluído em 07 de fevereiro de 1998; Obs.: na distribuição já se falava em conclusão, mas a conclusão efetiva deveu-se à Inspeção Extraordinária; redistribuído por troca de acervo do Des. Eustáquio da Silveira; nova conclusão em abril de 2000; redistribuído em 19 de fevereiro de 2001 ao Des. Plauto Ribeiro; nova conclusão em março de 2001 ao juiz convocado que despachou e abriu vista à parte contrária em março de 2002; resposta da parte contrária em 09 de abril de 2002, inserção na pauta de 19 de abril, pelo que venceu a convocação do relator, sendo redistribuído ao Juiz Cândido Moraes em 30 de abril de 2002 que em 25 de junho de 2002 solicitou pauta. Em 17 de junho de 2002 a parte protocolou petição; conclusão em 21 de junho de 2002, com nova inclusão na pauta de 20 de agosto de 2002; embargos de declaração datado de 23 de setembro de 2002, conclusos ao Juiz

Cândido Moraes em outubro de 2002; despachado pelo Juiz Leão Aparecido em 10 de março de 2004; remetido ao relator com o fim das Turmas Suplementares e em setembro de 2005 (Des. Catão); os embargos foram rejeitados pelo Juiz convocado Francisco Codivila em 21 de agosto de 2007; participou do julgado o Des. Catão; novos embargos de declaração em 13 de novembro de 2007, conclusos desde 27 de novembro de 2007, sem julgamento até a presente data.

-
- AC 1998.01.00.017549/MG
 - Universidade Federal de Viçosa (UFV) pede exoneração da obrigação de pagamento de impostos ao INSS que julga de constitui ilegais
 - início em 08/10/1993
 - sentença em 09/06/1997
 - atuado em 26/03/1998 para Catão Alves
 - conclusão para Catão Alves em 13/04/2005
 - AC 1998.01.00.065438-0/TO
 - Centro Espírita Lar de Emmanuel pede a consideração de quitação de todos seus débitos para com o INSS, assim como expedição de Certidão Negativa de Débito.
 - Início em 12/02/1998
 - autuação em 15/09/1998 para o juiz federal de 2o grau l'talo Mendes
 - conclusão para l'talo Mendes em 15/09/1998
 - redistribuição por reestruturação do TRF em 01/10/2003 para tourinho neto
 - conclusão para tourinho neto em 01/10/2003
 - redistribuição em decorrência de mudança de seção para Catão Alves em 05/08/2004
 - AC 1998.01.00.001502-4/PA
 - Fazenda Nacional x Selectas Industrial Madeireira LTDA
 - Início em 24/10/1995
 - sentença em 18/06/1997
 - autuação em 15/01/1998 para Hilton Queiroz
 - redistribuição por reestruturação do TRF em 17/07/2006 para Catão Alves
 - Concluso para Catão Alves em 17/07/2006
 - AC 1998.01.00.059203-5/GO
 - Globex Utilidades S/A x Fazenda Nacional (SUNAB)
 - início em 09/07/1993
 - Autuação e conclusão em 24/08/1998 para l'talo Mendes
 - Redistribuição por reestruturação do TRF em 01/10/2003 para Tourinho Neto
 - Redistribuição por mudança de seção para Catão Alves em 05/08/2008
 - APENSO 90.0003492-2 classe 03000
 - início em 18/10/1990
 - Remessa ao TRF em 29/06/1998
 - AC 1998.01.00.036488-8/MG

- Fazenda Nacional x Ponto do Artesanato LTDA
 - Início em 13/03/1997
 - Sentença em 29/10/1997
 - Autuação em 02/06/1998 ao juiz convocado Amilcar Machado
 - Redistribuição por reestruturação do TRF em 01/10/2003 para Tourinho Neto
 - Redistribuição por mudança de seção em 05/08/2004 para Catão Alves
 - Conclusão para Catão Alves em 18/05/2008
- REO 1998.01.00.034054-6/MG
 - Celio Luquine x INSS
 - início em 25/09/1996
 - Sentença em 07/11/1997
 - Autuação em 25/05/1998 para juiz convocado Amilcar Machado
 - Redistribuição por reestruturação do TRF em 01/10/2003 para Tourinho Neto
 - Redistribuição por mudança de seção em 05/08/2004 para Catão Alves
- REOMS 1998.01.00.01195-0/MG
 - Asaki Internacional do Brasil LTDA x União Federal
 - Início em 28/08/1997
 - Sentença em 09/12/1997
 - Autuação em 04/03/1998 para o juiz Eutáquio Silveira
 - Vistas ao MP que retorna em 02/06/1998
 - Conclusão ao Juiz Amilcar Machado em 04/06/1998 sem outras movimentações deste então, senão as distribuições abaixo:
 - Redistribuição por reestruturação do TRF em 01/10/2003 para Tourinho Neto
 - Redistribuição por mudança de seção (da Primeira/Segunda para a Quarta/Sétima) em 05/08/2004 para Catão Alves
- REO 1998.01.00.079050-2/MG
 - Jacy Miguel x Fazenda Nacional
 - Início em 22/08/1997
 - Sentença em 30/12/1997
 - Autuação em 23/10/1998 para l'talo Mendes
 - Redistribuição por reestruturação do TRF em 01/10/2003 para Tourinho neto
 - Redistribuição por mudança de seção em 05/08/2004 para Catão Alves
- AC 1998.01.00.019055-6/BA
 - Fazenda Nacional x Geohidro Engenharia LTDA
 - Início em 27/11/1996
 - Sentença em 03/10/1997
 - Autuação em 31/03/1998 para Eustáquio Silveira
 - Duas movimentações por parte de dois juizes convocados diferentes
 - Redistribuição por reestruturação do TRF em 01/10/2003 para Tourinho Neto
 - Redistribuição por mudança de seção em 05/08/2004
- AC 1998.01.00.006616-8/BA

- Comercial de Alimentos Supermini LTDA e outros(as) x INSS
 - Início em 17/04/1997
 - Sentença em 16/10/1997
 - Autuação em 10/02/1998 para Eustáquio Silveira
 - Redistribuição por reestruturação do TRF em 01/10/2003 para Tourinho Neto
 - Redistribuição por mudança de seção em 05/08/2004
- AC 1998.01.00.018471-3/GO
 - Cooperativa Agropecuaria de Catalao LTDA x INSS
 - Início em 04/03/1997
 - Sentença em 29/09/1997
 - Autuação em 30/03/1998 para Eustáquio Silveira
 - Redistribuição por reestruturação do TRF em 01/10/2003 para Tourinho Neto
 - Redistribuição por mudança de seção em 05/08/2004

Obs do Dr. Friedmann: Des. Tourinho assumiu gabinete do Plauto com 800 e deixou acervo de aproximadamente 2.000. Hoje o acervo está com Des. Neuza.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pela servidora Fabiana Ambrozio de Oliveira da Corregedoria Nacional de Justiça e Daniel Martins Ferreira, Conselho Nacional de Justiça, e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF, 5 de agosto de 2009.

FRIEDMANN WENDPAP

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Fabiana Ambrozio de Oliveira
Corregedoria Nacional de Justiça

Daniel Martins Ferreira
Conselho Nacional de Justiça



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional: Ricardo Cunha Chimenti.

Juiz Auxiliar da Corregedoria do Conselho da Justiça Federal Carlos Eduardo Delgado.

Unidade: Gabinete do Desembargador Francisco de Assis Betti

Data: 04/08/09

Desembargador presente à inspeção: Francisco Betti

Informações prestadas por Patrícia Queiroz de Oliveira, Chefe da Assessoria, respondendo como Chefe de Gabinete

- Quais os meios adotados para que sejam observados os critérios da publicidade, da alternatividade e do sorteio na distribuição dos recursos?
Questão prejudicada porque a distribuição é da competência da CORIP.

- Há sistema de controle capaz de identificar prevenções?
A CORIP também identifica as prevenções para então distribuir os processos, que chegam ao gabinete, com anotação da ocorrência na etiqueta do processo.

- Qual o número de recursos distribuídos a cada Desembargador mensalmente?
São distribuídos, em média, 800 processos por mês.

- Total de recursos e processos sob a responsabilidade do Julgador (Desembargador ou Juiz Convocado), incluídos os recebidos quando da assunção do Gabinete?
O gabinete possui um acervo de aproximadamente 24.627 processos. Os julgadores são o Desembargador e uma Juíza convocada da Seção Judiciária de Minas Gerais. O critério para encaminhar os processos à Juíza convocada é o ano de entrada do Recurso no Tribunal, priorizando-se os mais antigos.

Em setembro de 2007 o Desembargador Francisco Betti assumiu o gabinete.

- **Procedimentos administrativos disciplinares instaurados no mês de referência?** Desde que o Desembargador Francisco Betti assumiu não foi aberto nenhum processo..

- **Qual o número de votos / decisões monocráticas proferidas por cada Desembargador no último trimestre?**

São julgados, em média, 80 processos por Sessão. Ocorrem 6 sessões por mês (quatro com a presença do Desembargador e duas com a presença da juíza convocada), o que resulta no julgamento de aproximadamente 500 processos por mês.

- **Quantos Embargos de Declaração são interpostos durante o mês?**

Consta dos relatórios anexos.

- **Há controle dos recursos julgados que aguardam a elaboração do acórdão?**

Há controle.

- **Há acórdãos pendentes de publicação ou andamento há mais de dez dias?**

Sim. O processo é julgado, passa por uma correção e aguarda a certidão da Turma Julgadora, quando se faz nova conferência dos dados.

A publicação é responsabilidade da Secretaria da Turma.

- **Quantos assessores são disponibilizados para cada Desembargador? São concursados? Qual a remuneração?**

O gabinete conta com 20 servidores: 2 assessores (CJ2), 1 chefe de assessoria (CJ 3) e 9 FCs, todas destinadas atualmente à atividade de assessoria.

A secretaria conta com dois servidores com função FC 5 e FC3. Há, ainda, 01 FC-4, 01 FC-02 e 01 excedente não preenchidos.

Dois estagiários de nível superior na assessoria e dois estagiários (um médio e um superior) na secretaria. Há, ainda, dois terceirizados na secretaria.

- **Número de servidores concursados do poder judiciário (comissionados ou não) à disposição do magistrado e/ou seu gabinete.**

Todos são concursados e do Poder Judiciário.

- **Número de servidores comissionados, e não ocupantes de cargo efetivo em qualquer dos poderes, à disposição do magistrado e/ou seu gabinete.**

Prejudicada

- **Número de servidores de outros poderes, e não comissionados no poder judiciário, à disposição do magistrado e/ou seu gabinete.**

Prejudicada

- **Número de servidores de outros poderes, e comissionados no poder judiciário, à disposição do magistrado e/ou de seu gabinete.**

Prejudicada

- **Número de terceirizados, estagiários e voluntários, à disposição do magistrado e/ou de seu gabinete.**

02 terceirizados e 4 estagiários, sendo três de nível superior e 1 de nível médio. Não há voluntários.

- **Há juízes de primeiro grau convocados para atuar no Tribunal? Qual o critério para a convocação? Há juízes acumulando atuação em primeiro e segundo grau?**

A juíza convocada – Rogéria Maria de Castro Dedelli é de Seção Judiciária de Minas Gerais.

A juíza convocada atua com prejuízo das suas atribuições junto ao primeiro grau.

O Tribunal possui sala para os juízes convocados?.

Assessores do gabinete somente prestam serviços para o juiz convocado quando este assume o gabinete (férias do Desembargador, licença, etc).

ORGANIZAÇÃO PROCESSUAL NO GABINETE

- Os processos são triados por matéria com as anotações constantes das tabelas anexas;

- A “tabela de deslocamento”, é criação deste gabinete e nela os assuntos são destacados por gênero e detalhados, por exemplo: Previdenciário (abono de permanência em serviço; acidente de trabalho, aposentadoria por idade rural; aposentadoria por idade – urbana); Servidor (desvio de função, direito de greve, diárias);

- Os processos recebem códigos, por exemplo, **Cod 103, o qual** é lançado no sistema e informa em que armário e prateleira está o processo;

- os agravos ficam nas dependências físicas do gabinete, mas diversos outros recursos e processos são armazenados em área diversa do Tribunal;

- os processos mais graves, aqueles de pessoas com mais de 80 anos ou doentes, são colocados em um armário próprio no gabinete;

- Há um espaço para colocar os votos no drive “w”, não sendo mantida qualquer outra forma de arquivo.

- Os votos são também disponibilizados no sistema interno antes da sessão;

- Os processos são codificados de acordo com a origem. Por exemplo, **0199** é oriundo da justiça estadual; **35** é da Seção Judiciária de Goiás, etc.;

- a juíza convocada é responsável por processos que lhe são encaminhados com base na ordem cronológica. Está, no momento, priorizando os processos que ingressaram no Poder Judiciário em 1996. Mesmo nas hipóteses de redistribuição o número não muda. No caso dos processos oriundos da Justiça Estadual, não há, no sistema, garantia sobre a data do ajuizamento;

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E DE PESSOAL

- Os servidores trabalham por quotas, ou seja, cada um recebe um número de processos (**quantos?**), com compensações quando cuidam de questões administrativas, são nomeados para comissões etc.

- - o clima organizacional do gabinete é leve e os servidores se mostraram solícitos, imprimindo e informando todos os dados solicitados;

- Há duas assessoras trabalhando em Belo Horizonte, embora lotadas no TRF 1, cuja sede é o DF. Consta que trabalham em uma sala cedida na Justiça Federal de BH.

PROCESSOS INSPECIONADOS

- **Pedido de pensão nº 31/81** ingressou na comarca de Guaranésia-MG em 08 de junho de 1981. A sentença de 1º grau foi proferida em 18 de março de 1982. Interposto recurso, o julgamento se deu em junho de 1982. Foram interpostos Embargos Infringentes no mesmo ano e o processo permaneceu concluso a do extinto TFR, de fevereiro de 1983 a abril de 1989, quando foi redistribuído para o TRF da 1ª Região, sob relatoria do Juiz Alves Lima, com quem o processo permaneceu até 1993, quando ele assumiu a presidência do tribunal e o feito foi redistribuído para o magistrado Euclides Aguiar. No ano de 1994, em razão da aposentadoria do magistrado Euclides Aguiar, o processo foi distribuído para o magistrado Jirair Miguieriam, com o qual permaneceu entre 1994 e abril de 2003, sem qualquer andamento. Com a posse do Desembargador Jirair como Presidente da 1ª Seção, o recurso foi redistribuído para a Des. Assusete Magalhães. Em decorrência de mudanças regimentais, foi novamente redistribuído ao Des. Jirair em 2003. Em 2006, o recurso foi redistribuído para o Des. Aluisio Palmeira Lima, ante a assunção do Des. Jirair Megueriam como Corregedor-Geral. Com a assunção do Des. Betti, em 09/2007, os processos do gabinete (que era do Des. Aluisio) lhe foram redistribuídos. O processo, por ora, não recebeu etiqueta formal de redistribuição para o Des. Betti e aguarda movimentação.

- **O processo nº 2006.01.00.022251-0/MG**, Pedido de Alteração de Classe de Reformado formulado por militar em 21 de julho de 1988 foi julgado em 1º grau em 1994. Interposto recurso, ele foi julgado em junho de 2005, sendo interpostos Embargos Infringentes em outubro do mesmo ano, conclusos para a Des. Neuza Maria da Silva, em novembro daquele ano. Em maio de 2006 foi determinada distribuição e os autos foram entregues ao Des. Aluisio Palmeira,

com assunção do gabinete pelo Des. Betti, o recurso lhe foi redistribuído (embora a informação não conste dos autos) e não obteve qualquer novo andamento.

- **Apelação Cível nº 2000.39.00.000405-2** tem embargos Infringentes distribuídos em 2002 para o Des. Jirair Megueriam. O processo foi redistribuído para a Des. Assusete em abril de 2003, redistribuído para o Des. Jirair Megueriam em outubro do mesmo ano e redistribuído para o Des. Aluisio em abril de 2006. Com assunção do gabinete pelo Des. Betti, o recurso lhe foi redistribuído (embora a informação não conste dos autos) e não obteve qualquer novo andamento.

- A **Ação Cautelar n. 2002.01.00.003728-5** foi proposta em 05 de maio de 2002, recebeu parecer do MP em setembro de mesmo ano e foi à conclusão do Des. Convocado Francisco Neves da Cunha em setembro de 2002, que estava atuando no gabinete do Des. Jirair Meguerian, e redistribuídos ao Des. Aluisio Palmeira em abril de 2006. Com assunção do gabinete pelo Des. Betti, o recurso lhe foi redistribuído (embora a informação não conste dos autos) e não obteve qualquer novo andamento.

- As medidas cautelares que visam dar efeito suspensivo a recursos, vinculam o Relator, mas não o Órgão Julgador. Com isso, a medida cautelar não é apensada ao recurso e enquanto o recurso é julgado pela Turma, a medida cautelar é julgada pela Seção.

- **Ação Declaratória nº 93.00.026962** foi distribuída por dependência em 26 de março de 1990, originada da Ação Cautelar Inominada nº 90.00.008107. Foi julgada em 1º grau no dia 22 de março de 1995 e o recurso interposto no mesmo ano foi distribuído em 30 de janeiro de 1996 para o Des. Jirair Migueriam. Não recebeu qualquer andamento e, em maio de 2002, foi atribuído à 1ª Turma Suplementar e não recebeu qualquer andamento. No ano de 2006 foi redistribuído para o Des. Aluisio Palmeira. Com assunção do gabinete pelo Des. Betti, o recurso lhe foi redistribuído. Por fim, o recurso e a remessa oficial foram dados por prejudicados e o processo julgado extinto pela Juíza convocada Rogéria Maria Castro Debelli, conforme decisão monocrática de 09 de março de 2009. Está em processamento Embargos de Declaração, em decorrência da fixação de verba de sucumbência de R\$1.000,00 (mil reais).

- **Ação Sumaríssima nº 89.000.0575-8** foi distribuída por dependência à Medida Cautelar em 14 de junho de 1989, visando a URV. O processo foi julgado em 1º Grau em março de 1990 e o recurso de apelação foi julgado em 1991. Foram interpostos Embargos de Declaração em agosto de 1991, julgados em outubro do mesmo ano. Houve argüição de inconstitucionalidade e, em 1994, a nova relatora, juíza Assusete, declarou sua suspeição. O processo foi distribuído ao Des. Jirair Meguerian em 1995 e permaneceu sem nenhum andamento até 19 de abril de 2006, quando foi redistribuído ao Des. Aluisio Palmeira, em razão da assunção do Des. Jirair da Corregedoria Geral. A argüição de inconstitucionalidade foi julgada em setembro de 2008, tendo por relator o Des. Hilton Queiroz. O recurso de apelação e remessa oficial

foram julgados em maio de 2009, tendo por relatora a Juíza convocada Rogéria Maria de Castro Debelli.

PROCESSOS INSPECIONADOS PELO JUIZ CARLOS EDUARDO DELGADO

Reclamação Trabalhista nº 90.000.95131 – origem 2º grau – 95.01.25008-3/DF. Ajuizada em 2/10/85 e julgada em 12/05/86 pela Justiça do Trabalho. Sentença anulada em 09/11/1997 pelo TRT da 10ª Região. Em 10/10/89 o TST não conheceu do Recurso de Revista. Autos recebidos pela JF em 23/11/90. Sentença proferida em 09/05/94. Recurso ordinário da União recebido em 28/09/95 pelo Des. Jirair Meguerian (2ª Turma). Processo concluso à 1ª Turma Suplementar em 16/05/2002, relator Juiz Federal João Carlos Mayer, e devolvido ao relator devido ao encerramento dos trabalhos das Turmas Suplementares em 01/09/2005. Processo redistribuído ao Des. Aluisio Palmeira, em razão da posse do Des. Jirair Meguerian como Corregedor do TRF da 1ª Região em 19/04/2006. Recurso julgado em 29/10/2008, tendo como relatora a Juíza Federal convocada Rogéria Castro. Embargos de declaração interpostos pela UF e julgados em 01/07/2009. Acórdão aguardando publicação.

Agravo de instrumento 96.01.03345-9/MG interposto em 1º grau, perante a 2ª Vara Cível da comarca de Varginha, em 06 de julho de 1995. Agravo recebido pelo TRF 1ª Região em 01 de fevereiro de 1996. Autos encaminhados a Turma Suplementar, relator Juiz Francisco de Assis Betti, em 08 de outubro de 2002. Processo devolvido ao relator, dado o encerramento das Turmas Suplementares em 01 de setembro de 2005 e redistribuídos ao des. Aluisio Palmeira em 19 de abril de 2006, tendo em vista a posse do Des. Jirair Meguerian como Corregedor do TRF 1ª Região. Declinação da competência declarada pela Turma em 29 de outubro de 2008 (acórdão publicado em 02 de abril de 2009). Aguardando cumprimento da determinação.

SUGESTÕES DO DESEMBARGADOR FRANCISCO BETTI

- Que se crie uma turma avançada, por exemplo, em Governador Valadares, onde os juízes sejam alocados para julgar as questões previdenciárias dentro das seções abarrotadas. As questões que são levantadas na hora do julgamento poderiam ser antecipadas naquela “turma avançada”;
- há uma idéia de desenvolver um sistema de qualidade, quase um ISSO-9000, regularizando até a redação dos votos de maneira previamente ordenada.

COMPLEMENTAÇÃO

- **Apelação cível autuada sob o nº 19980100006823-3/RO, ação condenatória de rito ordinário aforada em 11/09/97, com sentença proferida em 21/11/97, com recurso de apelação da união autuado no TRF1 em 10/02/98. Julgado pelo Tribunal em Sessão de 30/03/98, com**

retorno ao primeiro grau em 27/07/99. Sentença proferida na liquidação em 03/10/02, apelação do exeqüente autuada no TRF1 em 23/06/03, distribuída ao relator Desembargador Federal Jirair Meguiriam, redistribuição ao Desembargador Federal Aloisio Palmeira em 20/04/06. Processo aguardando julgamento desde então.

- Apelação cível autuada sob o nº 20033400001856-0/DF, ação condenatória de rito ordinário aforada em 04/02/03, com sentença proferida em 27/10/05, com recurso de apelação da união autuado no TRF1 em 05/05/06, distribuída ao relator Desembargador Federal Aloísio Palmeira. Processo aguardando julgamento desde então.

- Ambos os processos são objeto de REP junto à Corregedoria Geral da Justiça Federal.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pelos servidores Sólon Menez Quirido da Corregedoria Nacional de Justiça, Ana Paula Lucena S. Candeas da Corregedoria Geral da Justiça Federal e Marilene de Souza Polastro, Assessora do Conselho Nacional de Justiça; e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF , 04 de agosto de 2009.

Dr. Ricardo Cunha Chimenti

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Sólon Menez Quirido

Corregedoria Nacional de Justiça

Ana Paula Lucena

Conselho da Justiça Federal

Marilene de Souza do Polastro

Conselho

Nacional

de

Justiça

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Ricardo Cunha Chimenti

Unidade: Gabinete do Desembargador Francisco de Assis Betti

Data: 04/08/09

Desembargador presente à inspeção: Francisco Betti

Patrícia Queiroz de Oliveira, Chefe da Assessoria, respondendo como Chefe de Gabinete

- Quais os meios adotados para que sejam observados os critérios da publicidade, da alternatividade e do sorteio na distribuição dos recursos?

Questão prejudicada porque a distribuição é da competência da CORIP.

- Há sistema de controle capaz de identificar prevenções?

A CORIP também identifica as prevenções para então distribuir os processos, que chegam ao gabinete com anotação na capa.

- Qual o número de recursos distribuídos a cada Desembargador mensalmente?

Aos demais desembargadores não se tem um dado preciso para informar , mas ao gabinete em questão, com competência previdenciária, são distribuídos, em média, 800 processos por mês.

- Total de recursos e processos sob a responsabilidade do Julgador (Desembargador ou Juiz Convocado), incluídos os recebidos quando da assunção do Gabinete?

O gabinete possui um acervo de aproximadamente 24.627 processos hoje.

Os julgadores são o Desembargador e uma Juíza convocada da Seção Judiciária de Minas Gerais. O critério para encaminhar os processos à Juíza convocada é o ano de entrada no Tribunal; a MM. Juíza recebe os feitos mais antigos, mas o controle para fins precário.

o Desembargador Francisco Betti assumiu o gabinete em setembro de 2007.

- Procedimentos administrativos disciplinares instaurados no mês de referência? Desde que o Desembargador Francisco Betti assumiu não recebeu nenhum processo de tal natureza.

- Qual o número de votos / decisões monocráticas proferidas por cada Desembargador no último trimestre?

No Gabinete são julgados, em média, 80 processos por Sessão. Ocorrem 6 sessões por mês, o que resulta no julgamento de aproximadamente 500 processos por mês pelos dois magistrados.

- Quantos Embargos de Declaração são interpostos durante o mês?

Consta dos relatórios anexos.

- Há controle dos recursos julgados que aguardam a elaboração do acórdão?

Há controle.

- Há acórdãos pendentes de publicação ou andamento há mais de dez dias?

Sim. O processo é julgado, passa por uma correção e aguarda a certidão da Turma Recursal, quando se faz nova conferência dos dados.

A publicação é responsabilidade da Secretaria da Turma.

Há uma secretaria da turma.

- Quantos assessores são disponibilizados para cada Desembargador? São concursados? Qual a remuneração?

O gabinete conta com 20 servidores: 2 assessores (CJ2), 1 chefe de assessoria (CJ 3) e 9 FCs, todas destinadas atualmente à atividade de assessoria.

A secretaria conta com dois servidores com função FC 5 e FC3. Há, ainda, 01 FC-4, 01 FC-02 e 01 excedente não preenchidos.

Dois estagiários de nível superior na assessoria e dois estagiários (um médio e um superior) na secretaria. Há, ainda, dois terceirizados na secretaria.

- Número de servidores concursados do poder judiciário (comissionados ou não) à disposição do magistrado e/ou seu gabinete.

Todos são concursados e do Poder Judiciário.

- Número de servidores comissionados, e não ocupantes de cargo efetivo em qualquer dos poderes, à disposição do magistrado e/ou seu gabinete.

Prejudicada

- Número de servidores de outros poderes, e não comissionados no poder judiciário, à disposição do magistrado e/ou seu gabinete.

Prejudicada

- Número de servidores de outros poderes, e comissionados no poder judiciário, à disposição do magistrado e/ou de seu gabinete.

Prejudicada

- Número de terceirizados, estagiários e voluntários, à disposição do magistrado e/ou de seu gabinete.

02 terceirizados e 4 estagiários, sendo três de nível superior e 1 de nível médio. Não há voluntários.

- Há juízes de primeiro grau convocados para atuar no Tribunal? Qual o critério para a convocação? Há juízes acumulando atuação em primeiro e segundo grau?

A juíza convocada – Rogéria Maria de Castro Dedelli é de Seção Judiciária de Minas Gerais.

Os critérios da convocação são subjetivos.

A juíza não acumula funções na primeira instância e no Tribunal.

O juiz convocado conta com um assessor.

ORGANIZAÇÃO PROCESSUAL NO GABINETE

- Os processos são triados por matéria com as anotações constantes das tabelas anexas;

- A “tabela de deslocamento”, é criação deste gabinete e nela os assuntos são destacados por gênero e detalhados, por exemplo: Previdenciário (abono de permanência em serviço; acidente de trabalho, aposentadoria por idade rural; aposentadoria por idade – urbana); Servidor (desvio de função, direito de greve, diárias);

- no armário de triagem também ficam os processos que aguardam uma juntada ou que foram compulsados pela parte etc.;

- Os processos recebem códigos, por exemplo, **Cod 103, que** é lançado no sistema e informa em que armário e prateleira está o processo;

- os agravos ficam no gabinete;

- os processos mais graves, pessoas com mais de 80 anos, doentes, são colocados em um armário próprio no gabinete;

- Há processos no gabinete e nos armários localizados no sub-solo do prédio.

Todos os processos que estão no gabinete estão conclusos;

- Os processos são codificados de acordo com a origem. Por exemplo, **0199** é oriundo da justiça estadual; 35 é da Seção Judiciária de Goiás, etc.;

- há processos que retornam para novo julgamento, em virtude de recursos especiais junto ao STJ. Neste caso o processo fica bem antigo.

- a juíza convocada, com exclusividade, é responsável por processos que lhe são encaminhados com base na ordem cronológica. Está, no momento, priorizando os processos que ingressaram na Justiça Federal em 1996. No caso dos processos oriundos da Justiça Estadual não há controle efetivo sobre a data do ajuizamento;

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E DE PESSOAL

- Os servidores trabalham por quotas, ou seja, cada um recebe um número de processos, com compensações.

- O gabinete nunca trabalha com força total porque sempre há servidores em licença, férias etc.

- Se o gabinete aumentasse a produtividade o problema ainda persistiria porque os processos pautados já estão no limite da capacidade de julgamento da Turma;

- o clima organizacional do gabinete é leve e os servidores se mostraram muito solícitos imprimindo e informando todos os dados solicitados;

- Há duas assessoras trabalhando em Belo Horizonte e lotadas no TRF1, DF. Trabalham em uma sala cedida na Justiça Federal em Minas Gerais.

PROCESSOS INSPECIONADOS

- **Pedido de pensão nº 31/81** ingressou na comarca de Guaranésia-MG em 08 de junho de 1981. A sentença de 1º grau foi proferida em 18 de março de 1982. Interposto recurso, o julgamento se deu em junho de 1982. Foram interpostos Embargos Infringentes no mesmo ano e o processo permaneceu concluso ao Ministro Flaquer Scartezzini, do extinto TFR, **de fevereiro de 1983 a abril de 1989**, quando foi redistribuído para o TRF da 1ª Região, sob relatoria do Juiz Alves Lima. Com ele o processo permaneceu até 1993, quando assumiu a presidência do tribunal e o feito foi redistribuído para o magistrado Euclides Aguiar. Em 1994, diante da aposentadoria do magistrado Euclides Aguiar, o processo foi distribuído para o magistrado Jirair Miguieriam, com o qual permaneceu entre **1994 e abril de 2003**, sem qualquer andamento. Com a posse do Desembargador Jirar como Presidente da 1ª Seção, o recurso foi redistribuído para a Des. Assusete Magalhães. Em decorrência de mudanças regimentais, foi novamente redistribuído ao Des. Jirair em 2003. Em 2006, o recurso foi redistribuído para o Des. Aluisio Palmeira Lima, ante a assunção do Des. Jirair Megueriam como Corregedor-Geral. Com a assunção do Des. Betti, em 09/2007, os processos do gabinete (que era do Des. Aluisio) lhe foram redistribuídos. O processo, por ora, não recebeu etiqueta formal de redistribuição para o Des. Betti e aguarda movimentação (cópias em anexo).

- **O processo nº 2006.01.00.022251-0/MG**, Pedido de Alteração de Classe de Reformado formulado por militar em 21 de julho de 1988 foi julgado em 1º grau em **1994**. **Interposto recurso, ele foi julgado em junho de 2005**, sendo interpostos Embargos Infringentes em outubro do mesmo ano, conclusos para a Des. Neuza Maria da Silva, em novembro daquele ano. Em maio de 2006 foi determinada a redistribuição e os autos foram entregues ao Des. Aluisio Palmeira. Com assunção do gabinete pelo Des. Betti, o recurso lhe foi redistribuído (embora a informação não conste dos autos) e não obteve qualquer novo andamento.

- **Apelação Cível nº 2000.39.00.000405-2** tem embargos Infringentes distribuídos em 2002 para o Des. Jirar Megueriam. O processo foi redistribuído para a Des. Assusete em abril de 2003, redistribuído para o Des. Jirair Megueriam em outubro do mesmo ano e redistribuído para o Des. Aluisio em abril de 2006. Com assunção do gabinete pelo Des. Betti, o recurso lhe foi redistribuído (embora a informação não conste dos autos) e não obteve qualquer novo andamento.

- **A Ação Cautelar n. 2002.01.00.003728-5** foi proposta em 05 de maio de 2002, recebeu parecer do MP em setembro de mesmo ano e foi à conclusão do Des. Convocado Francisco Neves da Cunha em setembro de 2002, que estava atuando no gabinete do Des. Jirar Meguerian, e redistribuídos ao Des. Aluisio Palmeira em abril de 2006. Com assunção do gabinete pelo Des. Betti, o recurso lhe foi redistribuído (embora a informação não conste dos autos) e não obteve qualquer novo andamento.

- As medidas cautelares que visam dar efeito suspensivo a recursos, vinculam o Relator, mas não o Órgão Julgador. Com isso, a medida cautelar não é apensada ao recurso e enquanto o recurso é julgado pela Turma, a medida cautelar é julgada pela Seção.

- **Ação Declaratória nº 93.00.026962** foi distribuída por dependência em 26 de março de 1990, originada da Ação Cautelar Inominada nº 90.00.008107. Foi julgada em 1º grau no dia 22 de março de 1995 e o recurso interposto no mesmo ano, foi distribuído em 30 de janeiro de 1996 para o Des. Jirair Miguieriam. Não recebeu qualquer andamento e, em maio de 2002 foi atribuído à 1ª Turma Suplementar e não recebeu qualquer andamento e no ano de 2006 foi redistribuído para o Des. Aluisio Palmeira. Com assunção do gabinete pelo Des. Betti, o recurso lhe foi redistribuído. Por fim, o recurso e a remessa oficial foram dados por prejudicados e o processo julgado extinto pela Juíza convocada Rogéria Maria Castro Debelli, conforme decisão monocrática de 09

de março de 2009. Está em processamento Embargos de Declaração, em decorrência da fixação de verba de sucumbência de R\$1.000,00 (mil reais).

- **Ação Sumaríssima nº 89.000.0575-8** foi distribuída por dependência à Medida Cautelar em 14 de junho de 1989, visando a URV. O processo foi julgado em 1º Grau em março de 1990 e o recurso de apelação foi julgado em 1991. Foram interpostos Embargos de Declaração em agosto de 1991, julgados em outubro do mesmo ano. Houve argüição de inconstitucionalidade e em 1994, a nova relatora, juíza Assusete, declarou sua suspeição. O processo foi distribuído ao Des. Jirair Meguerian em 1995 e permaneceu sem nenhum andamento até 19 de abril de 2006, quando foi redistribuído ao Des. Aluisio Palmeira em razão da assunção do Des. Jirair da Corregedoria Geral e não teve qualquer andamento. A argüição de inconstitucionalidade foi julgada em setembro de 2008, tendo por relator o Des. Hilton Queiroz. O recurso de apelação e remessa oficial foram julgados em maio de 2009, tendo por relatora a Juíza convocada Rogéria Maria de Castro Debelli.

Dentro do procedimento administrativo acima referido as razões do atraso serão devidamente apuradas.

Reclamação de natureza trabalhista nº 90.000.95131 – origem 2º grau – 95.01.25008-3/DF. Ajuizada em 2/10/85 e julgada em 12/05/86 pela Justiça do Trabalho. Sentença anulada em 09/11/1997 pelo TRT da 10ª Região. Em 10/10/89 o TST na conheceu do Recurso de Revista. Autos recebidos pela JF em 23/11/90. Sentença proferida e, 09/05/94. Recurso ordinário a União recebido pelo Tribunal em 28/09/95 pelo Des. Jirair Meguerian (2ª Turma). Processo concluso à 1ª Turma Suplementar em 16/05/2002, relator Juiz Federal João Carlos Mayer, e devolvido ao relator devido ao encerramento dos trabalhos das Turmas Suplementares em 01/09/2005. Processo redistribuído ao Des. Aluisio Palmeira, em razão da posse do Des. Jirair Meguerian como Corregedor do TRF da 1ª Região em 19/04/2006. Recurso julgado em 29/10/2008, tendo como relatora a Juíza Federal convocada Rogéria Castro. Embargos de declaração interpostos pela UF e julgados em 01/07/2009. Acórdão aguardando publicação.

Agravo de instrumento 96.01.03345-9/MG interposto em 1º grau, perante a 2ª Vara Cível da comarca de Varginha, em 06 de julho de 1995. Agravo recebido pelo TRF 1ª Região em 01 de fevereiro de 1996. Autos encaminhados a Turma

Suplementar, relator Juiz Francisco de Assis Betti, em 08 de outubro de 2002. Processo devolvido ao relator em decorrência do encerramento das Turmas Suplementares em 01 de setembro de 2005 e redistribuídos ao des. Aluisio Palmeira em 19 de abril de 2006, tendo em vista a posse do Des. Jirair Megueriam como Corregedor do TRF 1ª Região. Declinação da competência declarada pela Turma em 29 de outubro de 2008 (acórdão publicado em 02 de abril de 2009). Aguardando cumprimento da determinação.

Determinação: Em 15 dias o Desembargador Francisco Betti deve informar as providências adotadas para que os julgamentos observem a ordem cronológica, ainda que mantida a divisão temática.

SUGESTÕES DO DESEMBARGADOR FRANCISCO BETTI

- Que se crie uma turma avançada, por exemplo, em Governador Valadares, onde os juízes sejam alocados para julgar as questões previdenciárias dentro das seções abarrotadas. As questões que são levantadas na hora do julgamento poderiam ser antecipadas naquela “turma avançada”;

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pelos servidores Sólton Menez Quirido da Corregedoria Nacional de Justiça, Ana Paula Lucena S. Candeas da Corregedoria Geral da Justiça Federal e Marilene de Souza Polastro, Assessora do Conselho Nacional de Justiça; e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF , 04 de agosto de 2009.

Dr. Ricardo Cunha Chimenti

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

Sólon Menez Quirido

Corregedoria Nacional de Justiça

Ana Paula Lucena

Conselho da Justiça Federal

Marilene de Souza do Polastro

Conselho Nacional de Justiça



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da **Corregedoria: Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal Carlos Eduardo Delgado**

Unidade: Gabinete do Desembargador Hilton Queiroz - Compõe a Segunda Sessão

Data: 06 de agosto de 2009

Chefe Assessoria: Dra. Delse

Desembargador presente à inspeção: -

- Segundo o Chefe da Assessoria há um acervo interno de aproximadamente 116 processos no Gabinete, sendo que 80 estão prontos para decisão, e o restante para análise. Tabelas em anexo.

- Há processos pautados até 13 de outubro, revisados.

- Para que não ocorra a prescrição, os processos penais são observados a partir desta prioridade.

- Não há uma preocupação com os dados estatísticos do gabinete, visto que há a seção de estatística e a CORIP. A maior preocupação é com o acervo do gabinete.

- Há uma lista de processos por previsão de prescrição, apenas interna. Não há uma comunicação com o Revisor.

- Segundo o Chefe de Assessoria, o gabinete é bastante organizado e não há morosidade. Em sua opinião, o gabinete está rigorosamente em dia. Apesar de constatadas em análise processual (abaixo explicitada) falta de controle e cobrança que indicam uma antinomia entre o descrito e a realidade de alguns feitos.

- Todos os embargos são preparados imediatamente e são julgados.

- O quantitativo de servidores é padrão em todos os gabinetes; todos são do quadro efetivo, apenas o motorista é requisitado do executivo.
- Quando o Desembargador assumiu o gabinete possuía um acervo de aproximadamente 8 mil processos, segundo a chefe da assessoria, quando em algumas sessões eram julgados até 700 processos.
- Procedimentos administrativos disciplinares instaurados no mês de referência? Não houve.
- Quantos Embargos de Declaração são interpostos durante o mês? Conforme ressaltado não há um controle estatístico, mas são julgados na mesma semana e inclusos em pauta.
- Há controle dos recursos julgados que aguardam a elaboração do acórdão? Todos estão em dia. Mantendo essa metodologia, mesmo sem a elaboração de um controle estatístico, mantém-se a análise dos processos e o julgamento com celeridade;
- Há acórdãos pendentes de publicação ou andamento há mais de dez dias? Não, está em dia, segundo a chefe de assessoria.
- Não há juiz convocado pelo Desembargador no Gabinete, apenas para as substituições legais o Dr. Marcos Augusto – Seção Judiciária do DF;
- Sugestão: um mutirão com regras específicas de uma situação momentânea, para que os gabinetes possam sair do déficit e os jurisdicionados possam ter a devida celeridade e prestação jurisdicional e os Desembargadores tenham condições plenas de controle dos processos;
- Apelação Criminal autuada sob o nº 2004.35.00.012084-5/GO, sonegação fiscal (crime do art. 1º, I, da Lei nº 8.137/90), denúncia ofertada no 1º grau em 26/03/04 e recebida em 22/06/2004; sentença prolatada em 30/05/06; recursos de apelação dos réus recebidos e autuados no TRF1 em 18/10/07 e distribuído ao Desembargador Federal Hilton Queiroz; parecer do MPF de 22/10/07; após o parecer do MPF alguns atos processuais foram praticados, mas que não apresentam relevância para o julgamento dos recursos. Processo aguarda julgamento.
- Autos Nº 950118476-5/MG, uma apelação criminal. Consta do sistema processual que os autos foram baixados em diligência à Seção Judiciária de Uberaba/MG em 18/02/98. Instado, o chefe de gabinete informou, apresentando cópia do despacho, que o feito teria sido remetido ao juízo de origem para a aplicação do art. 89 da Lei 9.099/95, sem que até o momento houvesse cobrança a respeito da diligência. Perguntado, informou que nestes casos os autos são remetidos para a Coordenadoria das Sessões e lá permanecem até que haja resposta à diligência determinada. Informou, também, que não há um controle do gabinete em relação aos processos encaminhados à Coordenadoria. A assessoria

verificou pelo extrato do andamento processual que o processo se encontra arquivado em primeiro grau de jurisdição, com data de 03/10/01, em razão de “sentença extintiva”, conforme cópia anexa.

- Autos nº 960130739-7/MT recurso em sentido estrito baixado em diligência a Seção Judiciária de Cuiabá em 19/04/99, sem que até o momento houvesse cobrança a respeito da diligência. Perguntado, informou que nestes casos os autos são remetidos para a Coordenadoria das Sessões e lá permanecem até que haja resposta à diligência determinada. Informou, também, que não há um controle do gabinete em relação aos processos encaminhados à Coordenadoria.

- Autos nº 2006.39.00.002816-8/PA recurso em sentido estrito baixado em diligência à 4ª Vara Judiciária do Pará, sem que até o momento houvesse cobrança a respeito da diligência. Perguntado, informou que nestes casos os autos são remetidos para a Coordenadoria das Sessões e lá permanecem até que haja resposta à diligência determinada. Informou, também, que não há um controle do gabinete em relação aos processos encaminhados à Coordenadoria. . A assessoria verificou a existência de decisão monocrática por parte do Desembargador Hilton Queiroz, convertendo o julgamento em diligência para que os autos fossem remetidos ao juízo de origem, afim de que sua decisão fosse reexaminada nos termos do art. 589 do CPP. Em consulta ao sistema processual a chefe da assessoria constatou que o processo retomou seu andamento normal no primeiro grau, conforme andamento anexo.

- Autos nº 2007.38.00.029669-1/MG recurso em sentido estrito baixado em diligência à Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG, sem que até o momento houvesse cobrança a respeito da diligência. Perguntado, informou que nestes casos os autos são remetidos para a Coordenadoria das Sessões e lá permanecem até que haja resposta à diligência determinada. Informou, também, que não há um controle do gabinete em relação aos processos encaminhados à Coordenadoria.

- Andamento dos autos citados em anexo.

- Os autos de inquérito policial remetidos às delegacias de Polícia Federal para o cumprimento de diligências não tem controle de prazo ou cobrança por parte do Tribunal. É entendimento do Desembargador Federal que essa cobrança e esse controle devem ficar a cargo do MPF.

- Apelação Criminal autuado sob o nº 2008.36.01.000174-0/MT, tráfico internacional de entorpecentes (arts. 33, 40, inciso I, Lei 11.343/06), denúncia ofertada em 17/12/07, sentença proferida em 20/02/08, recurso recebido e autuado no TRF1 em 20/06/08, distribuído ao Desembargador Federal Hilton Queiroz, parecer do MPF em 01/07/08, processo aguardando julgamento desde então.

- **Apelação Criminal autuada sob o n 2009.32.00000217-1/AM, tráfico internacional de entorpecentes (arts. 33,35 e 40, inciso I, todos da Lei 11.343/06), denúncia ofertada em 12/12/08, sentença proferida em 20/02/09, recurso de apelação recebido e autuado no TRF1 em 24/03/09, distribuído ao Desembargador Federal Hilton Queiroz, parecer do MPF em 01/04/09, processo aguardando julgamento desde então.**
- **Apelação Criminal autuado sob o nº 2007.3300.019333-0/BA, tráfico internacional de entorpecentes (arts. 33, 35 e 40, inciso I, Lei 11.343/06), denúncia ofertada em 27/09/07, sentença proferida em 19/11/07. Recurso de apelação do MPF interposto em 22/11/07, Recurso recebido pelo primeiro grau em 17/01/08, apelação contra-arrazoada em 14/05/08, petição do MPF de 16/09/08 requerendo a remessa dos autos ao TRF1 para julgamento da apelação, e autuado no TRF1 em 15/01/09, distribuído ao Desembargador Federal Hilton Queiroz, parecer do MPF em 21/01/09, processo aguardando julgamento desde então.**
- **Apelação Criminal autuada sob o n 2008.3601002579-8/MT, tráfico internacional de entorpecentes (arts. 33, e 40, incisos I e III, todos da Lei 11.343/06), denúncia ofertada em 18/07/08, sentença proferida em 10/09/08, recurso de apelação do MPF recebido e autuado no TRF1 em 10/12/08, distribuído ao Desembargador Federal Hilton Queiroz, parecer do MPF em 15/12/08, processo aguardando julgamento desde então.**
- **Apelação Criminal autuada sob o n 2007.30.00003408-0/AC, tráfico internacional de entorpecentes (arts. 33,35 e 40, inciso I, todos da Lei 11.343/06), denúncia ofertada em 03/12/07, sentença proferida em 17/04/08, recurso de apelação do MPF recebido e autuado no TRF1 em 15/07/08, distribuído ao Desembargador Federal Hilton Queiroz, parecer do MPF em 24/07/08, processo aguardando julgamento desde então.**
- **Apelação Criminal autuada sob o n 2007.33.0500905-9/BA, estelionato (arts. 297 - parágrafo terceiro, inciso II e 171 caput e parágrafo terceiro do CP), denúncia ofertada em 18/06/07, sentença proferida em 17/07/08, recurso de apelação dos réus recebido e autuado no TRF1 em 21/05/09, distribuído ao Desembargador Federal Hilton Queiroz, parecer do MPF em 29/05/09, processo aguardando julgamento desde então.**
- **Apelação Criminal autuada sob o n 2008.4100005204-8/RO, peculato (arts. 317 - parágrafo primeiro e 313-A do CP), denúncia ofertada em 28/07/08, sentença proferida em 23/10/08, recurso de apelação dos acusados recebido e autuado no TRF1 em 02/12/08, distribuído ao Desembargador Federal Hilton Queiroz, condenado e intimado para apresentação para suas razões de apelação em 08/01/09, razões de apelação protocolizadas em 13/01/09 contra razões de apelação do MPF ofertado em 22/01/09, parecer do MPF de 02/02/09, processo aguardando julgamento desde então.**

- **Apelação Criminal autuada sob o n 2007.4300006448-5/TO, roubo (Art. 157, parágrafo segundo, inciso I, II e V do CP), denúncia ofertada em 27/11/07, sentença proferida em 23/05/08, recursos de apelação do MPF e dos réus recebidos e autuados no TRF1 em 15/01/09, distribuído ao Desembargador Federal Hilton Queiroz, parecer do MPF em 28/01/09, requerimento do sentenciado de expedição de guia de execução provisória da pena de 18/03/09, manifestação do MPF de 13/04/09, decisão monocrática do relator de 22/04/09, processo aguardando julgamento desde então.**

- **Apelação Criminal autuada sob o n 2008.3200000568-0/AM, tráfico internacional de entorpecentes (arts. 33,35 e 40, da Lei 11.343/06 em concurso com art. 1 da Lei 2.252), denúncia ofertada em 11/01/08, sentença proferida em 11/03/08, recurso de apelação do réu recebido em 24/03/08, contra-razões ao recurso de apelação interposto pelo MPF em 01/04/08, autuado no TRF1 em 16/04/08, distribuído ao Desembargador Federal Hilton Queiroz, parecer do MPF em 18/04/08, processo aguardando julgamento desde então.**

- **Apelação Criminal autuada sob o n 2008.3306000499-0/BA, roubo e formação de quadrilha (art. 157- parágrafo segundo e art. 288 - CP), denúncia ofertada em 16/07/08, sentença proferida em 16/02/09, recurso de apelação do réu recebido e autuado no TRF1 em 01/04/09, distribuído ao Desembargador Federal Hilton Queiroz, parecer do MPF em 10/04/09, processo aguardando julgamento desde então.**

- **Apelação Criminal autuada sob o n 2007.3700002011-8/MA, tráfico internacional de entorpecentes (arts: 33, 35 e 40, inciso I, todos da Lei 11.343/06), denúncia ofertada em 13/11/06, sentença proferida em 06/06/07, recursos de apelação do MPF e dos réus recebidos e autuados no TRF1 em 25/10/07, distribuído ao Desembargador Federal Hilton Queiroz, parecer do MPF em 05/12/07, processo aguardando julgamento desde então.**

- **Apelação Criminal autuada sob o n 2008.3601000927-2/MT, tráfico internacional de entorpecentes (arts. 33 e 40, inciso I, todos da Lei 11.343/06), denúncia ofertada em 01/04/08, sentença proferida em 27/05/08, recurso de apelação do MPF recebido e autuado no TRF1 em 01/08/08, distribuído ao Desembargador Federal Hilton Queiroz, parecer do MPF em 29/08/08, processo aguardando julgamento desde então.**

- **Apelação Criminal autuada sob o n 2008.3601001479-5/MT, tráfico internacional de entorpecentes (arts. 33 e 40, inciso I, todos da Lei 11.343/06), denúncia ofertada em 30/04/08, sentença proferida em 14/08/08, recurso de apelação do MPF recebido e autuado no TRF1 em 19/11/08, distribuído ao Desembargador Federal Hilton Queiroz, parecer do MPF em 25/11/08, processo aguardando julgamento desde então.**

- **Apelação Criminal n. 2006.3503001341-5/GO. Tráfico de drogas e condutas afins. Crimes de tráfico ilícito e uso indevido de drogas. Distribuição no TRF 1ª. Região 05.03.2009. Denúncia ofertada em 26.09.2008. Sentença de 03 .12.2008. Recurso de Apelação do Ministério Público, recebido em 22.12.2008. Razões de recurso apresentadas pela Defensoria Pública da União no Distrito Federal em 10.06.2009. Concluso em 15. 07.2009 ao Juiz auxiliar Marcos Augusto de Sousa. Concluso desde 03.08.2009 para o Desembargador Hilton Queiroz.**

Apelação Criminal n. 2008.38.11.002522-6/MG. Tráfico de drogas e condutas afins. Crimes de tráfico ilícito e uso indevido de drogas. Distribuição no TRF 1ª. Região 20.07.2009. Denúncia ofertada em 28.07.2008. Sentença de 13 .05.2009. Recurso de Apelação do Ministério Público, recebido em 15.05.2009. Razões de recurso apresentadas pelo acusado em 02.06.2009. Contra razões de apelação do acusado em 24.06.2009. Contra razões do Ministério Público 07.07.2009. Parecer do Ministério Público em 22. 07. 2009.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pelos servidores Sólton Menez Quirido da Corregedoria Nacional de Justiça, Ana Paula Lucena S. Candeas da Corregedoria Geral da Justiça Federal; e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF , 06 de agosto de 2009.

Dr. Carlos Eduardo Delgado

Juiz Auxiliar

Conselho da Justiça Federal

Sólon Menez Quirido

Corregedoria Nacional de Justiça

Ana Paula Lucena
Conselho da Justiça Federal



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. José Paulo Baltazar Junior

Unidade: Gabinete do Desembargador Ítalo Fioravante

Data: 05/08/2009

Desembargador presente à inspeção: Sim.

Chefe da Assessoria: Drª Eunice Cardoso Pinto Andrade

E-mail: gab.italo.mendes@trf1.gov.br

Tel.: 3314-5167

O Desembargador atua na 4ª Turma e na 2ª Seção, a qual cabe o processo e julgamento dos feitos relativos a matéria penal em geral, improbidade administrativa e desapropriação direta e indireta.

Não compõe a Corte Especial.

1 - Servidores

Chefe de Assessoria	CJ-3	1	Eunice Cardoso Pinto Andrade
Assessor Judiciário	CJ-2	1	Raquel Machado Peres Ricarte
Oficial de Gabinete (Assessoria)	FC-05	4	Aelita Pereira Macel Andréa Alves de Carvalho Amorim Claudia de Resende Helena Raimundo da Silva
Chefe de Gabinete	CJ-2	1	Manoel Vicente Barros Neto
Supervisor de Gabinete	FC-05	1	Maria Cristina Porto Martins

Assistente Processual III (Secretaria)	FC-04	5	Maria do Perpetuo Socorro Ana do Carmo João Bosco Evangelista Diogo Macedo de Novais (cedido) Paulo Roberto Musine
Motorista	FC-03	1	Santos Anjos Silva (Cedido)
Assistente Operacional II	FC-02	1	Ana Carla
Assistente Técnico	FC-05	1	Maria Sandra R. Boquadi

2 - Acervo processual:

- O acervo atual do Gabinete é de 341 processos, sendo a distribuição total de 1.979.
558 processos se encontram no arquivo judicial e 414 foram enviados ao Revisor, com prescrição prevista para o ano de 2011.
O Gabinete possui em torno de 220 processos pendentes de julgamento.
- **Prioridades:** *habeas corpus*, réu preso, processos por antiguidade e as ações penais com prescrição.
- Os processos criminais são distribuídos, de imediato. Antes é feita uma análise dos mesmos pela Dr^a Eunice – Chefe da Assessoria, que registra na capa dos autos, as datas das prescrições das penas máximas e mínimas, após, são repassados aos Oficiais de Gabinete para análise.
- O controle da contagem da prescrição é feita também por meio de listas de acompanhamento.
- Não registro no gabinete de prescrição com vencimento no ano de 2009, as referentes a tal período já foram encaminhadas ao Revisor, no total de 5 (cinco).
- As liminares decorrentes dos Mandados de Segurança são feitas pela Chefe da Assessoria, Dr^a Eunice. As demais são feitas pelos Oficiais de Gabinete, sendo feita uma triagem preliminar das matérias.
- Não há divisão de tarefas no Gabinete, todos os Oficiais de Gabinete analisam todos os tipos de processos.

- No período de 1/7/09 a 31/7/09 foram proferidos pelo Desembargador 45 despachos, sendo 26 interlocutórios e 19 de mero expediente. Pela Juíza Auxiliar foram proferidos 20, sendo 7 interlocutórios, 8 de mero expediente e 5 terminativo.
- No mês de julho foram julgados 61 processos do Desembargador, sendo 38 apelações criminais
- Nos casos de improbidade administrativa, os recursos são enviados ao Ministério Público Federal por meio de despacho que é feito no mesmo dia em que ele chega ao Gabinete. Quando retornam, normalmente após uma semana, vão concluso a Juíza Auxiliar.
- Não há processos parados no Gabinete aguardando providências há mais de 10 (dez) dias.
- Foi declarada a suspeição do Desembargador em 2 processos durante o ano.
- Todas as petições do Gabinete são juntadas pela Coordenadoria da Turma o que é feito normalmente no prazo de 2 dias.
- Não é feita cobrança nos casos de atrasos nos inquéritos policiais.
- É feita cobrança no atraso dos cumprimentos das Cartas de Ordem.
- Os processos que são enviados ao Revisor já possuem o voto pronto.

3 – Meta 2

- Possui um acervo de 234 distribuídos até 31/12/05, sendo os mais antigos 1 do ano de 1997, 5 de 1999, 8 de 2000 e os demais, a partir de 2001.
- Os processos do Meta 2 estão a cargo da Chefe da Assessoria, que já procedeu o encaminhamento de boa parte dos processos referentes ao ano de 2005 para o Revisor, sendo que 20 (vinte) deles já foram julgados. Os pendentes estão sendo apreciados

3 - Juíza em Auxílio ao Desembargador

- A Juíza em auxílio ao Desembargador é a Dr^a Rosimeire Gonçalves de Carvalho, que foi convocada desde o ano 2006.
- Ela é a responsável pela análise dos processos de desapropriação e improbidade.

- Analisa, também, os processos criminais, fazendo o encaminhamento os encaminha ao revisor.
- Em casos de férias do Desembargador a Juíza o substitui nas sessões de julgamento. Igual procedimento é adotado em relação aos períodos de licenças médicas e afastamentos.
- A cada 15 (quinze) dias a Juíza Auxiliar participa da sessão de julgamento.
- O encaminhamento dos processos aos Revisores é feita pela Dr^a Eunice, que também cuida da inclusão em pauta dos processos que serão julgados pelo Desembargador, sendo em média, incluído 7 (sete) por mês.

4 – Pauta

- 52 processos estão em pauta de julgamento.
- Os processos de *habeas corpus*, embargos e os de revisão criminal não precisam ser inclusos em pauta, são levados à mesa, sendo julgados com prioridade.
- Os Embargos de Declaração que são julgados em média de 10 (dez) por mês, são apreciados de imediato, após a manifestação da parte contrária, nos casos em que podem ter efeito modificativo.
- Os processos já vão para a pauta com o voto elaborado.

Sugestão:

- Que seja melhorado o sistema de informática a fim de que se permita acesso a relatórios mais completos e que a elaboração dos mesmos fique a cargo do Gabinete do Desembargador.
- Que seja aprimorado o sistema a fim de que indique a localização exata do processo, sem que para isso seja necessário se abrir processo por processo para saber a sua localização.

5 - Observações de Considerações Finais

- Chefe de Gabinete afirmou enfrentar grandes problemas para prestar informações ao CNJ, porque não dispõe dos dados no sistema. Em relação às decisões, asseverou que alguns julgados não podem ser classificados na hipóteses fornecidas pelo sistema de 2º grau.
-

- O Desembargador afirmou ser autor de projeto para aumentar número de varas federais nas fronteiras, especialmente no âmbito da 1ª região, pois a demanda seria enorme, principalmente em razão do tráfico de drogas.
 - Por outro lado, asseverou que o número de desembargadores é pequeno, tornando necessária a criação de novos cargos. Contudo, mostrou-se contrário ao aumento do número de membros do Tribunal si simplesmente com base no número de processos, porque tal medida seria economicamente inviável. Asseverou que seria preferível adotar mecanismos para restringir o acesso ao segundo grau, tendo destacado que a taxa de congestionamento no TRF é muito superior à das Varas Federais, com exceção dos juizados especiais.
 - Relatou, ainda, que muitos colegas de Tribunal, embora bastante dedicados e diligentes, não conseguem dar vazão a um acervo superior a 20.000 processos.
 - Haveria um movimento interno contrário à especialização, tendo comentado com Ministro Dipp, durante a abertura dos trabalhos da inspeção, que acredita que haverá alteração na competência das seções.
 - Acrescentou, ainda, que 11 anos atrás, quando entrou no TRF, os feitos criminais não eram julgados, pois os gabinetes terminavam por optar pelos processos tributários, julgados em lote, a fim de aumentar a estatística. Sem especialização, o número de prescrições seria muito maior.
 - Meta 2: estão enfrentando os processos antigos; gabinete estaria mobilizado para tentar cumprir meta. Afirmou não medir esforços para evitar prescrição dos processos.
 - Juíza auxiliar acrescentou que em sua serventia costuma observar a ordem de distribuição dos feitos, mas no TRF é necessário dar preferência aos recursos de réus presos, mandados de segurança e prescrições, ainda mais porque a maioria das penas aplicadas são pequenas, logo, os processos já chegam ao tribunal perto do advento do prazo prescricional. Afirmou, ainda, que as sessões de julgamento costumam acabar 1:30 da manhã.
-

- São adotadas anotações acerca do prazo prescricional. Pena mínima quando é absolutória e em concreto quando há condenação.
 - Desembargador mostrou-se favorável à troca de votos antes da sessão, mas ponderou acerca do *Habeas Corpus*, pois estes são analisados até a hora da sessão, não sendo possível incluí-los sequer nas sinopses. Afirmou, contudo, que alguns desembargadores tem certa resistência ao meio eletrônico.
 - Na quarta turma, o Voto do relator é enviado bem antes para gabinete do revisor, assim, havendo concordância, o vogal só acompanha para dar celeridade. Tem tentado adotar medidas para acelerar as sessões, mas costumam ter muitas sustentações orais.
 - Juíza demonstrou descontentamento com o prazo máximo de convocação de magistrado estabelecido CNJ, pois um ano seria muito pouco, e a rotatividade de magistrados poderia implicar em mudança de jurisprudência. Por sua vez, o Desembargador afirmou que sem auxiliares a situação do Tribunal seria muito pior. Dr. Ítalo afirmou que criar uma estrutura de tribunal acarretaria custos excessivos, logo, repisou que a solução imediata seria a criação de novos cargos de desembargadores.
 - A Juíza convocada afirmou que no Tribunal enfrenta limitações que não existem em primeiro grau, como o limite de processos a serem incluídos em pauta. Seriam cerca 300/400 por sessão. Dr. Baltazar sugeriu a adoção de assinatura eletrônica, pois esta somente é utilizada pelas turmas previdenciárias.
 - Demais disso, a Juíza afirmou que o sistema de primeiro grau é muito melhor, pois não há ferramenta de pesquisa de jurisprudência eficaz no âmbito do TRF, utilizando, por vezes, o windows explorer para consultar decisões anteriores proferidas pelo Dr. Ítalo.
 - Dr. Ítalo asseverou, por outro lado, não poder controlar prazo de inquéritos. Enviaram ofícios para requerer inquéritos após recebimento da listagem da Meta 2. Afirmou que a secretaria do gabinete não dispõe de mecanismo para acompanhar os prazos dos inquéritos, tendo ponderado que tal atribuição seria da Turma.
-

- Muitos processos prontos para julgamento aguardam pedido de dia pelo revisor (Des. Mario César Ribeiro). Desembargador demonstrou insatisfação com a necessidade de voto revisor.
- Processos já julgados, nos quais foram interpostos recursos para a instâncias extraordinárias, continuam vinculados ao desembargador, o que implica em um número irreal de processos em acervo.
- Mudança na competência de turmas implicaria na inviabilização do julgamento dos feitos criminais.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pelos servidores Ieda Ramos, Hélio Carlos Gomes da Silva e Tatianna Ramalho de Resende da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF , 05 de agosto de 2009.

José Paulo Baltazar Junior
Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. José Paulo Baltazar Junior

Unidade: Gabinete do Desembargador Ítalo Fioravante

Data: 05/08/2009

Desembargador presente à inspeção: Sim.

Chefe da Assessoria: Drª Eunice Cardoso Pinto Andrade

E-mail: gab.italo.mendes@trf1.gov.br

Tel.: 3314-5167

O Desembargador atua na 4ª Turma e na 2ª Seção, a qual cabe o processo e julgamento dos feitos relativos a matéria penal em geral, improbidade administrativa e desapropriação direta e indireta.

Não compõe a Corte Especial.

1 - Servidores

Chefe de Assessoria	CJ-3	1	Eunice Cardoso Pinto Andrade
Assessor Judiciário	CJ-2	1	Raquel Machado Peres Ricarte
Oficial de Gabinete (Assessoria)	FC-05	4	Aelita Pereira Macel Andréa Alves de Carvalho Amorim Claudia de Resende Helena Raimundo da Silva
Chefe de Gabinete	CJ-2	1	Manoel Vicente Barros Neto
Supervisor de Gabinete	FC-05	1	Maria Cristina Porto Martins

Assistente Processual III (Secretaria)	FC-04	5	Maria do Perpetuo Socorro Ana do Carmo João Bosco Evangelista Diogo Macedo de Novais (cedido) Paulo Roberto Musine
Motorista	FC-03	1	Santos Anjos Silva (Cedido)
Assistente Operacional II	FC-02	1	Ana Carla
Assistente Técnico	FC-05	1	Maria Sandra R. Boquadi

2 - Acervo processual:

- O acervo atual do Gabinete é de 341 processos, sendo a distribuição total de 1.979.
558 processos se encontram no arquivo judicial e 414 foram enviados ao Revisor, com prescrição prevista para o ano de 2011.
O Gabinete possui em torno de 220 processos pendentes de julgamento.
- **Prioridades:** *habeas corpus*, réu preso, processos por antiguidade e as ações penais com prescrição.
- Os processos criminais são distribuídos, de imediato. Antes é feita uma análise dos mesmos pela Dr^a Eunice – Chefe da Assessoria, que registra na capa dos autos, as datas das prescrições das penas máximas e mínimas, após, são repassados aos Oficiais de Gabinete para análise.
- O controle da contagem da prescrição é feita também por meio de listas de acompanhamento.
- Não registro no gabinete de prescrição com vencimento no ano de 2009, as referentes a tal período já foram encaminhadas ao Revisor, no total de 5 (cinco).
- As liminares decorrentes dos Mandados de Segurança são feitas pela Chefe da Assessoria, Dr^a Eunice. As demais são feitas pelos Oficiais de Gabinete, sendo feita uma triagem preliminar das matérias.
- Não há divisão de tarefas no Gabinete, todos os Oficiais de Gabinete analisam todos os tipos de processos.

- No período de 1/7/09 a 31/7/09 foram proferidos pelo Desembargador 45 despachos, sendo 26 interlocutórios e 19 de mero expediente. Pela Juíza Auxiliar foram proferidos 20, sendo 7 interlocutórios, 8 de mero expediente e 5 terminativo.
- No mês de julho foram julgados 61 processos do Desembargador, sendo 38 apelações criminais
- Nos casos de improbidade administrativa, os recursos são enviados ao Ministério Público Federal por meio de despacho que é feito no mesmo dia em que ele chega ao Gabinete. Quando retornam, normalmente após uma semana, vão concluso a Juíza Auxiliar.
- Não há processos parados no Gabinete aguardando providências há mais de 10 (dez) dias.
- Foi declarada a suspeição do Desembargador em 2 processos durante o ano.
- Todas as petições do Gabinete são juntadas pela Coordenadoria da Turma o que é feito normalmente no prazo de 2 dias.
- Não é feita cobrança nos casos de atrasos nos inquéritos policiais.
- É feita cobrança no atraso dos cumprimentos das Cartas de Ordem.
- Os processos que são enviados ao Revisor já possuem o voto pronto.

3 – Meta 2

- Possui um acervo de 234 distribuídos até 31/12/05, sendo os mais antigos 1 do ano de 1997, 5 de 1999, 8 de 2000 e os demais, a partir de 2001.
- Os processos do Meta 2 estão a cargo da Chefe da Assessoria, que já procedeu o encaminhamento de boa parte dos processos referentes ao ano de 2005 para o Revisor, sendo que 20 (vinte) deles já foram julgados. Os pendentes estão sendo apreciados

3 - Juíza em Auxílio ao Desembargador

- A Juíza em auxílio ao Desembargador é a Dr^a Rosimeire Gonçalves de Carvalho, que foi convocada desde o ano 2006.
- Ela é a responsável pela análise dos processos de desapropriação e improbidade.

- Analisa, também, os processos criminais, fazendo o encaminhamento os encaminha ao revisor.
- Em casos de férias do Desembargador a Juíza o substitui nas sessões de julgamento. Igual procedimento é adotado em relação aos períodos de licenças médicas e afastamentos.
- A cada 15 (quinze) dias a Juíza Auxiliar participa da sessão de julgamento.
- O encaminhamento dos processos aos Revisores é feita pela Dr^a Eunice, que também cuida da inclusão em pauta dos processos que serão julgados pelo Desembargador, sendo em média, incluído 7 (sete) por mês.

4 – Pauta

- 52 processos estão em pauta de julgamento.
- Os processos de *habeas corpus*, embargos e os de revisão criminal não precisam ser inclusos em pauta, são levados à mesa, sendo julgados com prioridade.
- Os Embargos de Declaração que são julgados em média de 10 (dez) por mês, são apreciados de imediato, após a manifestação da parte contrária, nos casos em que podem ter efeito modificativo.
- Os processos já vão para a pauta com o voto elaborado.

Sugestão:

- Que seja melhorado o sistema de informática a fim de que se permita acesso a relatórios mais completos e que a elaboração dos mesmos fique a cargo do Gabinete do Desembargador.
- Que seja aprimorado o sistema a fim de que indique a localização exata do processo, sem que para isso seja necessário se abrir processo por processo para saber a sua localização.

5 - Observações de Considerações Finais

- Chefe de Gabinete afirmou enfrentar grandes problemas para prestar informações ao CNJ, porque não dispõe dos dados no sistema. Em relação às decisões, asseverou que alguns julgados não podem ser classificados na hipóteses fornecidas pelo sistema de 2º grau.
-

- O Desembargador afirmou ser autor de projeto para aumentar número de varas federais nas fronteiras, especialmente no âmbito da 1ª região, pois a demanda seria enorme, principalmente em razão do tráfico de drogas.
 - Por outro lado, asseverou que o número de desembargadores é pequeno, tornando necessária a criação de novos cargos. Contudo, mostrou-se contrário ao aumento do número de membros do Tribunal si simplesmente com base no número de processos, porque tal medida seria economicamente inviável. Asseverou que seria preferível adotar mecanismos para restringir o acesso ao segundo grau, tendo destacado que a taxa de congestionamento no TRF é muito superior à das Varas Federais, com exceção dos juizados especiais.
 - Relatou, ainda, que muitos colegas de Tribunal, embora bastante dedicados e diligentes, não conseguem dar vazão a um acervo superior a 20.000 processos.
 - Haveria um movimento interno contrário à especialização, tendo comentado com Ministro Dipp, durante a abertura dos trabalhos da inspeção, que acredita que haverá alteração na competência das seções.
 - Acrescentou, ainda, que 11 anos atrás, quando entrou no TRF, os feitos criminais não eram julgados, pois os gabinetes terminavam por optar pelos processos tributários, julgados em lote, a fim de aumentar a estatística. Sem especialização, o número de prescrições seria muito maior.
 - Meta 2: estão enfrentando os processos antigos; gabinete estaria mobilizado para tentar cumprir meta. Afirmou não medir esforços para evitar prescrição dos processos.
 - Juíza auxiliar acrescentou que em sua serventia costuma observar a ordem de distribuição dos feitos, mas no TRF é necessário dar preferência aos recursos de réus presos, mandados de segurança e prescrições, ainda mais porque a maioria das penas aplicadas são pequenas, logo, os processos já chegam ao tribunal perto do advento do prazo prescricional. Afirmou, ainda, que as sessões de julgamento costumam acabar 1:30 da manhã.
-

- São adotadas anotações acerca do prazo prescricional. Pena mínima quando é absolutória e em concreto quando há condenação.
 - Desembargador mostrou-se favorável à troca de votos antes da sessão, mas ponderou acerca do *Habeas Corpus*, pois estes são analisados até a hora da sessão, não sendo possível incluí-los sequer nas sinopses. Afirmou, contudo, que alguns desembargadores tem certa resistência ao meio eletrônico.
 - Na quarta turma, o Voto do relator é enviado bem antes para gabinete do revisor, assim, havendo concordância, o vogal só acompanha para dar celeridade. Tem tentado adotar medidas para acelerar as sessões, mas costumam ter muitas sustentações orais.
 - Juíza demonstrou descontentamento com o prazo máximo de convocação de magistrado estabelecido CNJ, pois um ano seria muito pouco, e a rotatividade de magistrados poderia implicar em mudança de jurisprudência. Por sua vez, o Desembargador afirmou que sem auxiliares a situação do Tribunal seria muito pior. Dr. Ítalo afirmou que criar uma estrutura de tribunal acarretaria custos excessivos, logo, repisou que a solução imediata seria a criação de novos cargos de desembargadores.
 - A Juíza convocada afirmou que no Tribunal enfrenta limitações que não existem em primeiro grau, como o limite de processos a serem incluídos em pauta. Seriam cerca 300/400 por sessão. Dr. Baltazar sugeriu a adoção de assinatura eletrônica, pois esta somente é utilizada pelas turmas previdenciárias.
 - Demais disso, a Juíza afirmou que o sistema de primeiro grau é muito melhor, pois não há ferramenta de pesquisa de jurisprudência eficaz no âmbito do TRF, utilizando, por vezes, o windows explorer para consultar decisões anteriores proferidas pelo Dr. Ítalo.
 - Dr. Ítalo asseverou, por outro lado, não poder controlar prazo de inquéritos. Enviaram ofícios para requerer inquéritos após recebimento da listagem da Meta 2. Afirmou que a secretaria do gabinete não dispõe de mecanismo para acompanhar os prazos dos inquéritos, tendo ponderado que tal atribuição seria da Turma.
-

- Muitos processos prontos para julgamento aguardam pedido de dia pelo revisor (Des. Mario César Ribeiro). Desembargador demonstrou insatisfação com a necessidade de voto revisor.
- Processos já julgados, nos quais foram interpostos recursos para a instâncias extraordinárias, continuam vinculados ao desembargador, o que implica em um número irreal de processos em acervo.
- Mudança na competência de turmas implicaria na inviabilização do julgamento dos feitos criminais.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pelos servidores Ieda Ramos, Hélio Carlos Gomes da Silva e Tatianna Ramalho de Resende da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF , 05 de agosto de 2009.

José Paulo Baltazar Junior
Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça



**Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria**

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. Friedmann Wendapp

Unidade: Gabinete do Des. João Batista Moreira

Data: 6.8.2009.

Procurador Regional da República: Dr. Marcelo Antônio Ceará Serra Azul – presente à inspeção.

Chefe de Gabinete: Dra. Cristina

Chefe da Assessoria: Dr. Rogério

- Acervo: 8.000 no gabinete – (vide anexos)
 - Entrada de processos/mês: em torno de 350 processos.
 - Processos julgado/mês: 350 ou 400 processos.
 - O Des. não participa da Corte especial. Integra a 5ª Turma.
 - Decisões proferidas: Junho o Des. estava em férias. Relatório de maio: - Despachos/decisões diversas: 193, julgados por decisão – 147.-
 - Servidores: 12 servidores efetivos, sendo 2 requisitados, 3 estagiários, 2 terceirizados e 1 sem vínculo.
 - Divisão de trabalho: Assessoria dá apoio ao Des. em relação às normas regimentais, pesquisa de jurisprudência, fazer minuta dos processos, supervisão dos estagiários. Os estagiários fazem triagem dos processos que chegam ao gabinete e verificam os requisitos extrínsecos. E acabam até fazendo relatório dos mais simples
- Na triagem, primeiro, verifica-se se é idoso, depois de verificados os requisitos extrínsecos, se é cauteloso, MS, se tem pedido liminar para serem logo separados, virtude de serem preferenciais. Logo em seguida vão para os oficiais, eles verificam se já há minuta e vão para os armários por matéria.

- Total de recursos e processos sob a responsabilidade do Julgador (Desembargador ou Juiz Convocado), incluídos os recebidos quando da assunção do Gabinete? Quando houve a redução dos desembargadores de 4 para 3 na turma, o Des. João recebeu acervo do Des. Ezequiel, em torno de 3000 processos.

- - Há controle dos recursos julgados que aguardam a elaboração do acórdão?

Os processos já vão para a pauta de julgamento o acórdão pronto e somente volta para verificação de eventuais mudanças e confirmação da certidão de julgamento. Não há acórdãos pendentes, os processos são assinados no mesmo dia, os acórdãos de sessão anterior já estão assinados pelo Desembargador.

- Há acórdãos pendentes de publicação ou andamento há mais de dez dias? Os processos são enviados para turma que é a responsável pela publicação, o gabinete não faz este controle.

- Há recurso distribuído pendente de julgamento há mais de um ano? Sim.

- Meta 2: já fizeram a separação dos processos, e já estão trabalhando nos processos. Ante, já trabalhavam, mas procuravam manter a produtividade com os mais novos e de matérias idênticas.

- Há juízes de primeiro grau convocados para atuar no Tribunal? Qual o critério para a convocação? Há juízes acumulando atuação em primeiro e segundo grau?

Dr. Maria Maura Moraes Martins que não acumula com outras funções. A Juíza analisa os processos mais antigos do sistema financeiro a juíza está desde o final de junho.

- Decisões monocráticas: já utilizou muito e agora não tem muita coisa para sair por monocrática.

Sugestão e reclamações: falta de servidores.

- Processos por amostragem:

- AR Nº 9301.11080-6: autuada em abril de 1993, processo julgado em março de 2008, os autos foram devolvidos do gabinete do des. Souza Prudente em julho de 2008, se encontra aguardando a lavratura de acórdão pelo Juiz convocado Marcelo Albernaz desde julho de 2009.

- AC 94.01.26246-2: foi interposto recurso especial que foi conhecido, determinando o julgamento do mérito da apelação em outubro de 2007. os autos estão conclusos ao Des. João Batista Moreira desde novembro de 2007.

- AC 2004. 01.00.001345-8- autos conclusos em agosto de 2006, porém o Des. Proferiu autuou em primeira instância conforme se vê das cópias em anexo.(vide anexo)

- Proc 2001.33.00.011541-0: distribuído/autuado e concluso a Des. Assusete em 26 setembro de 2001. Redistribuído ao Des. João Batista Moreira em outubro de 2003, ou seja dois anos sem qualquer providências. Em novembro de 2003, despacho de vista ao MPF pelo juiz convocado Jamil Rosa de Jesus entrando na PRRI em novembro de 2003 com emissão de parecer em fevereiro de 2005, ou seja, 1 ano e 3 meses depois, pelo improvimento da apelação. Conclusos desde então. O caso se trata de ação popular contra o Presidente da República para invalidação de atos lesivos ao patrimônio público, tendo sido indeferida a inicial por inépcia.

- AC 2002.38.00.023221-0-MG: autuação, distribuição e conclusão em maio de 2006. Vista ao MPF, tendo entrado na PRRI em 23 maio de 2006 e sido ofertado parecer em 31 de maio de 2006, ou seja, oito dias depois. Concluso desde junho de 2006 – três anos. Versa a questão sobre a fusão de linhas interestaduais e serviços complementares de viagem entre Ilhéus/BA e GO, determinando licitação.

- Processo 2003.38.03.004815-1/MG – Fornecimento de medicamentos. Autuação, distribuição e conclusão em outubro de 2005. Vista ao MPF em novembro de 2005. Entrou na PRRI em 25 de novembro de 2005 com emissão de parecer em dezembro de 2005, pelo provimento da apelação, para anular a r. sentença, bem como pedido de desapensamento da AMS 2004.38.00.041574-4/MG. Concluso em janeiro de 2006. Determinado o desapensamento em dezembro de 2006

- Remessa Oficial 2001.01.00.048580-0/DF – Ato lesivo ao patrimônio público. Autuação, distribuição e conclusão ao Desembargador João Batista Moreira em dezembro de 2001. Vista o MPF em fevereiro de 2003, ou seja, um ano e 2 meses depois. Entrada na Procuradoria em março de 2003, demorou cerca de um mês para o cumprimento do despacho (trâmite, publicação, etc.). Parecer pelo improvimento da remessa em janeiro de 2005. Conclusos desde fevereiro , ou seja, cerca de 4 anos e meio.

- Autos nº 91.01.03042-6/DF: sentença em 21 de setembro de 1990, TRF1 em 19 de março de 1991 para Juíza Eliana Calmon. Em julho de 2005 foi redistribuído ao Des. Antônio Ezequiel da Silva. Em março de 2007, houve reconhecimento de competência superveniente da justiça do trabalho. E, novembro de 2007 os autos foram conclusos ao Des. João Batista. Não há outros movimentos.

- Apelação Cível nº 2000.34.00.018280-3/DF: Sentença em agosto de 2001, TRF1 em novembro de 2001 ao Des. Antônio Sávio de

Oliveira Chaves. Em abril de 2008, decisão de juiz convocando deslocando a competência e remetendo à 3ª Seção da Corte. Em abril de 2008, redistribuído ao Des. João Batista Moreira.(vide anexo)

-
- AMS 1997.01.00.035483-7/DF
 - FENACON x Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado de Minas Gerais e outro(a)
 - início em 05/06/1996
 - sentença em 13/02/1997
 - autuação em 25/08/1997 para Assusete Magalhaes
 - Redistribuição por reestruturação do TRF em 05/03/2004 para Maria do Carmo Cardoso
 - Redistribuição em 07/04/2008 para João Batista Moreira
 - AC 1998.01.00.083899-4/BA
 - Luis Carlos de Oliveira do Dwyer x Caixa Econômica Federal
 - início em 13/05/1996
 - sentença em 02/12/1997
 - Autuação em 11/11/1998 para Cândido Ribeiro
 - Concluso em 15/08/2007 para João Batista Moreira
 - Redistribuição por ampliação de vagas no TRF em 16/02/2001 PARA João Batista Moreira
 - REO 1999.01.00.037688-6/DF
 - Lycia da Costa Eppinghaus x Fundação Universidade de Brasília
 - Início em 15/05/1997
 - sentença em 18/12/1998
 - autuação em 12/05/1999 para Osmar Tognolo
 - Trânsito em julgado em 20/09/2007
 - redistribuído para João Batista em 04/10/2007
 - REOMS 94.01.33230-4/MG
 - Jussara Biagini x União Federal
 - início em 03/08/1992
 - sentença em 11/04/1994
 - autuação em 07/11/1994 para Assusete Magalhaes
 - Certidão do início da votação em 17/06/2003, com o voto do relator (feito pelo Juiz Manoel José Ferreira Nunes) e pedido de vista para o Des. Daniel Paes Ribeiro.
 - Despacho de 17/12/2007 , de autoria do Des. Daniel Paes Ribeiro, que diz “Considerando a extinção das Turmas Suplementares, e o que foi decidido pela Corte Especial Administrativa, os presentes autos devem retornar à Turma de origem para renovação do julgamento”
 - redistribuição por reestruturação do TRF em 09/01/2008 para João Batista
-

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pela servidora Fabiana Ambrozio de Oliveira da Corregedoria Nacional de Justiça e Daniel Martins Ferreira, Conselho Nacional de Justiça, e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF, 6 de agosto de 2009.

FRIEDMANN WENDPAP

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Fabiana Ambrozio de Oliveira
Corregedoria Nacional de Justiça

Daniel Martins Ferreira
Conselho Nacional de Justiça



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Ricardo da Cunha Chimenti

Unidade: Desembargador José Amilcar Machado

Data: 05/08/2009

Desembargador presente à inspeção: Não

INFORMAÇÕES GERAIS

- O acervo do gabinete é de 12000 processos;
- o desembargador assumiu este gabinete em 2000;
- agora o gabinete está perseguindo a Meta 2 e devem julgar 1900 processos distribuídos até 2005;
- Passaram pelo gabinete neste ano os juízes Carlos Brandão e Miguel Angelo de Alvarenga;
- foram distribuídos 4600 processos no 1º semestre de 2009 e foram julgados, entre votos e monocráticas, 3704 processos.

FLUXO PROCESSOS

- os processos chegam ao gabinete e são triados imediatamente, considerando sempre a matéria;
- são priorizados processos de aposentadoria rural, os quais são decididos monocraticamente porque o entendimento da turma já está consolidado;
- também são priorizados os agravos de instrumento. Constavam apenas cinco processos de agravo na prateleira;
- embargos à execução são priorizados porque o assunto não é complexo;

QUADRO FUNCIONAL

01 chefe de gabinete (CJ 03)

01 Chefe de assessoria (CJ 02)

01 Assessor (CJ 02)

06 FC-05
05 FC-04 (sendo uma vaga)
02 FC

PROCESSOS INSPECIONADOS PELO DR. RICARDO CHIMENTI

No armário 516 do Gabinete inspecionado foram localizados recursos conclusos para o Desembargador José Amilcar desde junho de 2001 (**AC 2001.0100.027924-2**) e os autos da **AC 38.00017677-0** conclusos ao Desembargador desde 2007, no mesmo escaninho, pelo que diz respeito a revisões de aposentadoria foram conclusos (**AC 2001.01.00.012196-0**). Os autos da **AC 2004.01.018614.0** foram conclusos ao Desembargador Federal José Almícar desde 2004.

O recurso no pedido de pensão por morte **2004.38.01001921-8** está sob conclusão do Desembargador desde 16 de maio de 2005, mesmo havendo expressa manifestação do INSS que não era possível a conciliação o processo foi remetido para análise de tal possibilidade.

No pedido de prestação continuada artigo 203 da Constituição Federal proposto em junho de 1993 e julgado em dezembro de 2002, o INSS apresentou a apelação n. **2003.01.013628-9**. Os autos foram remetidos a conclusão em 2003, mas em junho de 2007, houve remessa para origem para que fosse apreciada a apelação (houve também remessa de ofício na sentença, o recurso retornou desde dezembro de 2007 e está sob nova conclusão do Desembargador José Amilcar.

O processo n. **2004330000002577-2** (sistema remuneratório) objeto de representação por excesso de prazo do CNJ está sob a conclusão do Desembargador desde 2005.

Em sala de acervo junto ao gabinete, encontram-se desorganizados centenas de processos. **AMS 2005.32.00.000004-0 AM**. Distribuído em 24.05.2006. Concluso desde 06.06.2006. **AMS 2001.4000.002441-8 PI**. Distribuído em 18.11.2003. Concluso desde 28.11.2003

AC 2001.01.00.037749-1 – embargos à execução. Conclusão em 17 de outubro de 2003.

AC 2002.38.00.009161-7 - O processo foi à conclusão em 2004 e em 2006 foi determinada sua inclusão em pauta. Desde então, aguarda no escaninho.

AMS 2001.38.00.009135-3 – está sob conclusão desde 12 de agosto de 2002.

Pedido de benefício previdenciário formulado em 10/08/1994 foi julgado em 1º grau em 08/03/2001. Interposta apelação nº **2001.01.00.046450-4**, os autos foram conclusos ao Des. Amilcar em 23/11/2001. Até o momento o recurso não foi julgado embora haja determinação de 27/04/2009 para sua inclusão em pauta. Para a mesma pauta consta inclusão da apelação nº **2009.01.99.018767-4**, que foi à conclusão do desembargador em 30 de março de 2009.

AGPT Nº 2006.01.00.047203-7/MG – Reclamação trabalhista em face da UFMG – ação distribuída em 20 de junho de 1988, julgada em 30 de maio de 1990 em 1º grau. Interpostos embargos infringentes em julho de 1990, eles foram rejeitados em 20 de agosto de 1990. Pela decisão de 27 de maio de 1991 foi nomeado perito para elaboração dos cálculos de liquidação do julgado, o qual apresentou o laudo pericial em dezembro de 1991. Cálculos homologados em março de 1992. Novas atualizações de cálculos se processaram, assim como acordos entre as partes sobre os valores, tudo homologado pela decisão de 07 de abril de 1994. Consta manifestação da União, em maio de 1994, reclamando o IRPF sobre os valores pagos aos requerentes nestes autos. Depois de inúmeras manifestações das partes, inclusive pedido inovador sobre incorporação de valores por uma das Requerentes, houve nova decisão interlocutória em junho de 2006, indeferindo o pedido, o que ensejou novos embargos da requerente, também rejeitados em junho de 2006. Interposto agravo de petição em julho de 2006 os autos foram encaminhados ao TRF em 18 de setembro de 2006, estando conclusos ao des. José Amilcar desde 31 de janeiro de 2007.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pelas servidoras Ana Paula Lucena Candeas, Conselho da Justiça Federal, e Marilene Plolastro do Conselho Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF , 05 de agosto de 2009.

Juiz Auxiliar Ricardo Chimeti

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

Marilene Polastro
Conselho Nacional de Justiça

Ana Paula Lucena Candeas
Conselho da Justiça Federal



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. José Paulo Baltazar Junior

Unidade: Gabinete do Desembargador Luciano Tolentino Amaral -

Data: 04/08/2009

Desembargador presente à inspeção: Não. Em sessão.

Chefe da Assessoria: Dr. Wagner Etelvino Ohana da Cunha.

Gabinete do Desembargador Luciano Tolentino Amaral - Desembargador desde o ano de 1996. Juiz de Carreira, com 27 anos de magistratura. Competência Tributária, Conselhos Profissionais e Multas (tema em relação ao qual há controvérsia em relação à competência entre a 3ª Seção - administrativa e a 4ª Seção tributária.

Sugestão: A Comissão de Regimento do Tribunal, para que esclareça a questão da competência quanto às multas evitando os conflitos de competência (Art. 8, §§ 4º e 6º do RITRF1).

1 - Quadro de servidores

1.1 - Assessoria: 9 Servidores

- 1 Chefe de Assessoria (Pós-Graduado),
- 1 Assessor (Comissionado);

- **5 oficiais de Gabinete;**
- **2 Assistentes Processuais;**
- **1 Chefe de Gabinete (Comissionado) que desempenha funções na assessoria, enquanto as funções de chefe de gabinete propriamente ditas são desempenhadas por outra servidora, que exerce a função de supervisora**

Obs.: Todos Bacharéis em Direito. Um servidor requisitado do TJMG e um do STJ.

2 - Divisão das Atribuições

- Dois servidores trabalham com minutas de Agravos de Instrumento, um servidor com Agravo Interno, um servidor com Execução Fiscal e um servidor com Embargos Declaratórios.
- As Apelações ficam a cargo do Assessor, Chefe de Gabinete e um Oficial.
- Os processos da Corte Especial, Conselho de Administração e processos mais complexos ficam a cargo do Chefe de Assessoria.
- **Prioridades:** Agravos de Instrumento, Embargos Declaratórios, Agravo Interno, Corte Especial, Conselho de Administração, Sessão e Turma.
- Os julgamentos são feitos por matéria em detrimento da ordem cronológica.

Ponto Positivo: Triagem dos processos na chegada ao gabinete. Conforme a maior incidência da matéria, é elaborado um “voto matriz”, o qual serve como parâmetro para minuta dos demais.

- Um ou dois servidores, conforme a necessidade, ficam encarregados dos Agravos de Instrumento que são despachados, em sua maioria, no mesmo dia ou no dia seguinte, salvo, casos mais complexos.

Ponto Positivo: Em regra aplica-se o art. 557 do CPC quanto aos Agravos e Remessa Oficial, o que é feito a cerca de seis anos em prática que tem se revelado positiva, pra que o número de agravos internos fica em torno de 30 a 40 por cento. Em Apelação apenas quando o tema é limitado, uma vez que essa prática revelou dificuldades em relação a temas como honorários.

Ponto Positivo: O Tribunal possui um programa de incentivo aos servidores para cursos de aperfeiçoamento e pós-graduação, custeados mediante concessão de bolsas.

Obs.: Em 2003 o Tribunal passou por uma reestruturação regimental com a redução no número de desembargadores por turma - quatro para três - ampliação do número de turmas - seis para oito e criação das sessões.

Por essa razão, em 2003 uma parte do acervo decorrente da reestruturação foi distribuída ao gabinete resultando em um aumento no número de processos.

Obs.: Como a triagem dos processos é feita por matéria, sendo julgados aqueles em relação aos quais há maior número de feitos, há acúmulo de processos antigos no gabinete.

Sugestão: Criação de um sistema para inclusão regular dos processos antigos nas pautas de julgamento, de modo que o critério não seja apenas o da grande incidência de feitos da mesma matéria.

Pauta: O gabinete adota o sistema de “pauta virtual”: um determinado número de processos que passaram pela triagem é previamente incluído em pauta e distribuídos aos servidores para confecção das minutas.

Ponto Positivo: O gabinete organiza os processos em uma planilha, com a minuta dos votos.

Sugestão: Acesso à sinopse dos processos antes da sessão.

Obs.: Os acórdãos ainda são assinados manualmente.

Sugestão: Assinatura Eletrônica

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pelos servidores Hélio Carlos Gomes da Silva e Tatianna Ramalho de Rezende da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília – DF 4, de agosto de 2009.

José Paulo Baltazar Junior

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça



**Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria**

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. Friedmann Wendapp

Unidade: Gabinete do Des. Maria do Carmo Cardoso.

Data: 5.8.2009.

Desembargador presente à inspeção:

- Acervo: O Gabinete fez o inventário e constatou que o número do acervo é de 10.000 mil processos e no sistema constam 9.000.

- Entrada de processos/mês: aproximadamente 500 processos por mês.

- Processos julgado/mês: aproximadamente 550 a 600.

- Servidores: 21 servidores, (ver doc2).

- Divisão de trabalho: 1 pessoa faz a triagem dos processos. Feita a triagem alguns vão para o arquivo, pois não cabem no Gabinete, seção e corte ficam no Gabinete. Na assessoria, os servidores têm cota por pauta, Duas revisoras de texto e uma do GDOC (envio de texto para publicação). Chefe de assessoria: responsável pelos processos da seção, preferências e Corte.

- Total de recursos e processos sob a responsabilidade do Julgador (Desembargador ou Juiz Convocado), incluídos os recebidos quando da assunção do Gabinete? A Des. está na atual Turma com o mesmo acervo desde 2003.

- Qual o número de votos / decisões monocráticas proferidas por cada Desembargador no último trimestre? Ver relatório em anexo –doc3. Processos de revisor – doc4.

- Decisões monocráticas: utilizam mais nos agravos, há muito agravo regimental, segundo relatado pela chefe da assessoria.

- Há controle dos recursos julgados que aguardam a elaboração do acórdão? O relatório, voto ementa sai pronto para a pauta. Os acórdãos não demoram mais de um mês para ser publicados.

- Há recurso distribuído pendente de julgamento há mais de um ano? Até 2005, contabilizaram 3903 processos pendentes de julgamentos.

- Há juízes de primeiro grau convocados para atuar no Tribunal? Qual o critério para a convocação? Há juízes acumulando atuação em primeiro e segundo grau?

Dr. Mark Yshida Brandão, está afastado de suas funções em primeiro grau. A servidora não soube responder o critério de convocação.

- META 2: receberam uma lista da informática dos processos e agora, pretendem fazer uma triagem por assunto e começar a pegar tais processos.

Processos por amostragem:

- AR Nº 1998.01.00006482-9 – distribuído em fevereiro de 1998, ação rescisória visando desconstituir acórdão sobre exigência de recolhimento de imposto de renda, concluso em maio de 2001 ao Des. Plauto Ribeiro. Redistribuído à Desa. Maria do Carmo Cardoso em outubro de 2003.

- AR Nº 2000.0100.123579-8, distribuído ao Des. Mário César Ribeiro em 17 de outubro de 2000, redistribuído ao Des. Olindo Menezes em abril de 2003 e redistribuído à Des. Maria do Carmo Cardoso em maio de 2004.

- AR Nº 2003.01.00.017657-4: distribuído ao Des. Hilton Queiroz em junho de 2003, redistribuído à Des. em janeiro de 2003. Última movimentação em fevereiro de 2006.

- AR nº 2002.01.00.017134-5: distribuído em maio de 2002 ao Dr. Ítalo Mendes e redistribuídos à Des. Maria do Carmo Cardoso em outubro de 2003.

- Mandado de Segurança 2003.01.00.034075-7: distribuído no TRF1 em outubro de 2003, decisão liminar em dezembro de 2003 apreciada pela Dra. Maria do Carmo Cardoso. Não há acórdão até agosto de 2009.

- MANDADO DE SEGURANÇA – Competência Originária nº 1997.01.00.039808-0 – distribuído ao des. Aloísio Palmeira Lima em 8 de novembro de 1997. Redistribuído, sem que houvesse despacho, ao Des. Aldir Passarinho Júnior, em 12 de março de 1999. Em 2 de outubro de 2000, o Des. Amílcar Machado afirma sua incompetência a remete à distribuição. Em 10 de outubro de 2000, distribuídos, sem despacho, a Ítalo Mendes. Em outubro de 2003 distribuído sem despacho à Desa. Maria do Carmo Cardoso. Concluso, após parecer do MPF à Desa. em 13 de outubro de 2005.

- Mandado de segurança – Competência Originária nº 2001.01.00.040347-0 – distribuídos ao Des. Carlos Olavo em outubro de 2001 com posterior despacho denegando a segurança. Em agosto de 2002, o MPF pediu a citação de litisconsorte necessário. Em setembro de 2004, despacho deferindo a citação e em março de 2009 redistribuição à Desa. Maria do Carmo Cardoso.

- ReeNEC 96.01.01928-6/DF: o servidor relatou que os autos nunca foram fisicamente para o gabinete da Desa. O Dr. Friedmann fez a recomendação para que se localizem os autos para fazer o depuramento constantes no sistema informatizado. Os autos não foram encontrados e presume-se que nunca tenham vindo para o Gabinete; ao procurar informações sobre o processo que deu origem à apelação (95.00.07849-0) verificou-se que em janeiro de 2005 houve baixa para a execução da sentença. Ante a impossibilidade de exame visual dos autos do processo, Dr. Friedmann determinou a realização de diligências para a solução do problema no prazo de 10 dias. (vide anexo)

- AR Nº 2003.01.00.030819-6: distribuída ao Tribunal em setembro de 2003, parece do PRR opinando pela procedência do pedido em juntado em setembro 2004. Autos conclusos à Desa. Maria do Carmo desde de setembro de 2004.

- AR Nº 2005. 01. 00.056633-7: distribuída à Desa. em agosto de 2005, parecer da PRR opinando pela procedência da ação em janeiro de 2006, autos conclusos ao Relator Convocado Francisco Neves da Cunha em janeiro de 2006, sem movimentação processual posterior.

- EAC – Embargos Infringentes nº 89.01.01333-9 distribuído no TRF EM 17 de julho de 1989, conclusa datada de junho de 2002 com despacho proferido somente em agosto de 2005, intimando o os embargantes para se manifestarem acerca de interesse do feito. Última conclusão data de agosto de 2007.

- AR Nº 94.01.03183-0 – distribuída em fevereiro de 2004. Em petição a União requer a continuidade do processo, ao argumento de encontra-se parado há aproximadamente 6 anos, fazendo juntada de espelho processual. Os autos foram conclusos em agosto de 2002 ao Des. Cândido Ribeiro, sem despacho proferido e depois, em outubro de 2003, foram redistribuídos. Sem movimentação posterior.

- RpCr. 2004.01.00.054728-9 distribuídos ao Des. Carlos Olavo em novembro de 2004. A próxima movimentação foi datada de julho de 2006. A última movimentação data de abril de 2009, conclusos com a Desa.

- MS Nº 1999.01.00.117436-1: impetrado pela ASSEJUBE requerendo abstenção de contribuição previdenciária, distribuída em dezembro de 1999, liminar indeferida em dezembro de 1999, parecer do Ministério Público opinando pela denegação da ordem. Os autos foram redistribuídos para Des. Maria do Carmo em outubro de 2003. Não há movimentação posterior.

-
- AR 1999.01.00.069791-4/DF
 - Sentença em 1o grau em 29/11/1994.
 - Autuado em 26/06/2000 ao Des. Ítalo Mendes.
 - Redistribuído por conta de reestruturação do TRF em 01/10/2003 ao Des. Tourinho Neto
 - Impedido por ser relator do acórdão rescindendo.
 - Redistribuído em 11/03/2004 para a Des. Maria do Carmo Cardoso.
 - AR 2007.01.00.013084-1/MG
 - Sentença em 1o grau em 16/03/2005.
 - Autuado em 13/04/07 para a Des. Maria do Carmo.
 - Concluso para a Des. Maria do Carmo em 20/02/2008.
 - AR 2004.01.00.015559-1/DF
 - Sentença em 14/03/1994.
 - Recurso especial negado no STJ em 01/04/2003.
 - Autuado em 23/04/04 para a Des. Maria do Carmo Cardoso.
 - Pequenos andamentos durante 2004 e 2005.
 - Concluso em 27/05/05 à Des. Maria do Carmo Cardoso.
 - EAC 1998.01.00.034150-3/DF
 - Autuado em 25/05/1998 para o Des. Cândido Ribeiro.
 - Redistribuição por reorganização do TRF em 03/10/2003 para Tourinho Neto
 - Impedimento por ter sido relator
 - Redistribuição e Conclusão em 08/10/2003 para a Des. Maria do Carmo Cardoso.
 - AC 1997.39.00.003581-2/PA
 - Sentença em 1o grau em 14/04/2005.
 - Autuado em 08/11/2005 para a Des. Maria do Carmo Cardoso.
 - Concluso em 09/11/2005 para a Des. Maria do Carmo Cardoso.
 - AC 2002.34.00.017790-8/DF
 - Autuado em 17/11/2005 para a Des. Maria do Carmo Cardoso por dependência.
 - Conclusão em 18/11/2005 à Des. Maria do Carmo Cardoso.
 - AC 2002.34.00.017788-4/DF
 - Autuado em 17/11/2005 para a Des. Maria do Carmo por dependência.
 - Conclusão em 18/11/2005 para a Des. Maria do Carmo Cardoso.
 - EAC 1999.01.00.072569-4/PA
 - Sentença em 1o grau em 18/01/1999
 - Autuado em 19/08/1999 para Eustáquio Silveira
 - Redistribuído em 03/04/2003 para Cândido Ribeiro.
 - Redistribuído por reestruturação do TRF em 01/10/2003 para a

- Des. Maria do Carmo Cardoso.
 - Concluso para a Des. Maria do Carmo Cardoso em 01/10/2003.
- MS 2006.01.00.011149-5/BA
 - Daniela Borges Tapioca Pitanga, contra Corte Especial Administrativa do TRF: Pede liminar para que possa gozar de licença para acompanhar marido e filho residindo no México – periculum in mora (quebra da unidade familiar)
 - Início em 29/03/2006
 - Autuado em 29/03/2006 para o Des. Carlos Olavo.
 - Decisão do Des. Carlos Olavo em 03/04/2006
 - Redistribuição por sucessão em 10/03/2009 para a Des. Maria do Carmo Cardoso.
- MS 2001.01.00.034548-1/DF
 - Alvimar de Oliveira e outros x Presidente do TRF da 1a Região: Pedem o reconhecimento do direito adquirido de um benefício incorporado à aposentadoria.
 - Conclusão em 17/01/2008 para a Des. Maria do Carmo Cardoso
 - Autuado em 16/08/2001
 - Distribuído em 17/08/2001 para o Des. Olindo Menezes.
 - Concluso em 17/08/2001.
 - Carlos Olavo Pediu autos para vistas em 25/11/2004.
 - Maria do Carmo Cardoso recebe autos para vistas em 17/01/2008.

Sugestão: O Tribunal precisa de mudança regimental, distribuição de matérias, antes até da criação de outras varas. Deficiência de servidores, os acervos são grandes. A Desembargadora não tira férias há seis anos, é humanamente impossível.

Documentos anexos: Relação de processos não julgados por Juiz/órgão julgador – doc4; Tabela de deslocamento – doc5;

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pela servidora Fabiana Ambrozio de Oliveira da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF, 4 de agosto de 2009.

FRIEDMANN WENDPAP

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

Fabiana Ambrozio de Oliveira
Corregedoria Nacional de Justiça



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. Ricardo Chimenti

Unidade: Gabinete do Desa. Maria Isabel Galotti

Data: 06/08/2009

Acervo: pelo último levantamento tem 8300 processos.
A Desembargadora está há 8 anos no gabinete, desde dezembro de 2001.

Competência: 3ª Seção: Contratos, concurso público, meio ambiente, atos administrativos, licitação, ensino, registros públicos, conflito agrário, FGTS...
A competência da 3ª Seção é muito variada, e apesar disso, não tem um centro de apoio técnico para discutir as matérias.

Quando acerca da matéria discutida no processo já há precedente, eles tentam priorizar seu julgamento, para ser mais rápido. Preferências e idosos também são priorizados. Deste modo, as preferências legais e as teses já consolidadas pela Desembargadora vão direto para inclusão na pauta.

A chefe de gabinete faz uma triagem dos processos que chegam.

Corte Especial: a Desa. foi eleita no ano passado e, por isso, chegou pouco processo de competência da Corte: cerca de 50 apenas. Eles deixam estes processos separados e, quando eles chegaram no gabinete, como tinham assuntos que se repetiam, alguns já foram julgados.

Armazenamento: separam por assunto e alocam os processos onde tem espaço vazio. Eles tentam separar os processos por assunto e, dentre eles, pela data de entrada, para julgarem os mais antigos, em atendimento à Meta 2. Está em andamento a separação por ano dentro de cada tema, principalmente em relação aos processos que estão localizados na assessoria.

Processos por amostragem:

- AC 1997.39.00.005136-3 – expurgos de FGTS: concluso em 19 de maio de 1995 (se encontra fisicamente na estante 37); Na mesma estante, está o processo AC 2001.34.00.012634-2 : concluso desde 16 de setembro de 2008; No mesmo local, está a AC 2001.38.00.025509-0: concluso desde 25 de março de 2004.
- SFH (plano de equivalência salarial – estante 101) = Processo AC 1998.38.00.017284-5: concluso desde 04 de maio de 2007; No mesmo escaninho, AC 2000.33.00.010429-3: concluso ao Juiz Reis Bastos em 2001 e redistribuição em 14 de janeiro de 2002, à Desa. Maria Isabel Galloti.
- SFH = (estante 93) AC 1999.35.00.013148-5: autuação e conclusão em 04 de julho de 2007; No mesmo escaninho, AC 2004.38.01.000302-4: conclusão em 26 de maio de 2006.
- Escaninho 57 – SFH – Revisão Contratual: AC 1999.38.03.000873-2: autuação e conclusão em 25 de setembro de 2007; No mesmo escaninho, AC 2003.35.00.015473-5: concluso em 02 de fevereiro de 2009, após impossibilidade de acordo entre as partes (Projeto de Conciliação).

Escaninho de Agravos:

Na estante dos agravos não há organização cronológica. Eles estão misturados, havendo conclusão de fevereiro de 2009 (AI 2007.0100054300-8) e outros conclusos desde 2001 (AI 20010100039762-3):

- AI 2004.01.00009816-0: concluso desde 14 de outubro de 2004;
- AI 2002.01.00026249-5: concluso desde 2002.
- AI 2001.01.00048290-7: conclusão em 2002;
- AI 2003.01.00025437-2: concluso em novembro de 2003;
- AI 2003.01.000141821-9: concluso em 15 de julho de 2003;
- AI 2001.01.000013200-7: concluso em 23 de abril de 2004;
- AI 2001.01.000025581-2: concluso em 26 de novembro de 2002;
- AI 2002.01.000000392-6: concluso em 06 de outubro de 2003;
- AI 2002.01.000026876-4: concluso em 18 de outubro de 2002;
- AI 2003.01.000002780-5: concluso em 01 de outubro de 2003;
- AI 2001.01.000032571-2: concluso em 29 de outubro de 2003.

Há grande número de agravos conclusos a partir de 2003.

Processos da competência da Corte Especial:

A Desembargadora assumiu a CE em dezembro de 2008, mas os processos só chegaram do gabinete do Desembargador Ítalo Mendes em março de 2009.

Processos Por amostragem:

- Embargos Infringentes 20010100035282-6: conclusão ao Des. Ítalo Mendes em 13 de janeiro de 2006, sem qualquer decisão. Em janeiro de 2009 os autos foram redistribuídos, eis que cessou o mandato do Des. Ítalo junto à Corte Especial do TRF1. O recurso está sob a conclusão da Desa. Maria Isabel Gallotti desde março de 2009.
- Em situação similar, o MS 20050100065065-0: concluso ao Des. Ítalo em junho de 2007, sem qualquer decisão, e redistribuído em janeiro de 2009 à Desa. Maria Isabel Gallotti.
- MS 2004.0100049921-8: concluso ao Des. Ítalo Mendes em 17 de março de 2005 e redistribuído à Desa. Maria Isabel em 12 de janeiro de 2009.

- AC 1999.38.00.018565-0: concluso desde 24 de outubro de 2003.
-

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto por Kellen Patrícia Rodrigues Mateus (CNJ), Marilene Polastro (CNJ) e Joelmir Rodrigues da Silva (CJF) e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF, 06 de agosto de 2009.

RICARDO CUNHA CHIMENTI

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

Kellen Patrícia Rodrigues Mateus
Corregedoria Nacional de Justiça

Marilene Polastro
Conselho Nacional de Justiça

Joelmir Rodrigues da Silva
Conselho da Justiça Federal



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal Carlos Eduardo Delgado

Unidade: Gabinete do Desembargador Mário César Ribeiro – (2ª Sessão)

Data: 05/08/2009

- Qual o número de recursos distribuídos a cada Desembargador mensalmente?

Indicou a CORIP, área responsável que teria os dados mensalmente.

NÃO OBSERVA QUANTOS PROCESSOS ENTRAM PORQUE OS SERVIDORES TRABALHAM DOZE HORES POR DIA. OS SERVIDORES SÃO 15. TODOS TÊM FUNÇÃO.

Lotação seriam 16. Os dados são padrão em cada gabinete 4 estagiários e 2 terceirizados.

Há no gabinete 1 requisitado do executivo, 1 cargo de livre de provimento que a chefe da assessoria. Uma função vaga – FC-02 e o excedente.

- Total de recursos e processos sob a responsabilidade do Julgador (Desembargador ou Juiz Convocado), incluídos os recebidos quando da assunção do Gabinete?

Juiz convocado Klaus Kuschel: O juiz fica totalmente desvinculado das suas funções de primeira instância. Res/Pres 10 provimento que regulamenta e a recondução é feita por edital. Está convocado a dois anos da Seção de Divinópolis de Minas Gerais. Ele julga semanas seguidas, às vezes sim as vezes não. As prescrições de 2009 e 2010 estão com o juiz convocado.

Apelação e Agravo: nessas classes a Dra. Elisabeth criou subclasses. Cada processo possui um resumo após análise feita no momento da instrução para guiar o procedimento dos assessores.

In Sinc “Um processo criminal vale por mil do civil”, porque tudo é matéria de prova, cada caso é uma matéria específica; na análise da Dra Elisabeth, assessora do Desembargador.

O acervo dos processos está no gabinete em sua totalidade.

- Qual o número de votos / decisões monocráticas proferidas por cada Desembargador no último trimestre?

Quarta turma que fornece os dados. O gabinete quando precisa das informações solicita a quarta turma.

- Quantos Embargos de Declaração são interpostos durante o mês?

CORIP. Todos os recursos são separados para estabelecer prioridades para o trabalho interno do gabinete. Criou-se um relatório interno de prescrição (boas práticas). Criação da agenda compartilhada entre Relator e Revisor sobre os processos prestes a prescrever. As prescrições são observadas na agenda ou relatório quanto à pena mínima do crime.

Organização do gabinete

Herdaram um acervo de 1100 processos e fizeram um mutirão (2006) para salvar as prescrições. Fizeram a análise das instruções.

Por sessão vão para pauta em média 20 processos, mas todos vão para a revisão. Não são cumpridos os prazos regimentais para o revisor colocar em pauta de julgamento.

A cada sessão é feita uma sinopse do julgamento, por serem julgados 28 processos como foi mostrado pela Dra. Elizabeth ou apenas 2, isto depende do Colegiado e da complexidade do processo.

A Chefia de Gabinete compete: pautas, assessoria do ao juiz convocado, ofícios, instrução prévia dos processos. Atendimento dos advogados e publico.

Assessores: 4 oficiais, 2 assessores, 1 servidor. Relatório, voto e pesquisa de jurisprudência.

Mini-secretaria: correspondências, remessas on-line

Seção de apoio: transporte de processos e documentos.

Entrada: Chefe de Gabinete e Supervisora. Dois funcionários para receber processos que devem analisar os processos, observar erros da CORIP no que diz respeito à dependência, falta de páginas, instrução e etc.

Dependendo do tipo de ação são encaminhados para os servidores, que farão a análise do processo. Nesta entrada são minutados despachos e assim vai para a Coordenadoria para cumprir. O serviço é feito em 24 horas.

Partindo do principio que está ok são acondicionados separadamente por classe para acondicionamento em organização por armários e crimes por isso foram criados códigos.

Há uma tabela de atribuições por matéria, mas não exclusivamente.

Há semanas em que a pauta é dupla.

No Caso de crime. Cada crime tem um código interno no gabinete para a localização. Tabela de deslocamento interno para o gabinete (2006).

Juiz Carlos Eduardo solicitou a listagem dos crimes tráfico internacional, sistema financeiro internacional.

Os processos de natureza cível não são de ordem cronológica (ex. juros moratórios em indenização- segue-se o objeto do recurso). Processo Liminar é separado por exemplo.

Processos de reforma agrária: 92 feitos com pedidos de prioridade

- Ação penal (Crime de responsabilidade de prefeito: Art. 1º, VII, Decreto-Lei Nº 201/67) ajuizada sob nº 2007.01.00.005921-3/PA. Denúncia ofertada em 30/03/06. (Inquérito instaurado em 05/12/05) → Feito iniciado no 1º grau e remetido ao TRF1 em 31/01/07. Recebido, autuado e distribuído em 21/02/07 ao Desembargador Mário César Ribeiro → Denúncia recebida em 16/05/07 → Carta de Ordem expedida em 10/08/07 para que se processe o feito até as alegações finais. Carta de Ordem cumprida e juntada aos autos em 24/07/08 → Conclusão aberta ao relator na mesma data → Vista ao MPF em 28/07/08. → Alegações escritas do MPF apresentadas em 14/08/08 → Conclusão aberta ao relator em 15/08/08;
- Apelação Criminal em tráfico internacional de entorpecentes autuada sob o nº 2004.37.00.003628-7/MA, denúncia ofertada em 23/04/04, ação penal processada perante a 1ª Vara Federal do Maranhão, sentença prolatada em 19/04/05, recursos de apelação recebidos e autuados no TRF1 em 20/09/05, distribuído ao relator Desembargador Federal Carlos Olavo, petição do MPF de 27.08.08 clamando pelo máximo de prioridade no julgamento do processo, tendo em vista que o mesmo encontra-se a mais de 2 anos conclusos com o relator. Determinação de envio do processo, com relatório, ao revisor em 04.08.09. **OBS: PROCESSO DE RÉU PRESO.** (Trouxemos cópias de parte do processo).

- **Ação Penal Originária autuada sob nº 20090100041789-5/PI** – Denúncia oferecida na origem em 10 de junho de 2005 (crime de responsabilidade - art. 1º, inciso III, Decreto-Lei 201/67). Denúncia rejeitada em 28 de setembro de 2006. interposição de Recurso em Sentido Estrito pelo MPF em 04 de outubro de 2006. Recurso recebido e autuado no TRF1 em 02 de abril de 2009. Distribuição ao Des. Mauro Cesar Ribeiro. Parecer do MPF em 14 de abril de 2009. Conclusão ao relator em 12 de junho de 2009;

- **Ação Penal Originária 200401000150079-8/BA** (crime de responsabilidade – art. 1º, inciso XIV, Decreto-Lei 201/67) – Denúncia oferecida perante o TRF1 em 19 de abril de 2004. Feito autuado em 22 de abril de 2004 e distribuído ao Des. Carlos Olavo. Notificação para defesa prévia em 26 de abril de 2004. Recebimento da denúncia em sessão de 13 de julho de

2005. Declinação da competência para o 1º grau de jurisdição exarada pelo Des. Carlos Olavo em decisão monocrática de 05 de outubro de 2005 (réu ex-prefeito). Feito recebido no 1º grau em 02 de dezembro de 2005 (JF/Salvador-BA). Nova declinação da competência para a JF de Campo Formoso em 31 de janeiro de 2006. Suscitamento de conflito negativo de competência em 08 de maio de 2006. Feito recebido e autuado no TRF1 em 22 de junho de 2006. Distribuído ao Des. Cândido Ribeiro. Conflito julgado em 24 de janeiro de 2007. Feito remetido ao 1º grau em 12 de abril de 2007. Declinação da competência para o TRF1 em 16 de janeiro de 2008. Feito recebido em 09 de abril de 2008 e redistribuído ao Des. Mario Cesar Ribeiro em 10 de abril de 2008. Expedição de Carta de Ordem ao juízo de 1º grau para o prosseguimento da ação penal até as alegações finais em 06 de maio de 2008. Ofício requerendo informações sobre o cumprimento da Carta de Ordem de 12 de maio de 2009, sem resposta até a presente data;

- **Ação Penal Originária 20070100009677-7/PA** – denúncia oferecida em 12 de abril de 2007 (crimes do art. 337 e 339 do CP). Feito autuado no TRF1 como inquérito em 19 de março de 2007 e distribuído ao Des. Mário César Ribeiro. Notificação do acusado para defesa prévia em 20 de abril de 2007. Denúncia recebida em sessão de 23 de julho de 2008. (não publicam acórdão nesse caso, só a ata da sessão, por celeridade). Expedição de Carta de Ordem ao 1º grau, determinando que o feito lá prosseguisse para sua instrução até a oferta de alegações finais em 03 de dezembro de 2008. Carta de Ordem devolvida ao TRF1 em 26 de junho de 2009, com Exceção de Incompetência oposta pelo réu. Conclusão ao relator em 23 de julho de 2009;

- **Agravo de Instrumento 19980100061639-4/AC** – interposto em Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa pelo Estado do Acre em 03 de setembro de 1998. Feito autuado em 01 de setembro de 1998 e distribuído ao Des. Hilton Queiroz. Decisão monocrática de 13 de setembro de 1998, denegando o efeito suspensivo requerido. Interposto Agravo Regimental julgado em sessão de 14 de dezembro de 1999. Determinação de redistribuição do feito à 2ª Seção em 05 de fevereiro de 2002. Feito redistribuído ao Des. Aluizio Ferreira Lima (aposentado). Nova redistribuição ao Des. Eustáquio Silveira (aposentado em razão da Operação Diamante). Nova redistribuição ao Des. Carlos Olavo em 01 de outubro de 2003. Informação do juízo de 1º grau datada de 10 de agosto de 2005 de que a ação civil pública foi remetida ao STJ em razão de declinação da competência. Feito aguardando apreciação do relator;

- **Agravo de Instrumento 20000100107109-7/DF** (processo do Raul Jungman) – interposto em ação de improbidade administrativa. Autuado em 28 de agosto de 2000 e distribuído ao Des. Mário Cesar Ribeiro. Redistribuição ao Des. Souza Prudente em 16 de fevereiro de 2001. Declinação da competência para a 1ª Seção do TRF1 em 09 de março de 2001. Redistribuição ao Des. Antônio Sávio de Oliveira em 11 de maio de 2001. Indeferimento do pleiteado efeito suspensivo ativo ao agravo em 21 de junho de 2001. Feito apresentado para julgamento em 22 de outubro de 2002, tendo o Des. Eustáquio Silveira pedido vista. Processo encaminhado, em substituição, ao Des. Antônio Sávio de Oliveira, em virtude de PAD. Agravo julgado em sessão de 01 de junho de 2004. Interposição de RE ao STF – autos remetidos ao STF em 16 de setembro de 2004. Julgamento de agravo de instrumento pelo STF em 24 de novembro de 2004. Agravo regimental no STF provido para determinar a

subida do RE em 06 de novembro de 2006. Decisão de reconsideração, de 13 de junho de 2007, afirmando que a causa já teria sido objeto da PET 3212/STF, determinando a devolução dos autos à origem. Julgamento pela 1ª Turma, suscitando conflito de competência e determinando remessa dos autos à Corte Especial em 24 de outubro de 2007. Conflito de competência distribuído em 16 de maio de 2008 ao Des. Antônio Sávio de Oliveira. Informações da Divisão de Análise e Distribuição de Feitos e do Diretor da Coordenadoria de Registros e Informações Processuais, conforme cópias em anexo. Decisão do Juiz Federal em auxílio à Presidência determinando a redistribuição do feito a um dos Desembargadores da 2ª Seção. Redistribuição ao Des. Mário Cesar Ribeiro em 24 de setembro de 2008. Feito aguardando apreciação;

- **Apelação Criminal 2005.36.01.001917-0/MT** – tráfico internacional de entorpecentes – denúncia de 14 de novembro de 2005 (RÉU PRESO). Sentença proferida em 17 de março de 2006. Apelação do réu recebida e atuada no TRF1 em 13 de junho de 2006. Parecer do MPF em 21 de junho de 2006. Petição do MPF requerendo máxima prioridade na causa que se encontra há mais de 2 anos concluso ao relator. (Trouwemos cópias da capa do feito, da sentença, da apelação, da certidão de autuação e da petição do MPF);

- **Apelação Criminal 20053700008172-8/MA** – denúncia oferecida em 03 de outubro de 2005 pelo crime de tráfico internacional de entorpecentes (RÉU PRESO). Sentença proferida em 03 de outubro de 2003. Apelação do MPF. Recurso atuado no TRF1 em 05 de fevereiro de 2007 e distribuído ao Des. Mário César Ribeiro. Parecer do MPF de 09 de fevereiro de 2007. Decisão proferida em 1º grau de jurisdição, em processo atuado sob o número 20073700007125-1, pelo juízo da 1ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão, possibilitando a um dos réus aguardar em liberdade o trânsito em julgado da sentença, em prol do Princípio da Razoabilidade. Feito aguardando julgamento.

- **Processos inspecionados pelo Dr. Marcelo (PRR):**

- **Inquérito Penal 2004.01.00.011692-5/PI** – Inquérito Policial. Denúncia oferecida em 10 de junho de 2005, contudo continua a autuação como inquérito. São quatro denunciados (Aplicação Indevida de Verbas Públicas – art. 1º, inciso III, Decreto-Lei 201/67). O declínio da competência do 1º grau para o TRF1 deu-se em 03 de fevereiro de 2004, tendo o feito chegado ao TRF1 em 29 de março de 2004, quando foi distribuído ao Des. Carlos Olavo. Este, no dia seguinte, abriu vista ao MPF. O feito deu entrada na Procuradoria em 12 de abril de 2004. Foi oferecida denúncia em 10 de junho de 2005. Na peça ofertada em 2005 consta protocolo da CORIP de 2004. Há petição esclarecendo que o feito deve ser desmembrado em outros 10 inquéritos com denúncias ofertadas. Em 15 de setembro de 2005, houve declínio da competência por perda do foro privilegiado, conforme decisão do STF. Feito recebido no 1º grau em 15 de fevereiro de 2006, ou seja, 05 meses depois: é que a publicação do despacho demorou 4 meses e o Des. Carlos Olavo demorou 3 meses para enviar o feito à Sessão. Foi feito desentranhamento de denúncia oferecida às fls. 441/501, ou seja, as denúncias foram colocadas no meio dos autos. Denúncia recebida em 1º grau no dia 28 de abril de 2008. Defesa prévia às fls. 510, 573, 588 e 597. Em 13 de abril de 2009 o réu foi reeleito prefeito, tendo tomado posse em 01 de janeiro de 2009. Declinada a competência em 08 de agosto de 2009 (fls. 625). Autos distribuídos ao Des. Mário César Ribeiro em 16 de julho de 2009, constando como se fosse

redistribuição. Vista ao MPF em 23 de julho de 2009. Feito concluso com parecer em 28 de julho de 2009. Aguardando julgamento desde então.

- **Ação Penal 2005.01.00.022155-0/PI:** Denúncia ofertada pela PRR em 04 de maio de 2005. Crime de Radio Pirata – art. 70 da Lei 4.117/62 e art. 336 do CP. Foi distribuído no TRF1 em 15 de abril de 2005 e concluso ao Des. Carlos Olavo em 18 de maio de 2005. concluso com denúncia em 06 de maio de 2005 e em 13 de maio de 2005 foi determinada a notificação para defesa prévia. Carta de Ordem expedida em 31 de maio de 2005. Despacho mandando cumprir a Carta de Ordem só em 01 de agosto de 2005, ou seja, três meses depois pelo Juiz Márcio Braga Magalhães. Cumprida a Carta de Ordem em 25 de outubro de 2005. Concluso em 17 de novembro de 2005, tendo o relator convocado Guilherme (...) em 14 de janeiro de 2006 despachado ao MPF para emenda ou ratificação da denúncia. Em 08 de fevereiro de 2006 os autos deram entrada na PRR, tendo sido emitido parecer em 09 de fevereiro de 2006, com aditamento. Concluso ao relator em 10 de fevereiro de 2006, que solicitou a inclusão do feito em pauta para o dia 29 de março de 2006, tendo a denúncia sido recebida na Sessão desse dia. Certidão de redistribuição em 19 de abril de 2006, com conclusão em 25 de abril de 2008. Em 14 de julho de 2006, foi determinada a expedição de Carta de Ordem para a instrução do feito até as alegações finais. Carta de Ordem expedida em 31 de julho e o processo ficou aguardando o cumprimento da Carta de Ordem até 13 de março de 2008. Vista à PRR em 18 de março de 2008, que alertou , em 24 de março de 2008, que o crime do art. 336 do CPP prescreveria em 28 de março de 2008. Concluso desde 26 de março de 2008. Certidão de recolocação da denúncia em anexo.

- **2005.32.00.005738-0/AM:** Tráfico de drogas. Autuação, Distribuição e Abertura de Vista ao MPF em 07 de julho de 2008. No mesmo dia, o MPF devolveu os autos, com manifestação para que se abrisse vista para a apresentação de razões recursais. No dia 11 de julho de 2008, foi atendido o pleito do MPF pelo juiz convocado Dr. Klaus Nusal. Esse despacho foi publicado em 25 de julho de 2008. Em 04 de agosto de 2008, foi expedido ofício. As razões da apelação foram apresentadas em 14 de agosto de 2008, tendo sido aberta vista ao MPF em 28 de agosto de 2008. Contra-razões do MPF em 03 de setembro de 2008. Vista ao *custos legis* em 10 de setembro de 2008. Parecer em 19 de setembro de 2008. Autos conclusos desde então.

- **2005.34.00.026611-7/DF:** Tráfico de Drogas. Distribuição em 10 de novembro de 2005 ao Des. Carlos Olavo. Vista ao MPF em 11 de novembro de 2005, sendo que, em 16 de novembro de 2005, foi ofertado parecer pela conversão do feito em diligência. Autos conclusos em 17 de novembro de 2005, sendo que, em 22 de novembro de 2005 foi deferida a diligência. Em 25 de novembro de 2005, os autos foram baixados ao 1º grau. Os autos retornaram ao TRF1 em 30 de janeiro de 2006, com julgamento de embargos de declaração e razões de apelação. Conclusos em 03 de fevereiro de 2006 ao relator convocado Dr. Guilherme Doehler. Despacho do Des. Carlos Olavo em 16 de fevereiro de 2006, determinando o retorno do feito ao 1º grau. O processo retornou ao TRF1 em 14 de março de 2006 e foi concluso ao Des. Carlos Olavo em 17 de março de 2006, tendo sido recebido no gabinete do Des. Mário César Ribeiro em 25 de abril de 2006. Vista ao MPF em 31 de maio de 2006, com parecer em 05 de julho de 2006, pugnando pela abertura de vista para contra-razões. Conclusão ao Des. Mário César Ribeiro em 05 de junho de

2006 e despacho em 13 de junho de 2006. Contra-razões ofertadas em 26 de julho de 2006. Conclusão em 23 de agosto de 2006 e despachado ao MPF em 11 de setembro de 2006. Parecer do MPF em 20 de setembro de 2006, pelo provimento do recurso. Conclusão em 21 de setembro de 2006. Novamente concluso em 13 de fevereiro de 2007, pois, na mesma data, foi solicitado o feito para a juntada de petição. Em 28 de fevereiro de 2007, foi expedida Carta de Sentença. Nova conclusão em 22 de março de 2007. Mais uma vez os autos foram conclusos em 21 de maio de 2007. Com petição do MPF, o feito foi concluso em 03 de outubro de 2008. Vista ao MPF em 06 de outubro de 2008. Parecer em 29 de outubro de 2008. Decisão em 10 de novembro de 2008, determinando a incineração da droga apreendida. Autos conclusos desde então.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto por Sólon Menezes Quirido (CNJ), Ana Paula de Lucena (CJF), Kellen Patrícia Rodrigues Rodrigues Mateus (CNJ), Joelmir Rodrigues da Silva (CJF) e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF, 05 de agosto de 2009.

CARLOS EDUARDO DELGADO

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Sólon Menezes Quirido
Corregedoria Nacional de Justiça

Ana Paula de Lucena
Conselho da Justiça Federal

Kellen Patrícia Rodrigues Mateus
Corregedoria Nacional de Justiça

Joelmir Rodrigues da Silva
Conselho da Justiça Federal



**Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria**

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. Friedmann Wendpap

Unidade: Gabinete do Des. Carlos Moreira Alves

Data: 4.8.2009.

**Procurador Regional da República: Dr. Marcelo Antônio Ceará Serra,
presente à inspeção.**

- Chefe de Gabinete: Dr. Hélio.

Passaram da segunda turma para a sexta e a matéria era servidor público e militar e a atual: SFH, contratos, ações civis públicas, ações de improbidade. (desde março). (DOC 1).

O Gabinete está fazendo a classificação dos processos de acordo com a matéria.

- Servidores: São 15 servidores. (DOC2). Requisitados: 3 servidores, um deles Antônio é do GDF. Têm estagiários de nível superior e dois de nível médio.

- Eles tinham quase vinte mil processos quando eram da segunda turma. Do novo acervo, receberam aproximadamente 11 mil processos, a maioria agravos.

- O Chefe controla o ponto dos servidores e manda para o serviço de pessoal – recursos humanos.

Quando eram da turma anterior, havia mais ou menos 1.000 processos, julgavam uns 500 processos, segundo relato do Chefe de Gabinete.

Utilizam decisões monocráticas.

Divisão dos trabalhos: todos têm que fazer de tudo, todos sabem fazer de tudo.

-- Na turma anterior: grande parte dos processos anteriores a 2005 já tinham sido julgados, já estava olhando os de 2006.

- É o Desembargador. que determina quais processos serão feitos, ele faz a minuta e os assessores, fazem igual, de acordo com a matéria.

- quando o processo vai para a sessão o acórdão já sai pronto. Na segunda turma a publicação do acórdão não demorava, segundo o Chefe de Gabinete.

Processos da Corte: Tinham três processos, a única queixa-crime que tinha foi julgada na última sessão.

- O Chefe de Gabinete informou que aproximadamente 20% dos processos não foram analisados e classificados do acervo recebido em março de 2009.

- Processos por amostragem:

- MS 2009.01.002668-6 – Mandado de segurança sobre SFH concluso desde maio de 2009.

- MS 20030100002590-4: Mandado de segurança autuado em 2003 objetivando revisão de títulos em concurso de Juiz Federal Substituto da Primeira Região. Ratificando decisão da Corte Especial de 2006, despacho concedeu o prazo para se promover a citação de todos os candidatos aprovados (setembro de 2006). Em dezembro de 2006 os autos voltaram conclusos ao Des. Sávio. Em 15 de fevereiro de 2007, os autos foram redistribuídos ao Des. Carlos Moreira Alves em decorrência da EC (93, xi, CF) e Portaria/Presi00-006/2007. Em maio de 2007, foi interposta petição pela impetrante, estando o processo concluso sem movimentação desde maio de 2007.

- Processo nº 2009.01.00014198-9: agravo de instrumento distribuído em 11/03/2009. Em 07/05/2009 – redistribuído ao Des. Carlos Moreira Alves. Não há decisão.

- Processo 94.01.24193-7, 90.0004456-1: Sentença em 17 de fevereiro de 1994. Foi ao TRF 17/08/94 – fl. 889 - Juiz Eustáquio Silveira. Em 12 de maio de 1995 distribuído ao Alves de Lima – troca de acervo - f. 899. Em 20 de março de 1996 foi distribuído ao Mário César Ribeiro. Em fevereiro de 2001, redistribuído ao Juiz Evandro Reis. Em 28 de maio de 2003, redistribuído ao Juiz Wilson Alves de Souza. Em 26 de setembro de 2005 – foram conclusos ao Des. Souza Prudente e em 23 de janeiro de 2009, juiz federal convocado suspende por 30 dias porque apelante morreu.

- Processo nº 2006.38.00.002712-1/MG: Luiz Eduardo Lima alega que foi preso político em 1968, pede indenizações pelos salários que perdeu e danos morais. Sentença de 13 de abril de 2007 – improcedência do pedido. Foi para o TRF em 19 de junho de 2007 para Souza Prudente. Não há mais nada até 4 de agosto de 2009.

- AC 93.0134741-5 – Processo autuado em maio de 1990. Foi para o TRF em 25 de novembro de 2009. A última petição foi protocolizada em

outubro de 2006, tendo os autos conclusos em novembro de 2006. Depois não há mais nada.

- Processo AG 2008.01.00.26958-0/BA: entrada em junho de 2008. Juntada de petição em novembro de 2009 e posterior conclusão em julho de 2009. Observar que foi redistribuído ao Des. Moreira Alves por transferência em maio de 2009.

- Processo AC 96.26144-0: atualização de conta de FGTS. O processo foi autuado em 1997. Sentença de fevereiro de 2006. Subiu para o TRF por redistribuição em novembro de 2006 para o Des. Souza Prudente. Não há folha de redistribuição para o Des. Carlos Moreira Alves.

- Processo 2006.34.0017840-0: Distribuído em 1989, sentença de 1996, certidão de voto de setembro de 1997. Entrou no TRF em 13 de setembro de 1996. Houve interposição de REsp e RE. Os autos voltaram ao TRF em junho de 2006. Petição com pedido de preferência de julgamento protocolizada em maio de 2009, com despacho sem assinatura para cientificar que a petição não foi assinada.

- Processo nº 1999.01.0010288-6: processo autuado em novembro de 1999. Em consulta à movimentação processual verifica-se que em 8 de junho de 2007 foi concluso ao relator com petição. O processo ficou dois anos sem qualquer movimento até abril de 2009. Sua última movimentação data de junho de 2009.

- Processo nº 94. 01022628-9: autuado em 1994, execução de título extrajudicial. Despacho de solicitação de remessa de autos da execução de onde se originou o presente processo em agosto de 2002. Os autos retornaram em setembro de 2002 sem qualquer andamento posterior.

- Processo nº 1999.3800039100-0 – SFH. Sentença de 20 de junho de 2001 foi para o TRF em 10 de novembro de 2001 ao Des. Souza Prudente. Desde 19 de março de 2003 não há nenhum ato.

- Processo nº 1999. 38.00.037139 – Embargos à execução, sentença de 31 de novembro de 2000 – Des. Mário César Ribeiro. Em fevereiro de 2001 – redistribuído ao Des. Souza Prudente.

- Processo nº 2000.0100009971-5/PA – ORIGINÁRIO – 19983900001136-7 – de janeiro de 98 – sentença de maio de 1999. Foi ao TRF em fevereiro de 2000 - Mário César Ribeiro. Em fevereiro de 2001, redistribuído ao Souza Prudente, em março de 2003 sem movimento.

- Ação Civil Pública
Recurso necessário
ACP 2006.38.12.007066-7
Interposta em distribuída em 14.04.05.
Autor IPHAN

Matéria: reparação de dano em patrimônio público em Serro MG
Parecer do MP em 16 de dez de 2005

O Juiz reconhece sua incompetência e remete o processo para a subseção judiciária de Sete Lagoas em 20 de março de 2006.

Sentença em 13 de fevereiro de 2008 julgando improcedente o pedido do IPHAN. Recurso necessário.

Processo recebido no TRF em 13 11 de 2008

Vista ao MP em 21 de janeiro de 2009

Parecer do MP em 19 02 2009.

Concluso em 26 de fevereiro de 2009.

- Agravo de instrumento

AG 2004.01.00.037325-5

Distribuído em 23.08.2004

Decisão monocrática do relator em 24 de agosto de 2004

Recurso de agravo regimental em 06 de setembro de 2004.

Processo concluso ao Des. Souza Prudente em 05 de novembro de 2004.

Sem movimentação desde novembro de 2004

- Ação ordinária 95.01.3163-0

Autuado em 31 de maio 1993

Matéria: Índice de caderneta de poupança

Janeiro de 1995 a Juíza se julgou incompetente para apreciar a demanda e remeteu o processo a justiça estadual

Recurso de apelação do banco econômico em 20 de fevereiro de 1995

Turma Suplementar decidiu o processo em outubro de 2001, negando provimento da apelação.

Embargos de declaração em 05 11 de 2001

Em 06 de fevereiro de 2002 decisão negando provimento

Foram interpostos mais 3 embargos de declaração

O processo foi ate o STJ. O STJ anulou o julgamento e fez retornar o processo ao TRF.

O processo foi recebido em 20 de fevereiro de 2009 e está concluso desde então.

- AC 94.01.04604-2

Processo autuado na 1º instância em 14 de julho de 1989.

Matéria: Ação de anulação de registro de imóvel duplicidade de registro.

Remetida ao TRF em 26 de fevereiro de 1999

Em 22 de junho de 2001 os autos foram remetidos a Primeira Turma Suplementar.

Em 5 de abril de 2004 foram redistribuídos para 3ª turma suplementar.

Concluso ao Des. Souza Prudente em 24 de maio de 2004

Vista a PGR em 25 de janeiro de 2007

01 de março de 2007 retornou da PGR

Processo concluso desde 06 de março de 2007 sem andamento.

- Processo n 2003.38.02.0274-0
SFH
TRF 14.10.04 – Souza Prudente
12.05.2009 - Carlos Moreira Alves
17.07.2009 - Partes fazem acordo.

- Processo nº 2007.32.00.4507-0/AM – distribuída e encaminhada ao MPF em 198/08/2008. Parecer em 20.8.2008 pelo desprovemento. Concluso à Desa. Maira do Carmo em agosto de 2009. Foi apensada ao agravo em 13 de maio de 2009 e na mesma data concluso a Desa. que despachou no dia 8 de maio de 2009 declinando da competência. Redistribuídos em 21 de maio de 2004, está há 2 meses pra relatoria e voto. Quanto ao agravo 20007.01.00.034033-3/AM, este está prejudicado, mas ainda não se decidiu. Esta concluso desde 22 de maio. Pedido de preferência foi deferido pelo Desembargador Carlos Moreira Alves.

- AP em ACP 2008.34.00.006413-3/DF – Distribuído em 18 de março de 2009 à juíza convocada Ana Maria Resende. Não há noticia de envio ao Des. Carlos Moreira Alves. Necessita abrir vista ao MPF.

- Ação de improbidade c/c ACP 1999.01.00.075209-5/AC – distribuída em 26 de agosto de 1999 à 4ª Turma. Foi aberta vista ao MPF em 13 de março de 2002, ou seja, 2 anos e sete meses depois, mero despacho ordinatório. Parecer do MPF proferido em 20 de novembro de 2003 (1 ano e oito meses) pelo improvemento. Concluso em novembro de 2003 ao relator convocado. Não se sabe como com o cancelamento das turmas suplementares, o feito foi distribuído à Desa. Maria do Carmo em 11 de abril de 2005. A Desa declinou da competência em agosto de 2005 para a terceira seção, sendo que o feito fora inicialmente distribuído à quarta turma. Em agosto de 2005, o feito é distribuído à sexta turma, relator Souza Prudente que declinou em despacho referente a outro processo para a quarta seção de onde o processo veio, em fevereiro de 2007.

Novamente redistribuídos à Desa. Maria do Carmo em maio de 2007, que determinou o retorno ao Des. Souza Prudente, em setembro de 2008. Em janeiro de 2009, tornou sem efeito o despacho do Souza Prudente, nova certidão de autuação datada de fevereiro de 2009 dando a impressão de que o processo é recente. (DOC 2)

- AP em ACP nº 2002.01.00.030282-5/MG – Distribuição e conclusão em agosto de 2002 à Desa. Maria da Costa (sexta turma). Redistribuídos por reestruturação em outubro de 2003 ao Des. Souza Prudente (sexta turma). Em 19 de outubro de 2005, ou seja, dois anos após vista à PRR1. Parecer do MPF pelo improvemento em novembro de 2005 (um mês). Concluso com parecer em novembro de 2005, sendo que 11 meses depois despachou-se no sentido de se apensar eventual cautelar. Tendo havido informações de que inexistente qualquer cautelar vinculada ao feito.

Não se noticia de redistribuição ao Des. Carlos Moreira Alves.

- AP EM APC 2001.38.00.004168/MG – distribuído e concluso ao Des. Souza Prudente em maio de 2005. Sem nenhum andamento. Não há notícia de redistribuição ao Des. Carlos.

- ACP 2006.38.03.001034-7/MG – distribuído e concluso em 27 de fevereiro de 2008. Em setembro de 2008 vista ao MPF que proferiu parecer em novembro pelo provimento. Concluso desde então, sem registro de redistribuição.

- Processo nº 2008.38.00.013836-5/MG – distribuído e concluso em 19 de março de 2009 à Anamaria Resende – Petição em 30 de março de 2009. Concluso desde então e não há registro de redistribuição ao Des. Carlos.

- Processo nº 2008.34.00.016319-5 – distribuição e conclusão em janeiro de 2009. Despacho de vista o MPF em dezembro de 2009 (na verdade há erro, pois é janeiro de 2009). Concluso ao Des. Souza Prudente. Não há notícias de redistribuição nos autos ao Des. Carlos.

-
- Relação dos demais documentos anexados: Tabela de códigos, matéria e assunto – doc3; dados estatísticos do gabinete – docs. 4 e 5; Relatório de acervo e movimentação física de processos – Des. Anamaria Reys e Levantamento de apelações cíveis em no TRF1, oriundas de ACP, AIA e AP e conclusas ao relator há mais de seis meses feito pelo Ministério Público – doc7.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pela servidora Fabiana Ambrozio de Oliveira da Corregedoria Nacional de Justiça e pela servidora Adriene Domingues Costa do Conselho Nacional de Justiça, e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF, 4 de agosto de 2009.

FRIEDMANN WENDPAP

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Fabiana Ambrozio de Oliveira
Corregedoria Nacional de Justiça

Adriene Domingues Costa
Conselho Nacional de Justiça



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da
Justiça Federal Carlos Eduardo Delgado

Unidade: Gabinete da Desa. Neuza Maria Alves da Silva

Data: 05/08/2009

Desembargador presente à inspeção: Estava em Sessão de Turma

Juiz Convocado: Dra. Kátia Balbino

Chefe de Gabinete: Carmen de Castro (está de licença médica –
substituto: Fabiano Fernandes Gomes).

- **Acervo:** 22 mil processos – 1ª Seção. Dr. Plauto aposentou e o Dr. Tourinho foi para a vaga dele, herdando 800 processos. Quando ele saiu, deixou 11.882 processos, que foram redistribuídos à Desa. Neuza. Eles recebem por mês cerca de mil processos. Assim, desde sua posse, a Desa. já recebeu 31.108 processos (trouxemos relatório). O gabinete tem, aproximadamente, 6000 processos anteriores a 2005. Eles não têm como fazer primeiro as prioridades legais, por que dentre o acervo, eles tem, mais ou menos, uns 70% dos processos com idosos como partes, em virtude da matéria.

- **Competência:** Benefício Previdenciário, Administrativo (servidor público civil e militar) e Assistência Social.

Afirmam que o acordo firmado com o INSS, de implantação do benefício previdenciário no próprio TRF1, dá muito certo, sendo bastante aplicado. A última remessa, feita em 03 de agosto de 2009, foi de 200 processos para a conciliação.

- **Há sistema de controle capaz de identificar prevenções?**

Quando passa pela CORIP algum processo com prevenção, eles despacham e determinam sua redistribuição.

- Qual o número de recursos distribuídos a cada Desembargador mensalmente?

Em julho foram 900 recursos distribuídos à Desembargadora. No mesmo mês, ela foi relatora de 454 acórdãos, com 128 despachos terminativos e 143 despachos interlocutórios.

- Qual o número de votos / decisões monocráticas proferidas por cada Desembargador no último trimestre? Trouxemos relatório.

- Quantos Embargos de Declaração são interpostos durante o mês?

Não conseguem precisar a quantidade de embargos opostos mensalmente. Mas quando os embargos ou os agravos regimentais chegam, eles verificam quem fez a decisão e os autos são encaminhados ao responsável, que providencia o voto de imediato. Este tipo de processo, todavia, não entra na estatística por que não são incluídos em pauta, vão em mesa.

- Há controle dos recursos julgados que aguardam a elaboração do acórdão?

São feitas as minutas de voto, o processo físico é encaminhado para a Turma/Seção e, a partir de então eles trabalham com o voto no papel. Quando a Turma/Seção termina as publicações eles devolvem os processos para a juntada dos votos. No gabinete, após o envio dos feitos à Turma/Seção, eles fazem uma sinopse dos processos para que a Desembargadora tenha um resumo do que ela vai julgar. Assim, ela revisa e faz as alterações necessárias.

- Há acórdãos pendentes de publicação ou andamento há mais de dez dias?

Após julgados, os feitos retornam ao gabinete para aguardar a certidão de julgamento, que chega em média em uma semana. Daí eles conferem a certidão e enviam o documento eletrônico para a Turma/Seção para a publicação. Não há processos aguardando publicação, que, de modo geral, é feita no prazo certo.

- Há recurso distribuído pendente de julgamento há mais de um ano?

Meta 2: não vão conseguir julgar todos os processos anteriores a 2005 até o final do ano de 2009. Estão levando em consideração os números do processo na origem, por que não muda mais a numeração do feito quando ele é autuado no TRF1. Estão tentando julgar pela antiguidade, e incluem os embargos à execução nos mais antigos, considerando o número do processo de conhecimento.

- Quantos assessores são disponibilizados para cada Desembargador? São concursados? Qual a remuneração?

Total: 17 servidores mais três terceirizados.

Dois assessores (CJ3 e CJ2), servidores efetivos – chefe da assessoria é da Justiça Federal da Bahia. Os outros servidores são concursados do TRF1 - todos efetivos.

CJ2 – Chefe de gabinete – é concursada da Justiça Estadual da Bahia – acompanhou a Desembargadora quando ela veio ao TRF1.

FC5 (Oficiais de Gabinete) – são sete, sendo que todos estão na assessoria fazendo minutas de relatório, voto, despacho etc.

Terceirizados: são três – fazem serviço de publicação dentre outros.

FC4 – quatro servidores.

FC3 – um servidor.

FC2 - um servidor.

Tem uma servidora excedente, sem função.

Estagiários: 3 de nível superior (fazem minuta de processos repetitivos, com supervisão da assessoria) e 1 de nível médio, para ajudar na secretaria.

- Há juízes de primeiro grau convocados para atuar no Tribunal? Qual o critério para a convocação? Há juízes acumulando atuação em primeiro e segundo grau?

Dra. Kátia Balbino. A Desa. define que os processos mais antigos sejam distribuídos à juíza auxiliar. Sala da Juíza auxiliar fica no Prédio do anexo do TRF1. Ela escolhe os processos que deseja trabalhar, dentre os mais antigos (que é a solicitação da Desembargadora). A juíza fica permanentemente em Brasília, uma vez que é titular de uma Vara Federal em Brasília mesmo (25ª Vara – Juizado Especial Cível; também faz parte também da COJEF – jurisprudência do TRF1). Está licenciada da 25ª Vara Federal.

A juíza está convocada pelo segundo período. Durante o tempo em que está como juíza auxiliar, ficou afastada por duas vezes, em razão de licença maternidade, sendo que em uma delas ela ficou afastada por volta de nove meses, em virtude de problemas na gravidez.

Aspectos administrativos

- Acompanhamento das faltas e número de suspeições argüidas: as suspeições e impedimentos são verificados só na hora de fazer o relatório e voto dos processos, excetuando a prévia análise feita pela CORIP. Não tem detectado muitas suspeições nos últimos 3 anos. Não conhecem nenhum caso de impedimento da Desa. por foro íntimo.

- Licença saúde de magistrados. Critérios de controle. A Desa. está sempre presente. Não costuma faltar, mas esteve de licença médica no ano passado por 60 dias. A Desa. é também presidenta da Comissão de Gestão de Documentos e eventualmente está fora quando tem algum evento acerca de descarte de documentos – incineração – para preservar a memória do Judiciário. Afirmam, contudo, que estes eventos não são freqüentes.

Processos por amostragem:

- Processo autuado sob o número 890104603-2/MG: Apelação Cível que não se encontra na secretaria ou no gabinete da Desembargadora. O 1º grau foi oficiado em 19 de janeiro de 2007 (juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Passos-MG), sem que houvesse resposta ou cobrança por parte do gabinete.

O processo se encontra fisicamente em Uberaba – estando arquivado (cópias em anexo). Os autos foram baixados em diligência em 1990 e enviados para Passos-MG. Esta comarca, por sua vez, encaminhou os autos à Justiça Federal da Seção Judiciária com competência territorial de Passos. Posteriormente os autos foram encaminhados à Justiça Federal de Uberaba, onde ganhou nova numeração e se encontra arquivado. Informações obtidas por contato telefônico pelo Chefe da Assessoria. Segundo ele, falta só regularizar o andamento eletrônico no sistema do TRF1, que já está sendo providenciado pela Turma.

- Mandado de Segurança 1999. 3800003802-5: ação aforada em 05 de fevereiro de 1999. Sentença proferida em 10 de junho de 1999. Apelação atuada no TRF1 em 11 de outubro de 1999 e distribuída à Desa. Assusete Magalhães. Feito encaminhado a 1ª Turma Suplementar em 20 de novembro de 2002. Processo incluído na pauta de 11 de março de 2003, mas dela retirado. Processo devolvido ao relator em 19 de setembro de 2005, diante do encerramento da Turma Suplementar. Feito aguardando julgamento.
- Ação condenatória, rito ordinário atuada sob o nº 199973400032917-0: aforada em 17 de novembro de 1997 e julgada em 16 de novembro de 1999. Apelação atuada no TRF1 em 28 de julho de 2000 e distribuída à Desa. Assusete Magalhães. Parecer do MPF de 16 de agosto de 2000. Redistribuição à Desa. Neuza Alves em 24 de janeiro de 2005. Autos remetidos à 2ª Turma Suplementar em 09 de março de 2005 e devolvidos em 01 de setembro de 2005. Feitos aguardando julgamento.
- Ação condenatória, rito ordinário, 20014000002926-2: aforada em 09 de maio de 2001 e sentenciada em 13 de maio de 2003 (5ª Vara da SJ/PI). Apelação atuada no TRF1 em 13 de abril de 2005 e distribuída à Desa. Neuza Alves. Aguardando julgamento.
- Ação condenatória, rito ordinário, 20050199027020-9/MG – aforada em 28 de maio de 1996 e sentenciada em 13 de março de 2002. Apelação atuada no TRF1 em 04 de setembro de 2002 e distribuída ao Des. Tourinho Neto. Recurso julgado em 13 de novembro de 2002, anulando a sentença proferida. Autos recebidos em 1º grau em 13 de janeiro de 2003. Nova sentença em 03 de fevereiro de 2004. Recurso atuado no TRF1 em 28 de abril de 2005 e distribuído à Desa. Neuza Alves. Aguardando julgamento.
- Ação condenatória –rito ordinário – 910001515-6: aforada em 07 de fevereiro de 2001 e julgada em 26 de setembro de 1994. Apelação atuada em 23 de novembro de 1994 e distribuída à Desa. Assusete Magalhães. Julgamento convertido em diligência em 13 de novembro de 2001. Vista ao MPF em 09 de abril de 2003. Vista à apelada em 21 de junho de 2005. Feito aguardando julgamento.

- Ação condenatória – rito ordinário – autuada sob o número 900002982-1: aforada em 30 de março de 1990 e julgada em 12 de agosto de 1993. Apelação autuada no TRF1 em 25 de março de 1994 e distribuída à Des. Assusete Magalhães. Redistribuição ao Des. Paes Ribeiro em 06 de julho de 1994. Nova redistribuição ao juiz Luciano Amaral (convocado) em 20 de setembro de 1994. Processo remetido ao Des. Carlos Fernando Mathias, nomeado para o TRF1, em 24 de dezembro de 1994. Outra redistribuição ao Juiz Tourinho Neto em 22 de abril de 2002. Recurso apreciado pela 1ª Turma Suplementar, em decisão monocrática, em 11 de abril de 2005. Agravo regimental interposto em 31 de maio de 2005. Agravo aguardando julgamento.
- Ação condenatória – rito ordinário – 19973801004579-4: aforada em 08 de outubro de 1997 e sentenciada em 25 de maio de 2000. Apelação autuada no TRF1 em 18 de abril de 2001 e distribuída ao Des. Carlos Mathias. Redistribuição ao Juiz Tourinho Neto em 22 de abril de 2002. Nova redistribuição à Desa. Assusete Magalhães em 01 de outubro de 2003. Processo redistribuído à Desa. Neuza Alves em 24 de janeiro de 2005. Feito aguardando julgamento.
- Ação condenatória – rito ordinário – 890010562-0: aforada em 29 de novembro de 1989 e sentenciada em 28 de maio de 1993. Recurso de apelação recebido pelo TRF1 em 17 de novembro de 1993 e distribuído à Desa. Assusete Magalhães. Redistribuído ao Des. Paes Ribeiro em 06 de julho de 1994. Nova redistribuição ao Juiz Luciano Amaral (convocado) em 15 de setembro de 1994. Redistribuição ao Juiz Carlos Mathias em 21 de fevereiro de 1995. Redistribuição ao Juiz Tourinho Neto em 22 de abril de 2002. Redistribuição à Desa. Assusete Magalhães em 14 de outubro de 2003. Autos remetidos à 1ª Turma Suplementar em 15 de outubro de 2003 e retirado de pauta na sessão de 30 de agosto de 2005, pelo Relator Juiz João Carlos Maier. Processo devolvido à relatoria da Desa. Neuza Alves em 01 de setembro de 2005. Aguardando julgamento.
- Ação condenatória – rito ordinário – 19973900012402-9: aforada em 23 de dezembro de 1997 e sentenciada em 29 de junho de 1999. Apelação recebida no TRF1 em 17 de fevereiro de 2000 e distribuída à Desa. Assusete Magalhães. Recurso julgado na sessão do dia 21 de março de 2000. Processo devolvido ao 1º grau em 15 de maio de 2000. Nova sentença proferida em 05 de setembro de 2001. Apelação autuada no TRF1 em 15 de março de 2002 e distribuída à Desa. Assusete Magalhães. Recurso redistribuído à Desa. Neuza Alves em 24 de janeiro de 2005. Aguardando julgamento.

Processos inspecionados pelo Dr. Marcelo (PRR):

- Ação Penal 1997.40.00.001420-3/PI: Benefício Assistencial. Processo distribuído, autuado e concluso em 24 de março de 2008, ou seja, a um ano e quatro meses. Apelação datada de 01 de agosto de 2007. Sentença proferida em 14 de maio de 2006. Inicial de março de 1997. Em 1998 foi proferida sentença julgando improcedente o pedido. Houve apelação distribuída, autuada e conclusa ao Des. Jirair Aram Meguerian em 29 de março de 1999, tendo o juiz convocado Carlos Alberto Simões de Tomaz incluído em pauta em 28 de abril de 2004 e anulado a sentença por ausência de perícia (cerceamento de defesa). Houve embargos do INSS em 20 de agosto de 2004, rejeitados em 29 de setembro de 2009 pelo mesmo juiz convocado. Trânsito em julgado em novembro de 2004, tendo o feito, porém, retornado à origem somente em 08 de abril de 2005 (cinco meses depois). O feito foi concluso em junho ao juiz, ou seja, dois meses depois. Houve perícia e depois prolação de sentença.
- 2006.01.99.038225-4/MG: inicial datada de 15 de agosto de 1995. Distribuição, autuação e conclusão em 07 de outubro de 2006. Autor nascido em 24 de setembro de 1920 e pediu preferência de idoso doente em 29 de setembro de 2008, tendo o feito sido concluso em 31 de setembro de 2008 ao relator convocado Pompeu de Souza Brasil. Apelação datada de 14 de agosto de 2008. A segunda sentença (recorrida) data de 07 de junho de 2006, prolatada por juíza estadual. Antes, em 07 de novembro de 2005, o TRF1 anulou a sentença anteriormente proferida em 05 de março de 2001, cuja apelação subiu para o Tribunal em outubro de 2001, com parecer pelo provimento do apelo do INSS em maio de 2002, seis meses após o envio dos autos à PRR. Julgamento do feito em 07 de novembro de 2005. A relatora originária era a Desa. Assusete Magalhães.
- 2002.01.99.0001811-0/MG: Distribuição e autuação em 21 de janeiro de 2003. Vista ao MPF em 01 de fevereiro de 2002. Parecer do MPF em 11 de março de 2002, pelo provimento dos apelos para anular a sentença. Autos conclusos em 13 de março de 2002 à Desa. Assusete Magalhães. Petição pedindo preferência de idoso datada de 10 de setembro de 2002. Redistribuição ao Des. Catão em 29 de abril de 2004. Nova petição pedindo preferência em 26 de maio de 2004. Autos conclusos ao relator convocado Dr. Iran Velasco em 07 de junho de 2004. Redistribuição à Desa. Neuza Maria Alves da Silva em 24 de janeiro de 2005 em virtude de sua posse. Novo pedido de preferência em 22 de setembro de 2006. Nova conclusão em 04 de outubro de 2006 a Desa. Neuza Maria Alves da Silva.
- AI 2004.01.00.001755-8/MG: Distribuição e autuação do processo em 22 de janeiro de 2004 à Desa. Assusete Magalhães (conclusão em 23 de janeiro de 2004). Indeferida a antecipação de tutela em 25 de março de 2004, solicitando informações, resposta do agravado e parecer do MPF. Autos

redistribuídos ao Des. Catão, em face da posse da Desembargadora na Corregedoria, em 29 de abril de 2004. Resposta do agravado em 17 de agosto de 2004. Vista à PRR em 19 de agosto de 2004, com parecer pelo provimento do agravo em 20 de agosto de 2004. Conclusão à relatora convocada Dra. Ivani Silva da Luz em 23 de agosto de 2004. Redistribuição à Desa. Neuza Alves em 24 de janeiro de 2005. Petição pedindo preferência em 24 de abril de 2007. Conclusão ao juiz convocado Dr. Cleberson José Rocha em 20 de junho de 2007. Nova petição de preferência em 17 de janeiro de 2008. Nova conclusão à Desa. Neuza Alves em 19 de fevereiro de 2008.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto por Kellen Patrícia Rodrigues Mateus (CNJ) e Joelmir Rodrigues da Silva (CJF) e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF, 05 de agosto de 2009.

CARLOS EDUARDO DELGADO

Juiz Auxiliar do Conselho da Justiça Federal

Kellen Patrícia Rodrigues Mateus
Corregedoria Nacional de Justiça

Joelmir Rodrigues da Silva
Conselho da Justiça Federal



**Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria**

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. Friedmann Wendpap

Unidade: Gabinete do Des. Reynaldo Soares da Fonseca

Data: 5.8.2009.

Desembargador presente à inspeção: Des. presente à inspeção.

**Procurador Regional da República: Dr. Marcelo Antônio Ceará Serra,
presente à inspeção.**

- Desembargador pertence à 7ª Turma.

-

Tempo do desembargador: 24 de abril de 2009. Fizeram um inventário físico. Era um gabinete previdenciário. É um remanescente de Luiz Gonzaga. Ele aposentou, só que o Vice foi para o gabinete tributário que trocou de acervo. Fez separação por matéria.

Prioridades: agravo de instrumento com efeitos suspensivos. Estão com os agravos suspensivos em dia, utiliza muito decisão monocrática. Agravo regimental e embargos de declaração.

Está fazendo mutirão para julgar os embargos de declaração. Levam uns 50 em pauta e de 50 a 60 em mesa, constituído principalmente de embargos de declaração. No acervo haviam muitos embargos e agravos regimentais.

Antecessor: Des. Luiz Gonzaga aposentou e Dr. Itelmar Raydan Evangelista assumiu de agosto de 2008 a abril de 2009.

Chefe de Gabinete: Dr. Marcos.

META 2: Os servidores fizeram uma listagem dos processos anteriores a 2005.

- Acervo: em torno de 13.100 processos.

- Entrada de processos/mês: em torno de 400 processos.

- Processos julgado/mês: Em julho foram 304.

- Dados estatístico do Gabinete:

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Abril	72
Maio	386
Junho	446
Julho	401
Total	1.305

PROCESSOS JULGADOS NA 7ª TURMA

Maio	212
Junho	572
Julho	304
Total	1.088

DECISÕES MONOCRÁTICAS – ART. 557 CPC

Maio	390
Junho	286
Julho	361
Total	1.037

TOTAL DE PROCESSOS JULGADOS

Desembargador Reynaldo Fonseca	
Turma	1.088
Decisões Monocráticas	1.037
Total	2.125

Juíza Federal Gilda Sigmaringa Seixas	
Turma	146
Decisões Monocráticas	21
Total	167

TOTAL GERAL 2.292

- Servidores: Ver lista em anexo (DOC 3)

- Divisão de trabalho: Há uma secretaria e uma assessoria. Faz uma triagem e os assuntos vão para o armário, e o desembargador determina as frentes de trabalhos. Meta recente: eliminar os embargos, priorizando as atualizações das tutelas, agravos e embargos. São 11 servidores e dois estagiários minutando.

- Total de recursos e processos sob a responsabilidade do Julgador (Desembargador ou Juiz Convocado), incluídos os recebidos quando da assunção do Gabinete? Em torno de 13.780 processos.

- Há acórdãos pendentes de publicação ou andamento há mais de dez dias? O Desembargador informou que no dia ou, no máximo, no outro dia já libera os acórdãos assinados.

- Há recurso distribuído pendente de julgamento há mais de um ano? Não acórdãos pendentes de publicação.

- Há juízes de primeiro grau convocados para atuar no Tribunal? Qual o critério para a convocação? Há juízes acumulando atuação em primeiro e segundo grau?

Dra. Gilda Sigmaringa Seixas, convocada há dois meses. Também está fazendo o mesmo que o Desembargador. Está fazendo os processos em pauta e levando também em mesa. Ela leva uns 50 a 60 por pauta. Trabalha também por assunto.

A Dra. Gilda tem dois assessores.

Obs.: O des. atende aos pedidos de preferências. Usa o sistema de matrizes para julgar mais.

Processos por amostragem:

- AP 1998.01.00.077549-0/DF: processo originário 9600059659 – autuado em abril de 1996, sentença em março de 1998, distribuído ao Des. Antônio Ezequiel em novembro de 2005, trânsito em julgado em maio de 2009, conclusão ao Des. Reynaldo Fonseca em maio de 2008.

- AP Nº 94.01.24928-8/MG: Originário 9100131750 – Foram interpostos recurso especial, anulando o acórdão do TRF1, determinando o retorno dos autos para que se prossiga no julgamento das demais questões suscitadas no recurso de apelação. Em novembro de 2008 os autos foram conclusos ao Des. Itelmar Raydan. Em maio de 2009, os autos foram redistribuídos ao Des. Reynaldo Soares.

-AP Nº 2009.01.99.000842-6 – autos originários – 343002, autuados em janeiro de 2002, sentença proferida em setembro de 2007, distribuídos ao Des. Itelmar Raydan em janeiro de 2009. Redistribuídos ao Des. Reynaldo em abril de 2009. Foram opostos embargos de declaração e os autos se encontram conclusos com Des. Reynaldo desde 21 de julho de 2007.

- AC Nº 1999.38.00.005263-3 – autuado em fevereiro de 2009, sentenciado em julho de 2000, distribuído ao Des. Cândido Ribeiro em janeiro de 2001. Foram oferecidas contra-razões em embargos de declaração juntados em julho de 2009. Conclusão feita ao Des. Reynaldo em 3 de agosto de 2009.

- AP Nº 94.01.24050-7 – Processo autuado em janeiro de 2004. Opostos embargos de declaração em Resp, aqueles foram acolhidos, para, conferindo-

lhes efeitos infringentes, dar provimento aos recursos, determinando o retorno dos autos à origem a fim de que fosse suprido vício apontado. Os autos foram redistribuídos ao Des. Reynaldo em junho de 2009. Sem movimentação posterior.

-AP Nº 96.01.04605-4/BA – Origem 195. atuado em 1970, sentenciado em 1993, distribuído ao Juiz convocado César Carvalho em fevereiro de 1996. Os autos ficaram parados até 2002. Interpostos Resp, os autos foram remetidos ao STJ em outubro de 2003. Este foi provido, em dezembro de 2008, determinando que o TRF1 prosseguisse no julgamento da apelação. Autos conclusos ao Juiz convocado Itelmar Raydan em março de 2009. Não há registro de redistribuição do Des. Reynaldo. (DOC 1)

- Processo 1997.01.00.00.060944-4/MG – atuado e distribuído em dezembro de 1997 ao desembargador Mário César Ribeiro, tendo em fevereiro 1998 entrado na PRR1. Parecer do MPF em maio de 98, ou seja, três meses depois. Conclusos em 2 de junho de 98 ao Desembargador Mário César Ribeiro, com várias redistribuições ao longo do tempo conforme documentos anexos. (DOC 2)

- Processo 2000.01.00.0500829-6-MG – atuado, distribuído e concluso e 04.05.2000. ao Des. Antônio Ezequiel, redistribuídos ao Dr. Luciano Tolentino e em 19 de fevereiro de 2001 declinou da competência à 3ª Seção. Em março de 2001 redistribuídos ao Des. Tourinho Neto que despacho em março de 2001. Em 14 de março de 2001 foi redistribuído à Eg. 5º Turma e conclusos novamente ao Des. Antônio Ezequiel, quedando-se conclusos até janeiro de 2006. Novamente conclusos, em fevereiro de 2006 ao Antônio Ezequiel sendo atribuído a Ana Maria Reys Resende (juíza convocada), que em fevereiro de 2008 incluiu em pauta, negando provimento em ao recurso. O Des. Catão Alves pediu vista em fevereiro de 2008. Concluso ao mesmo em fevereiro de 2008. Voto vista do Des. Catão Alves em setembro de 2008. Embargos de declaração opostos em agosto de 2008. Vista aos embargados em setembro de 2008. Conclusos com o juiz convocado Itelmar Raydon Evangelista desde outubro de 2008.

- AC 2002.01.99.009524-5/GO – Autuação, distribuição e conclusão em 20 de março de 2002 ao Des. Plauto Ribeiro. Em junho de 2002, petição renunciando mandato. Conclusos em julho de 2002 e em agosto de 2003, nova petição. Nova conclusão em agosto de 2003. Despacho para ouvir o INSS em setembro de 2003, sendo que em março de 2002 houve redistribuição por reestruturação ao Des. Antônio Ezequiel. Concluso ao des. Antônio Ezequiel em outubro de 2003, despachado em fevereiro de 2004. Petição protocolizada em janeiro de 2004. Nova conclusão ao Des. Antônio Ezequiel em março de 2004 pedindo desistência. Concluso ao Des. Antônio Ezequiel em setembro de

2004. Nova petição em março de 2005. Nova conclusão em abril de 2005 ao Des. Antônio Ezequiel. Nova petição em junho de 2006. Nova conclusão do des. Antônio Ezequiel em setembro de 2006. Conclusos desde então.

- AMS 2000.34.00.043501-1/DF. Distribuição, autuação e conclusão em fevereiro de 2002 ao Des. Olindo Menezes. Vista ao MPF em fevereiro de 2002, com entrada na Procuradoria em fevereiro de 2002. Parecer pelo improvimento em março de 2003. Concluso em março de 2003. Redistribuído ao Des. Carlos Olavo e, em abril de 2008, cinco anos após se nenhuma providência. Em 31 de julho de 2008, incluído em pauta de agosto de 2008, julgado em setembro de 2008. Embargos opostos em dezembro de 2008. Concluso ao Itelmar Raydan Evangelista desde janeiro de 2009.

- **Apelação Cível 1998.01.00.037822-8-BA – distribuído em junho de 1998 ao Des. Hilton Queiroz, redistribuído em outubro de 2003 ao Des. Antônio Ezequiel, sem movimentação posterior. (DOC 4)**

- Processos n. 2000.01.00.0222409-8/GO: distribuído em março de 2000 para o Des. Olindo Menezes, redistribuído em outubro de 2003, incluído em pauta em novembro de 2008, por ordem do Juiz convocado. (DOC 5)

- Processo nº 1999.34.00.0122223-3/DF: distribuído ao Juiz Cândido Ribeiro em outubro de 2000, redistribuído ao Des. Antônio Ezequiel em outubro de 2003. Redistribuído ao Des. Carlos Olavo em abril de 2008. Incluído em pauta de julgamento em junho de 2008. Concluso ao Juiz convocado pra examinar embargos de declaração, em janeiro de 2009. (DOC 6)

- Apelação Cível nº 2000.38.00.01.001062-6-MG – distribuído ao Des. Carlos Olavo em dezembro de 2001, redistribuído ao Antônio Ezequiel em outubro de 2003, redistribuído ao Des. Reynaldo Fonseca em maio de 2009.

- Apelação Cível nº 1999.33.00.003180-0- BA: distribuído por Hilton Queiroz março de 2002, redistribuído em janeiro de 2003 ao Antônio Ezequiel, redistribuído em maio de 2009.

-
- AP 94.01.24928-8
 - Fazenda Nacional x S/A Mineração da Trindade – SAMITRI
 - início em 22/06/1991
 - sentença em 23/03/1994
 - Autuação em 19/08/1994 para Tourinho Neto
 - Redistribuição por reestruturação do TRF em 24/11/2008 para Itelmar Raydan Evangelista (juiz convocado)
 - Redistribuído em virtude de aposentadoria do Desembargador Luiz Gonzaga, em 27/04/2009 para Reynaldo Soares da Fonseca
 - AG 1997.01.00.002398-4/DF
 - Weg Motores S/A x Fazenda Nacional
 - início em 30/01/1997
 - Autuação em 31/01/1997 para Eliana Calmon
 - Redistribuição por reestruturação do TRF em 02/03/2006 para Antônio Ezequiel da Silva

- 07/08/2007
- Conclusão para o Des. Antônio Ezequiel da Silva em
 - AC 1999.01.00.019081-3/BA
 - SOBEBI-Sociedade de Bebidas Irece LTDA x Fazenda Nacional
 - medida cautelar
 - início em 04/04/1997
 - sentença em 15/04/1998
 - autuação em 18/03/1999 para Osmar Tognolo
 - pedido de pauta, por parte da SOBEBI em virtude da demora de 1 ano
 - Redistribuição para o juiz convocado Reynaldo Soares Fonseca, em virtude da mudança de seção de Antonio Ezequiel por ampliação de vagas, em 02/02/2001
 - Redistribuído para o Juiz Luciano Tolentino Amaral
 - Redistribuição por dependência em 19/12/2005 para Antônio Ezequiel, em virtude de ter julgado a ação principal em 2004.
 - AC 1998.01.00.028086-6/BA
 - Cia de Seguros Alianca da Bahia x Fazenda Nacional
 - medida cautelar
 - início em 22/05/1996
 - sentença 11/06/1996
 - Autuação em 06/05/1998, por dependência para Osmar Tognolo
 - Redistribuídos ao Juiz Convocado Reynaldo Soares Fonseca em virtude da transferência de seção do Juiz Antônio Ezequiel em 02/02/2001
 - Redistribuição em 19/02/2001 ao juiz Luciano Tolentino Amaral em virtude de sua transferência de seção
 - Despacho pedindo a redistribuição em virtude de alteração competencial superveniente da 3a turma, por Reynaldo Soares da Fonseca em 03/05/2006
 - Redistribuição em 23/05/2006 por dependência para Antônio Ezequiel da Silva
 - ReeNec 96.01.49524-0/MG
 - Na capa existe um papel anotado "Prescrição e Outros"
 - Supermercado Carangola LTDA x Fazenda Nacional
 - início em 26/04/1996
 - sentença em 12/07/1996
 - autuação em 04/11/1996 por dependência para Mario Cesar Ribeiro
 - Parecer do Procurador Regional da República em 21/01/2008 (último ato processual)
 - redistribuição por reestruturação do TRF em 30/01/2008 para Antônio Ezequiel da Silva
 - Redistribuição por sucessão para Reynaldo Soares da Fonseca em 25/03/2009
 - AC 1998.01.00.084262-0/MG
 - Fazenda Nacional x Frangaco LTDA
 - início em 07/03/1994
 - sentença em 18/08/1998

- autuação em 12/11/1998 para Hilton Queiroz
- Redistribuição por reestruturação do Trf em 01/10/2003 para Antônio Ezequiel da Silva
- AC 1998.01.00.003431-9/MG
- Fazenda Nacional x Elzimar Gomes da Cunha Peixoto
- início em maio de 1989
- sentença em 24/11/1995
- Autuação em 28/01/1998 para Hilton Queiroz
- Certificação de inclusão de pauta para julgamento em 11/12/2000.
- Despacho em 14/09/2001 pedindo redistribuição dos autos por motivo de competência para tratar do assunto. Despacho de Leão Aparecido Alves
- Em 18/09/2001 há uma certidão indicando a distribuição não ocorreu e que o despacho de 14/09/2001 foi tornada sem efeito, por ter sido posta indevidamente nos autos, fazendo, então, os autos conclusos a Hilton Queiroz
- Redistribuição por reestruturação do TRF para Antônio Ezequiel da Silva em 01/10/2003
- AC 1997.01.00.0397420-0/DF
- Madeireira Araguaia S/A Industria Comercio e Agropecuaria x Fazenda Nacional
- Autuação em 09/09/1997 para Eustaquio Silveira
- Redistribuição em 20/08/1998 em virtude da posse de l'talo Mendes
- Redistribuição por reestruturação do TRF em 01/10/2003 para Antônio Ezequiel da Silva
- Redistribuição para Carlos Olavo, em 24/04/2008, em razão da posse de Antônio Ezequiel como Vice-Presidente da corte
- Conclusão para Itelmar Raydan Evangelista em 09/10/2008
- Redistribuição para Reynaldo Soares da Fonseca em 27/04/2009
- AC 1997.01.00.002765-4/DF
- Centrais Eletricas Brasileiras S/A – Eletrobrás x Fazenda Nacional
- início em 11/10/1991
- sentença em 29/07/1996
- autuação em 04/02/1997 para Eustáquio Silveira
- Conclusão em 17/05/2000 para l'talo Mendes, sem constar redistribuição
- concluso ao relato em 05/08/2005
- AC 1999.01.00.014550/MG
- INSS x Pizzaria Nova Lima LTDA
- Dentro deste processo foram encontradas aproximadamente 200 folhas, não presas, de folhas numeras e não numeradas, como se tivessem sido desentranhadas do processo.
- Dentre estas folhas, algumas originais e outras cópias, inclusive relativas a processos que em nada se relacionam com este.
- Início em 27/06/1997
- sentença em 13/07/1998

- autuação em 03/03/1999 para Eustáquio Silveira
- Redistribuição em 19/02/2001, para Plauto Ribeiro em virtude de sua transferência de turma
- Autos remetidos ao relator em 05/08/2005, como último registro nos autos após a redistribuição em 2001

- Demais docs anexos: Termo de recebimento da AC 1999.34.00.012223-3/DF – (DOC7) e Relatório de estatística do Gabinete – (DOC 8).

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pela servidora Fabiana Ambrozio de Oliveira da Corregedoria Nacional de Justiça e Daniel Martins Ferreira, Conselho Nacional de Justiça, e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF, 4 de agosto de 2009.

FRIEDMANN WENDPAP

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Fabiana Ambrozio de Oliveira
Corregedoria Nacional de Justiça

Daniel Martins Ferreira
Conselho Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. Ricardo Chimenti

Unidade: Gabinete do Des. Sebastião Fagundes

Data: 06/08/2009

Desembargador presente à inspeção: Na sessão de julgamento.

O Desembargador está no gabinete desde fevereiro de 2001. Hoje faz parte da 5ª Turma, que compõe a 3ª Seção.

Balcão de atendimento: fazem pré-triagem dos processos que chegam.

Os processos são armazenados por assunto, mas não respeitam a ordem cronológica;

- **Acervo:** Aproximadamente 7.000 processos. De acordo com a revista de estatística da informática seriam 8500 feitos, mas há inconsistências no relatório.

Os relatórios da informática não batem com a realidade – apresentam grandes inconsistências. Tem processos que constariam no gabinete, mas que já estariam fora do gabinete, em outros órgãos julgadores, inclusive externos.

Divisão de trabalho: cada servidor fica especializado em uma matéria. Tentam colocar mais de um servidor fazendo a mesma matéria para evitar que um saia de férias e os processos referentes àquela matéria parem.

Tem uma servidora que fica trabalhando só com o juiz auxiliar – Dayse. Ela, porém, permanece fisicamente em Brasília.

Os processos do juiz auxiliar são em regra os mais antigos, há cerca de 400 processos no Estado da Bahia: Vara de origem do magistrado. Outros feitos da atribuição do juiz auxiliar permanecem no gabinete.

São 18 servidores. A servidora que assessora o juiz auxiliar ajuda também na feitura de minutas de agravo referentes à matéria de SFH.

Armários lotados de processos – são 28 grandes armários.

Armário das Ações Cíveis Públicas:

Há dezenas de Apelações em ACP sob a conclusão do Desembargador. As Ações Cíveis Públicas mais antigas localizadas são de 2003:

- **AC 2003.34.00.005263-4: conclusão de 12 de maio de 2003;**
- **Na mesma estante: AC 2005.34.00.013589-1: concluso em 03 de dezembro de 2007;**
- **AC 2000.34.00.001787-8: concluso desde 03 de julho de 2003.**

Processos por amostragem:

- RMS 2000.34.00.013217-8: estava sob conclusão da Des. Assusete em 05 de setembro de 2001 e diante da emenda regimental 03/2003, foi redistribuído para o Des. Fagundes e desde 01 de outubro de 2003 está sob sua conclusão.
- Apelação no MS 2000.34.00.018560-2: esteve sob a conclusão do magistrado Antônio Chaves, de junho de 2001 a outubro de 2003 e, diante da emenda regimental 03/2003, foi redistribuído para o Des. Fagundes, sendo que, desde 01 de outubro de 2003, está sob sua conclusão.

Processo de competência da Turma:

- AC 1999.39.00.003662-0: esteve sob a conclusão da Desa. Assusete de novembro de 2002 até outubro de 2003, quando, diante da emenda regimental 03/2003, foi redistribuído para o Des. Fagundes e desde outubro de 2003 está sob sua conclusão.
- AC 1998.43.00.000990-0: ação na qual se discute concessão de rodovia: está sob conclusão do Desembargador Fagundes desde 22 de março de 2001, sem qualquer andamento.

Processos da competência da Corte Especial:

De acordo com o servidor responsável por estes processos, só teria um processo da Corte Estadual anterior a 2005, que, inclusive, já estaria quase pronto para ser julgado:

- MS 2004.01.00.022999-6: o feito veio par ao TRF1 em 2004. Esteve com o Des. João Batista Moreira de 28 de março de 2007 a 08 de janeiro de 2009. O Des. João Moreira deixou de integrar a Corte Especial em dezembro de 2008, por isso, os autos foram redistribuídos ao Des. Fagundes em março de 2009.

Conflito de Competência:

- CC 2009.01.00.034605-0: Partes: IBAMA e Eldes Antônio Depra. Agravo interposto pelo IBAMA para apurar ilegalidade no procedimento de vedar acesso à empresa como forma de compelir o pagamento de multa. Determinada redistribuição nos termos dos parágrafos 5º e 6º do art. 8º do RITRF1, para a 4ª Seção, tendo em vista tratar-se de multa. Conflito de

Competência suscitado pelo Des. Luciano Tolentino, por entender que a matéria ambiental (tratada no processo) é da competência da 3ª Seção do TRF1.

Agravos por amostragem:

A Desa. Maria do Carmo e Des. Ezequiel passaram para 4ª Seção e, com isso, os seus processos foram redistribuídos aos Desembargadores da 3ª Seção. A Chefe de assessoria afirma que a redistribuição desses processos não ocorreu de forma igualitária. Eles teriam distribuído os feitos de modo a igualar a quantidade de processos dentro dos gabinetes. Assim, quem tinha pouco processo no gabinete teria recebido maior distribuição.

- AG 2001.01.00.023840-8: Matéria ambiental. Incluído na pauta de 20 de setembro de 2006 pela Desa. Selene Maria de Almeida e retirado de pauta por sua determinação. Conclusão do Des. Fagundes em 12 de junho de 2007, sem qualquer andamento.
- AG 2003.01.00.024080-2: SFH. Efeito suspensivo concedido pelo Des. Antônio Ezequiel em setembro de 2003. Publicou-se edital em novembro de 2003 e encontra-se paralisado desde então sob conclusão ao Des. Fagundes.
- O AG 2006.01.00.019540-7: interposto em 29 de maio de 2006 e distribuído para o Des. Souza Prudente. Em 22 de agosto de 2006, o Des. negou a existência de prevenção e remeteu os autos à redistribuição. O agravo foi redistribuído ao Des. Fagundes no próprio mês de agosto e está sob sua conclusão desde 30 de agosto de 2006.

Todos os processos prontos para ir ao gabinete são colocados na mesa da Chefe de Assessoria para revisão (trouxemos foto).

Armário de EDcl e Agravo Regimental:

- EDcl interpostos em 18 de junho de 2007 em face da decisão proferida no Agravo de Instrumento 2006.01.00.003415-0 estão sob a conclusão do Des. Fagundes desde 22 de junho de 2007.
- EDcl interposto no Agravo de Instrumento 2006 2005.01.00026163-9: está sob a conclusão do Des. Fagundes desde 06 de outubro de 2006.

Sala de arquivo de processos:

Colocam os processos mais novos e mais volumosos. Na mesma sala estão armários de vários desembargadores. Este gabinete possui dois armários na sala de arquivo. As condições da sala não são muito boas, apesar de ser relativamente organizado. Cada gabinete tem seus armários e cuida de seus processos e das chaves dos armários. A sala, contudo, fica no subsolo do prédio, na garagem, e, assim, é muito abafado e o cheiro de mofo é muito forte no local.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto por Kellen Patrícia Rodrigues Mateus (CNJ), Marilene (CNJ) e Joelmir Rodrigues da Silva (CJF) e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF, 06 de agosto de 2009.

RICARDO CUNHA CHIMENTI

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

Kellen Patrícia Rodrigues Mateus

Marilene de Souza Polastro

Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

Joelmir Rodrigues da Silva

Conselho da Justiça Federal



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça:	Ministro Gilson Langaro Dipp
Juiz Auxiliar da Corregedoria:	Dr. José Paulo Baltazar Junior
Unidade:	Gabinete da Desembargadora Selene Maria de Almeida.
Data:	06/08/2009
Desembargadora presente à inspeção:	Sim.
Chefe da Assessoria:	Werickson Costa de Carvalho.
E-mail:	gab.selene.almeida@trf1.gov.br
Tel.:	3314-5644/5645

A Desembargadora assumiu o gabinete no ano de 2001.

Atua na Quinta Turma, a qual julga matéria cível, administrativa, ambiental, indígena e também na Terceira Seção, que cabe o processo e julgamento dos feitos relativos a:

- I – licitação, contratos administrativos e atos administrativos em geral não incluídos na competência de outra seção;
- II – concursos públicos;
- III – contratos;
- IV – direito ambiental;
- V – sucessões e registros públicos;
- VI – direito das coisas;
- VII – responsabilidade civil;
- VIII – ensino;
- IX – nacionalidade, inclusive a respectiva opção e naturalização;

X – constituição, dissolução e liquidação de sociedades;

XI – propriedade industrial;

XII – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

A competência é fixada com base nas matérias principais que compõem a correspondente área de especialização, conforme previsto nos arts. 6 e 8º do Regimento Interno do TRF da 1ª Região, o que ocasiona muitos erros na distribuição dos feitos, já que no caso específico da competência do Gabinete, o que deve ser observado é o ato administrativo praticado.

Por essa razão, se encontra em tramitação no Gabinete, muitas ações envolvendo prisão de ônibus, autorização para funcionamento e aplicação de diversos tipos de multas decorrentes da retenção deles.

1 - Servidores

Chefe de Assessoria	CJ-3	1	Werickson Costa de Carvalho.
Assessor Judiciário	CJ-2	1	Henoch Montenegro
Oficial de Gabinete (Assessoria)	FC-05	4	Fábio Adriani Cerneviva Anderson de Farias Marques Gabriela Vaz Junqueira Ronan Ferndades Teixeira
Chefe de Gabinete	CJ-2	1	Liene Pinto
Supervisor de Gabinete	FC-05	1	Shirlene Sueli Rocha Correia
Assistente Processual III (Secretaria)	FC-04	5	Cristiane Siqueira de Medeiros Marta Simone Hormann Amariles Lopes Dias Larissa Guimarães Há uma função vaga
Motorista	Optante pela gratificação do cargo de motorista	1	André Henrique Ferreira
Assistente Processual III	FC-03	1	Rejane Ribeiro

* Estagiários: Amanda da Costa, Carolina Ramires, Larissa Coutinho e Pâmela de Jesus.

- O gabinete está trabalhando com um servidor a menos.

A vaga está disponível há algum tempo, apesar de terem sido feitas várias tentativas para preenchê-la.

O critério de seleção adotado tem sido a elaboração de um texto jurídico.

- Todos os servidores são formados em direito, sendo 2 (dois) técnicos judiciais e os demais analistas judiciais. A maioria tem curso de pós-graduação
- Não há divisão de trabalho por matérias, sendo que todos os servidores sabem fazer todos os tipos de processos. A medida visa coibir a monopolização de tarefas. Apenas no caso de agravo de efeito suspensivo e no de agravo regimental é que é designado servidor específico.
- Com a Meta 2, a fim de dar celeridade ao julgamento dos feitos, foram distribuídos entre os servidores; As apelações em mandado de segurança, por exemplo, estão sendo apreciadas por um dos oficiais do gabinete, que já analisou todos os anteriores a 2003. Por seu turno, outro servidor está preparando minutas de decisão relativas aos processos de licitação até 2004 e agora passou a analisar todos os feitos que versam acerca de atos administrativos.

2 - Acervo processual:

- A Desembargadora assumiu o gabinete em fevereiro/2001, data em que recebeu com cerca de 12.000 processos.
- Atualmente há 5.292 processos em gabinete:
 - Apelações Cíveis, em torno de 65%;
 - Agravos de Instrumento, 15%;
 - Demais processos 20%.
- Os números fornecidos foram levantados por meio de controle interno do gabinete, sendo incompatíveis com os números apresentados pelo sistema geral do tribunal.

A diferença existente decorre dos critérios de identificação do andamento dado ao processo. Por exemplo: Quando é proferido um acórdão no processo principal, pelo sistema interno do gabinete é registrada uma saída, caso haja embargos declaratórios, registra-se uma nova entrada. Todavia, pelo sistema geral do tribunal só com a baixa do processo é registrada a saída do gabinete efetivamente.
- Possui em torno de 700 processos guardados no armário que fica na sala de baixa, por questão de aproveitamento de espaço.
- É dado tratamento prioritário aos processos que tem como partes pessoas integrantes da melhor idade, portadores de doença grave,

acidentes de trânsito com mutilação, casos envolvendo arrimo de família, menor, dona de casa, ações de competência originária, as que envolvem empresas de grande porte em que há interesse coletivo, crédito imobiliário. Tais feitos são separados no escaninho dos “processos humanitários”.

- As questões de julgados já reiterados, tais como FGTS, ensino (matrícula sem conclusão do 2º Grau), exigência de diploma ou não de curso superior, em regra, são decididos de imediato e por decisão monocrática.

BOA PRÁTICA: Adoção do art. 557 do CPC em matérias do FGTS, ensino superior, sistema financeiro, inscrição no cadastro de inadimplentes, matérias que contém súmulas ou julgados reiterados pelo STJ, tendo experiência exitosa mesmo nos recursos de apelação.

Já quanto aos temas de indenização por dano moral, mesmo tendo julgado, há incidência de muitos agravos, razão pela qual é melhor levar o julgamento para a Turma.

Também foi detectado que não funciona bem em relação ao sistema de leilão pelo Decreto-Lei na execução extrajudicial nº 7.066.

- É dado tratamento secundário aos que envolvem questões patrimoniais.
- O gabinete possui em torno de 25 a 26 Embargos de Declaração e 25 agravos, de efeito suspensivo, pendentes de apreciação.
- O Gabinete teve apenas 3 (três) casos de suspeição. Não tendo nenhum no momento.
- Os processos possuem, na capa, o código interno de assunto, o que permite uma maior efetividade nos julgamentos. Com efeito, são cadastrado com o número do tipo de ação, ano de distribuição, assunto e sub-assuntos.
- Há também a identificação, por etiqueta, da localização das principais peças, tais como sentença, recurso, contrarrazões etc
- É feita triagem cuidadosa por assunto quando do ingresso do processo no Gabinete. Os estagiários e uma servidora analisam os processos e colam etiquetas com a sinopse da lide na capa.
- quando verificam que versa acerca de matéria pacificada o feito já diretamente enviado à Assessoria. Em seguida, é feita nova triagem separar processos que podem ser julgados por decisão, uma vez que, conforme já consignado, o gabinete utiliza amplamente o art. 557 do CPC.
- Os feitos de idosos são separados em escaninho próprio, sendo utilizado alerta no tombo dos autos; Mais antigos: 2000.38.00.02379-3, redistribuído em 09/05/06 e 2002.38.00.18891-6, atribuído à relatora em

13/04/04, foi colocado em pauta mas retirado para realização de diligência;

- O Gabinete está em dia com os processos de revisão, não tendo nenhum pendente também com revisor, apenas os da sessão.
- Não há pendência de pedido de vista
- No Gabinete não se usa a assinatura eletrônica.
- Não há cursos de formação/aperfeiçoamento para os servidores. Quando são deferidos os cursos, são realizados em 1 ou 2 dias, no máximo, e em forma de palestras. O Tribunal oferece somente cursos de pós-graduação
- Preferências : são julgados prioritariamente os casos humanitários (indenizações em geral), os feitos que versam acerca de interesse coletivo, as ações civis públicas e ações populares. O controle das ações populares e civis públicas é feito através de listagens e costumam incluir em todas as pautas pelo menos um feito de tais categorias. Recentemente, com a meta 2, passaram a incluir menos ações civis públicas e ações populares em pauta.
- (As ações civis públicas, em curso no Gabinete, são do ano de 2007 e são relacionadas a questões de aeroporto, hidrelétricas etc).
- Os pedidos de preferência são apreciados pelo assessor- chefe.

3 – Metodologia de Trabalho

O serviço tem início com o recebimento do processo e sua triagem por pessoal treinado no gabinete onde são observados os seguintes critérios:

- Tipo de processo – ação originária (ações rescisórias, ações cautelares, mandados de segurança), recurso originário (agravo de instrumento, embargos infringentes, agravo regimental), recurso recebido de outra instância (apelação cível, apelação em mandado de segurança, etc)
- Existência de prioridade de tramitação – processos de idosos, pessoas doentes.
- Existência de decisão padronizada para a questão – ensino, sistema financeiro da habitação, FGTS, concurso público)
- Pedido de antecipação de tutela de mérito ou antecipação de tutela recursal
- Na triagem dos processos, feita pelos estagiários, é afixada uma etiqueta em que resumidamente são aferidos os pressupostos objetivos de admissibilidade do recurso bem o objeto da ação.

- Repasse à assessoria dos agravos de instrumento, medidas cautelares, mandados de segurança e outros processos originários para exame e confecção de relatórios ou minutas em casos repetitivos para a apreciação da Desembargadora
- Examinados os casos de recursos e ações originários, passa-se à seleção de processos para a pauta, os quais tem como critérios de prioridade assuntos repetitivos e de grande número de processos por questões de política de trabalho, dada a numerosa jurisprudência sobre a questão.
- **Prioridades:** a seleção dos processos é feita com base no critério de antiguidade, ressalvando-se a possibilidade de inclusão de processos mais recentes, desde que relativos a questões ambientais; patrimônio público; saúde individual e coletiva; responsabilidade civil onde haja pretensão de pensionamento a menores de idade; conflitos fundiários; licitações, dentre outros, examinando-se caso a caso.
- Os processos de idosos tem tramitação diferenciada e prioritária, observando-se em relação aos mesmos os critérios temáticos para a organização da preferência.
- A inclusão em pauta deve ser realizada preferencialmente com os votos confeccionados, o que possibilita um melhor controle na conferência e correção por parte da Desembargadora.
- As minutas de decisão em processos repetitivos devem observar o posicionamento mais atualizado da Desembargadora, sempre comunicando possíveis posicionamentos distintos por parte dos Tribunais Superiores que possam importar em alteração da decisão aplicada.
- Os oficiais de gabinete são especializados no julgamento de feitos por matéria.
- Há duas servidoras destacadas para apreciação de liminares.
- O gabinete adota julgamento por despacho monocrático (art. 557 do CPC) em Agravos de Instrumento e em Apelações.
- Agravos e liminares em dia.
- Os agravo de instrumento são apreciados ao chegarem no gabinete. Mesmo quando há efeito modificativo costumam ser julgados em no máximo uma semana. Cumpre salientar que os agravos são cadastrados no TRF- PUSH e toda movimentação dos processos em primeira instância são informados pelo e-mail do gabinete. Por outro lado, sempre que possível os agravos são convertidos em retidos para proporcionar maior celeridade aos feitos;
- Lançam no sistema o armário e prateleira onde os autos estão guardados; não há processos anteriores a 2001 no gabinete;
- No que tange aos embargos de declaração e agravos regimentais, a Secretaria do Gabinete lança a data do julgamento do processo e de interposição dos recurso na capa do processo e são separados em escaninhos próprios. Verificou-se a inexistência de represamento de tais recurso no gabinete, sendo certo que a maioria teria sido recentemente interpostos:
- Exs: 2007.33.00.011978-2 (FGTS) – agravo regimental interposto em

30/03/09 contra acórdão (foram verificados diversos processos nos quais foram interpostos agravos regimentais em face de acórdãos);

- 2007.34.00.021689-8 – distribuído em 05/06/08; decisão proferida em 07/04/09; agravo regimental julgado em 27/04/09; embargos opostos em 05/05/09;
- 2002.34.00.010.655-7- julgado em 13/07/08; concluso com embargos em 20/10/08; vista ao MP (efeito modificativo); concluso em 16/02/09.
- Ações extintas sem julgamento do mérito são igualmente separadas em escaninho, pois seriam, teoricamente, mais simples.

3 - Juiz em Auxílio à Desembargadora

- O Juiz em auxílio à Desembargadora é a Dr^a. Mônica Neves Aguiar da Silva, desde julho/2009 e deverá permanecer até novembro.
- É responsável pela análise dos processos relacionados na meta 2 do CNJ. Anteriormente, a magistrada era responsável pela apreciação dos feitos de indenização.
- A Juíza Auxiliar trabalha em Salvador, os processos são encaminhados por malote, sendo que ela vem a Brasília, de 15 em 15 dias, para participar das sessões de julgamento. Um dos servidores do Gabinete fica a disposição da mesma.
- A Juíza dispõe de acesso eletrônico as rotinas do Gabinete, podendo fazer a inclusão de processos em pauta lá de Salvador utilizando o sistema de texto Word – padrão que se faz reserva para a pauta.

4 - Pauta

- A Desembargadora prioriza o julgamento por despacho monocrático, por essa razão o número de processo incluídos em pauta é de cerca 45 processos por sessão.
- Os servidores afirmaram que cerca de 2/3 dos processos são apreciados por decisão, mesmo as apelações cíveis. Caso não seja possível julgamento monocrático e se verificada a existência de precedente o processo é colocado diretamente no escaninho de “possíveis pautas”.
- Não se troca votos antes da sessão. Só é dado conhecimento do mesmo na hora da sessão.

5 - Meta 2 do CNJ

- O gabinete possui 1.371 processos anteriores a 2005. De fato, começaram a ser separar os processos desde o início do ano e acreditam que irão atingir a meta.
- Afirmaram que pela estatística enviada pelo TRF haveria 1.600 processos até 2005 aguardando julgamento, contudo, já teriam sido julgados 300 desde o envio do levantamento.
- Em relação aos feitos anteriores a 2005, grande parte teria sido

redistribuído à Dra. Selene em 2003. Exemplos de processos da Meta 2:

- AMS 2000. 39.00.008234-3 – decisão publicada em 24/03/08-; regimental oposto em 09 de maio de 2008; aguarda julgamento;
- AC 2001.01.00.014062-8 – julgado em dezembro de 2007-; declaratórios opostos em 27/06/08; pendente de julgamento;
- AC 1998.34.00.018735-1 – distribuído em 31 de agosto de 2001; redistribuído em 01 de outubro de 2001; aguarda apreciação;
- AMS 2001.34.00021458-4 – redistribuído em 2007; aguarda apreciação;

6 – Sugestões

Sugere-se o aprimoramento do Regimento Interno do TRF da 1ª Região, a fim de que seja solucionado os problemas relativos à competência das Seções e Turmas.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pelos servidores Ieda Ramos, Helio Carlos Gomes e Tatianna Ramalho da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF , 06 de agosto de 2009.

José Paulo Baltazar Junior

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Ricardo Cunha Chimenti

Unidade: Gabinete do Desembargador Souza Prudente

Data: 05/08/09

Desembargador presente à inspeção: não

- Total de recursos e processos sob a responsabilidade do Julgador (Desembargador ou Juiz Convocado), incluídos os recebidos quando da assunção do Gabinete?

Ele assumiu vice-presidência e o acervo foi redistribuído ao Dr. Carlos Moreira Alves. O Acervo é de pouco mais de 4000 processos, incluindo os sobrestados, em número de 1619.

- Número de servidores concursados do poder judiciário (comissionados ou não) à disposição do magistrado e/ou seu gabinete.

Todos são concursados.

- Há juízes de primeiro grau convocados para atuar no Tribunal? Qual o critério para a convocação? Há juízes acumulando atuação em primeiro e segundo grau?

Há juiz convocado no gabinete, Dr. Carlos Eduardo Castro Martins e funciona como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência.

ORGANIZAÇÃO PROCESSUAL NO GABINETE

- os processos chegam do CORIP (medidas urgentes ou corte especial) ou da COREC;

- verificada a origem é feita a triagem por ano e por matéria;

- a competência é para juízo de admissibilidade de recursos especiais, extraordinários, votos de desempate, corte especial administrativa judicial (com processos criminais originários, mandados de segurança, conflitos de competência entre desembargadores) e presidência das sessões, com voto de desempate;

- Os votos de desempate são proferidos na sessão mesmo e o gabinete recebe somente as notas taquigráficas;

- há um escaninho para as preferências que são solicitadas verbalmente. Indagada, a senhora assessora Lidia esclareceu que o processo é colocado no escaninho quando há grande insistência da parte ou do advogado para que seja feito o juízo de admissibilidade do recurso:

(i) O primeiro caso localizado foi a **Apelação Cível nº 200.34.00.002519-9**, sob conclusão desde 13 de março de 2009, que se encontra no escaninho de preferência porque se trata de embargos à execução, relativa ao índice de reajuste salarial de 28,86%. Não consta preferência legal no processo.

(ii) O segundo processo é **AP 2002.33.00.023759-0** e também trata de discussão sobre vantagens de natureza trabalhista.

(iii) O terceiro processo nº **2000.01.00.0000552-5**, também trata de progressão funcional.

- Há, cerca de 2500 recursos aguardando apreciação da admissibilidade do recurso especial. Entre março e julho de 2009 foram proferidas 4046 decisões em juízo de admissibilidade recurso especial e recurso extraordinário.

- os processos recebem tarja de preferência na Distribuição e não no gabinete;

- os processos administrativos não vão para armários e são encaminhados imediatamente para o magistrado.

Determinação: Somente devem obter preferência os processos assim classificados por norma legal.

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E DE PESSOAL

Documento anexo

PROCESSOS INSPECIONADOS

- Durante a inspeção, no gabinete da vice-presidência foi constatada a existência de 3 processos de cunho administrativo. Foi compulsado o processo de nº 4017/2008, tendo sido informado pelo senhor Assessor-Chefe do gabinete que ele deverá entrar na pauta do dia 24 de setembro de 2009, porque o quorum antes desta data não é muito bom, já que os desembargadores estão em férias. Neste caso, a investigação em face do magistrado teve início por requerimento, de 18 de janeiro de 2007, da Procuradoria Regional da República. As conclusões da Corregedoria-Geral vieram após investigação que demandou 30 volumes de autos (CG 2007/00155-MG). A decisão da corte especial administrativa pela instauração do processo administrativo disciplinar com o afastamento do magistrado, se

deu em 05 de maio de 2008. Ao final da inspeção no gabinete determinou-se que o processo fosse novamente lacrado.

- AC 2002.36.00.001101-2 – Resp interposto em 09 de maio de 2008. Conclusão em 07 de julho de 2008, sem andamento e nova conclusão em 16 de março de 2009 para o mesmo Desembargador Souza Prudente, agora como vice-presidente.

- AG 2007.01.00.048506-8 – Resp em 16 de junho de 2008, contra-razões em 31 de julho de 2008. Conclusão do ao Des. Jirair Meguerian em 08 de agosto de 2008 e em março de 2009, devido a nova distribuição de competência à vice-presidência, os feitos foram redistribuídos e foi feita nova conclusão ao Des. Souza Prudente, em 28 de abril de 2009.

- AG 2006.34.00.000550-2 – ensino superior – transferência de instituição. Resp em 05 de novembro de 2008. Não apresentadas contra-razões. Conclusão para o Presidente em 17 de fevereiro de 2009 e nova conclusão para o vice-presidente em 11 de março de 2009.

- AC 2006.38.00.033639-3 (FGTS – juros progressivos – opção retroativa – efeitos após 1971 – resp em 22 de abril de 2008 – contra-razões em 09 de junho de 2008 – conclusão para o Presidente em 11 de junho de 2008 e nova conclusão para o Vice-presidente em 18 de março de 2009.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pelos servidores Kellen ... da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho da Justiça Federal e Marilene de Souza Polastro, Assessora do Conselho Nacional de Justiça; e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF , 05 de agosto de 2009.

Dr. Ricardo Cunha Chimenti

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Ricardo Cunha Chimenti

Unidade: Gabinete do Desembargador Tourinho Neto

Data: 05/08/09

Desembargador presente à inspeção: não

- Qual o número de recursos distribuídos a cada Desembargador mensalmente?

Este gabinete trabalha com matéria criminal.

Nos processos com pena de reclusão se faz o voto e vai para o revisor.

Os demais são imediatamente colocados em pauta.

- Total de recursos e processos sob a responsabilidade do Julgador (Desembargador ou Juiz Convocado), incluídos os recebidos quando da assunção do Gabinete?

Assumi com 800 processos e quando acabaram as turmas suplementares receberam mais 200 processos. Assumiram em julho de 2004.

Na turma a Dra. Assusete é revisora do Dr. Tourinho e o Dr. Tourinho é revisor do Dr. Candido Ribeiro. Somente o revisor coloca em pauta.

- Procedimentos administrativos disciplinares instaurados no mês de referência? Nenhum

- Qual o número de votos / decisões monocráticas proferidas por cada Desembargador no último trimestre?

Os números estão na estatística e estas informações vêm da coordenadoria da 3ª Turma.

A estatística falava de 900 processos e depois de filtragem caiu para 92 processos.

O tribunal publicava as estatísticas, mas elas podiam variar de acordo com o órgão que informava.

- Há controle dos recursos julgados que aguardam a elaboração do acórdão?

Não.

Os recursos em sentido estrito são colocados imediatamente em pauta. Aqueles com pena de detenção também são pautados imediatamente.

- Há acórdãos pendentes de publicação ou andamento há mais de dez dias?

Sim, porque a publicação é feita pela Secretaria da Turma.

- Quantos assessores são disponibilizados para cada Desembargador? São concursados? Qual a remuneração?

O gabinete conta com 20 servidores: 1 Chefe da Assessoria (CJ3), Assessor Judiciário (CJ 2) e chefe de Gabinete (CJ 3), 5 Oficiais de Gabinete (FC 5), 1 supervisor (FC 5), 5 digitadores (FC-4); 1 FC-2 e FC-1.

Três estagiários de nível superior na assessoria e um estagiário de nível médio na secretaria. Há, ainda, um terceirizado na secretaria.

- Número de servidores concursados do poder judiciário (comissionados ou não) à disposição do magistrado e/ou seu gabinete.

Todos são concursados.

- Número de servidores comissionados, e não ocupantes de cargo efetivo em qualquer dos poderes, à disposição do magistrado e/ou seu gabinete.

Prejudicada

- Número de servidores de outros poderes, e não comissionados no poder judiciário, à disposição do magistrado e/ou seu gabinete.

1 servidor do Ministério da Educação e 1 do Poder Executivo (Representação d Tocantins)

- Número de servidores de outros poderes, e comissionados no poder judiciário, à disposição do magistrado e/ou de seu gabinete.

1 servidor do STJ

- Número de terceirizados, estagiários e voluntários, à disposição do magistrado e/ou de seu gabinete.

01 terceirizado e 4 estagiários, sendo três de nível superior e 1 de nível médio.

- Há juízes de primeiro grau convocados para atuar no Tribunal? Qual o critério para a convocação? Há juízes acumulando atuação em primeiro e segundo grau?

Somente nas férias do desembargador é que o gabinete necessita de juiz convocado.

ORGANIZAÇÃO PROCESSUAL NO GABINETE

- Os processos são triados por matéria e passados diretamente aos servidores porque o gabinete está zerado;

- o processo recebe uma folha de rosto com detalhadas informações (anexo);

- os processos de improbidade administrativa também são pautados imediatamente;

- As apelações que chegaram com pena de reclusão já foram encaminhadas para o revisor;

- As apelações que chegaram com pena de reclusão já foram encaminhadas para o revisor;

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E DE PESSOAL

- Os servidores trabalhavam por quotas, mas agora trabalham na ordem de entrada;

- o clima entre os servidores é ótimo, o gabinete é tranquilo e a grande maioria dos servidores estão há 9 anos, no mínimo no gabinete;

- o maior problema dos gabinetes é falta de acesso ao Juiz, o que não ocorre aqui porque é sempre muito fácil o relacionamento com o juiz

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pelos servidores ... da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho da Justiça Federal e Marilene de Souza Polastro, Assessora do Conselho Nacional de Justiça; e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF , 05 de agosto de 2009.

Dr. Ricardo Cunha Chimenti

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da **Corregedoria: Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal Carlos Eduardo Delgado**

Unidade: Gabinete do Desembargador Carlos A. Matias - Relator

Convocado Osmani Antônio dos Santos - 8ª Turma – 4ª Sessão –

Titular da 6ª Vara da Seção Judiciária do Pará

Data: 06 de agosto de 2009

Chefe Assessoria: Dra. Kátia Dias Lopes da Silva

Desembargador presente à inspeção: -

- Foi recebida na segunda feira dessa semana uma listagem dos processos anteriores a 2005, relativos à Meta 02 do CNJ. Tabela em anexo. Ressalte-se que a prática do gabinete é que os processos com marcas em amarelo já foram concluídos. Há uma força tarefa/prioridade para os agravos de perecimento do direito. Eles são distribuídos entre a equipe para atendimento da Meta 02 e a continuidade dos trabalhos do gabinete.

- Quando da assunção do Desembargador Carlos Matias houve um convênio entre o TRF e o STJ onde o Desembargador pode destacar os servidores do TRF (aproximadamente 05 servidores) e não foram repostos em um período em 1 ano e meio, em que os cargos e funções voltaram para o TRF. O quantitativo de pessoal do Gabinete é a mesma em todo Tribunal, tabela anexa de servidores e sua origem.

- Uma boa prática do gabinete são as planilhas de deslocamento interno, organizada por números relativos aos assuntos, vide anexo.

- Planilha de produtividade, anexa.

- O Gabinete não conta com juiz convocado porque é relator convocado, após um período de 1 ano e meio gozou de 20 dias de férias em um

período que não houve sessão, prazo em que foram encaminhados aproximadamente 6 processos de perecimento de direito para apreciação do Revisor.

- Como não foi discutida judicialmente a quem competirá o preenchimento da vaga de Desembargador se a OAB ou a magistratura. Essa situação se prolongará sem prazo definido e a convocação do Relator atual finda em 22.08.09. A Chefe da Assessoria cita que é imprescindível a manutenção do “Relator convocado” atual até a titularização do Gabinete por medida de manutenção de produtividade e otimização das tarefas do gabinete. A não prorrogação prejudicará a meta do gabinete, e do Tribunal como um todo, segundo o Chefe de Assessoria.

- Há um volume grande de agravos. A prática do gabinete é especializar cada assessor para uma matéria específica (Ex: Bacenjud, execução fiscal).

- Os Agravos passam sempre pela chefe de gabinete para verificação.

- Aproximadamente 15.000 processos no acervo, salienta o Chefe de Assessoria que as estatísticas não são fidedignas.

- Informam que a quantidade de servidores é relativamente adequada para o gabinete, mas ressalta que a contratação de novos servidores para renovação do quadro é muito importante. Que mesmo trabalhando muito, o tempo dos Desembargadores para julgamento é pouco uma vez que a produtividade do gabinete pode “emperrar” na sessão devido ao “pouco tempo” para julgar tantos feitos;

- O “Relator convocado” dialoga com todos os servidores no Gabinete – boas práticas.

- Há controle de autos por assunto no Excel desenvolvido internamente pela assessoria – boas práticas. Funciona como um filtro dos processos.

- Existe na página web do Tribunal para os advogados a informação dos processos que estão em mesa para apreciação. É uma prática apenas da 8ª Turma, o que dá maior transparência e publicidade aos feitos e facilita para ambas as partes – boas práticas.

- Sugestão: aprimoramento da T.I do Tribunal como um todo é essencial para o bom andamento dos feitos e a modernização para otimização – é o único Tribunal que ainda não efetivou a mudança para o domínio “jus” ainda se utiliza “gov”;

- Fotos anexas: acervo “arquivo vivo” do Gabinete, localizado no prédio Sede 2 do TRF1. **(Será encaminhada por e-mail ainda hoje na parte da noite – carlos.delgado@cjf.jus.br)**

- Ação rescisória atuada sob o n. 960150820-1/DF, ajuizada em 12/11/96, distribuída ao Relator, Juiz Eustáquio Silveira, citação da ré determinada em 19/11/96, citação efetivada em 11/04/97, contestação ofertada em 12/05/97, determinação de especificação de provas em 18/06/97, petição da União informando não ter provas a produzir protocolizada em 04/07/97, certidão informando o decurso de prazo para o autor especificar provas datada de 06/08/97, parecer do MPF exarado em 15/09/97, conclusão aberta ao relator Juiz Eustáquio Silveira em 17/09/97, redistribuição ao Desembargador Federal Mário César Ribeiro em 01/10/03, com conclusão aberta ao Relator na mesma data. Processo aguardando julgamento desde então.

- Apelação em mandado de segurança atuada sob o n. 940100121-9/MG, ação aforada em 05/05/92, e sentenciada em 25/06/93, apelação da impetrante e da União Federal atuada no TRF1 em 05/01/94, distribuídas ao Relator Juiz Eustáquio Silveira, recursos julgados pela Segunda Turma Suplementar em Sessão de 16/08/01, interposição de Recurso Especial pela União em 02/10/02. A impetrante interpôs Recurso Especial Extraordinário em 18.07.03. Decisões monocráticas admitindo os Recursos Especiais e Extraordinário interpostos, datadas de 23/01/04. Recursos Especiais julgados pelo STJ em Sessão de 28/09/04. Embargos de Declaração acolhidos pelo STJ em 25/09/07. Certidão de trânsito em julgado no STJ exarada em 12/11/07. Processo recebido e redistribuído no TRF1 ao Desembargador Federal Carlos Matias em 28/11/07. Processo aguardando julgamento tendo em vista que o STJ anulou o acórdão proferido pelo TRF1.

- Apelação em Embargos a Execução atuada sob o n. 960155377-8/MG, embargos opostos em 17/11/95, sentenciados em 22/07/96, recurso de apelação da embargante atuado no TRF1 em 11/12/96 e distribuído ao Relator Juiz Mário César Ribeiro. Recurso encaminhado à Segunda Turma Suplementar em 28/11/02 e devolvidos ao Gabinete do Desembargador Federal Carlos Matias em 20/07/05, em razão de reestruturação do TRF. Processo aguardando julgamento.

- Apelação em mandado de segurança atuada sob o n. 960133191-3/DF, ação ajuizada em 14/11/94 e sentenciada em 26/06/95. Apelação dos impetrantes atuada no TRF1 em 14/08/96 e distribuída ao Juiz Relator Aloísio Palmeira, parecer do MPF de 30/10/96, recurso atribuído por sucessão ao juiz Carlos Olavo em 12/03/99, recurso atribuído a Primeira Turma Suplementar em 19/12/02. Decisão monocrática do juiz convocado relator em 24/06/04 declinando da competência para julgamento da apelação em prol da Terceira Turma Suplementar. Recurso redistribuído ao Desembargador Federal Carlos Matias em 01/07/04 e novamente distribuído à Terceira Turma Suplementar 02/07/04 e devolvido a seu Relator Desembargador Federal Carlos Matias em 04/08/05. Aguardando julgamento desde então.

- **Apelação em mandado de segurança atuada sob o n. 960136418-8/MG, ação ajuizada em 11/05/95, sentenciada em 31/01/96, recurso de apelação do impetrante atuado no TRF1 em 22/08/96 e distribuído ao juiz relator Mário César Ribeiro, recurso julgado pelo TRF1 em Sessão de 03/12/03, Recurso Especial julgado pelo STJ em Sessão de 16/12/08 anulando o acórdão do TRF1. Processo recebido pelo TRF1 em 14/05/09 e redistribuído ao juiz federal convocado Osmani dos Santos.**

- **Ação Rescisória atuada sob o n. 960115361-6/DF, aforada em 29/04/96 e distribuída ao relator juiz Fernando Gonçalves, citação determinada em 02/05/96 e efetivada em 26/06/96, contestação apresentada em 27/06/96, réplica da União Federal de 18/09/96, vista as partes para alegações finais em 04/02/97 tendo decorrido o prazo legal sem que essas tivessem sido ofertadas, fato certificado em 19/05/97, parecer do MPF 23/05/97, conclusão ao Relator Juiz Federal Cândido Ribeiro em 27/05/97, redistribuição ao Desembargador Federal Carlos Matias em 01/10/03, pedido de vista da ré deferido em 26/06/07, nova conclusão ao relator em 28/08/07. Processo aguardando julgamento desde então.**

Processos Carlos Matias

Juiz Auxiliar Osmani

- **Embargos à Execução Fiscal. REO 1999.01.00.030030-6-MG. Redistribuição por reestruturação do TRF 1ª. Região em 16.03.2005. Decisão nos Embargos em 16 de outubro de 1998. Traslado da cópia da decisão para os autos da execução n. 9124472-4. Remessa TRF em 05.03.1999. Distribuição ao Desembargador Mário César Ribeiro em 22.04.1999. Autos atribuídos a 2ª. Turma Suplementar em 12.04.2002. Em 02 de agosto de 2005, cancelamento da atribuição dos presentes autos às Turmas Suplementares, com a conseqüente devolução dos autos ao Gab. do Desembargador Carlos Matias. Em 02.08.2005 remessa a CORIP. Termo de redistribuição ao Des. Carlos Matias. Conclusos ao Desembargador Carlos Matias em 03.08.2005.**

- **Embargos à Execução por Título Judicial. REO 1999.01.00.070424-1 MG. Redistribuição por reestruturação do TRF 1ª. Região em 15.06.2004. Distribuído no TRF da 1ª. Região em 13.08.1999 Decisão nos Embargos. Remessa TRF 1ª. em 03.05.1999. Distribuição ao Desembargador Cândido Ribeiro em 13.08.1999. Recebidos no Gabinete do Desembargador em 16.08.1999. Baixados em diligência para juntada da cópia da decisão em 13.03.1991. Autos conclusos ao juiz relator em 13.06.2001. Autos atribuídos a 2ª. Turma Suplementar em 12.12.2002. Em 02 de agosto de 2005, cancelamento da atribuição dos presentes autos às Turmas Suplementares, com a conseqüente devolução dos autos ao Gab. do Desembargador Carlos Matias. Em 02.08.2005 remessa a CORIP. Termo de redistribuição ao Des. Carlos Matias. Conclusos ao Desembargador Carlos Matias em 03.08.2005.**

Embargos de Terceiro (Em Execução Fiscal). REO 2000.01.00.002461-7 MG. Autuado no TRF da 1ª. Região em 14.01.2000. Sentença do Juiz de Direito em 24.05.1999. Remessa TRF da 1ª. 02.09.1999. Distribuídos ao Desembargador Mário César Ribeiro. 4ª. Turma em 17. 01.2000.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pelos servidores Sólon Menez Quirido da Corregedoria Nacional de Justiça, Ana Paula Lucena S. Candeas da Corregedoria Geral da Justiça Federal; e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF , 06 de agosto de 2009.

Dr. Carlos Eduardo Delgado

Juiz Auxiliar

Conselho da Justiça Federal

Sólon Menez Quirido

Corregedoria Nacional de Justiça

Ana Paula Lucena
Conselho da Justiça Federal



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. Friedmann Wendpap

Unidade: Corte Especial e Seções do TRF da 1ª Região

Data: 7/8/09

Processos apresentado demora nos julgamentos:

- Ação Rescisória nº. 1997.01.00.022.188-9 - DF

Ação protocolada em 22/9/95

Julgado em 5/3/97

Embargos Infringentes interpostos em 3/6/97

Despacho proferido pelo Des. Antonio Ezequiel para redistribuição em 13/1/01

Redistribuído em 28/1/01 ao Des. Daniel Paes Ribeiro

Redistribuído em 26/2/03 ao Des. Antonio Ezequiel (pela segunda vez)

Redistribuído em 31/10/03 ao Des. Daniel Paes Ribeiro

Julgamento dos Embargos Infringentes em 10/3/09, com publicação da decisão em 20/4/09.

- Medida Cautelar nº. 1999.01.00.019617-7 - DF

Universidade do Paraná x Edílson Alves Magalhães e Outro

Distribuída em 19/3/99 a Des. Assusete Magalhães

Redistribuído em 20/8/99 ao Des. Moreira Alves

Pedido liminar julgado e indeferido em 23/8/99

Determinado o apensamento a AR 1999.01.00.022219 - DF que foi julgada em 27/2/07.

- Ação Rescisória nº. 1999.01.00.0144/6-5

Maria Novais x Fundação Universidade de Brasília

Distribuída em 2/3/99 ao Des. Amílcar Machado

Julgado procedente a ação em 18/2/07.

- Ação Penal nº. 96.01.10197-7 - DF
Justiça Pública x Francisco Donato Linhares
Distribuído ao Des. Tourinho Filho em 19/3/96
Recebimento da denúncia pelo TRF da 1 Região em 2/5/07
Em 27/7/09 foi proferido despacho encaminhando o feito a Justiça Federal no Estado do Piauí, em face do indiciado não ocupar mais o cargo de prefeito municipal.

- Embargos Infringentes em Apelação Cível nº. 1999.01.00.031094-8 - GO
Inkra x Maria Vicência Alves
Distribuído em 27/44/99 no TRF ao Des. Carlos Moreira Alves
Julgado em 14/10/03 - procedente a ação
Publicação do acórdão somente ocorreu em 29/7/04
Protocolados Embargos Infringentes em 10/10/04
Redistribuído em 6/4/05 a Des. Neuza Maria Alves da Silva
Despacho de redistribuição em 20/5/05
Redistribuído em 31/5/05 ao Des. Jirair Mereguian
Redistribuído em 28/10/05 ao Des. Carlos Moreira Alves
Embargos Infringentes julgados em 4/8/09.

- Embargos Infringentes em Apelação Civil nº. 1997 01.00.024225-0 - MG
Apelação Civil distribuído no TRF em 26/6/97
Julgada apelação em 12/00
Embargos Infringentes interpostos em 8/4/02
Redistribuído em 26/9/03 ao Des. Moreira Alves
Julgado em 4/8/09 declarando a incompetência da 1ª. Seção pra julgar o processo encaminhando o feito para redistribuição a 3ª. Seção.

- IP nº 2002.01.00.016403-8 – MG
Distribuído em 8/5/02, por prevenção, ao Des. Hilton Queiroz
Vista a PRR em 10/5/02
10/11/03 – concluso ao Des. Hilton Queiroz
Redistribuído, em 29/3/05, por alteração da composição da Corte Especial ao Des. Fagundes de Deus
Em 8/2/07 foi redistribuído, por alteração da composição da Corte Especial, ao Des. Hilton Queiroz.
Em 29/4/09 foi concluso ao Des. Hilton Queiroz
Julgado em 30/4/09 pela Corte especial

Igual procedimento foi também observado nos processos nºs:

IP nº 200201.00.016404-1- MG
IP nº 2002.01.00.016405-5 – MG
IP nº 2002.01.00.016406-9 – MG
IP nº 2002.01.00.016407-2 – MG
IP nº 2002.01.00.016402-4 – MG
IP nº 2002.01.00.019262-0 – MG

IP nº 2002.01.00.019264-7 - MG

- Foram verificados que os processos a seguir relacionados se encontram com atraso na devolução:

Proc. Nº 2000.01.00.135643-0 – vista a PRR desde 5/11/08;
Proc. 2000.01.00.136256-8 – vista a PRR desde o dia 5/11/08;
Proc. 2002.01.00.009063-0 – vista a PRR desde o dia 17/9/08;
Proc. 2002.01.00.009674-8 – vista a PRR desde o dia 17/9/08;
Proc. 2006.01.00.035113-7 – vista a PRR desde o dia 30/5/08;
Proc. 2008.01.00.007702-3 – vista a PRR desde o dia 6/10/08;

- Expediente Avulso referente à Petição. 2205073 (IP 2007. 01.00.011586-6\ma) – Relatora Des. Assusete Magalhães. Trata-se de pedido para que fosse informado o paradeiro do IP, que tramita desde abril de 2007. Foi enviado ofício em 24 de junho de 2009 para que a Polícia Federal/MA. Certidão afirma que feito encontra-se na PFMA. Dra. Assusete concedeu ao advogado da parte extração de cópias do inquérito.

- IP 2005.01.00021132-2 : Petição Avulsa 2068689, de 04/09/08; PGR afirma que o inquérito teria sido enviado à PF/MA em 14 de junho de 2005, não tendo sido devolvido. Concluso ao Juiz Tourinho em 5 de junho de 2009; ofício remetido à Polícia Federal.

-IP 200401000467963: Processo remetido PF\MA em 14 de junho de 2005; Conclusão ao Juiz Tourinho, que determinou envio de ofício.

- APN 2006.01.00.030807-7 – Carta de Ordem remetida à 10ª Vara Federal do DF, determinando a intimação e oitiva do Senador Eduardo Suplicy e o do Deputado Adão Pretto no prazo de 60 dias; Juiz determinou cumprimento em 26 de junho de 2008; Deputado Adão Pretto já foi ouvido , mas Senador Suplicy não compareceu, foi oficiado a comparecer em 10 dias (30 de janeiro de 2009). Carta devolvida pelo Juízo com cumprimento parcial em 20 de fevereiro de 2009.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pelas servidoras Ieda Ramos e Tatianna Ramalho de Resende da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF, 7 de agosto de 2009.

Friedmann Wendpap

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria:

Unidade: Coordenadoria da Corte Especial e Seções

Data: 04.08.09

Coordenador: José Carlos Oliveira

- A Coordenadoria é responsável por 5 órgãos julgadores e pelas sessões das terças e quartas-feiras alternadas, 4 por mês, 02 ou 03 da Corte Especial e 04 das Sessões;

- A Coordenadoria conta com 02 Diretores – 1 (uma) Divisão de Processamento e 1 (uma) Divisão de Coordenação de Julgamento;

- Quantitativo de servidores em tabela anexa;

- 13 servidores efetivos do quadro, incluindo os Diretores.

- A publicação do acórdão é encaminhada com “um espelho” pelos gabinetes para inclusão na pauta. Após julgamento com unanimidade não há voto do vogal, Há

celeridade. Normalmente, o ato processual da publicação é realizado na mesma semana, às vezes no mesmo dia, a média é de até 3 dias. É preciso aguardar 20 dias após o julgamento. O controle é realizado por um drive “G” para conferência e publicação. Há apenas 03 processos no escaninho “processo para publicação” os demais estão em dia, de acordo com a informação fornecida pelo servidor.

- Relatório dos processos dentro da competência do art. 10 do Regimento Interno do TRF da 1ª Região (Inquérito, Ação Penal, Revisão Criminal e baixado em diligência - relatório providenciado pela Seção de Estatística para verificação processual). Os servidores já providenciaram a listagem, mas as classes processuais e seus quantitativos foram especificados mas não os números dos processos.

- A Coordenadoria possui um acervo médio de 3 mil processos;

- Não há controle efetivo dos inquéritos que baixam em diligência. Nota-se que apenas quando instada pelo MP ou pela parte é que a Coordenadoria realiza um expediente avulso para o Desembargador, que despacha para que seja oficiado a autoridade policial. Por vezes há a alteração da competência (pelo término da prerrogativa de foro) e a Coordenadoria não é informada, tudo a impedir um controle preciso do andamento dos inquéritos e processos baixados para diligências. Há uma pasta dos inquéritos que foram baixados em diligência, mas enfatiza-se que não há o controle de prazo nem em Secretaria em sistema informatizado;

- Toda parte de Secretaria é realizada pela Diretoria de Processamento, dentro dessa Coordenadoria;

- Quando se trata de matéria sigilosa, o Coordenador analisa estes casos (específicos ou “delicados”), definidos por análise do mesmo. Os trabalhos são realizados por ele “a portas fechadas” para manutenção da segurança do sigilo;

- A Secretaria não faz controle dos documentos eletrônicos de relatório e voto de processos julgados nas Sessões que não foram encaminhados à Coordenadoria para a publicação. Não tem como gerar relatório de processos julgados e não publicados.

-A ASMAG é a unidade que tem competência administrativa.

- Hoje o controle de carga para MP e advogados é realizado via sistema informatizado;

- Relatório com carga em anexo, período de 01.01.07 até 30.06.09.

- Consta que o Inquérito 9601539204 foi encaminhado para a PF e remetido a Seção Judiciária de Minas Gerais em 2000 e não há atualização, não retornou - extrato de processos anexos - casos semelhantes em que foram solicitados os extratos para apreciação aprofundada dos autos;

- Quando há petição dirigida para inquérito o processo que está fora do TRF da 1ª Região é formado um expediente avulso que não consta no sistema e no qual são proferidos despachos e decisões diversos, a exemplo do expediente avulso nº. 2162003, no qual, em 26.02.09, Procurador da República solicitou a cobrança do Inquérito junto a delegacia. O expediente avulso foi a conclusão do Desembargador responsável em 05.06.09 e no dia 10.06.09 foi determinada expedição de ofício para a Polícia Federal, ofício respondido em 22.07.09, quando foi informado que os autos foram encaminhados para a 11ª Vara Federal em Goiás, pois o investigado deixou de ser Prefeito e perdeu a prerrogativa de foro. Em síntese a competência foi deslocada para o 1º grau sem que houvesse qualquer decisão de declínio de competência pelo TRF, ou ao menos ciência desse;

- Os Inquéritos Policiais 200501000593125-PI, Relator Desembargador Mário César Ribeiro, e 200501000331741-PI, Relator Desembargador Hilton Queiroz, são objeto de inúmeros pedidos de prorrogação da autoridade policial (prazos entre 30 e 90 dias). Assim sendo, as investigações se prolongam no tempo sem a devida conclusão, caminhando para a prescrição. Ressalta-se que os réus são prefeitos respondendo a processos criminais.

- Há processo em carga com o advogado desde 2007 ou 2008, conforme anexos, sem a devida cobrança.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pelos servidores Sólton Menez Quirido da Corregedoria Nacional de Justiça, Ana Paula Lucena S. Candeas da Corregedoria Geral da Justiça Federal e Marilene de Souza Polastro, Assessora do Conselho Nacional de Justiça; Kellen Patrícia Rodrigues Mateus da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF , 04 de agosto de 2009.

Dr. Ricardo Cunha Chimenti

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

Sólon Menez Quirido

Corregedoria Nacional de Justiça

Ana Paula Lucena

Conselho da Justiça Federal

Kellen Patrícia Rodrigues Mateus

Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. Ricardo Chimenti

Unidade: ASMAG – Assessoria de Assuntos da Magistratura

Data: 05/08/2009

Desembargador presente à inspeção:

COMPETÊNCIA DA ASMAG

- processar promoção, remoção e permutas de magistrados;
- manter atualizada lista de antiguidade dos magistrados de 1º grau;
- processar os feitos disciplinares sobre magistrados;
- manter em arquivo todos os processos disciplinares;
- processar e encaminhar declarações de Imposto de renda dos magistrados;

- secretariar Corte Especial, Conselho da Administração e Plenário;
- controlar emissão de carteira funcional dos magistrados

ASPECTOS GERAIS

- A secretaria se divide em três seções: (i) Seção de Legislação da Magistratura, (ii) Seção de Cadastro de Magistrados e (iii) Seção de Acompanhamento e Controle de Assentamentos Funcionais;

i) Seção de Legislação da Magistratura – SELEM

- manter atualizada a legislação aplicável aos magistrados;
- elaborar os expedientes e instruir os processos que envolvam vantagens financeiras, licenças, afastamentos, aposentadoria, pensões, averbação por tempo de serviço e direitos dos magistrados;

ii) Seção de Cadastro de Magistrados - SEMAG

- responsável por manter atualizado o cadastro dos magistrados ativos e inativos, inclusive endereço e controlar as licenças, férias e afastamentos de magistrados;

iii) Seção de Acompanhamento e Controle de Assentamentos funcionais – SEASF

- Registrar, organizar e manter atualizado o assentamento individual de magistrados

- A secretaria se subordina à Presidência, embora regimentalmente esteja submetida à Direção Geral;

- o processo já vem instaurado e aqui se processa.

QUADRO FUNCIONAL

- 01 Assessor chefe (CJ-02)
- 03 supervisões das seções (FC-05)
- 04 FC-04
- 03 FC-03
- 01 servidor
- 01 terceirizado
- 03 estagiários

Os servidores são todos do quadro do Poder Judiciário, à exceção de uma servidora cedida pelo Ministério do Planejamento.

VERIFICAÇÃO DE PROCESSOS

- Verificado o processo de nº 6619/2002, que culminou com a aposentadoria compulsória de desembargador e juíza federal. Não há notícias nos autos de providências quanto a eventual encaminhamento de peças para o Ministério Público a fim de que fosse apurada eventual improbidade administrativa ou prática de crime pelos magistrados aposentados. O julgamento foi proferido em 11 de novembro de 2003. Noticia-se que há ação judicial promovida pelo Desembargador visando desconstituir o julgado administrativo que culminou com sua aposentadoria. Não há recurso disciplinar de magistrado no CJF.

O processo nº 2959/2009 trata de pedido do Ministério Público Federal de revisão do julgamento do Procedimento Avulso nº 2008/00955 (da Corregedoria-Geral). A questão está no CNJ por meio da REVDIS 200910.000009761, sob a relatoria do então Conselheiro Mairan Maia e do atual Conselheiro Leomar de Souza.



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO – TRF 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. Friedmann Wendpap

Unidade: Coordenadoria da 3ª Turma do TRF da 1ª Região

Diretora: Dr^a. Cláudia Mônica Ferreira

Data: 7/8/09

Dados Gerais:

Juízes em auxílio: Somente o Dr. Tourinho Neto não tem juiz convocado, salvo durante suas férias.

- Desembargadora Assusete Magalhães – Dr. Jamil Rosa de Jesus
- Desembargador Cândido Ribeiro – Dr. César Cintra Fonseca
- A Terceira Turma é competente para o julgamento da matéria criminal, Desapropriações e Improbidade Administrativa
- O horário de atendimento do cartório é das 08:00 às 19:00 horas, sendo o horário igual para os servidores, que trabalham divididos em dois turnos, de 08:00 às 13:00 e das 13:00 às 19:00 horas.
- Quadro de pessoal: 10 servidores, um deles cedido pelo STJ, 6 estagiários de nível superior e 02 prestadores de serviço.
- Forma de divisão de trabalho na unidade: A Coordenadoria é dividida em duas seções – processamento e apoio a julgamento-. Parte dos servidores trabalha pela manhã e outra pela tarde. Como as sessões de julgamento costumam terminar tarde, por vezes é necessário que

- Quando há afastamento de servidor, outro assume tarefas para não prejudicar a rotina da Secretaria.
- Acórdãos: Juiz Tourinho costuma assinar votos/relatórios/ementa no mesmo dia, no máximo no dia seguinte; demais não enviam após a sessão, mas costumam liberar rapidamente; publicação dos acórdãos é realizada às sextas; se estiver correto, ao chegar na segunda, com envio eletrônico liberado, publicam na mesma semana.
- Divisão de Processamento
- *Habeas Corpus*: Supervisora da Divisão de Processamento, com auxílio de servidora e uma estagiária recebem todos as impetrações , que já chegam despachadas pelo relator. Quando cabível, pedem informações ao impetrado por fax ou e-mail, a fim de dar celeridade. Após envio do pedido de informações, confirmam o recebimento por telefone ou e-mail. Em seguida, enviam os ofícios e acompanham o recebimento.
- Todos os dias conferem manualmente os prazos e em caso de decurso reiteram pedido de informações por contato telefônico. Embora sistema não permita acompanhamento de prazos, tal ferramenta se mostra desnecessária, uma vez que, conforme asseverado, o controle físico seria bastante eficiente. Com efeito, os processos aguardando prazo são separados em escaninho com a data do decurso do prazo.
- Sendo constatada demora, enviam ofício reiterando pedido de informações. Poucas vezes tal procedimento não teria surtido efeito, tendo sido necessária a conclusão dos autos ao relator para a tomada das providências cabíveis.
- As informações podem ser igualmente prestadas por fax e e-mail, sendo o feito imediatamente concluso ao relator, mesmo antes da chegada dos originais.

- As liminares e o mérito das impetrações costumam ser apreciados rapidamente pelos Desembargadores. Por sua vez, o MP devolve os feitos com parecer em no máximo em dois dias. No que tange à Defensoria Pública Federal, os feitos são enviados por malote uma vez por semana, porém, caso haja urgência solicitam a retirada dos autos. Os defensores, por seu turno, cumprem prazos, especialmente após a nomeação de dois novos profissionais para atuarem nos feitos em curso da Turma.
- Advogado: quando o feito é retirado por procurador das parte , tal andamento é lançado no sistema, não sendo mais utilizado livro de carga. Diariamente, imprimem lista dos processos retirados e controlam o prazo de devolução, tendo sido destacado servidor para realizar tal tarefa. Verificado excesso de prazo (sistema informa mora superior a 40 dias) servidora telefona requerendo devolução dos autos. Caso tal medida não surte efeito, a Coordenadora, independentemente de despacho do relator, envia ofício sem necessidade de despacho do relator. Só uma vez houve necessidade de busca e apreensão em feito criminal.
- Pedido de vista: No dia da sessão anota em planilha todos os pedidos de vista (cópia em anexo), separados por Desembargador. Todos os meses encaminham listagem aos gabinetes com o número dos processos com vista e respectiva sessão na qual foi requerida. A Sra. Cláudia afirmou que tal mecanismo serve de alerta acerca da mora na confecção do voto vista, contudo, é comum a ocorrência de atraso.
- Revisor: a Secretaria não controla os processos enviados ao revisor. Contudo, antes da remessa, o feito é enviado à Coordenadoria e caso seja constatada a nomeação de defensor dativo em âmbito estadual é feita a conclusão dos autos ao relator para nomeação da Defensoria Pública Federal. Caso tenha sido formulado pedido para apresentação de razões no tribunal, o ofício já solicita, desde logo, o envio das razões de apelação.
- Baixa em diligência: imprimem listagem e controlam os processos, mas tal rotina não seria diária, pois tais prazos são mais longos. Verificada

- Exs: 2003.01.1990260512/AM – baixou em diligência em 18/09/03, não tendo sido devolvido até o dia da inspeção (cópia dos ofícios e e-mails em anexo).
- RSE 2005.38.02004262-3: Petição do MP alertando acerca da prescrição juntada em 03/02/07. Baixa em diligência em 12/02/08. Des. Olindo Menezes aposentou-se e até o momento o processo não foi sequer redistribuído.
- Carta Precatória 2008.01.00.065113-1/SP: Distribuída em 27/11/08 ao Juiz Tourinho Neto, feito baixou em diligência em 02/12/08.
- Apelação Criminal 2007.38.00.32171-9/MG: Concluso com parecer à relatora, foi baixado em diligência em 02/09/08.
- Expediente Avulso referente ao Agravo de Instrumento 2007.01.000386009/MG: Baixou em diligência em 14/03/08; Juiz Tourinho enviou ofício solicitando informações em 22/07/09; Processo devolvido em 31/07/09.
- Ademais, a servidora afirmou que os Desembargadores jamais requereram devolução dos autos dos inquéritos, salvo mediante provocação da parte interessada. Com efeito, salientou que os inquéritos e processos baixados em diligência não são acompanhados pelos gabinetes, assim, optou por enviar requerimentos de ofício, sempre que ultrapassado o prazo fixado pelo Magistrado.
- Ministério Público Federal enviou ofício pedindo preferência de julgamento das apelações criminais para prescrever em 2010 (cópia da lista de processos em anexo).
- Petições: Todas as petições chegam ao CORIP e no dia seguinte são remetidas à Coordenadoria. Quando o documento ingressa na secretaria é feita triagem. Se já houve publicação de acórdão, as petições são separadas por data. A juntada é realizada todos os dias. São separadas por data de publicação e em razão da espécie de processo.

- Se os autos estão no Gabinete ou no Ministério Público requerem a remessa para juntada da petição através do sistema. Costumam reiterar o pedido após uma semana, sendo que muitas vezes é necessário requerer descida dos autos diversas vezes, o que termina por atrasar a tramitação processual. Exemplos:
- HC 2008.01.00.0676-8: Foi requisitado em 21/05/09, tendo sido reiterado o pedido em 08/06/09, 17/06/09, 23/06/09. Com efeito, o Gabinete da Desembargadora Assuste somente remeteu os autos em 24/06/09;
- Apelação Criminal 2007.43.00.002124-6/TO: Em 24/03/09, após voto do relator, Dra. Assuste pediu vista do processo. Após reiterados pedidos de remessa dos autos para juntada de petição, em 31/03/09, 15/06/09, 17/06/09, 19/06/09 e 23/06/09. o processo foi enviado à Secretaria em 24/06/09. Em 04/08/09, prosseguindo o julgamento, a Turma negou provimento ao apelo.
- A petição mais antiga pendente de juntada foi protocolada em 27/4/09 (AI 2008.01.00.015.753-8). A remessa dos autos foi requerida logo após a chegada da petição, contudo, ainda não foi enviado pelo gabinete. Tal feito, inclusive, foi incluído na pauta de 13/01/09, tendo sido sucessivamente adiado até ser retirado de pauta em 29/06. Ainda foram encontradas 3 petições do mês de junho/09 , cerca de 90 do mês de julho/09 e aproximadamente 30 do mês de agosto/09.
- Em 07/08/09, a Secretaria requisitou 20 processos da relatoria da Dr. Assusete e 27 atribuídos ao Des. Cândido Ribeiro.
- Publicações: A publicação das decisões judiciais é feita uma vez por semana. Servidora faz o controle por meio de etiqueta colocada na capa do processo.
- O decurso de prazo dos acórdãos é certificado pela servidora Suely, de forma manual, utilizando legenda e cores com indicativo do tipo de processo (cópia em anexo).
- Os ofícios são expedidos imediatamente, inexistindo atraso, sendo certo que os prazos são contados a partir do retorno do AR.

- Conclusão ao Relator: a conclusão é realizada diariamente. Em relação aos feitos atribuídos aos juízes em auxílio, a posterior remessa dos processos é realizada pelos próprios gabinetes.

- Preferências : As preferências legais são destacadas na capa do processo através de etiquetas diferenciadas (trouxemos modelos) que foram criadas pela turma e implantadas na demais coordenadorias. Ex: réu preso, portador de deficiência, idoso e segredo de justiça.

- Adiamento: apenas quando o processo é retirado de pauta é lançada fase no sistema. Por vezes, a própria sinopse já informa que foi feito não será mais julgado naquela sessão, mas geralmente entregam à Coordenadora da Turma uma lista de processos adiados. Muitas vezes o feito é adiado várias vezes até ser retirado de pauta (Ex: AI 2007. 38.00.037253-7 e AI 2006.01.00.016553-8, redistribuído à Desembargadora Assusete Magalhães em 23/04/08, o feito foi recebido em 18/12/08 para inclusão em pauta. O julgamento foi adiado em 19/01/09, sem ter sido designada nova data. Em 03/08/09 foi atribuído ao Dr. Jamil Rosa de Jesus.

- Os processos inclusos em pauta, quando não julgados, entram automaticamente nas pautas subseqüentes. Não há publicação de pauta remanescente. Os feitos são levados diretamente em mesa. Não é especificado na pauta o motivo do adiamento.

- Na Sessão realizada em 04/08/09, conforme documento em anexo, foram incluídos 09 processos em pauta (dois feitos anteriores a 2005) , tendo havido o julgamento de 35 processos.

- Quando há concessão de ordem, a Coordenadora manda cópia do *decisum* via fax durante a sessão para agilizar o cumprimento. Com efeito, todos os lançamentos já são realizados durante a sessão.

- Os servidores afirmaram ter havido grande movimentação nas últimas semanas, tendo ocorrido o julgamento de muitos processos parados e diversos pedidos de vista foram levados em mesa.

- Coordenadora afirmou precisar de duas outras digitalizadoras, pois são utilizadas com freqüência, especialmente na matéria criminal; falta de

pessoal; tem menos servidores que demais turmas, embora a complexidade dos feitos torne necessário um quadro de pessoal maior.

- A Coordenadora da Turma demonstrou grande apreensão com a possível mudança na competência das Seções do Tribunal. Asseverou que embora o número de processos em tramitação na secretaria possa ser considerado pequeno, os feitos são de grande complexidade, inexistindo julgamento por lote.

- A Polícia Federal não aceita alvará de soltura por e-mail ou fax, mesmo com telefonema avisando o envio. Por seu turno, a Justiça Federal admite o envio de alvarás por fax, apenas confirma informação e cumpre mandato através de oficial de justiça.

- Coordenadora ressaltou, ainda, não haver um cadastro de todos os presos mantidos nas carceragens da Polícia Federal, assim, por vezes, para enviar alvará de soltura precisam realizar diversas ligações até localizar o segregado. Na sessão passada, quando foram concedidas 63 ordens de *habeas corpus*, a Secretaria enfrentou grande dificuldade para localizar os pacientes (lista em anexo).

- Conforme já asseverado, a Secretaria busca agilizar o andamento processual através da utilização de e-mail e fax, contudo, boa parte das serventias de primeiro grau não checam o correio eletrônico, assim, as informações somente são enviadas após o recebimento do ofício. Ademais, muitas vezes os chefes de gabinete saem de férias e não fornecem a senha para o seu substituto. Com efeito, na Terceira Turma, todos os servidores tem acesso ao e-mail da serventia e checam diariamente.

- Os processos são separados em escaninhos pela data do decurso de prazo, tipo de ação, providência a ser tomada pela Secretaria, vista ao MP, Defensoria Pública, conclusão aos Desembargadores, etc.

- Os servidores da Turma afirmaram que o volume de trabalho na serventia aumentou bastante antes do início da inspeção, uma vez que os gabinetes teriam passado a incluir mais feitos em pauta, especialmente os mais antigos, parados há um certo tempo. Ademais, passaram a solicitar que os processos com vista fossem levados em mesa e a remeter ofícios

requerendo devolução de inquéritos. Boa parte dos processos da META 2 foram atribuídos aos juízes auxiliares, sendo que alguns já teriam sido incluídos em pauta.

- Segundo relatado, o sistema permite a impressão de diversas listagens, onde são elencados todos os feitos da relatoria de cada Desembargador, até mesmo os inquéritos, permitindo o acompanhamento dos prazos e localização dos feitos pelos gabinetes. Foi fornecida a lista dos processos em acervo de cada Magistrado.

- Foram localizados processos com mora na devolução dos autos pelo MP. Ex: AP 2006.41.01.0039751 – na PGR desde 02/10/08; 2007.34.00.0288404, remetido à PGR em 01/10/08 e AP 2004.38.000049676, que está na PGR desde 04/06/08. Coordenadora afirmou ter telefonado diversas vezes para solicitar devolução dos autos.

- Compulsando-se aleatoriamente os feitos em curso da Turma foram encontrados os seguintes processos com mora processual:

- Processo nº 2002.34.00.008.780-7: MPF x Jean Carlos Aragão. Redistribuído ao Des. Cândido Ribeiro em **01/10/03**, estando concluso desde **outubro/2007**.

- ACR – Proc. nº 1998.34.00.014426-0 – DF: Sebastião Pires Sobrinho x Justiça Pública. Distribuído ao Desembargador Cândido Ribeiro em 20/3/03. Julgado em 30/6/09 – A Turma negou provimento ao recurso de apelação de Carlos Alberto Albieiro e declarou, de ofício, a extinção da punibilidade dos réus José Roberto Di Francisco e Sebastião Pires Sobrinho, pela **ocorrência de prescrição**.

- RCCR nº 2007.43.00.001.032-9 – TO: Justiça Pública x Marcos Venâncio de Souza. Julgado em 23/10/07. Concluso em **31/10/07** ao Des. Cândido Ribeiro para redação de voto vencido.

- Apelação Criminal nº 1999.35.00.022.183-8 – GO: Pedro Paulo de Souza (Encol) x Justiça Pública. Distribuído em 17/4/02 ao Des. Cândido Ribeiro; em 29/8/08 o Procurador Regional da República peticionou manifestando que processo está concluso há mais de 2 anos e que a demora no julgamento poderá ocasionar a prescrição da pretensão punitiva do Estado.

Processo concluso em 17/9/08, tendo o julgamento recentemente marcado sido adiado.

- APC 1998.35.00.014.665-1 – GO: Distribuída em 15/10/02 ao Des. Cândido Ribeiro. 29/8/08 – Procurador Regional da República peticiona manifestando que processo está concluso há mais de 2 anos e que a demora no julgamento poderá ocasionar a prescrição da pretensão punitiva do Estado. Processo julgado em 2/6/09, tendo sido determinada a suspensão do feito.

- ACR – Proc nº 2002.34.00.008.780-710 – DF: Distribuído em 01/10/03 ao Des. Cândido Ribeiro . Processo concluso desde out/2007.

- Apelação Criminal 2003.34.00.020072-3/DF : autos conclusos ao Dr. Cândido Ribeiro em 29/07/05. Em 08/09/09 foi juntada petição do MP querendo julgamento do feito, pois estaria sem movimentação há mais de dois anos, com risco de prescrição. Em 30/06/09 foi negado provimento ao apelo.

- Apelação Criminal 1999.35.00.022183-8/GO: autos conclusos ao Dr. Cândido Ribeiro em 06/08/04; em 17 de setembro de 2008 foi feita conclusão do processo ao relator com petição do MP, na qual alertou acerca da proximidade do prazo prescricional. Feito julgado em 07/07/09.

- Apelação Criminal 2001.01.00.023325-1/MG: Redistribuído ao Desembargador Cândido Ribeiro em 07/10/03. Juntada de petição do MP requerendo preferência no julgamento em razão do risco de extinção da pretensão punitiva juntada em 18/09/08; feito incluído na pauta de 03/08/09.

- Ação Rescisória 2000.01.00109110-9/PA: Distribuído automaticamente ao Dr. Cândido Ribeiro em 31/08/00. Razões finais apresentadas em 26/02/03. Feito concluso ao relator com parecer ministerial em 01/12/03.

- Exceção de Suspeição 2005.01.00.013721-0: Distribuído automaticamente ao Desembargador Cândido Ribeiro, os autos foram devolvidos pela Turma com parecer em 23/09/05.

- Segunda Seção: 2004.01.00.040393-0: Distribuído por dependência ao Dr. Cândido Ribeiro em 08/09/04. Processo baixado em diligência em 07/04/05.

- Apelação Criminal 1998.34.000113195/DF: Remetido ao Gabinete da Desembargadora Assusete Magalhães para voto revisor em 30/04/08. Em 17/07/09 foi atribuído ao Juiz Jamil Rosa de Jesus, tendo sido incluído na pauta do dia 05/08/09.
- Agravo de Instrumento 2006.01.00.03196-2/RR: Após o voto do relator, a Dra. Assusete Magalhães pediu vista em 17/12/08, tendo levado o processo em mesa na sessão do dia 04/08/09.
- Habeas Corpus 2009.01.00.019835-0/AC: Dra. Assusete pediu vista do processo na sessão de 24/03/09. O julgamento prosseguiu em 28/07/09, sendo confirmada a liminar anteriormente concedida.
- Habeas Corpus 2009.01.00.009701-5/AC: Julgamento suspenso pelo pedido de vista formulado pela Dra. Assusete em 24/03/09. Processo foi julgado em 28/07/09.
- Habeas Corpus 2009.01.00.000541-3: Após prolação do voto do relator – Dr. Tourinho Neto-, Dra. Assusete pediu vista em 02/02/09 e o mérito da impetração foi julgado em 28/07/09.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz assinado foi lavrado este auto pelas servidoras Ieda Ramos e Tatianna Ramalho de Resende da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF, 7 de agosto de 2009.

Friedmann Wendpap

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO – TRF DA 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. Friedmann Wendpap

Unidade: Coordenadoria da 4ª Turma do TRF da 1ª Região

Diretora: Dr^a Lucia Helena Pires Ferreira de Barros

Data: 7/4/09

DADOS GERAIS:

- A Coordenadoria trata dos julgamentos das Apelações Criminais, Desapropriações e Improbidade Administrativa

- Possui um acervo de aproximadamente 735 processos em cursos;

- O horário de atendimento do cartório é das 08:00 às 19:00 horas, sendo o horário igual para os servidores, que trabalham divididos em dois turnos, de 08:00 às 13:00 e das 13:00 às 19:00 horas;

- A Coordenadoria possui 9 servidores do TRF concursados, sendo 5 bacharéis em direito, 2 analistas judiciais, sendo os restantes técnicos judiciais e não tem servidor comissionado.

Possui 2 servidores requisitados: 2 sendo uma do STJ e outra do Poder Executivo.

Possui 3 (três) empregados terceirizados, que fazem atendimento de balcão e 6 (seis) estagiários, sendo um de nível médio e 5 (cinco) cursando nível superior.

As Gratificações da Coordenadoria são distribuídas da seguinte forma:

LUCIA HELENA BARROS	CJ-2	1
MARIA DAS GRAÇAS B. MOREIRA	CJ-2	1
CINARA SOARES KLAYTON CESAR MADALENA TOMI MARCIO ANTONIO	FC-5	4
ELIANE ALVES ANA CRISTINA ALVES	FC-3	1

- As atividades são feitas por setor, havendo regime de revezamento quando possível;

- A autuação das apelações criminais é feita diretamente pela CORIP que as encaminha, de imediato, ao Ministério Público Federal para parecer obrigatório; Retornando os autos, a apelação é distribuída e encaminhada a Coordenadoria para juntada do parecer e remessa dos autos ao Gabinete do Relator. O período gasto nesse procedimento é de um dia.

A movimentação é lançada no sistema e a retirada dos autos na Coordenadoria é feita por meio de guia assinada pelo servidor do Gabinete.

Nas hipóteses de casos urgentes, os autos são levados pela própria Coordenadoria para os Gabinetes.

- As diligências e os despachos são cumpridos pela Coordenadoria, no prazo de no máximo 2 (dois) dias;

- Não havendo pendência a ser cumprida, os relatórios vão para a Coordenadoria para encaminhamento ao Desembargador Revisor.

O encaminhamento é feito no prazo de um a dois dias.

- A inclusão do processo em pauta é feita pelo Revisor, nos casos de sentença condenatória, no prazo de 48 horas, antes da sessão de julgamento, conforme determina o Regimento Interno do TRF.

- As intimações da pauta são feitas por meio de publicação no Diário da Justiça e pessoalmente, por meio de Oficial de Justiça quando determinado por despacho e nos casos que se tem como parte o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública e o Defensor Dativo.

- Após o julgamento, os autos voltam ao Gabinete do Relator para redação do acórdão, retornando para a Coordenadoria, no prazo de um a dois dias para a publicação, a qual é feita praticamente na mesma semana em que o processo é julgado.

A publicação é feita por servidor específico.

Nas decisões monocráticas, a publicação é feita, em média, duas vezes por semana.

Nos casos urgentes, em que há concessão de *habeas corpus* a decisão também passada por fax.

- A intimação do Ministério Público Federal, Defensor Público, AGU, Procuradores de Empresas Públicas do acórdão é feita nos próprios autos, conforme solicitado pelos mesmos, com base em lei federal que permite o benefício à Fazenda Pública, tendo o pedido sido deferido pelo Presidente do TRF.

Os autos são retirados em carga na Coordenadoria pelos credenciados perante o Órgão.

- O decurso de prazo dos acórdãos e das decisões monocráticas proferidas é feito manualmente.

É anotado na capa dos autos, o dia do decurso, sendo os armários verificados em média, duas vezes por semana.

Na hipótese de não ter sido interposto nenhum recurso, é dada ciência ao Ministério Público Federal, aguardando-se o prazo de 15 (quinze) dias.

Não havendo manifestação, baixam-se os autos ao Juízo de origem, no prazo máximo de 3 (três) dias.

- No caso de interposição de Embargos de Declaração, os autos vão diretamente para o Gabinete do Relator para despacho.

Na hipótese de terem os embargos efeito modificativo, abre-se vista ao Ministério Público Federal para manifestação sendo todo o procedimento de encaminhamento feito pela Coordenadoria.

- Em sendo protocolado Recurso Especial ou Recurso Extraordinário, os autos são encaminhados diretamente a Presidência do TRF para apreciação.

- Os processos não julgados na pauta ficam automaticamente inclusos na próxima pauta.

Quando o processo é adiado ou retirado de pauta o andamento é lançado no sistema, inclusive com indicativo do motivo.

Se for processo retirado de pauta por mais de 30 (trinta) dias, o Desembargador Relator deve pedir nova inclusão em pauta, com novas publicações e intimações das partes.

- Não é dado tratamento prioritário aos casos previsto na lei em decorrência da Coordenadoria não manter processos em atrasos;

- As ações originárias de *habeas corpus*, são atuadas e distribuídas na CORIP indo direto para o Gabinete do Relator.

São encaminhadas para a Coordenadoria com o relatório e a decisão.

Não são incluídos em pauta de julgamento, não havendo publicação.

São levados a mesa e julgados antes dos processos inclusos em pauta.

Nestes casos, a intimação de pauta só é feita quando solicitado pelo advogado da parte interessada ou quando determinado por despacho pelo Desembargador.

- Que não foram registrados casos de desaparecimento de autos nem de extinção de punibilidade por prescrição de pena.

- Os autos são retirados em carga por meio de livro de protocolo e lançados no sistema.

O controle na devolução é feito semanalmente. Primeiramente se faz revisão do livro carga. Após, liga para o advogado solicitando a devolução e em não sendo atendido, faz a intimação, conforme Resolução n. 13, de maio de 2009 do TRF.

Por último, não havendo a devolução dos autos, o fato é informado ao Gabinete do Relator para as providencias cabíveis.

O sistema de informática criado acusa demora na devolução dos autos, com prazo superior a 30 (trinta) dias.

Que 5 (cinco) processos se encontram em carga com advogados, sendo o mais antigo retirado em 28/7/09.

Não há cobrança de devolução de autos em carga ao Ministério Público Federal, sendo-a feita a somente nos casos de juntada de petição.

Foram verificados os seguintes autos com atraso na devolução, dentre outros constantes na relação em anexo:

- . Proc. 2002.32.00.003569-5 – vista a PRR desde 13/2/08;
- . Proc 2002.40.00.000384-0 – vista a PRR desde 17/9/08;
- . Proc. 2001.35.00.013465-4 – vista a PRR desde 12/2/09;
- . Proc. 2003.32.00.006240-8 – vista a PRR desde 15/5/08;
- . Proc. 2005.38.00.038.105-2 – vista a PRR desde 24/10/08;
- . Proc. 2004.35.00.020726-6 – vista a PRR desde 3/12/08;
- . Proc.1997.01.00.034021-7 – vista a PRR desde 20/5/09;
- . Proc.1999.37.01.000605-3 – vista a PRR desde 30/4/09;
- . Proc. 2001.32.00.011031-8 – vista a PRR desde 28/4/09;

- A cobrança dos mandados cumpridos pelos Oficiais de justiça é feita pela SECJU, que tem controle da data de entrega do mandado e a qual oficial foi entregue.

Há um controle interno da Coordenadoria dos processos com mandados pendentes, que junta cópia do mandado nos autos e faz controle do prazo para cumprimento do mesmo.

Ocorrendo atraso, o fato é noticiado a SECJU que procede a cobrança perante o Oficial de Justiça.

- A Coordenadoria recebe uma média de 45 (quarenta e cinco) petições por dia, sendo que excepcionalmente, chegaram a receber mais de 100 (cem) por dia.

A petição com data mais antiga para juntada é de 18/6/09, sendo encontradas, 20 (vinte) dos meses de julho e início de agosto.

As petições costumam ser juntadas de imediato, só não ocorrendo isso quando o processo está no gabinete, o que ocasiona uma demora em torno de 5 (cinco) dias para vinda dos autos.

- O sistema de informatização apresenta variações em relação aos dados estatísticos.

- Não foi implementada nenhuma medida em relação ao cumprimento da Meta 2 do CNJ.

- A Coordenadoria, por iniciativa própria, fez inventário nos meses de abril e julho/09, não tendo sido feita nenhuma inspeção pela Corregedoria do TRF da 1 Região.

- Foi verificado que a Apelação Criminal nº 1999.01.00.024156-0 – sentença absolutória no TRF em 5/4/99 teve a seguinte tramitação:

Conclusão em 20.05.99 ao Des. Mário César Ribeiro, sendo incluso em pauta suplementar do dia 26/11/02.

O processo não foi julgado, sendo devolvido em 14/2/05.

Em 23/2/06 houve alerta do Ministério Público Federal para a prescrição.

Em 8/3/06 foi concluso ao Des. Mario Cesar Ribeiro.

Houve nova manifestação do Ministério Público Federal quanto à prescrição, em 26/9/08, sendo os autos novamente conclusos ao Des. Mário César Ribeiro, na mesma data.

Em 17/4/09, os autos foram remetidos ao Juiz Auxiliar para relatar o feito.

Em 21/7/09 os autos foram conclusos ao Des. Hilton Queiroz – Revisor, sendo, em 4/8/09, incluído na pauta de 1º/9/09.

- No processo nº ACR nº 1999.35.00.018366-5 / GO foi constatado que a autuação ocorreu em 15/6/04, sendo distribuído, na mesma data, ao Des. Ítalo Fioravanti Sabo Mendes.

Foi dada vista ao Ministério Público Federal em 16/6/04, com devolução em 29/6/04.

Foi concluso em 29/6/04, sendo encaminhado ao Procurador Regional Federal em 17/2/05, que se manifestou em 23/2/05 ressaltando o prazo de prescrição da pena em concreto para **29/11/06**.

Os autos foram conclusos em 25/2/05.

Em 7/12/05 houve nova manifestação do Procurador Regional Federal solicitando prioridade no julgamento da ação penal. em vista da proximidade da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado.

Foram os autos conclusos em 15/12/05 Des. Ítalo Fioravante, que o remeteu em **24/4/08**, ao Desembargador Mario César Ribeiro - Revisor.

Em **28/10/08** o Ministério Público Federal ingressou com petição pedindo prioridade no julgamento do processo que estava concluso há mais de dois meses, ressaltando o risco de prescrição. A petição foi juntada somente em **24/11/08**, estando os autos conclusos desde então.

-.RCCR: 2004.38.02.005122-8\MG recurso em sentido estrito em ação penal pública incondicionada: recebido pelo Juiz 1 Vara Uberaba em 04 de novembro de 2004; decisão mantida em 13\02\06, sendo determinada subida dos autos ao TRF. Parecer do MP em 20\03\06. Conclusos ao Gabinete Mário César Ribeiro em 21 de março de 2006. Incluído na pauta de 18\06\09. Recurso

provido em 14 de julho de 2009, sendo determinada a remessa ao juízo da 4 Vara Federal; Feito ainda está na Coordenadoria; MP no bojo das razões recursais já apontava a nulidade da decisão por prevenção do Juízo da 4 Vara. (art. 168, A, c/c art. 29; art. 1, VII, da lei 9613/98.

- 2007.36.00.009801-0 – em 18 de fevereiro de 2008 – art. 33, caput, c/c 40, incisos I e V, LEI 11343/06. - 06 ANOS E 03 MESES, regime inicialmente fechado; Apelação recebida em 25/03/08; MP em 12 de fevereiro de 2009; devolvido com parecer 13/02/09; 16 de fevereiro concluso ao relator (Hilton Queiroz); autos conclusos com relatório ao revisor – Des. Italo Fioravanti-, em 27 de março. Incluído na pauta de 14/07/09. Julgamento adiado em 02 de julho de 2009; Julgado em 28 de julho de 2009, provimento parcial – pena reduzida para 05 anos, 02 meses e 15 dias reclusão - réu preso.

-Interdito Proibitório: 2005.39.01.001691-0 – inicial recebida em 23 de setembro de 2005; Liminar indeferida em 27 de outubro de 2005; Efeito suspensivo concedido pelo Des. Hilton Queiroz em 19 de dezembro, no bojo do AG 2005.01.00.069041-3/PA; Sentença prolatada em audiência em 28/6/06, rejeitando pedido; Embargos acolhidos em 2w1/08/09, apenas suprir omissão a sentença. Apelação distribuída ao Des. Hilton Queiroz em 06/12/06; Vista ao MP para parecer em 06/12/06; chegada ao Gabinete Dr. Guilherme Henrique, por prevenção, em 11/12/06; devolvidos em 27/11/07 para apensar AG. Remetidos PRG em 29 de novembro de 2007; devolvido com parecer somente em 23/04/09; concluso ao relator em 28 de abril de 2009; incluído na pauta de 26/06/09; provimento negado em 14/07/09.

- AP 1998.38.02.000291-4/MG: ação de constituição de servidão administrativa julgada procedente em 01 de abril de 2002. Embargos acolhidos para sanar erro material, em 30 de abril de 2002.; Apelação recebida em seus ambos efeitos em 15 de abril de 2003. Distribuído ao Des. Fagundes de Deus em 29 de agosto de 2003; Classificado como matéria de direito civil não prevista na competência da 1 seção; Concluso ao Relator em 08 de julho de 2003; Em 29 de agosto de 2008, Desembargador Fagundes de Deus determinou redistribuição para 2 seção, pois se trataria de desapropriação indireta.

Concluso Dr. Ítalo em 18\09\08; MP em 30 de setembro de 2008; devolvido com parecer em 28 de novembro de 2008; julgado 1o de fevereiro de 2009 (dado parcial provimento ao recurso) ; ED rejeitados em 11 de maio de 2009;

- ACR 1998.37.00.6632-0\MA: Denúncia recebida em 11\12\98 pela 2 Vara Federal do Maranhão; Réu absolvido em 20\03\01 9 art. 155 do CP; 23 de abril de 2003 – apelação do MP; Recebida com efeito devolutivo em 16\05\01; Apelação distribuída Mario César Ribeiro em 17 de agosto de 2001; Vista ao MP – Dr. Guilherme Henrique em 20 de agosto de 2001; Devolvido com parecer em 29 de novembro de 2002; em 08 de outubro de 2002 – Dr. Ítalo Fioravanti, redistribuído Emenda Regimental 3. Em 28\01\05 remessa à Turma a pedido da PGR. 31 de janeiro de 2005 vista PGR. Devolvido em 02\02\05 com pedido da pgr de julgamento célere – Dra. Elizeta, alertando acerca do risco de prescrição (em abstrato em 11/12/06);concluso ao Juiz Marcus Vinicius Reis Bastos em 2 de fevereiro de 2005; devolvido em 04 de fevereiro ao gab. Des. Com relatório enviado ao revisor em 05\06\08; Em 28\10\08 petição PGR alertando acerca da prescrição; concluso ao gab em 26 de novembro de 2008; extinção prescrição punitiva reconhecida 98\06\09.

- 19973700002071-5: sentença proferida em 27 de novembro de 02 , 312 do CP, absolvido; apelação em 13\12\02; chegada ao TRF em 14 de novembro de 2003; vista ao MP para parecer em 17 de novembro de 2003 – Dr. Guilherme Henrique-, devolvido com parecer 31\01\06; parecer pelo provimento, em 3 de fevereiro de 2006 conclusos ao Dr. Guilherme Doehler em 3 de fevereiro de 2006; petição PGR alertando acerca proximidade prescrição – em 27 de agosto de 2008; Des. Mario Cesar Ribeiro em 29 de setembro de 2008; recebido em 01 de outubro; Despacho determinando renumeração dos autos a partir fl.333; determinou baixa para que 2 vara federal verifica-se se o feito foi retirado pelo MP para verificar tempestividade do recurso em 12 de março de 2009; renumerado pela Coordenadoria em 13 de março de 2009; vista ao MP do despacho em 24\03\09; despacho certificando tempestividade proferido em 28\04\09; retorno gabinete do Des. Mário César Ribeiro em 0/06/09. Para revisor Des. Hilton Queiroz em 15 de julho de 2009; pauta de 0/08/09; apelação desprovida em 04 de agosto de 2009.

- AP 199938010017192\MG – sentença absolvendo réus (art. 95, alínea d e parágrafo 1, da Lei 8212\,91 c\c art. 71 do CP em 04 de julho de 2000; Autos recebidos no TRF em 2014\11\00; vista ao MP em 20\11\00, devolvido com parecer em 21 de novembro de 2000; concluso ao relator 22 de novembro de 2000; redistribuído em 05 de agosto de 04 para Turma Suplementar. Devolvidos ao relator em 15 de fevereiro de 2005; Alerta acerca de prescrição juntada e 23\02\05; em abstrato em 16 de julho de 2007; nova petição em 31 de março de 2008; concluso em 4 de abril de 2008; em 06 de abril abertura de prazo para apresentação de novo mandato pelos advogados do réus. Prazo transcorreu *in albis*, tendo sido nomeada a Defensoria Pública da união em 02 de julho de 2009; autos devolvidos com contrarrazões em 04 de agosto de 2009;

Sugestão

- Que seja aumentado o número de servidores por Coordenadoria.

- Que todas as FC fiquem nos respectivos setores para os quais foram criadas, a fim de coibir os desvios existentes.

- Aumento de espaço físico para melhor acomodação dos servidores e guarda dos processos.

- Que seja autorizado o envio de decisões por e-mail, sendo que o procedimento atual (remessa por fax-smile) além de oneroso, nem sempre atinge a finalidade da medida em um curto espaço de tempo, como é o caso das liminares de concessão de *habeas corpus*, em que não se consegue passar a decisão por estar o fax quebrado no destinatário ou por estar o mesmo desligado.

- Que seja feito cadastro para o recebimento das decisões proferidas em processos sigilosos, e que seja obrigatório o servidor fornecer o nome e matrícula para registro no TRF 1ª Região.

- Que seja atualizado, mensalmente, o numero do telefone das varas criminais das Comarcas vinculadas ao TRF da 1ª Região, com nome do diretor e servidor plantonista.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pelas servidoras Ieda Ramos e Tatianna Ramalho de Resende da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília - DF, 7 de agosto de 2009.

Friedmann Wendpap

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO –TRF DA 1ª REGIÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. José Paulo Baltazar Júnior

Unidade: Coordenadoria da 5ª Turma do TRF da 1ª Região

Diretora : Dr^a Jaiany Beatriz Feitoza da Silva

Dados Gerais:

Processos em tramitação: cerca de 7.000 processos em curso; matéria bastante diversificada e processos de grande volume

- **Horário de Trabalho:** Dois turnos entre servidores, não há espaço físico e computadores para todos; funcionamento das 08:00 às 19:00 horas.
- **QUANTIDADE DE SERVIDORES: 22 servidores**
 - ✓ **Concursados: 11**
 - ✓ **Cedido: 01**
 - ✓ **Estagiários: 08**
 - ✓ **Terceirizados: 02**
 - ✓ Coordenadora afirmou que quadro de pessoal seria insuficiente, pois a Turma é composta por três Desembargadores e três Juízes em Auxílio e o volume de trabalho seria muito grande. Asseverou, ainda, que até 2003, quando da criação das novas turmas, o quadro de pessoal era composto por 32 servidores, além de 02 terceirizados e estagiários.
- **Forma de divisão de trabalho na unidade:** A Coordenadoria da 5ª Turma é dividida em duas seções – apoio a julgamento e

processamento-, mas um dos cargos de diretor de divisão foi extinto para a criação da 7ª e 8ª Turma. Hoje o Coordenador da Seção é responsável pela Divisão de Apoio e Julgamento.

- Cada servidor é responsável por determinadas tarefas e em caso de afastamento não há como outro servidor fazer serviço. Uma servidora com auxílio de terceirizada faz juntada de todas as petições. Dois servidores fazem publicação, 01 faz análise dos processos, outro faz baixa dos feitos com trânsito e conclusão. No que tange ao balcão, um servidor é responsável pelo atendimento pela manhã e outro pela tarde, com auxílio de dois estagiários, inexistindo reversamento entre demais funcionários.
- A Diretora prepara a certidão de julgamento logo após o encerramento da sessão e os autos são remetidos a servidor do apoio responsável pelas intimações, pela digitação da ata e pela baixa dos processos julgados pelo Colegiado. Por seu turno, a Divisão de Processamento realiza a juntada de todas as petições protocoladas. Todos os feitos com conclusão são remetidos aos gabinetes, inexistindo represamento de feitos na Corregedoria em fase de pré-conclusão.
- Em novembro designam todas as sessões do ano seguinte.
- **Prazos:** Servidores afirmaram que o sistema de informática adotado pelo TRF seria bom, embora necessite de ajustes. Com efeito, em razão da inexistência de ferramenta do sistema que permita controle de prazos, tal acompanhamento é realizado através dos escaninhos .
- Por outro lado, as cargas passaram a ser lançadas em planilhas criadas pela Informática, mas como o responsável estava de férias, não souberam retirar listagem. Coordenadora repisou que o alegado desfalque do quadro de pessoal impede que os servidores conheçam todas as rotinas da secretaria. Antes o controle era realizado por servidora através dos livros de carga. Sempre que verificam a ocorrência de mora telefonam e cobram a devolução imediata dos autos. Caso não devolvam, comunicam ao relator quando há excesso de prazo na devolução, que elabora decisão requerendo devolução. Até hoje nunca teria sido necessário.
- **Inventário:** de seis em seis meses analisam todos os processos e lançam no sistema novamente para verificar eventuais erros; tal sistemática teria sido adotada por demais turmas através da informática.
- **Intimação** : São informatizadas, tendo sido abandonado o sistema de intimação por mandado. A nova sistemática estaria em fase de testes, devendo ser introduzida nas demais secretarias após saneados os eventuais erros.

- **Publicação de acórdão:** a publicação é realizada rapidamente, salvo quando é verificado erro ou se o relatório/voto e o acórdão não estão assinados ou se não enviam há atrasa; só demora com erro, se não estão devidamente assinados. Em via de regra são publicados em cerca de uma semana. Quando há urgência publicam só com cópia das notas taquigráficas.
- Decisões são cumpridas no mesmo dia, mas publicação de despachos/decisões somente é realizada de 10 em 10 dias e os acórdãos de 15 em 15 dias. Normalmente esperam encher armário para publicar, mas se há necessidade publicam com maior frequência.
- **Conclusão para o juiz:** Feitos são conclusos aos relatores todos os dias.
- **Petições a juntar:** as juntadas são realizadas diariamente; há caixas de petições a serem juntadas; grande número e de grande volume; utilizam máquina de numerar; quando quebra pedem autorização para juntar por linha.
- **Oficiais de Justiça:** A Secretaria Judiciária é responsável pela distribuição dos mandatos aos oficiais. As intimações são enviadas àquela Secretaria duas vezes por semana, que é responsável pelo controle dos prazos de cumprimento, embora três servidores da própria Coordenadoria controlem, igualmente através de escaninhos com a data do decurso de prazo. Secretaria Judiciária seria bastante eficiente.
- **Pauta de Audiências:**
 - **Periodicidade:** 06 sessões por mês, todas as quartas e duas segunda por mês.
 - **Média de processos julgados por pauta:** são julgados cerca 200 processos por sessão, inexistindo limite para inclusão em pauta.
 - Não haveria muito pedido de retirada de pauta; na sessão realizada na véspera da inspeção teriam sido retirados de pauta somente 03 feitos dos 130 incluídos e adiaram cerca de 12 (levam listagem na hora da sessão e pedem retirada; maioria Dr. Fagundes). Os gabinetes fazem inclusão na pauta por meio de lista.
- Os votos são disponibilizados somente após a publicação.
- Não é feita análise preliminar nas petições para juntar. Não estando os autos na Coordenadoria, estes são solicitados, por meio eletrônico, ao Gabinete, que os encaminha no prazo de 5 dias. Quando não remetidos é reiterada a solicitação de 15 em 15 dias.

- Há casos de extravio de autos na Coordenadoria. Cita-se o ocorrido no Processo RA nº 2007.01.00.054.374-1 – GO (SESIO 137) onde o volume de nº 28 (último) desapareceu, tendo sido determinado a sua restauração. Não foi instaurado nenhum procedimento interno para apuração do fato.
- Também foram extraviados os seguintes autos:
 - Apelação Civil nº 1999.35.00.011664-2 –GO – Alice Maria Ramos x CEF
 - Apelação Civil nº 2000.35.00.012122-2 – GO – Ronaldo Mendes x CEF
 - Apelação Civil nº 2000.35.00.011154-3 – GO – Ronaldo Mendes x União Federal
- O decurso de prazo das decisões monocráticas e dos acórdãos é feito pela Coordenadoria. Se o prazo for terminativo, os autos já são encaminhados diretamente para a origem. As baixas são feitas diariamente.
- Quando são interpostos recursos (Resp e RE) os autos são encaminhados diretamente para o Gabinete da Presidência do TRF da 1ª Região.
- O controle das cargas dos autos é feito por meio de guia e lançados no sistema. Quando é excedido o prazo de 30 dias, a Coordenadoria telefona solicitando a devolução imediata. Se o pedido não é atendido, o gabinete é informado eletronicamente e determina a expedição de mandado de busca e apreensão.
- Foi constatado que aproximadamente 200 petições estão aguardando juntada na Coordenadoria.
- Foi constatado que o Processo nº 2007.38.00.031.204-1 – MG teve decisão proferida em 29/6/09, estando aguardando o seu cumprimento até o momento.
- A última pauta de julgamento tinha 150 processos inclusos, dos quais 130 foram julgados, sendo essa a média por sessão.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinados foi lavrado este auto pelos servidores Ieda Ramos, Helio Carlos Gomes da Silva e Tatianna Ramalho de Resende, da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília/DF, 6 de agosto de 2009.

Dr. José Paulo Baltazar Júnior
Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça